

1.1. Histórico do emissor

A Caixa Seguridade Participações S.A. ("Companhia" ou "Caixa Seguridade") foi constituída em 21 de maio de 2015, como uma subsidiária integral da Caixa Econômica Federal ("CAIXA").

Em 30 de junho de 2015, a Companhia incorporou, mediante a versão de parcela do acervo líquido da Caixa Participações S.A. ("CaixaPar") em sua cisão parcial, as participações na CNP Seguros Holding Brasil S.A. ("CNP Seguros") (48,21%), na PAN Corretora de Seguros Ltda. ("PAN Corretora") (49%) e na Too Seguros S.A. ("Too Seguros") (48,99%), sendo que as participações na PAN Corretora e na Too Seguros foram utilizadas para aumentar o capital social da Caixa Holding Securitária S.A. ("Caixa Holding"), subsidiária integral da Companhia desde 30 de junho de 2015.

A criação da Companhia teve por objetivo: (i) consolidar, sob uma única sociedade, todas as atividades da CAIXA nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta, consórcios, corretagem e atividades afins, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, orgânicas ou não; (ii) proporcionar ganhos de escala nessas atividades e em suas operações; e (iii) obter reduções de custos e despesas no segmento de seguridade.

A Companhia possui como objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto seja: (i) a estruturação e comercialização de seguros de pessoas, de patrimônio, rural, de crédito, garantia, de automóveis ou qualquer outro tipo de seguro; (ii) a estruturação e comercialização de planos de previdência complementar bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de previdência complementar; (iii) a estruturação e comercialização de planos de capitalização, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização; (iv) estruturação e administração de grupos de consórcios e comercialização de cotas, próprios ou de outras administradoras de consórcio; (v) a corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e administração de bens; (vi) a estruturação e comercialização de produtos de assistência; (vii) a administração, comercialização ou disponibilização de seguros ou planos privados de assistência médica e odontológica a pessoas jurídicas e/ou físicas; (viii) efetuar operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior; (ix) a realização de quaisquer atividades reguladas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS") ou pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), relativos a grupo de consórcios; (x) a prestação de serviços complementares ou relacionados àqueles empreendidos pelas sociedades citadas nos itens anteriores, bem como serviços a entidades financeiras; e (xi) a participação em sociedades voltadas para as finalidades anteriormente referidas.

A Companhia possui o direito exclusivo, até 2050, renovável por períodos sucessivos de 35 anos (ou menores) enquanto permanecer sob o controle da CAIXA, de acessar a base de clientes da CAIXA e de explorar economicamente a marca "CAIXA" e a rede de distribuição da CAIXA, assim entendido como toda a rede de agências próprias da CAIXA, os revendedores lotéricos, os correspondentes bancários, o internet banking e outros canais de distribuição da CAIXA ("Rede de Distribuição da CAIXA" e "Balcão CAIXA"), podendo, inclusive, negociar mediante remuneração, o direito de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA para a comercialização de produtos de seguridade, nos termos do Instrumento de Outorga (conforme definido no item 1.16 deste Formulário de Referência).

Embora a Companhia tenha sido criada recentemente, a atuação de sua controladora na área de seguros, previdência aberta, capitalização, consórcios e seguros saúde (por meio de empresas em que a Companhia agora possui participação), iniciou-se há mais de 50 anos.

Histórico das sociedades investidas da Companhia

CNP Seguros e suas investidas

A venda de seguros na CAIXA iniciou oficialmente no dia 22 de maio de 1967 com a criação da SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais ("SASSE").

Esta companhia, especializada em operações no ramo securitário de interesse da CAIXA, de seus clientes e empregados, tinha como principais acionistas a CAIXA e a Fundação Nacional dos Economiários Federais ("FUNCEF").

Na época da fundação, a SASSE trabalhava prioritariamente com quatro tipos de apólices de seguros, sendo elas: (i) acidentes de trabalho; (ii) incêndio; (iii) vida; e (iv) invalidez permanente; tendo a ampliação deste portfólio ocorrida na década de 1990, incluído os seguros habitacionais da CAIXA.

Em 10 de setembro de 1999, a SASSE fundou mais uma subsidiária integral, a Caixaprev Vida e Previdência S.A. (posteriormente, Caixa Vida e Previdência S.A.). Em 2000, a SASSE passou a adotar o nome de Caixa Seguradora S.A. ("CSH").

Em 2001, foi estabelecido acordo, por prazo de 20 anos, entre a CAIXA e a CNP Assurances S.A. ("CNP"), para exploração de todos os produtos oferecidos pela CSH na Rede de Distribuição da CAIXA, visto que a CNP adquiriu da FUNCEF, em 2001, 50,75% do capital social da CSH.

Sendo assim, foi celebrado o acordo de acionistas entre a CAIXA e a CNP, por meio do qual foi estabelecido o direito de exclusividade da CSH na comercialização de produtos que tenham qualquer relação com seguros nas agências da CAIXA. Com a criação da Companhia, esta passou a fazer parte do referido acordo de acionistas por meio de aditamento datado de 29 de agosto de 2016.

Ao final de novembro de 2020, o restante do capital social da CSH era dividido entre a Companhia (48,21%), CNP Assurance Brasil Holding LTDA (1%) e o Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS") (0,04%). Em dezembro de 2020, a Companhia adquiriu a participação de 0,04% até então detida pelo INSS e passou a ter participação de 48,25% do capital social da CSH, mantendo inalterada a participação dos demais sócios. Na nova estrutura, a partir de 2021, com as novas parcerias operacionalizando os negócios dentro do Canal *Bancassurance* da CAIXA, e com o fim da exclusividade da CSH, esta perde o direito de usar a marca CAIXA e passa a se chamar CNP Seguros, administrando os resultados da carteira de *run-off*.

A CNP, com 50,75% do capital social, é a controladora da CNP Seguros, uma sociedade por ações que tem por objetivo a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras e que atualmente possui participação nas seguintes companhias.

- CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. ("CNP Participações Securitárias") - é uma subsidiária integral da CNP Seguros e tem como objeto social a participação em sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a funcionar pela SUSEP:

1. Caixa Seguradora S.A. ("Caixa Seguradora") – É subsidiária integral da CNP Participações Segurárias, tendo como objeto social a exploração de seguros de ramos elementares e vida;

2. Youse Seguradora S.A. ("Youse") – Constituída em 20 de maio de 2016, como Youse Seg Participações Ltda., é subsidiária integral da CNP Participações Segurárias e tem como objeto social a exploração de operações de seguros de danos e de pessoas, em quaisquer de suas modalidades ou formas, em todo o território nacional, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. A CNP Seguros obteve autorização de constituição para seguradora denominada Youse, sob o processo SUSEP nº 15414.630784/2017-67, aprovado em 23 de março de 2018 por meio da Portaria nº 7.087. Mesmo com a autorização, até o final de 2024, a Youse permaneceu pré-operacional e as apólices de seguros comercializadas por meio da plataforma digital da Youse ainda eram emitidas pela Caixa Seguradora;

- Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. ("Caixa Seguros Saúde") – foi constituída em 23 de fevereiro de 2011 e autorizada a operar nos ramos de saúde e odontológico pela ANS em 25 de julho de 2011. É uma subsidiária integral da CNP Seguros e tem como objeto social a exploração e comercialização, em todo território nacional, de seguros no ramo saúde, médicos e odontológicos, em todas as modalidades previstas pela legislação pertinente, incluindo a prestação de serviços de gerenciamento, planejamento, organização e operação de seguros privados de saúde, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades civis ou comerciais relacionadas ao seu objeto social. Em 14 de julho de 2023 o Conselho de Administração da Caixa Seguros Saúde autorizou a Diretoria Executiva a buscar o encerramento da operação de saúde;
- Youse Tecnologia e Assistência em Seguros S.A. ("Youse Assist") – foi constituída em 01 de setembro de 1999, é uma subsidiária integral da CNP Seguros e tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria;
- Wiz Soluções e Corretagens de Seguros S.A. ("Wiz") – a CNP Seguros possuía 25% de participação nessa companhia aberta que tem como objeto social (i) a corretagem de seguros de todos os ramos; (ii) a assessoria e consultoria na área de seguros em geral; (iii) a intermediação e desenvolvimento de soluções em negócios, sem especificação definida; (iv) a organização de campanhas de incentivos e fidelização de clientes; (v) a administração de bens; (vi) a assessoria e consultoria relacionada a negócios financeiros e tecnologia da informação; (vii) a atuação como correspondente de instituições financeiras; (viii) o gerenciamento de bancos de dados de terceiros; (ix) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não; (x) a assessoria, consultoria e estruturação de sistemas e soluções na área de tecnologia da informação; (xi) a participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; e (xii) a atividades de teleatendimento. Atua principalmente como a corretora de seguros da Caixa Seguradora, e operou com exclusividade na comercialização dos produtos de seguros, previdência, capitalização e consórcios nos canais de vendas da CAIXA, até 14 de fevereiro de 2021. Durante o período de 6 meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2021, a Wiz realizou a transferência das atividades de corretagem realizadas por ela na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da Companhia e para as co-corretoras selecionadas

por meio de processo competitivo. Em 30 de outubro de 2024, por meio de Comunicado ao Mercado, a Companhia informou que o Conselho de Administração da CNP Seguros aprovou o desinvestimento integral da participação da CNP Seguros na Wiz. O fechamento da operação ocorreu em 07 de janeiro de 2025 e, após o cumprimento das condições suspensivas, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na Wiz.

Em 2020 houve a criação de corretora própria, a Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. ("Caixa Corretora"), subsidiária integral da Companhia.

Em 2021, após a realização de processo competitivo, foram implementados novos acordos de associação, com o valor da Companhia sendo incrementado por meio do aumento de participação econômica nos negócios, maior nível de comissionamento na comercialização dos produtos e aprimoramento na governança corporativa, na qual as novas companhias possuem a gestão compartilhada de forma a potencializar os pontos fortes de cada acionista.

Na estrutura supramencionada, já totalmente operacional no final de 2021, as novas parcerias passaram a operacionalizar os negócios no *Bancassurance* CAIXA.

Fruto da reorganização dos negócios e em linha com a estratégia de focar a atuação da Companhia no *Bancassurance* Caixa, em 13 de setembro de 2022, foi celebrado o "*Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças*" com a CNP, por meio do qual a Companhia alienou as participações societárias detidas na Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul ("Previsul"), na CNP Capitalização S.A ("CNP Cap"), na CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios ("CNP Consórcio"), na CNP Seguros Participações em Saúde Ltda. (atual CNP Seguros Participações em Seguros "Holding Seguros") e na Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda. ("Odonto Empresas"), pelo montante de R\$667,2 milhões. Para mais informações, vide item 1.11 deste Formulário de Referência.

Holding XS1 S.A. e controladas - Parceria com CNP para os ramos Vida, Prestamista e Previdência

Em 19 de setembro de 2019, em continuidade ao processo de reestruturação da operação de seguros da Companhia por meio de parcerias estratégicas, a Companhia celebrou aditivo ao acordo de associação com a CNP para a constituição de novas sociedades que explorarão, até 13 de fevereiro de 2046, os ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência na Rede de Distribuição da CAIXA ("Parceria CNP"). O fechamento da operação e a implementação do referido acordo ocorreram em 30 de dezembro de 2020.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova holding de seguros ("Holding XS1 S.A." ou "XS1") e da nova seguradora ("XS2 Vida e Previdência S.A." ou "XS2 Vida"). A CNP subscreveu aumento de capital na XS1 no valor total de R\$7.000.000.000,00, valor este que foi pago à CAIXA, em cumprimento do contrato de distribuição. O acordo também contempla mecanismo de incentivo atrelado ao desempenho, limitado ao valor de R\$800.000.000,00, corrigido pela taxa SELIC a partir de 31 de dezembro de 2020, a ser pago em duas parcelas (2024 e 2026). Houve a incorporação da Caixa Vida e Previdência S.A. ("CVP"), da parcela cindida da CNP Seguros.

Nos termos do acordo com a CNP, a Companhia possui 60% de participação no capital total da XS1, sendo titular de 49,00% das ações ordinárias e 81,22% das ações preferenciais. A CNP detém 51,00% das ações ordinárias, em montante correspondente a 40% de participação no capital total da XS1. A XS1, por sua vez, é titular de 100% do capital social da CVP e esta última concluiu, em agosto de 2024, a incorporação de 100% do capital social da XS2 Vida.

A Parceria CNP é reconhecida por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia.

XS3 Seguros S.A. – Parceria com Tokio Marine para os ramos Habitacional e Residencial

Em 6 de janeiro de 2020, em continuidade ao processo de reestruturação da operação de seguros da Companhia por meio de parcerias estratégicas, a Companhia celebrou acordo de associação com a Tokio Marine Seguradora S.A. ("Tokio Marine") para a formação de uma nova sociedade para explorar, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros habitacional e residencial na Rede de Distribuição da CAIXA. O fechamento da operação e a implementação do referido acordo ocorreram em 4 de janeiro de 2021.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova seguradora ("XS3 Seguros S.A." ou "Caixa Residencial"). A Tokio Marine subscreveu aumento de capital na Caixa Residencial no valor total de R\$1.520.000.000,00, valor este que foi pago à CAIXA, em cumprimento do contrato de distribuição.

Nos termos do acordo com a Tokio Marine, a Companhia, por meio de sua subsidiária Caixa Holding, possui 75% de participação no capital total da Caixa Residencial, sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais. A Tokio Marine detém 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Caixa Residencial.

A Parceria Tokio Marine é reconhecida por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, devido à governança corporativa da Caixa Residencial.

XS4 Capitalização S.A. – Parceria com Icatu para o ramo Capitalização

Em 20 de janeiro de 2020, em continuidade ao processo de reestruturação da operação de seguros da Companhia por meio de parcerias estratégicas, a Companhia celebrou acordo de associação com a Icatu Seguros S.A. ("Icatu") para a formação de uma nova sociedade ("XS4 Capitalização S.A." ou "Caixa Capitalização") que explorará, pelo prazo de 20 anos, em regime de exclusividade, os produtos de capitalização na Rede de Distribuição da CAIXA. O fechamento da operação e a implementação do referido acordo ocorreram em 30 de março de 2021. Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova sociedade de capitalização (Caixa Capitalização). A Icatu subscreveu aumento de capital na XS4 no valor total de R\$180.000.000,00, valor este que foi pago à CAIXA, em cumprimento do contrato de distribuição. A Caixa Capitalização remunerará a Companhia pela comercialização de produto em valores pré-definidos, além de uma taxa de performance atrelada ao desempenho anual em volume e lucratividade.

Nos termos do acordo com a Icatu, por meio de sua subsidiária Caixa Holding, a Companhia possui 75% de participação no capital total da nova sociedade, sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais. A Icatu detém 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Caixa Capitalização.

A Parceria Icatu é reconhecida por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, devido à governança corporativa da Caixa Capitalização.

XS5 Administradora de Consórcios S.A. – Parceria com CNP para o ramo Consórcios

Em 13 de agosto de 2020, em continuidade ao processo de reestruturação da operação de seguros da Companhia por meio de parcerias estratégicas, a Companhia celebrou novo acordo de associação com a CNP para a formação de uma nova sociedade ("XS5 Administradora de Consórcios S.A." ou "Caixa Consórcio") que explorará, pelo prazo de 20 anos, o ramo Consórcios na Rede de Distribuição da CAIXA. O fechamento da operação e a implementação do referido acordo ocorreram em 30 de março de 2021.

Nos termos do acordo com a CNP, a Companhia possui 75% de participação no capital total da nova sociedade, sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais da Parceria Consórcios. A CNP detém 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Caixa Consórcio. Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da Caixa Consórcio. A CNP subscreveu aumento de capital na Caixa Consórcio no valor total de R\$250.000.000,00, valor este que foi pago à CAIXA, em cumprimento do contrato de distribuição.

A Parceria Consórcios pode remunerar intermediários indicados pela Companhia com as despesas totais de comercialização por produto em valores pré-definidos (comissão de distribuição).

A Parceria CNP é reconhecida por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, devido à governança corporativa da Caixa Consórcio.

XS6 Assistência S.A. - Parceria com Tempo Assist para o ramo Serviços Assistenciais

Em 13 de agosto de 2020, em continuidade ao processo de reestruturação da operação de seguros da Companhia por meio de parcerias estratégicas, a Companhia celebrou acordo de associação com a USS Soluções Gerenciadas S.A. ("Tempo Assist") para a formação de uma nova sociedade para explorar, pelo prazo de 20 anos, o ramo de Serviços Assistenciais na Rede de Distribuição da CAIXA. O fechamento da operação e a implementação do referido acordo ocorreram em 4 de janeiro de 2021.

Para tanto, todas as condições precedentes ao fechamento da operação foram cumpridas, incluindo as aprovações regulatórias necessárias e a constituição da nova companhia ("XS6 Assistência S.A." ou "Caixa Assistência"). A Tempo Assist subscreveu aumento de capital na Caixa Assistência no valor total de R\$30.000.000,00, valor este que foi pago à CAIXA, em razão da outorga concedida à Companhia. Adicionalmente, caso determinadas metas de desempenho sejam alcançadas pela Caixa Assistência em até três anos, há previsão de novos aumentos de capital na Caixa Assistência, no montante de até R\$40.000.000,00, a serem subscritos pela Tempo Assist e pagos à CAIXA, em razão da outorga concedida à Companhia.

Nos termos do acordo com a Tempo, a Companhia possui 75% de participação no capital total da XS6, sendo titular de 49,99% das ações ordinárias e 100% das ações preferenciais. A Tempo Assist detém 50,01% das ações ordinárias, em montante correspondente a 25% de participação no capital total da Caixa Assistência.

A Parceria Tempo é reconhecida por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da Companhia, devido à governança corporativa da Caixa Assistência.

Caixa Holding

A Caixa Holding foi criada em 21 de maio de 2015, sob a denominação de Caixa Operadora de Seguros S.A, como uma subsidiária integral da CAIXA, por meio da escritura pública de constituição, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Em 30 de junho de 2015, as ações da Caixa Holding detidas pela CAIXA foram transferidas à Companhia por meio de aumento de capital desta última.

No dia 28 de julho de 2015, a empresa teve seu nome alterado de Caixa Operadora de Seguros S.A. para a Caixa Holding e o seu objeto social passou a prever a participação exclusiva em sociedades autorizadas a funcionar pela SUSEP.

No mesmo dia 28 de julho de 2015, em assembleia geral extraordinária, a Caixa Holding teve seu capital aumentado de R\$100.000,00 para R\$363.739.918,49 por meio da conferência pela Companhia ao capital social da Caixa Holding das ações da então PAN Seguros, hoje Too Seguros, e das cotas da PAN Corretora pelos seus valores patrimoniais, conforme atestado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes mediante laudo de avaliação de 30 de junho de 2015.

A Caixa Holding também é a acionista das empresas Caixa Residencial e Caixa Capitalização, anteriormente qualificadas.

PAN Corretora e Too Seguros

A Too Seguros, é uma sociedade anônima fechada e tem como objeto social as operações de seguros de danos e de pessoas; e a participação como acionista ou sócio em outras sociedades ou empreendimentos, exceto corretora de seguros.

A PAN Corretora foi constituída em 22 de julho de 2011 pelo Banco Panamericano S.A. (atualmente Banco Pan S.A.) ("Banco PAN") e, atualmente, possui como objeto social a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, de: (a) seguros; (b) planos de previdência complementar; (c) títulos de capitalização; (d) planos de saúde, seguros saúde, odontológicos, benefícios e assistências; (e) prestação de serviços de assessoria de corretagem de seguros; e, ainda (f) participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista, quotista, debenturistas, fundos de investimentos e empreendimentos imobiliários de maneira geral, exceto em sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização ou entidade aberta de previdência complementar.

Em 21 de agosto de 2014, o Conselho de Administração do Banco PAN aprovou a alienação de (i) 339.205.532 ações ordinárias e 104.721 ações preferenciais, representativas de 99,99% do capital social da então PAN Seguros, à BTG Pactual Seguradora S.A. uma sociedade controlada pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"); e (ii) 305.999 quotas de emissão da PAN Corretora, representativas de 99,99% do capital social da Pan Corretora, ao BTG Pactual e à CaixaPar, pelo valor total combinado de R\$580.000.000,00, que foi atualizado pela variação do CDI até 29 de dezembro de 2014 quando, após a satisfação das condições precedentes estabelecidas no contrato de compra e venda, a operação foi concluída.

Em 19 de junho de 2015, em decorrência do exercício de opção de compra estipulado pelas partes em 2014, e após aprovação preliminar da SUSEP em 17 de junho de 2015, a CaixaPar adquiriu 48,99% do capital acionário da então PAN Seguros do BTG Pactual, sendo tal aquisição realizada pelo montante de R\$336.996 mil, sendo R\$227.036 mil de participação do valor justo dos ativos líquidos adquiridos e R\$109.960 mil a título de ágio. O ágio é atribuível à forte posição de mercado, à futura rentabilidade esperada da Too Seguros em negócios no mercado de seguros e à sua força de trabalho, que não pode ser reconhecida separadamente como um ativo intangível.

Ao final de 2018, a então PAN Seguros anunciou a mudança de sua marca para Too Seguros, acompanhando a transformação implementada na companhia nos últimos anos e sinalizando os planos da empresa, alinhados à sua estratégia de atuação.

Historicamente, a Too Seguros possuía em seu quadro de acionistas uma parcela de minoritários sem registro de manifestação nos atos societários que representava aproximadamente 0,0009% do total do capital social. Com o objetivo de simplificar o processo de administração societária, a Companhia aprovou, por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2020, o grupamento de ações, conforme previsto no artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações. Devido ao grupamento e o decorrente cancelamento de percentuais fracionários inferiores a uma ação, a participação dos sócios remanescentes foi alterada, o que representou um aumento da participação da Companhia, de 48,99% para 49%.

Atualmente, o Grupo BTG Pactual possui participação de 51% e a Caixa Securitária de 49% na PAN Corretora. Conforme descrito acima, a participação da CaixaPar na PAN Corretora foi transferida para a Companhia em 30 de junho de 2015 e, em seguida, para a Caixa Holding em 28 de julho de 2015, sendo o controle exercido em conjunto pelo Grupo BTG Pactual e pela Caixa Holding.

1.2. Descrição das principais atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Objeto social da Companhia

A Companhia é uma empresa de participações que consolida os investimentos da CAIXA em empresas dos ramos de seguros, previdência privada, capitalização, consórcio, serviços de assistência e corretagem de seguros e atua principalmente por meio do sistema de *Bancassurance*¹ na rede de distribuição da CAIXA.

Como uma *holding* de controle e de forma a cumprir seu objeto social, a Companhia:

- (i) administra o relacionamento de suas subsidiárias, controladas e sociedades investidas ("Sociedades Investidas") com os canais de distribuição da CAIXA e de seus parceiros;
- (ii) atua de forma conjunta com as empresas operacionais no desenvolvimento e aprimoramento de soluções em seguridade;
- (iii) atua de forma conjunta com as áreas gestoras da CAIXA na definição das estratégias de comercialização de soluções em seguridade ofertadas pelo canal bancário;
- (iv) acompanha as decisões deliberadas pelos conselhos e comitês técnicos de suas Sociedades Investidas, por meio de estrutura de governança corporativa; e
- (v) avalia a realização de investimentos, criação de novas empresas, estruturação de participações e parcerias relacionadas aos negócios de seguridade.

CAIXA (Caixa Econômica Federal)

Com 164 anos de história, a CAIXA² possui R\$2 trilhões em ativos e é, ao final de 2024, o maior banco brasileiro em número de clientes, com 153,7 milhões de correntistas e poupadores, dos quais 151,6 milhões de pessoas físicas e 2,1 milhões de pessoas jurídicas. Em 31 de dezembro de 2024, a CAIXA possuía mais de 83 mil empregados, sendo aproximadamente 47.300 colaboradores na força de venda, além de milhares de estagiários, aprendizes, terceirizados e parceiros no atendimento da população brasileira.

A CAIXA também conta com a maior rede de distribuição do Brasil, com 26,1 mil locais físicos de atendimento em 31 de dezembro de 2024, somando quase 4,3 mil agências e postos de atendimento, mais de 8,6 mil correspondentes bancários exclusivos, 13,1 mil unidades lotéricas, 24,4 mil máquinas exclusivas de autoatendimento, além de pontos de atendimentos como caminhões e agências-barco. Com essa capilaridade, a CAIXA cobre mais de 99% dos municípios brasileiros, consolidando seu posicionamento como um banco que "é por você, é por todo o Brasil".

¹ Define-se como sendo uma parceria entre um banco e uma seguradora, para que a seguradora possa oferecer e comercializar seus produtos por meio de canais de distribuição do banco.

² Todas as informações relativas à CAIXA apresentadas neste item estão disponíveis no Relatório da Administração e no Relatório de Análise do Desempenho da CAIXA, posição 4T24, <https://ri.caixa.gov.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>.

A Companhia acredita que tudo isso se traduz em oportunidades de alavancagem de venda dos seus produtos, como bem pode ser observado na imagem abaixo que demonstra a expressividade da presença e amplitude da CAIXA em todo o país.

Visão geral da CAIXA

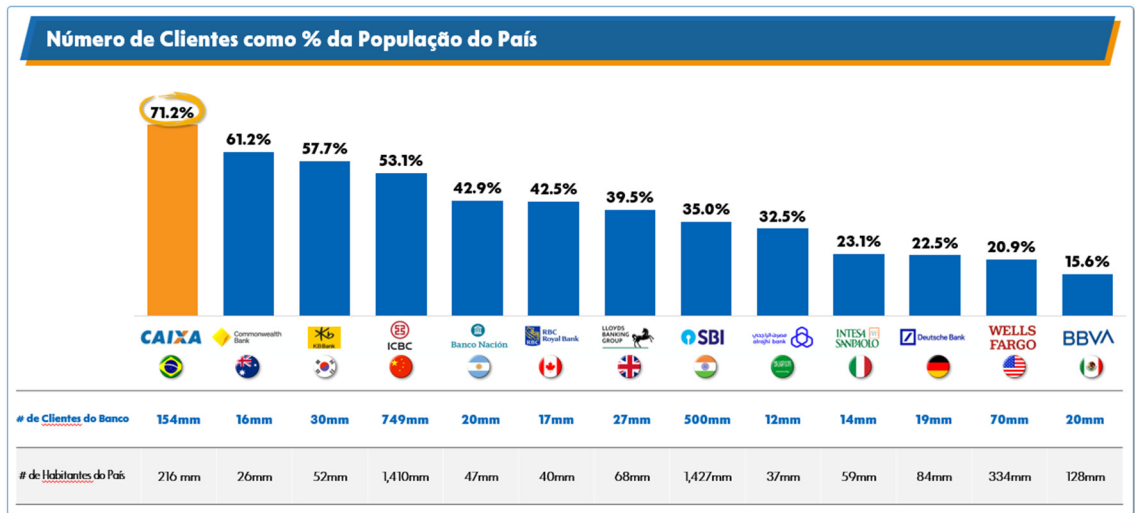


Fonte: Informações da CAIXA (2024)

Nota: ⁽¹⁾ Considera informação de 3T24

Além disso, a CAIXA se destaca como uma plataforma de referência global. Sua base de correntistas, proporcional ao número de habitantes, evidencia sua liderança em comparação com outras economias de mercado, posicionando-a como o banco com a maior penetração do seu mercado nacional, conforme ilustrado na imagem abaixo:

CAIXA é o banco nacional com a maior penetração no número de habitantes

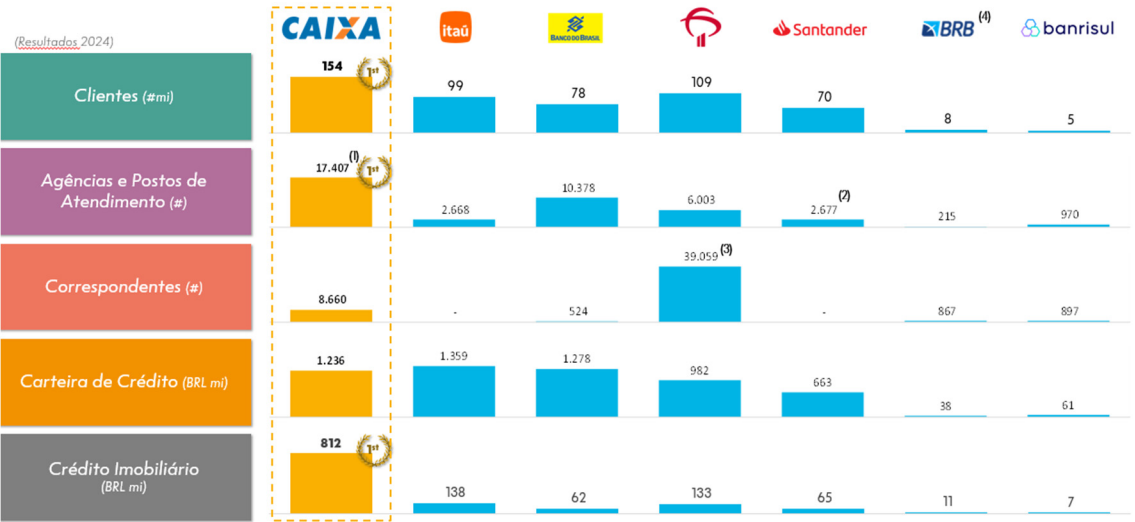


Fonte: Informações das companhias e World Bank Group

Além de relevante *player* no crédito de pessoa física, a CAIXA é líder no mercado de Crédito Imobiliário brasileiro, com 67,2% de participação, conforme dados do BACEN acumulados até 31 de dezembro de 2024, e a carteira atingindo saldo de R\$832,1 bilhões. Em termos de ativos, em 31 de dezembro de 2024, estava entre os maiores bancos do país com R\$2.030,1 bilhões em ativos totais e R\$3.486,6 bilhões em ativos administrados. A carteira de crédito ampla da CAIXA totalizou saldo de R\$1.236,3 bilhões e em relação aos depósitos em poupança, a CAIXA é um banco líder com R\$385,4 bilhões, responsável por 37,3% da carteira nacional.

A carteira de crédito da CAIXA encerrou o ano de 2024 com o saldo de R\$1.236 bilhões, crescimento de 10,4% em relação ao ano de 2023. O aumento do saldo foi influenciado pelos crescimentos em 12 meses de 13,5% em crédito imobiliário, 3,2% em crédito pessoa jurídica, principalmente nos segmentos de micro e pequenas empresas, 11,4% em agronegócio e 9,0% em infraestrutura. Além disso, a CAIXA também se mostra como um *player* de destaque no cenário nacional em termos de sua capacidade de distribuição, apresentando hoje não apenas a maior base de clientes, o maior número de agências e pontos de serviço do país, como também a maior carteira de crédito imobiliário do Brasil, como mostra a imagem abaixo:

CAIXA é destaque entre as principais instituições financeiras



Fonte: Informações públicas das companhias

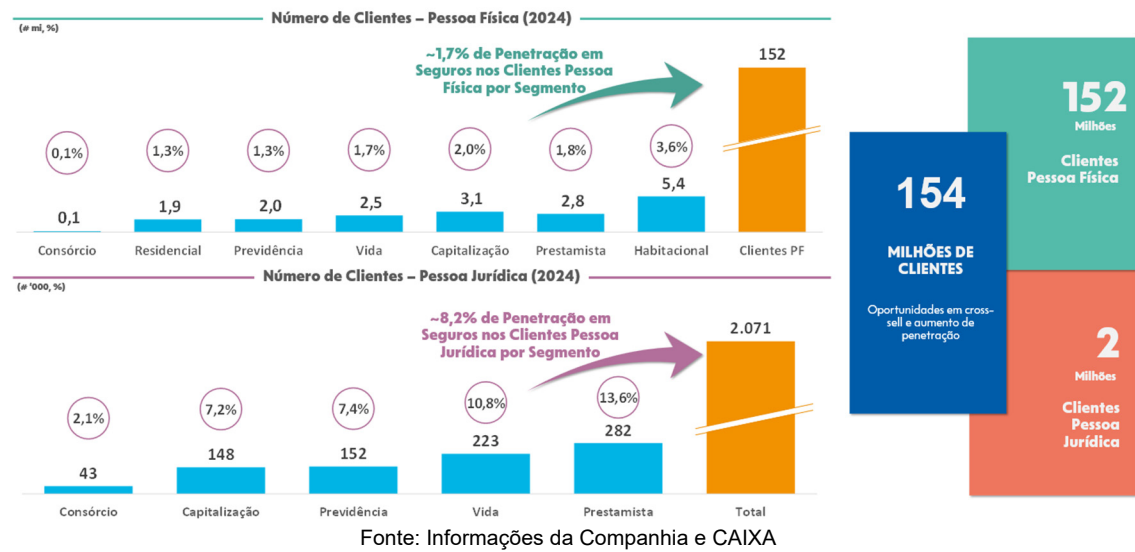
Notas: ⁽¹⁾ Considera Casas Lotéricas; ⁽²⁾ Dados de 2023; ⁽³⁾ Considera a rede de POS/PINPAD do Bradesco Expresso; e ⁽⁴⁾ Considera resultado de 3T24.

A CAIXA destaca-se não apenas pela sua relevância no mercado bancário brasileiro, mas também pelo protagonismo como agente das políticas sociais do Governo Federal. Por meio dos canais de atendimento físicos e digitais, além da rede parceira, a CAIXA realiza o pagamento de benefícios sociais. Em 2024, apoiou 603 municípios de diversas regiões do país que foram atingidos por calamidades por meio do Saque Calamidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Adicionalmente, a CAIXA apoia programas de governo por meio de Contratos de Repasse do Orçamento Geral da União (OGU) para estados e municípios, além de programas de crédito para entes públicos.

Oportunidades derivadas do ecossistema CAIXA

A Companhia acredita que a ampla capilaridade proporcionada pela parceria com a CAIXA cria um canal estratégico para alavancar oportunidades de crescimento, com destaque para o potencial de cross-selling. Visando aumentar a participação dos produtos da Caixa Seguridade nas carteiras dessa ampla base de clientes. Como pode ser observado na imagem abaixo, os produtos da Companhia ainda apresentam uma baixa penetração na base de clientes pessoa física (PF) e clientes pessoa jurídica (PJ).

Oportunidades de Cross-Sell de produtos da Companhia na base de clientes da CAIXA



Com essas claras oportunidades de crescimento, a Companhia vêm endereçando esforços na frente comercial para a maximização do cross-sell entre os produtos por meio de uma abordagem centrada no cliente para o maior aproveitamento do *Ecossistema CAIXA*. Tal estratégia de vendas possui pilares estratégicos focados em: (i) Melhora da experiência do cliente, com foco no desenvolvimento em ações com foco na melhora da jornada do usuário. (ii) Engajamento do cliente, buscando fortalecer o *business* de *bancassurance* através do treinamento e engajamento do time de vendas. (iii) Movidos pela geração de resultados, com processos voltados para o aumento de geração de receita, cross-selling e aumento de margem. (iv) Comunicação e marketing, com o fortalecimento e consolidação da visão de futuro da Companhia como uma referência para os brasileiros. Além disso, a a Companhia, em conjunto com a CAIXA, também busca fortalecer o cross-sell por meio de programas voltados aos funcionários comerciais, tais como o Programa Resultado CAIXA, que foca em impulsionar as receitas com a venda de seguros nas agências CAIXA e o Programa Time de Vendas, um sistema reconhecido de desempenho na venda de qualidade e de troca de experiências entre os colaboradores de forma gamificada e colaborativa.

Programa Resultado Caixa



Fonte: Companhia

Atividades Desenvolvidas pela Companhia e pelas Sociedades Investidas

Companhia atua de forma alinhada com a CAIXA no sentido de promover a geração de valor para seus acionistas, aproveitando oportunidades em segmentos em que a CAIXA é líder, como financiamento habitacional, com 67,2% de *Market Share* e em segmentos em que possuem maior participação, como crédito consignado, que representou 75,8% da carteira comercial PF da CAIXA. Nesse sentido, são elaborados produtos e estratégias comerciais que possibilitem a agregação e aproveitamento de oportunidades geradas no balcão da CAIXA.

A Companhia atua de forma diversificada, por meio de suas coligadas e sociedades em conjunto, em produtos de seguro, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização, administração de consórcios e serviços de assistência e por meio de sua corretora própria no ramo de corretagem de seguros:

- (i) **Seguros**: Este segmento compreende os seguros da categoria vida, os quais compreendem o seguro de vida e acidentes pessoais, a parcela MIP (seguro habitacional para cobertura de morte e invalidez permanente) do seguro habitacional e o seguro prestamista e os seguros da categoria patrimonial, como o de automóveis, o residencial, a parcela DFI (danos físicos ao imóvel) do seguro habitacional, o seguro compreensivo empresarial e os riscos de engenharia, entre outros.
- (ii) **Previdência Complementar Aberta**: São disponibilizados aos clientes uma linha de produtos nas modalidades PGBL (plano gerador de benefício livre) e VGBL (vida gerador de benefício livre), planos previdenciários que permitem o acúmulo de recursos por um prazo contratado, diferindo-se pelo modelo tributário escolhido e disponíveis para pessoas físicas e jurídicas.

- (iii) **Capitalização:** Os produtos de capitalização são aqueles em que parte dos pagamentos realizados pelo subscritor é usado para formar um capital, segundo as cláusulas e regras específicas de cada título e que será pago em moeda corrente num prazo máximo estabelecido, enquanto o restante dos valores dos pagamentos é usado para custear os sorteios, quase sempre previstos neste tipo de produto, e as despesas administrativas das sociedades de capitalização.
- (iv) **Consórcios:** soluções em consórcios para grupo de pessoas físicas ou jurídicas, cuja finalidade é formar poupança comum destinada aquisição de determinados bens móveis e imóveis.
- (v) **Assistência:** serviços de assistência vendidos diretamente aos clientes CAIXA ou como benefícios acoplados às apólices vendidas pelas empresas do grupo.
- (vi) **Corretagem:** serviço de corretagem no processo de vendas dos produtos de seguridade realizado na Rede de Distribuição da CAIXA.

A Companhia e suas Sociedades Investidas são destaque em seus segmentos de atuação, tanto na emissão de prêmios quanto em receita operacional.



Em 2024, o total de prêmios emitidos no ramo de seguros foi de R\$9,8 bilhões, a receita operacional no ramo de acumulação foi de R\$3,4 bilhões e a receita operacional no ramo de corretagem foi de R\$2,3 bilhões. Considerando a margem operacional total da Companhia em 2024, o segmento de seguros representou 44% desta margem, o ramo de acumulação (previdência, capitalização e consórcio) representou 26% e o ramo de corretagem representou 30%, dos quais 25% estão relacionados à seguros e 5% relacionados à acumulação.

Participação de Mercado da marca “CAIXA” e da Companhia

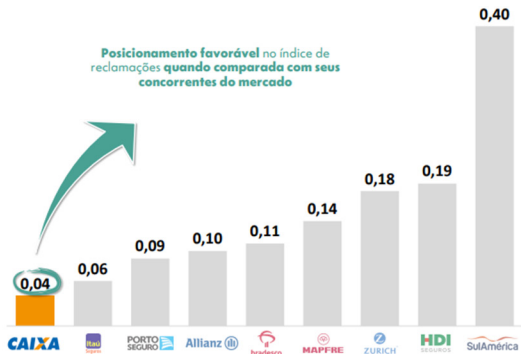
Foco na melhoria de experiência e retenção de clientes

No exercício social de 2024, a Companhia demonstrou um compromisso com a melhoria da experiência do cliente e a retenção de sua base. Um dos principais indicadores desse esforço foi a queda de 70% na quantidade de reclamações em relação a 2023. Esse resultado reflete a constante atuação da Companhia junto às investidas e à CAIXA, em busca do aprimoramento da experiência do cliente, o que inclui diversas ações, como ajustes nas informações fornecidas sobre os produtos no ato da contratação, e nas melhorias nas operacionais de atendimento ao cliente.

Destaque em experiência do cliente e vantajosa posição nos índices de reclamações

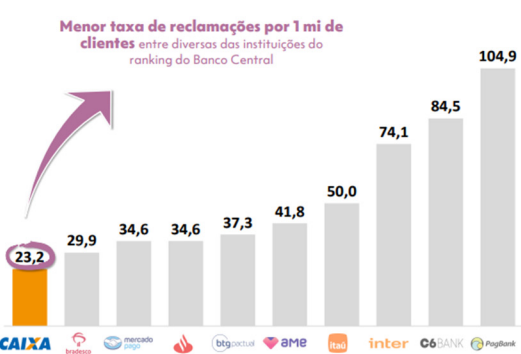
Índice de Reclamações Susep⁽¹⁾

2020



Índice de Reclamações Bacen⁽²⁾

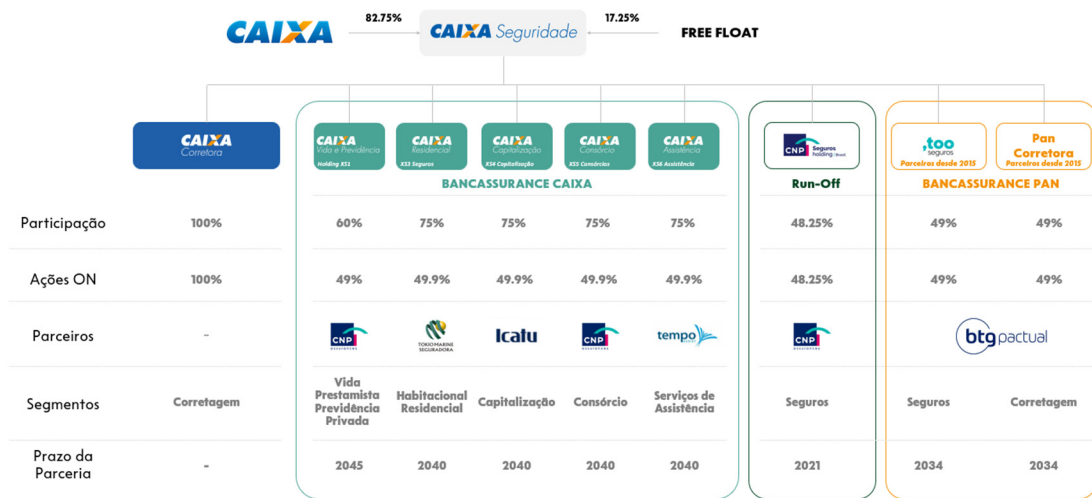
2024



Fonte: Informações SUSEP e BACEN

Notas: ⁽¹⁾ Índice calculado dividindo número de reclamações pelo total de prêmios e contribuições, lista não exaustiva;
⁽²⁾ Índice calculado dividindo número de reclamações pelo número total de clientes, lista não exaustiva.

A estrutura societária da Companhia é resumida a seguir (também detalhada no item 6.5 deste Formulário de Referência):



O detalhamento dos negócios em cada bloco de atuação é apresentado a seguir:

Canal **Bancassurance CAIXA**

- (i) **Caixa Vida e Previdência:** parceria entre Companhia e CNP para a exploração até 2045, em regime de exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e de previdência complementar na Rede de Distribuição da CAIXA. A Companhia detém 60% do capital e a CNP 40% (sendo a CNP a detentora de 51% das ações ordinárias).

- (ii) **Caixa Residencial:** parceria entre Companhia e o grupo segurador japonês Tokio Marine, na qual a Companhia detém, por meio de sua subsidiária integral Caixa Holding Securitária, 75% do capital e a Tokio Marine 25% (sendo a Tokio Marine a detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração até 2040, em regime de exclusividade, dos ramos de seguros habitacional e residencial na Rede de Distribuição da CAIXA.
- (iii) **Caixa Capitalização:** parceria entre Companhia e a Icatu Seguridade, na qual a Companhia detém, por meio de sua subsidiária integral Caixa Holding Securitária, 75% do capital e a Icatu Seguridade 25% (sendo a Icatu Seguridade detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração até 2040, em regime de exclusividade, do ramo de capitalização na Rede de Distribuição da CAIXA.
- (iv) **Caixa Consórcio:** parceria entre a Companhia e a CNP, na qual a Companhia detém 75% do capital e a CNP 25% (sendo a CNP detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração até 2040, em regime de exclusividade, do ramo de consórcios na Rede de Distribuição da CAIXA.
- (v) **Caixa Assistência:** parceria entre a Companhia e a Tempo Assist, na qual a Companhia detém 75% do capital e a Tempo Assist 25% (sendo a Tempo Assist detentora de 50,01% das ações ordinárias), para a exploração até 2040, em regime de exclusividade, do ramo de serviços assistenciais na Rede de Distribuição da CAIXA.
- (vi) **Caixa Corretora:** a reorganização societária realizada no grupo econômico da Companhia também incluiu a criação de uma corretora de seguros própria, responsável pelos serviços de corretagem no processo de venda dos produtos das novas parcerias na Rede de Distribuição da CAIXA. O modelo de atuação da Caixa Corretora representa relevante acréscimo nas receitas da Companhia.

Em 2021, a Caixa Corretora realizou processo competitivo para a seleção de parceiros estratégicos para atuar de forma complementar na Rede de Distribuição da CAIXA, pelo prazo de 10 anos, otimizando os processos de recuperação e renovação dos produtos vendidos pelas novas parcerias ou gerando receita de corretagem a partir do atendimento das necessidades dos clientes CAIXA com a venda de produtos de seguro estrategicamente não oferecidos pelas novas parcerias da Companhia. Este modelo considera quatro blocos distintos:

- **Produtos de Seguridade:** a MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A (“MDS Brasil”) foi a parceira selecionada para foco na retenção de clientes e na venda em mar aberto dos produtos de seguridade com a marca CAIXA.
- **Automóvel:** a MDS Brasil também foi a co-corretora escolhida para atuar na oferta, dentro da Rede de Distribuição da CAIXA, de opções de seguro de automóveis de seguradoras independentes, atendendo às necessidades dos clientes da CAIXA e aumentando a receita de corretagem da Caixa Corretora.
- **Saúde e Odonto:** a Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A (“Alper”) foi a co-corretora escolhida para trazer opções de planos de seguro saúde e de seguro odontológico aos clientes da CAIXA, disponibilizando plataforma tecnológica para a venda do seguro na Rede de Distribuição da CAIXA e trabalhando na intermediação da venda destes produtos a clientes pessoa jurídica.

- **Grandes Riscos e Corporate:** a Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda. ("Willis") foi a co-corretora selecionada para disponibilizar plataforma tecnológica para a oferta do seguro Compreensivo Empresarial e atuar na intermediação da venda de seguros Empresariais Customizados e Grandes Riscos.

Carteira de *Run-off*

- (i) **CNP Seguros Brasil:** com o fim da exclusividade da então CSH, veículo da parceria de 20 anos entre CAIXA e CNP, e a implementação das novas parcerias para exploração dos produtos de seguridade na Rede de Distribuição da CAIXA, a CSH passou a se chamar CNP Seguros e continua operando o *run-off* das carteiras existentes em fevereiro de 2021, a exceção do *run-off* dos produtos de vida, prestamista e previdência que migraram para a parceria firmada entre Companhia, CNP e CVP. Apesar das novas parcerias e do novo modelo de atuação da Caixa Corretora, a Companhia continua recebendo a receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF) dos produtos em *run-off*.

Mar Aberto

- (i) **Youse:** a Companhia mantém sua participação de 48,25% na antiga CSH, e as empresas que formam essa holding continuam oferecendo produtos de seguridade em Mar Aberto, em especial a Youse Seguradora, que é a primeira seguradora digital do Brasil e, desde sua constituição, atua como plataforma digital, alcançando um público jovem e nativo digital. A Companhia acredita que a Youse tem o potencial de explorar novos produtos (*telematics*, viagem) e ecossistemas (parcerias com empresas de mobilidade, residência e corretores).

Canal *Bancassurance* Banco Pan

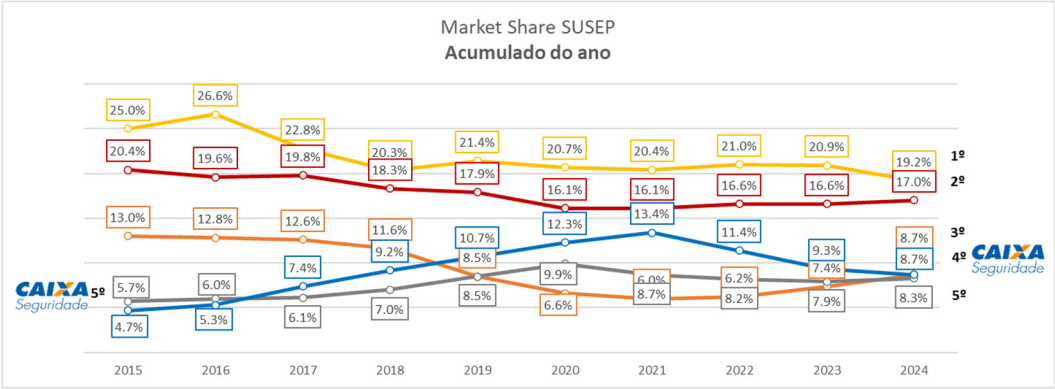
- (i) **Too Seguros e PAN Corretora:** adicionalmente, a Companhia explora os canais de distribuição do Banco PAN por meio de sua participação de 49% no capital social da Too Seguros e de 49% da PAN Corretora. Tal exploração se deu mediante a assinatura, em 29 de dezembro de 2014, do contrato de distribuição de produtos por meio de rede de distribuição, com prazo de vinte anos, prorrogável automaticamente uma única vez por igual período.

Desempenho Comercial e Produtos de Seguridade

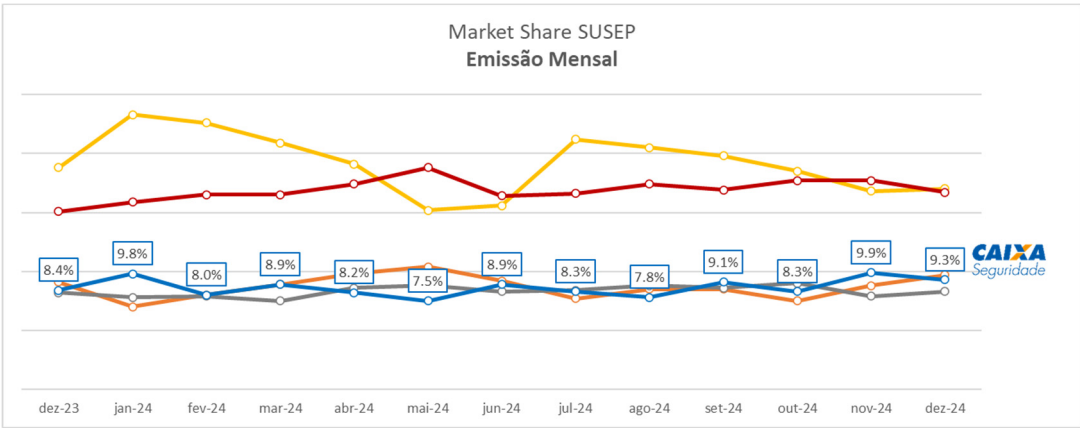
Produtos de Seguridade

Como um de seus pontos fortes, a Companhia acredita que há um potencial de aumento na penetração de produtos de seguridade na base de clientes da CAIXA, dada a relevância da marca CAIXA e sua posição de liderança em segmentos como crédito habitacional. A administração da Companhia entende que esses fundamentos, associados à revisão do modelo comercial, têm sido fundamentais para o movimento de reversão da baixa penetração dos produtos de seguridade na base de clientes CAIXA.

Desde a criação da Companhia em 2015, a Companhia foi a que mais cresceu em participação no mercado de seguridade, que abarca os segmentos regulados pela SUSEP, passando de 4,7% de participação em 2015 para 8,7% em dezembro de 2024, conquistando um aumento de 4,0 p.p. em sua participação de mercado entre os períodos, saindo da 5ª para a 4ª colocação em faturamento, de acordo com a SUSEP. Comparada com a participação de mercado do primeiro colocado, a Companhia reduziu a diferença de 20,3 p.p. em 2015 para 10,5 p.p. em dezembro de 2024.



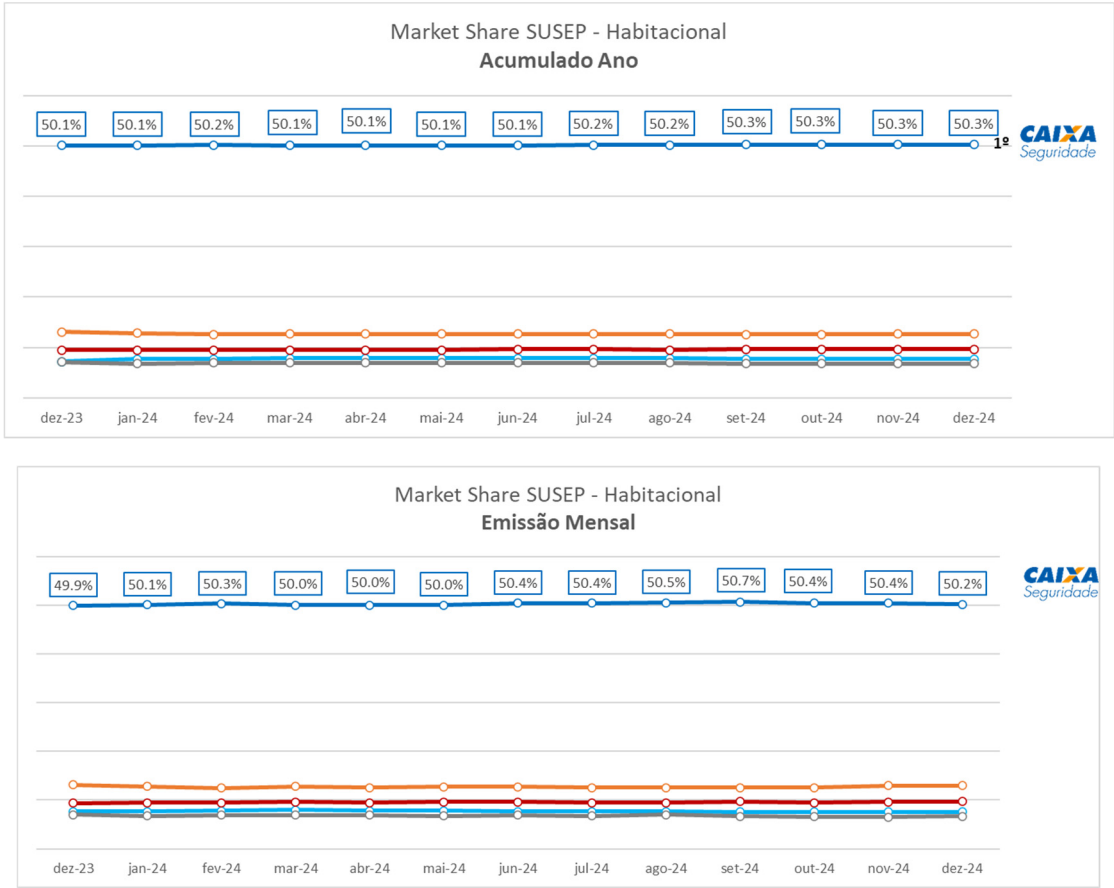
Ao longo de 2024, foram emitidos R\$9,8 bilhões em prêmios no segmento de seguros, o que representa o maior volume histórico e um aumento de 6,5% em relação a 2023, com destaque para o desempenho de Habitacional (+11,8%), Residencial (+15,4%), Prestamista (+6,4%) e Assistência (+42,0%). No segmento de acumulação, as contribuições de previdência apresentaram crescimento de 4,4% na arrecadação total acumulada de 2024 em relação ao ano de 2023, contribuindo para o montante de R\$172,9 bilhões em reservas, aumento de 11,6% em relação ao final de 2023. As cartas de crédito de Consórcio finalizaram o ano de 2024 com o montante de R\$19,3 bilhões, crescimento de 25,6% em relação a 2023, com destaque para as cartas de imóveis, que cresceram 30,4% entre os períodos.



Seguro Habitacional

No segmento habitacional, a Companhia emitiu prêmios no valor de R\$3,6 bilhões em 2024, representando um aumento de 11,8% em relação a 2023. Esse crescimento destaca a confiança dos clientes nos produtos habitacionais oferecidos pela Companhia.

A Companhia segue líder de mercado no ramo Habitacional, com a manutenção do crescimento das emissões, efeito da evolução da carteira de crédito imobiliário na CAIXA.

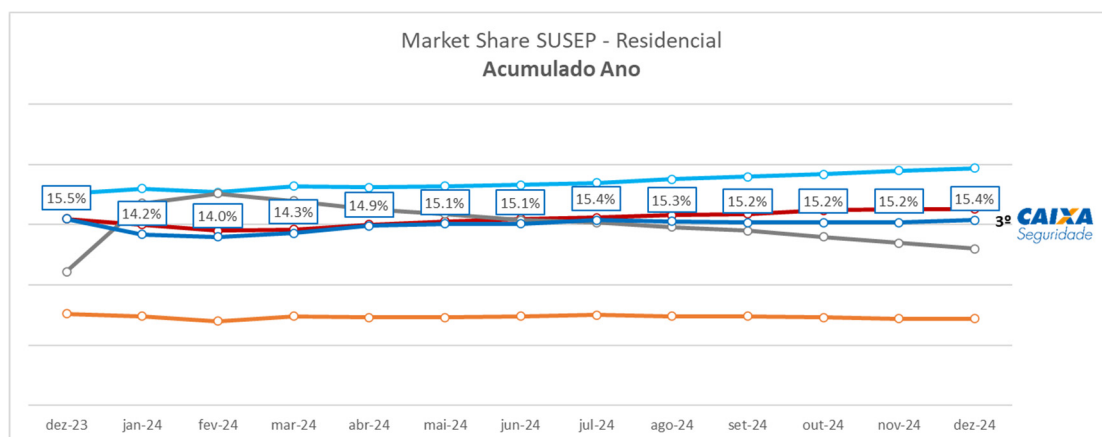


Seguro Residencial

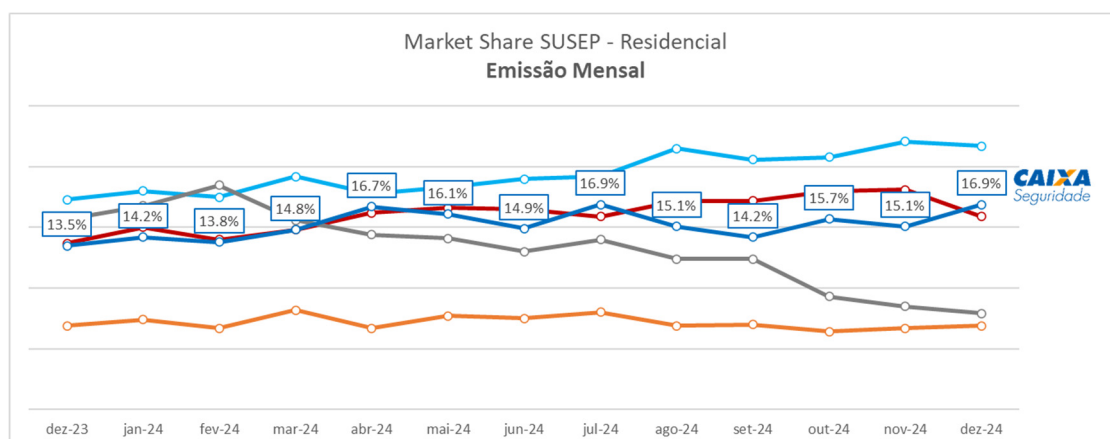
No setor residencial, os prêmios emitidos totalizaram R\$922,9 milhões em 2024, um aumento de 15,4% em comparação a 2023. Esse desempenho reflete a crescente demanda por seguros residenciais, que a Companhia acredita ter a capacidade de atender de maneira eficaz.

Resultado formado especialmente pela performance do segundo semestre de 2024, com média mensal de R\$80,3 milhões em prêmios emitidos, comparado a média de R\$70,4 milhões por mês entre julho e dezembro do ano anterior.

Com essa performance, a Companhia manteve da terceira colocação até dezembro de 2024 com 15,4% de share.



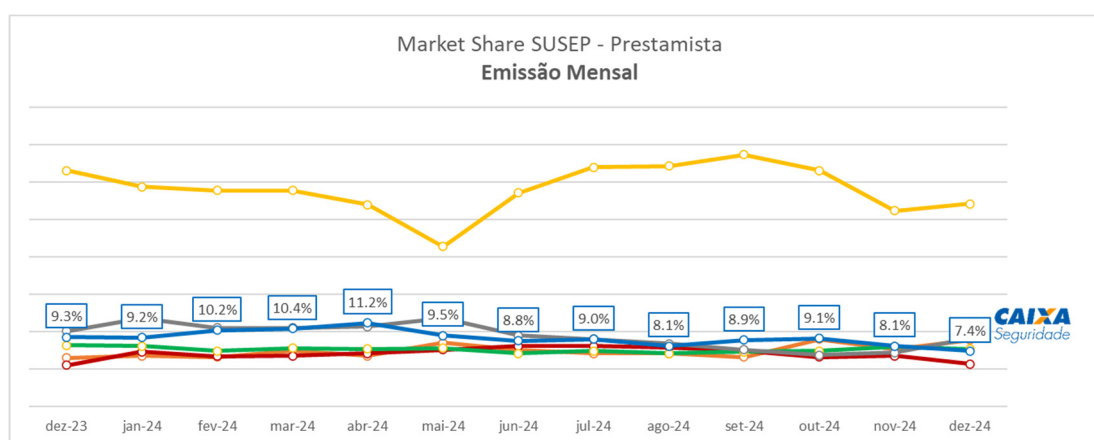
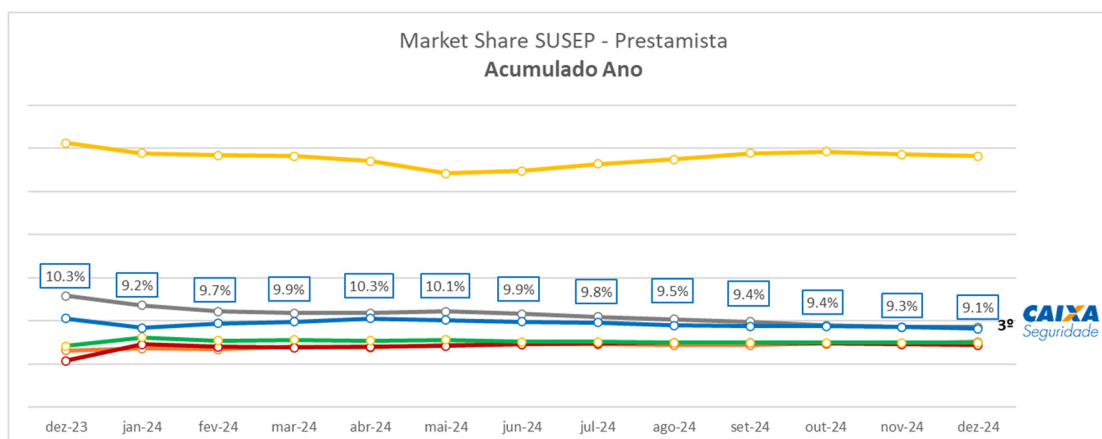
Na avaliação das emissões mensais, o seguro residencial chegou a representar 16,9% do total emitido pelo mercado no mês de dezembro de 2024. Em dezembro de 2023, a Companhia era responsável por 13,5% das emissões do mercado, conforme dados da SUSEP.



Seguro Prestamista

No segmento de seguro prestamista, os prêmios emitidos totalizaram R\$2,3 bilhões em 2024, representando um aumento de 6,4% em comparação a 2023. Esse desempenho é devido principalmente o crescimento de 32,9% nas emissões vinculadas ao crédito consignado entre os períodos.

Até dezembro de 2024, a Companhia conquistou o 3º lugar na emissão de prêmios do seguro prestamista, sendo que 9,1% dos prêmios no país foram emitidos pelas Sociedades Investidas da Companhia.

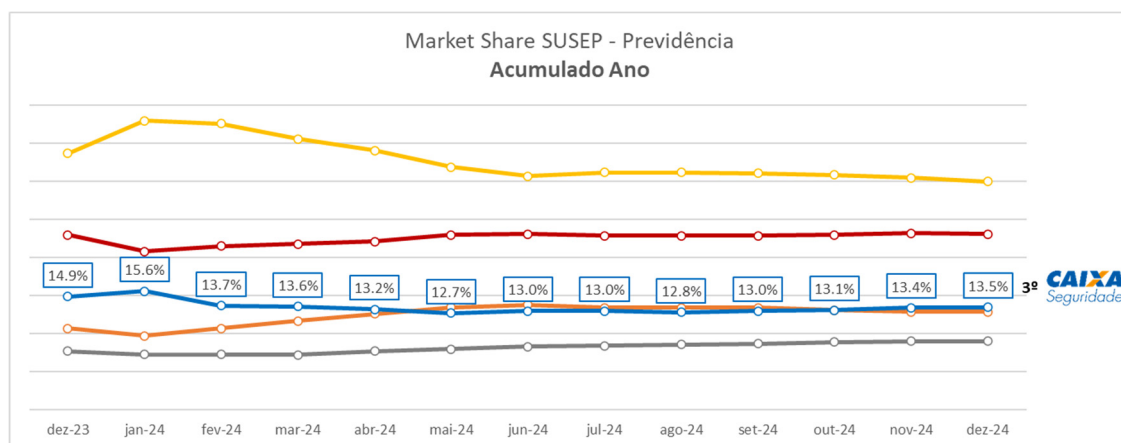


A XS1 comercializa produtos de vida e prestamista, além de possuir como subsidiária integral a CVP que comercializa produtos de previdência complementar e administra a carteira *run-off* de produtos de vida e prestamista. A XS1 recebeu da CAIXA banco de dados contendo a relação de pessoas falecidas, que figuravam como titulares de contratos de crédito, sem aviso prévio de sinistro pelo estipulante. Dessa forma, considerando a expectativa de desembolso com base na análise do banco de dados recebido, foi realizado, entre maio e junho de 2024, o provisionamento de sinistros no valor de R\$342,0 milhões. O provisionamento desses sinistros impactou negativamente R\$123,1 milhões no resultado de equivalência patrimonial no segundo trimestre de 2024.

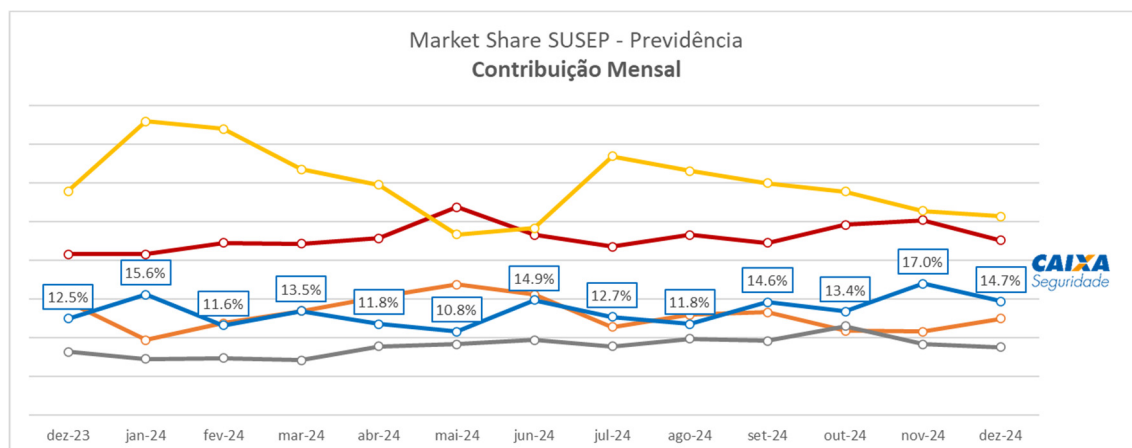
Previdência Privada

No segmento de previdência, as reservas totalizaram R\$172,9 bilhões em 2024, um aumento de 11,6% em comparação com o final de 2023. A Companhia acredita que esse resultado reflete a confiança dos clientes nos seus produtos de previdência e a solidez das estratégias de captação e retenção de clientes.

A Companhia garantiu a 3ª colocação no mercado de previdência privada brasileiro em dezembro de 2024, de acordo com a SUSEP. A contribuição mensal média saltou de R\$2,1 bilhões no primeiro semestre para R\$2,3 bilhões no segundo semestre de 2024, comparado também a contribuição mensal média de R\$2,1 bilhões em 2023, apresentando uma retomada do crescimento da previdência privada.

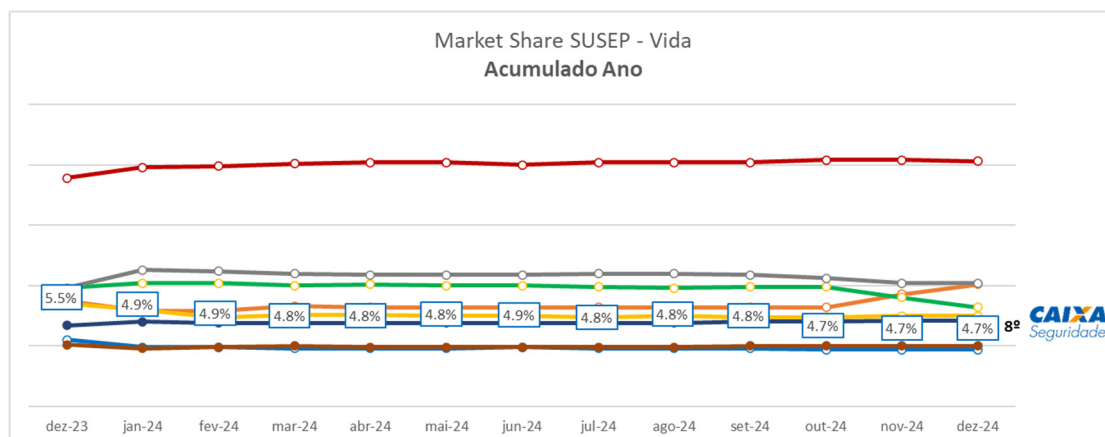


Nas contribuições mensais, a Companhia atingiu 14,7% de participação de mercado em dezembro de 2024, aproximando-se do segundo colocado que auferiu 25,7% de market share no mesmo período.



Seguro de Vida

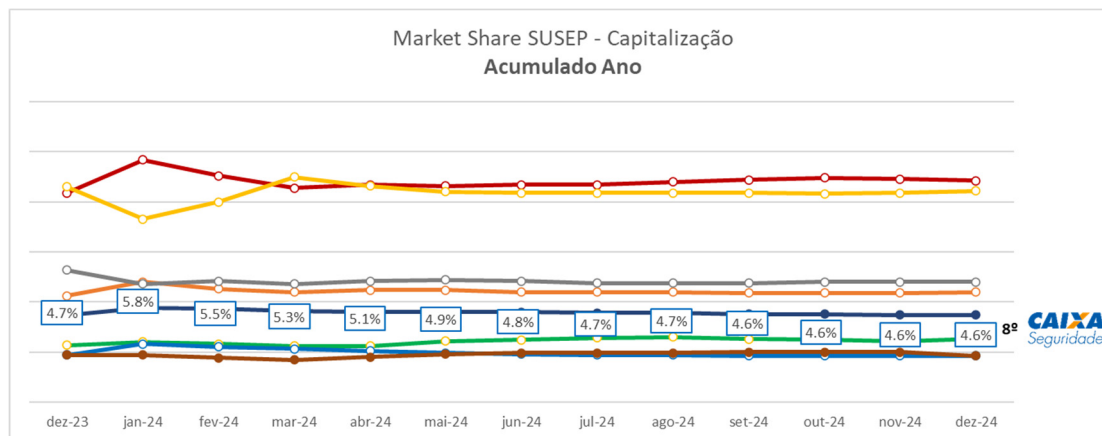
A emissão de prêmios do seguro de vida³ no Balcão CAIXA atingiu R\$2,3 bilhões em 2024, atingindo em dezembro de 2024, 4,7% de participação de mercado, posicionando a Companhia na 8ª colocação.



³ Não incluído neste segmento o seguro contra acidentes pessoais.

Títulos de Capitalização

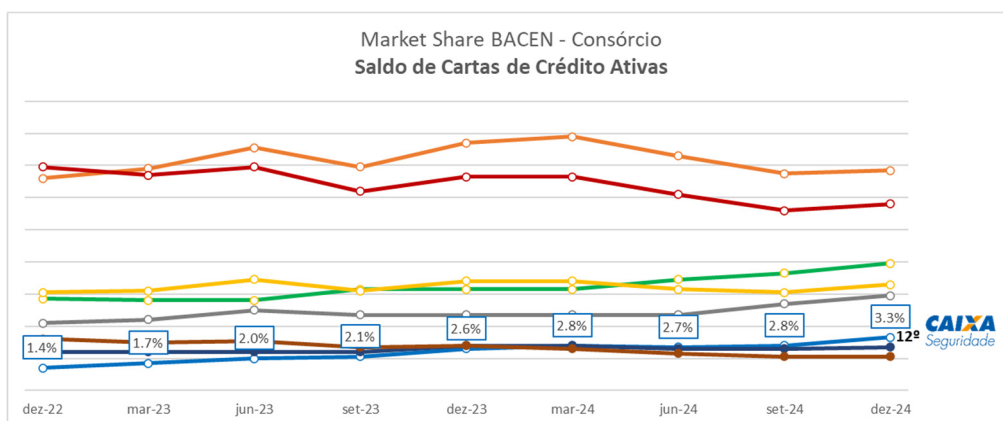
A capitalização atingiu R\$1,5 bilhão em recursos arrecadados pela Companhia em 2024, crescimento de 4,3% frente a 2023, sendo que em dezembro de 2024, a Companhia ocupava a 8ª colocação em market share.



Consórcios

O consórcio também apresentou um desempenho positivo, com o estoque de cartas de crédito ultrapassando R\$33 bilhões em 2024, um aumento de 62,1% em relação ao final de 2023. Esse crescimento indica uma maior adesão dos clientes aos consórcios como uma alternativa viável de financiamento.

Considerando o estoque de cartas de crédito, a Caixa Consórcios foi a 9ª colocada no segmento imobiliário em dezembro de 2024, com 4,6% de participação. A CAIXA, o banco da habitação, consolida 67,5% de participação no mercado brasileiro de crédito habitacional e há claro potencial de crescimento do consórcio imobiliário em razão da importância da marca CAIXA com o tema habitacional, podendo ser ofertado dentro e fora da Rede de Distribuição da CAIXA como uma opção de investimento.



Assistência

As receitas de assistência alcançaram R\$208,4 milhões em 2024, um aumento significativo de 42,0% em relação a 2023. Esse crescimento foi acompanhado do aumento da participação do B2C na receita, resultado das estratégias de expansão e a qualidade dos serviços de assistência oferecidos pela Companhia.

Destaques e Desempenho Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia alcançou resultados positivos, refletindo um desempenho financeiro robusto e uma gestão eficiente.

(em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	7.217.578	6.914.134	6.655.624
Patrimônio Líquido Gerencial (IFRS 4) ⁽²⁾ (Não auditado)	11.500.648	10.977.671	10.889.112
Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ⁽¹⁾⁽²⁾ (Não auditado)	5.828.902	5.305.925	5.217.366
Receitas operacionais	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Receitas Operacionais Gerenciais ⁽³⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	5.004.9524	4.583.712	3.625.567
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	4.223.023	3.951.228	3.377.544
Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras ⁽⁴⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.870.918	3.321.422
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Lucro Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽⁵⁾ (Não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127
Lucro Líquido Gerencial ⁽⁶⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.501.935	2.952.840
Lucro Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾ (Não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido (ROE) ⁽⁷⁾ (Não auditado)	29,6%	28,8%	24,7%
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente (ROE.R) ⁽⁸⁾ (Não auditado)	55,2%	52,5%	43,2%
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial (ROE.G) ⁽⁹⁾ (Não auditado)	67,5%	66,5%	54,6%
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (ROE.GR) ⁽⁸⁾⁽⁹⁾ (Não auditado)	69,9%	66,2%	54,6%

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia "recorrente" como "ajustado" para fins de "patrimônio líquido recorrente" e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o patrimônio líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia "gerenciais" como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o patrimônio líquido gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ A Companhia considera a terminologia "gerenciais" como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Receitas Operacionais Gerenciais, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁴⁾ A Companhia considera a terminologia "gerenciais" como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre resultado gerencial antes

das receitas e despesas financeiras, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁵⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁶⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Lucro Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁷⁾ Para maiores informações da reconciliação sobre o ROE, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁸⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Considera o patrimônio líquido contábil livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial (IFRS 4). Para mais informações da reconciliação sobre o ROE.R, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o ROE.G, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽¹⁰⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). O retorno sobre patrimônio líquido (ROE.GR), na visão gerencial recorrente em acordo com a IFRS 4, que calcula a relação do lucro gerencial recorrente dos últimos doze meses sobre o Patrimônio Líquido ajustado.

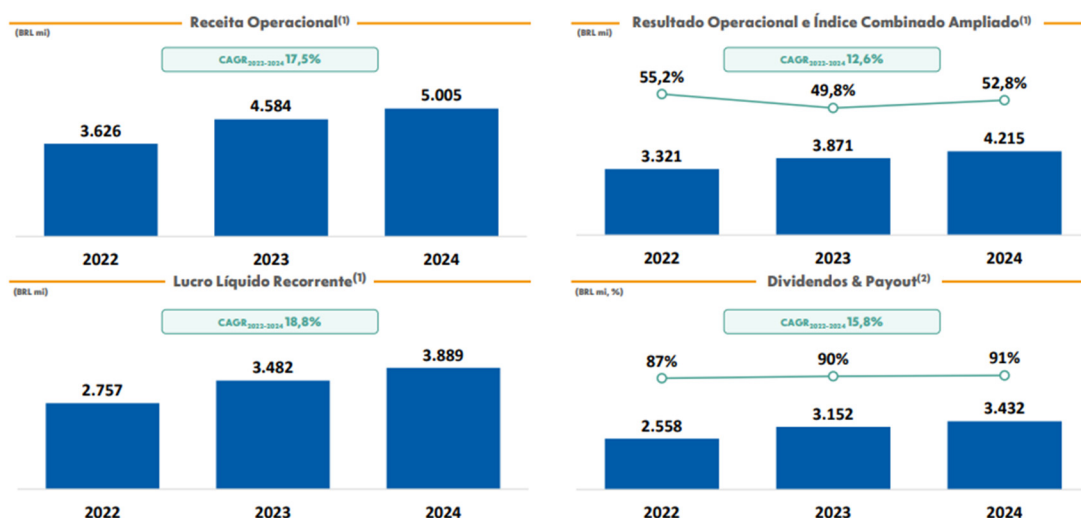
Receitas Operacionais

Em 2024, a Companhia alcançou receitas operacionais de R\$5.013 milhões, representando um crescimento de 7,5% em relação ao ano anterior. Esse desempenho reflete a eficácia das estratégias de crescimento e a capacidade da Companhia de gerar receitas de forma consistente.

As receitas operacionais são divididas entre resultado de investimentos em participações societárias e receitas com comissionamento. O total das receitas em participações societárias representam 53,5% do total das receitas operacionais, totalizando R\$2.683 milhões e um aumento de 0,5% em relação a 2023. O total das receitas com prestação de serviços e acesso à rede de distribuição e uso da marca, por sua vez, representaram 46,5% das receitas operacionais, totalizando R\$2.330,1 milhões e um crescimento de 16,8% em comparação com o ano anterior.

A Companhia vem entregando resultados financeiros e operacionais fortes nos últimos anos, com crescimento positivo representado pela taxa de crescimento anual composta (Compound Annual Growth Rate – CAGR), como mostram a imagem abaixo:

Evolução da Performance financeira e operacional da Companhia



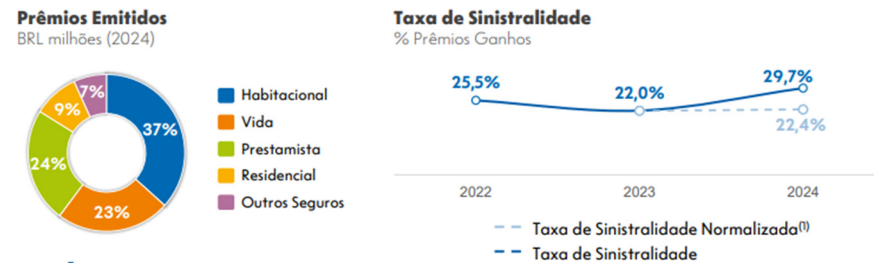
Fonte: Informações da Caixa Seguridade

Notas: ⁽¹⁾ Refere-se às informações financeiras gerenciais preparadas de acordo com o IFRS 4 – Contratos de Seguro, observado que o lucro líquido incluído refere-se ao lucro líquido gerencial das operações continuadas, conforme descrito no item 2.5 deste Formulário de Referência; e ⁽²⁾ Os valores incluídos referem-se (i) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 à soma de dividendos intercalares pagos no valor de R\$1.542.000 mil, dividendos a pagar no valor de R\$941.296 mil e dividendos adicionais propostos no valor de R\$948.704 mil; (ii) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 à soma de pagamento de dividendos adicionais no valor de R\$1.500.000, dividendos no valor de R\$1.278.348 mil e dividendos adicionais propostos no valor de R\$373.393 mil; e (iii) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 à soma de dividendos no valor de R\$1.755.298 mil e dividendos adicionais propostos no valor de R\$803.044 mil. Os percentuais incluídos referem-se à divisão dos dividendos nos respectivos exercícios, conforme anteriormente descritos, pelo lucro líquido gerencial das operações continuadas.

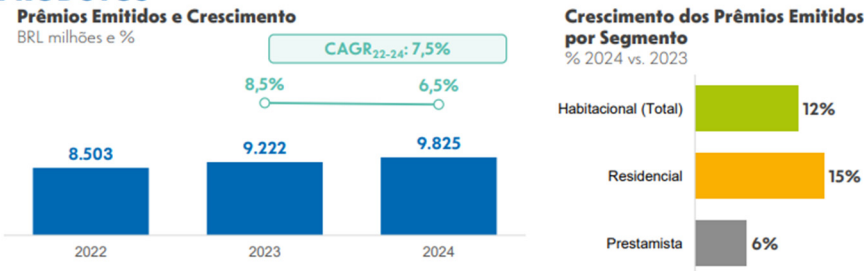
Visão Geral dos Resultados da Companhia por Segmento

Informações abaixo referem-se aos negócios de seguros da Companhia

SEGMENTOS DIVERSIFICADOS E DE ALTA CONFIABILIDADE



HISTÓRICO COMPROVADO DE CRESCIMENTO EM DIVERSOS PRODUTOS

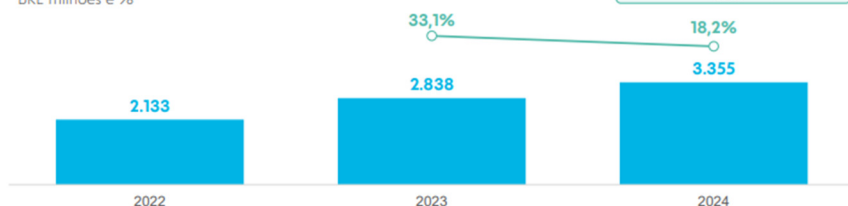


Informações abaixo referem-se aos negócios de Acumulação da Companhia



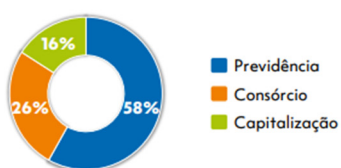
UNIDADE DE NEGÓCIO-CHAVE COM SÓLIDO POTENCIAL DE EXPANSÃO

Receita Operacional e Crescimento
BRL milhões e %

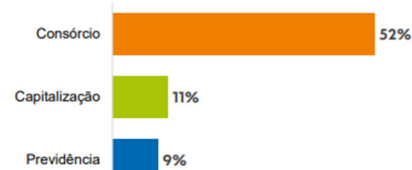


CRESCIMENTO ACELERADO EM CONSÓRCIO E CAPITALIZAÇÃO

Receita Operacional por Segmento
% Receita Operacional (2024)



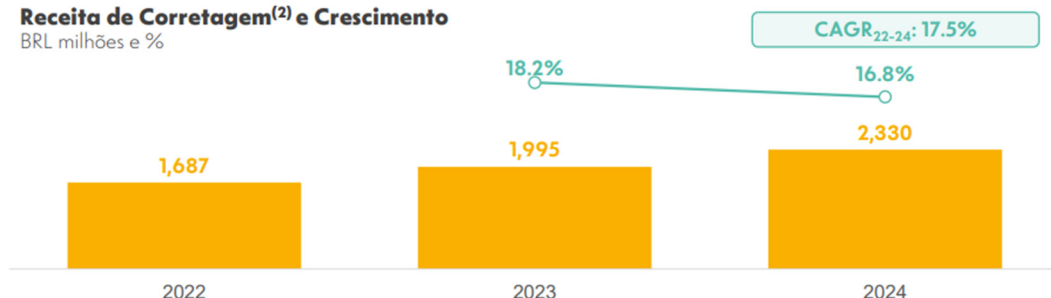
Crescimento da Receita Operacional por Segmento
% 2024 vs. 2023



Informações abaixo referem-se aos negócios de Distribuição da Companhia

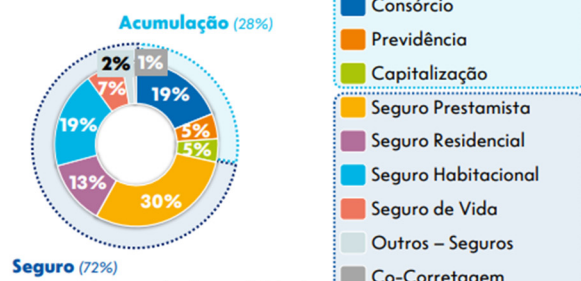
RECEITAS RECORRENTES

Receita de Corretagem⁽²⁾ e Crescimento
BRL milhões e %

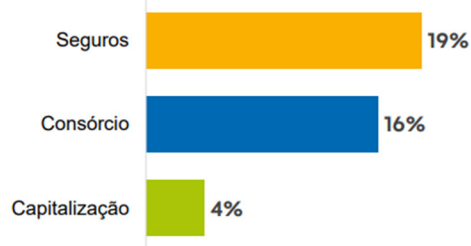


SÓLIDO CRESCIMENTO, SUSTENTADO POR FORTES RECEITAS DE CORRETAGEM DE SEGUROS

Corretagem por Segmento⁽¹⁾
% Distribuição (2024)



Crescimento da Corretagem por Segmento⁽¹⁾
% 2024 vs. 2023



Nota: ⁽¹⁾ A legislação brasileira estabelece que a intermediação de contratos de seguros deve ser realizada por corretores de seguros devidamente habilitados; e ⁽²⁾ Inclui receitas de corretagem e comissionamento, além de receitas de acesso e distribuição de rede (BDF).

Ingresso no IBOVESPA

Outro destaque importante foi o ingresso da Companhia em março de 2024 no MSCI, indexador desenvolvido pela Morgan Stanley para medir o desempenho do mercado de capitais, que serve de referência para investidores ao redor do mundo. Cabe ressaltar também o ingresso em setembro no IBOVESPA, o principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3. Estas são importantes conquistas para a Companhia e seus acionistas, resultado do intenso trabalho para ampliação da liquidez, participação e relevância da Caixa Seguridade no mercado.

O que a Companhia entregou desde o IPO

Evolução da Performance da Companhia desde o IPO



Notas: ⁽¹⁾ Todas as linhas de negócios no nível da holding; ⁽²⁾ Calculado usando o método de equivalência patrimonial; ⁽³⁾ Considera R\$ 15,99 por ação em 07 de março de 2025 e considera o preço no IPO de R\$ 9,67 por ação; ⁽⁴⁾ Em 31 de dezembro de cada ano; ⁽⁵⁾ Métrica que quantifica a taxa média de crescimento anual ao longo de um período; ⁽⁶⁾ Considera Retorno Sobre Patrimônio Líquido Gerencial das Operações Continuadas e refere-se a informações financeiras gerenciais preparadas de acordo com o IFRS 4 – Contratos de Seguros. Para mais informações, consulte o aviso legal desta apresentação; ⁽⁷⁾ Retorno total ao acionista: uma medida do desempenho financeiro geral das ações de uma empresa, combinando a valorização do preço das ações e os dividendos pagos para mostrar o retorno total aos acionistas durante um período específico; considera R\$ 15,99 por ação em 07 de março de 2025.

Desde sua abertura de capital a companhia também gerou a seus acionistas mais de 124% de retorno total a seus acionistas (*Total Shareholder Return – TSR*), considerando tanto o volume desembolsado de dividendos, com uma média 90% de *Payout*, com quase R\$10,8 bilhões distribuídos aos acionistas desde a abertura de capital. Para a análise, valorização positiva no preço da ação, com aproximadamente 49% de valorização desde a abertura de capital (considerando preço de tela de R\$15,99 por ação, fechamento de mercado na data de 07 de março de 2025). Ademais, o papel teve seu volume médio diário de negociação aumentado de R\$21 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$99 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Indicadores Operacionais (não auditados)

Indicador	Agrupamento	2024 (%)	Δ 2024/2023 p.p.	2023 (%)	Δ 2023/2022 p.p.	2022 (%)
Índice Combinado (IC) ⁽¹⁾	Bancassurance CAIXA	57,7	+3,3	54,3	-3,9	58,2
	Run-off	63,8	+4,6	59,2	-2,0	61,2
	Novas Parcerias	60,8	+3,8	57,0	-5,3	62,3
	Companhia, Caixa Holding and Caixa Corretora	36,7	+1,7	35,0	+1,3	33,7
	Bancassurance PAN	67,2	-4,5	71,7	-4,9	76,6
	Geral	58,6	+2,5	56,1	-3,7	59,8
	Bancassurance CAIXA	51,9	+3,7	48,2	-5,7	53,9
Índice Combinado Ampliado (ICA) ⁽¹⁾	Run-off	57,0	+5,2	51,8	-6,2	58,0
	Novas Parcerias	53,9	+3,8	50,1	-6,6	56,6
	Companhia, Caixa Holding and Caixa Corretora	35,5	+2,5	33,1	+1,3	31,8
	Bancassurance PAN	60,3	-3,8	64,0	-5,0	69,1
	Geral	52,8	+3,0	49,8	-5,4	55,2

⁽¹⁾ Para mais informações da reconciliação sobre o Índice Combinado e o Índice Combinado Ajustado, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Índice Combinado (IC)

O Índice Combinado (IC) geral (% Receita Operacional) foi de 58,6%, um aumento de 2,5 p.p. em relação a 2023. Esse índice foi influenciado por variações em diferentes agrupamentos:

- **Bancassurance CAIXA:** 57,7%, aumento de 3,3 p.p. em relação a 2023.
 - **Run-off:** 63,8%, aumento de 4,6 p.p. em relação a 2023.
 - **Novas Parcerias:** 60,8%, aumento de 3,8 p.p. em relação a 2023.
 - **Companhia, Caixa Holding and Caixa Corretora:** 36,7%, aumento de 1,7 p.p. em relação a 2023.
- **Bancassurance PAN:** 67,2%, redução de 4,5 p.p. em relação a 2023.

O IC de 2024 foi pressionado pelo volume dos eventos não recorrentes de sinistros das enchentes no Rio Grande do Sul e da base de avisos de prestamista no 2º trimestre de 2024, que impactaram os indicadores da Caixa Residencial, Caixa Vida e Previdência e CNP Holding.

Índice Combinado Ampliado (ICA)

O Índice Combinado Ampliado (ICA) geral (% Receita Operacional + Resultado Financeiro) foi de 52,8%, um aumento de 3,0 p.p. em relação a 2023. Esse índice foi influenciado por variações em diferentes agrupamentos:

- **Bancassurance CAIXA:** 51,9%, aumento de 3,7 p.p. em relação a 2023.
 - **Run-off:** 57,0%, aumento 5,2 p.p. em relação a 2023.
 - **Novas Parcerias:** 53,9%, aumento de 3,8 p.p. em relação a 2023.
 - **Companhia, Caixa Holding and Caixa Corretora:** 35,5%, aumento de 2,5 p.p. em relação a 2023.
- **Bancassurance PAN:** 60,3%, redução de 3,8 p.p. em relação a 2023.

Indicadores de Desempenho

Sinistralidade Habitacional

Em 2024, a Companhia apresentou indicadores de sinistralidade habitacional que refletem a gestão dos riscos associados aos seguros habitacionais. A sinistralidade habitacional, medida como percentual do prêmio ganho, foi de 33,1%. Considerando a sinistralidade líquida de resseguros, o indicador seria de 26,7%. A variação desse indicador ao longo do ano reflete os desafios enfrentados na gestão de sinistros, especialmente no segundo trimestre de 2024, que apresentou um pico significativo. No entanto, a redução no terceiro trimestre demonstra a eficácia das medidas adotadas para controlar e mitigar os riscos. No quarto trimestre de 2024, o indicador foi de 18,4%.

Sinistralidade Residencial

A sinistralidade residencial, medida como percentual do prêmio ganho, foi de 19,7%, destacando-se como um dos menores índices registrados pela Companhia.

Sinistralidade Prestamista

A sinistralidade prestamista, medida como percentual do prêmio ganho, foi de 30,2%. Em relação à 2023, o aumento de 12,7 p.p. contempla a nova rotina de avisos de sinistros implementado para o ramo.

Sinistralidade Vida

A sinistralidade vida, medida como percentual do prêmio ganho, foi de 19,8%. A sinistralidade manteve-se no patamar histórico, com queda de 1,0 p.p. em relação a 2023.

Sinistralidade Outros seguros

É importante destacar que 88,1% dos prêmios de outros seguros em 2024 são do ramo Auto. Essa concentração no ramo Auto indica a necessidade de uma gestão cuidadosa dos riscos associados, apesar da menor representatividade do negócio para a Companhia. Em 2024, o indicador de sinistralidade para outros seguros marcou 61,7%.

Melhorias de Eficiência e Sustentabilidade

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia implementou diversas iniciativas voltadas para a simplificação, eficiência e sustentabilidade, reforçando seu compromisso com a gestão responsável, a inovação e o meio ambiente, como é visto na imagem abaixo:

Práticas ligadas ao ESG aplicadas na Companhia



Simplificação e Eficiência

Uma das principais ações foi a incorporação da XS2 pela CVP, com o objetivo de racionalizar a estrutura organizacional e reduzir custos operacionais. Essa medida visa otimizar processos internos, aumentar a eficiência e proporcionar uma melhor alocação de recursos, resultando em uma operação mais enxuta e eficaz.

Mais Sustentabilidade

A Companhia também deu passos significativos em direção à sustentabilidade. A aprovação do Plano de Sustentabilidade 2024/2025 marca um compromisso claro com práticas sustentáveis e responsáveis. Além disso, a assinatura do Pacto Global da ONU e a adesão ao Pacto pela Equidade Racial reforçam o compromisso da Companhia com a promoção de práticas empresariais éticas e inclusivas, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em 2024, a Companhia aderiu pela primeira vez a organização sem fins lucrativos: Carbon Disclosure Project (“CDP”). O CDP visa apoiar empresas, governos e investidores na mensuração e gestão de seus impactos ambientais e climáticos e proporciona uma plataforma global para a divulgação de informações, mediante processo de reporte voluntário, com adesão de mais de 10.000 empresas em todo o mundo, em mais de 90 países.

Foco no Core Business

Em linha com a estratégia de focar no core business, em 07 de janeiro de 2025 foi concluído o desinvestimento integral da participação detida pela CNP Seguros no capital social da Wiz. Essa decisão estratégica permite à Companhia concentrar seus esforços e recursos nas áreas de maior relevância e potencial de crescimento, fortalecendo sua posição no mercado e garantindo uma gestão mais focada e eficiente.

Vantagens Competitivas da Companhia

A Companhia acredita que seus diferenciais competitivos a seguir descritos possibilitam a si e as suas Sociedades Investidas de manter a liderança de mercado em seu segmento de atuação e possibilitarão o avanço em direção aos seus objetivos estratégicos de crescimento com rentabilidade e consolidação de mercado, bem como contribuirão para o contínuo crescimento de suas operações.

(i) A Companhia possui acesso, em regime de exclusividade, à maior rede de distribuição de produtos bancários do Brasil: a Rede de Distribuição da CAIXA

A CAIXA é o maior banco brasileiro em termos de depósitos e empréstimos e um dos maiores em termos de capacidade de distribuição e número de clientes, responsável por 37,4% dos depósitos em poupança no Brasil, de acordo com o Banco Central. A base de contas poupança finalizou o ano de 2024 com saldo total de R\$385,4 bilhões, crescimento de 7,5% em comparação a 2023 e de 1,1% em comparação a setembro de 2024.

Ao todo, a CAIXA possuía ao final 2024 uma base de mais de 153 milhões de clientes entre correntistas e poupadores. Comparado a 2023, são aproximadamente 1,2 milhão de novos cadastros na base.

Quantidade em mil	dez/24	dez/23
Clientes	153.681	152.478
Pessoa Física	151.610	150.544
Pessoa Jurídica	2.071	1.935
Contas Correntes ⁹	18.048	16.724
Pessoa Física	16.135	14.749
Pessoa Jurídica	1.914	1.976
Contas Poupança	214.461	213.057

Fonte: Relatório de Análise de Desempenho CAIXA 4T24.

A Rede de Distribuição da CAIXA é uma das maiores do país em pontos de venda, está presente em 99% dos municípios brasileiros, por meio de 26.067 pontos físicos de atendimento – sendo 3.258 agências bancárias e 1.000 postos de atendimento – além de contar com 13.136 unidades lotéricas e 8.660 correspondentes bancários exclusivos. Ainda, a CAIXA disponibiliza à população 24,4 mil terminais de autoatendimento disponíveis nos postos e salas de autoatendimento, além de 23,8 mil terminais da Rede Banco 24 horas, conforme Relatório de Desempenho CAIXA do quarto trimestre de 2024.

A CAIXA possui a maior carteira de crédito entre os bancos comerciais brasileiros, resultado de sua liderança absoluta na concessão do crédito habitacional, sendo responsável por mais de 67,2% do crédito ativo, modalidade de crédito que exige por lei a contratação do seguro habitacional e é também excelente alavanca para a contração de outros seguros, em especial o seguro de vida e o seguro residencial. A CAIXA possui ainda participação relevante na concessão do crédito consignado para pessoa física e do crédito de capital de giro para pessoa jurídica, principais modalidades na contratação do seguro prestamista.

R\$ milhões	CAIXA Dez/2024	Market Share%
Carteira de Crédito (PF/PJ)	1.236.308	19,2
Crédito (PF)	133.999	6,5
Crédito (PJ)	100.422	4,2
Crédito Habitacional (PF/PJ)	832.054	67,2

Fonte: Informações da CAIXA

(ii) A Companhia possui parcerias estratégicas com seguradoras de qualidade mundial, líderes em seus respectivos ramos de atuação

A Companhia conta com parceiros privados com experiência no setor privado nacional e internacional e especialização em cada um dos principais ramos de seguridade em que atua. Seus atuais parceiros (Vida, Prestamista e Previdência, Habitacional e Residencial, Capitalização, Consórcio e Assistência) assumiram, em conjunto, um compromisso de pagar aproximadamente R\$9 bilhões para o estabelecimento de novas parcerias com prazos entre 20 e 25 anos, o que reforça a confiança no valor da Rede de Distribuição da CAIXA. A Companhia acredita que essas parcerias contribuem para maior competitividade e eficiência na gestão dos seus negócios, dado o foco exclusivo de cada parceiro a cada segmento, e lhe permitem melhor capturar o valor e potencial de negócios do direito de comercialização dos produtos de seguridade na Rede de Distribuição da CAIXA.

A Companhia possui parceria com a CNP Assurances para os ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência e consórcio na Rede de Distribuição da CAIXA. A CNP é uma seguradora francesa, com mais de 60 anos de experiência no mercado de seguros e presença em 17 países na Europa e América Latina, cujas ações representativas do seu capital social estão listadas na bolsa de valores de Paris. A CNP tem um histórico bem-sucedido de parcerias globalmente e é parceira da Companhia na CSH desde 2001, com grande conhecimento do mercado local e funcionamento dos produtos.

Nos ramos de seguro habitacional e residencial, a Companhia possui parceria com a Tokio Marine. A Tokio Marine é uma seguradora japonesa com mais de 140 anos de experiência na indústria, listada na bolsa de valores de Tóquio. A Tokio Marine conta com grande conhecimento do mercado local brasileiro, atuando no país desde 1959. Sua linha de serviços inclui seguros de automóvel, residencial, acidentes pessoais individuais, acidentes pessoais estagiário e empresarial. Ademais, a Tokio já opera como segunda opção no imobiliário da CAIXA, o que a Companhia acredita que facilitou o processo de transição.

No ramo de capitalização, a Companhia estabeleceu uma parceria com a Icatu Seguros. A Icatu é a maior seguradora independente do Brasil em Vida, Previdência e Capitalização com a presença em todo o país e R\$56 bilhões de ativos sob gestão em 30 de junho de 2024.

No ramo de serviços assistenciais, a Companhia estabeleceu uma parceria com a Tempo Assist. A Tempo é a líder no mercado nacional de assistências especializadas e a única independente. A Tempo já é parceira indireta da Companhia através de parcerias firmadas através da CSH.

(iii) Previsibilidade de receitas, baixo risco de subscrição e alta capacidade de distribuição de proventos

A Companhia oferece produtos de elevada duração, alta taxa de renovação e recorrência de comissões, o que contribui para uma geração de receitas estável, previsível e resiliente a ciclos econômicos. O produto de seguro habitacional, por exemplo, é um produto de renovação anual e com curva de permanência longa e prazo médio de 10 anos, tendo em vista que acompanha o prazo do crédito imobiliário e permite manter um relacionamento de longo prazo com o cliente.

Ademais, a Companhia possui baixo requisito de capital, baixos custos associados a sua atividade, o que a Companhia acredita que promove a geração de caixa

O portfólio de produtos da Companhia é diversificado com ofertas de seguro de vida, prestamista, habitacional, residencial entre outros produtos massificados, o que reduz o risco de subscrição e aumenta a previsibilidade da carteira.

(iv) Altos padrões de governança corporativa e administração experiente e profissionalizada

Alinhada à controladora CAIXA, a Companhia adota atualizadas práticas de governança corporativa e integridade, o que é atestado pela sua adesão ao segmento de listagem Novo Mercado da B3. A Companhia está comprometida com os princípios da transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, o que permite o acompanhamento e fiscalização dos atos da administração e possui robusta estrutura de governança corporativa contando com membros em seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Transações com Partes Relacionadas e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração notoriamente atuantes, como mostra a imagem abaixo:

Time de liderança e Governança da CAIXA Seguridade

EQUIPE DE LIDERANÇA EXPERIENTE

● Anos de experiência profissional



Felipe Montenegro Mattos
CEO



Eduardo Oliveira
CFO & IRO



Edgar Soares
Diretor Comercial e de Produtos



Salvador Congentino Neto
Corporativa e Riscos

Experiência



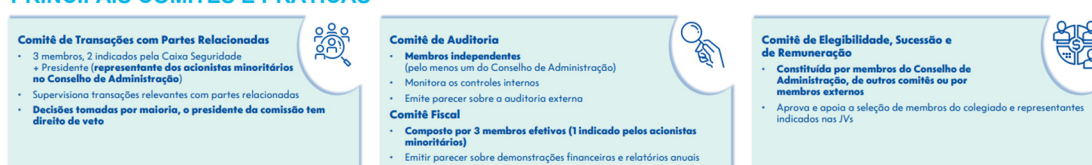
Educação



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



PRINCIPAIS COMITÊS E PRÁTICAS



Em dezembro de 2022, foi divulgado o resultado do 6º e mais recente ciclo de avaliação do Indicador de Governança Corporativa da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia (IG-SEST), tendo a Companhia recebido pela terceira vez consecutiva a Certificação Nível 1, com pontuação máxima (10,0). A CAIXA avaliou o ambiente de controles internos e governança da Companhia, que obteve pontuação máxima no indicador, mantendo assim, seu enquadramento no melhor nível da avaliação, tendo recebido nota máxima para a dimensão “Riscos, Controles e Auditoria”.

(v) Marca “CAIXA”

Uma das principais vantagens competitivas da Companhia é o direito que possui, até 2050, renovável por períodos sucessivos de 35 anos, de acessar a base de clientes da CAIXA e de explorar economicamente a marca “CAIXA” e sua rede de agências próprias, revendedores lotéricos, correspondentes bancários, o internet banking, caixas eletrônicos e outros canais de distribuição, atuais e futuros da CAIXA.

A Companhia acredita que a força da marca “CAIXA” é propulsora de seus negócios fortalecendo a sua competitividade e, consequentemente, suas iniciativas de marketing. A Companhia acredita que a marca “CAIXA” reflete seu compromisso com milhares de pessoas e sua identidade expressa a essência de uma empresa que está em constante movimento, se reinventando a cada dia para oferecer soluções de seguros para todas as gerações e diferentes aspectos da vida. A Companhia acredita que é bem-sucedida em estabelecer vínculos com seus clientes, pois visa a relação de longo prazo e o engajamento de seus clientes.

Oportunidades

A Companhia acredita que oportunidades sustentarão o contínuo crescimento de suas operações:

(i) Elevado potencial de aumento na penetração de produtos de seguridade na base de clientes da CAIXA e Cross-Selling

A despeito do maior acesso de base dentre os bancos do país, a Companhia acredita que há ainda um potencial a ser explorado na carteira de clientes da CAIXA. Da base total de 153,7 milhões de clientes da CAIXA ao final de 2024, 18,7 milhões possuem produtos de seguridade da Companhia. O contato direto com o cliente e a implementação de ações comerciais representam uma oportunidade de aumento da penetração e comercialização de produtos de seguridade, com *Cross Selling*.

A penetração dos produtos de seguridade na base de clientes CAIXA é relativamente baixa e a Companhia acredita que tem alto potencial de crescimento. Ao final ao final de 2024, a quantidade de pessoas físicas e o percentual de clientes CAIXA com produtos de seguridade nos seguintes segmentos era: (i) seguro de vida: 2,5 milhões de pessoas ou 1,66% da base de clientes; (ii) títulos de capitalização: 3,1 milhões de pessoas ou 2,04% da base de clientes; (iii) seguro residencial: 1,9 milhões de pessoas ou 1,27% da base; (iv) previdência: 1,9 milhões de pessoas ou 1,29% da base; (v) capitalização: 3,1 milhões de pessoas ou 2,04%; e (vi) consórcio: pouco mais de 0,1 milhões de clientes ou 0,09% da base de clientes.

A Companhia acredita também que há oportunidades de penetração no âmbito corporativo, onde a base de clientes CAIXA, ao final de 2024, era de: (i) seguro prestamista: 282 mil clientes ou 13,62% da base de clientes; (ii) seguro de vida: 223 mil clientes ou 10,77% da base de clientes; (iv) títulos de capitalização: 148 mil clientes ou 7,15% da base de clientes; (v) previdência: 152 mil clientes ou 7,36% da base de clientes; e (vi) consórcio: com 43 mil clientes ou 2,08% da base de clientes.

Iniciativas Digitais da CAIXA

A estratégia da CAIXA prioriza a atração de novos clientes, incluindo empresas do setor privado, e o fortalecimento do relacionamento com a base de clientes existente. No cenário competitivo atual do setor bancário, em que os há uma grande dispersão dos clientes entre diferentes instituições financeiras para atender suas diversas necessidades, como recebimento de salários, gestão de investimentos e transações cotidianas, a diferenciação da marca e a construção de relacionamentos sólidos com os clientes são fatores importantes para o sucesso.

A CAIXA busca aprimorar continuamente a oferta de serviços, de forma a proporcionar experiências bancárias fluidas e personalizadas que acompanhem as jornadas financeiras únicas de cada cliente. Essa estratégia envolve a oferta de serviços personalizados, produtos financeiros sob medida e soluções inovadoras que atendam às necessidades específicas de cada cliente.

A CAIXA possui uma sólida base de clientes, composta por 153,7 milhões de pessoas físicas e jurídicas em todo o Brasil ao final de 2024, é central à estratégia da CAIXA o entendimento das necessidades dessa base e suas expectativas, definida no plano estratégico institucional 2025-2030 ("PEI"). Em resposta à evolução das necessidades dos clientes e às tendências do mercado, a CAIXA tem introduzido uma gama de produtos financeiros inovadores, incluindo soluções de banco digital, opções de finanças sustentáveis e ofertas de crédito especializadas.

Em 2024 foram efetuadas 45,4 bilhões de transações nos canais da CAIXA, crescimento de 35,7% em comparação com 2023, sendo 42,2 bilhões de transações digitais, crescimento de 40,7%.

Destaca-se a relevância da CAIXA nas transações por meio do Pix, com 17,6% das operações do mercado transitando pela CAIXA, de acordo com informações divulgadas no Relatório de Análise de Desempenho do 4º trimestre de 2024 da CAIXA.

A expansão das jornadas digitais aliada à qualificação do atendimento, melhorias de sistemas, digitalização de processos e uso de biometrias possibilitaram a redução significativa das filas nas agências. Dentre os avanços implementados na agenda de modernização tecnológica e transformação digital, salienta-se o cadastramento de biometria para utilização em transações de saque em terminais de autoatendimento e lotéricas. Nesse contexto, em 2024, foi realizado o cadastramento de mais de 30 milhões de biometrias permitindo a realização de 33 milhões de transações de saque em todo país e evitando deslocamentos em municípios sem agências da CAIXA.

A CAIXA espera continuar liderando a transformação digital, tendo desenvolvido uma ampla gama de produtos e serviços que atendem à crescente demanda por soluções bancárias online e móveis. Além disso, a CAIXA também está bem-posicionada para oferecer uma gama diversificada de produtos e serviços financeiros complementares, como cartões de crédito, seguros e serviços de investimento, à sua crescente base de clientes digitais. Os investimentos consistentes em tecnologia e inovação realizados pela CAIXA na última década resultaram em uma posição de destaque em tecnologia da informação bancária. A parceria recente com o CESAR, um centro de inovação, pesquisa e tecnologia experimental, é estratégica para o desenvolvimento de novos modelos de negócios e a consolidação da estratégia digital do banco.

A CAIXA inaugurou recentemente seu primeiro hub de inovação aberta, com o objetivo de conectar-se a startups GovTech. As startups GovTech desenvolvem soluções inovadoras em tecnologia para aprimorar a gestão pública, como portais de serviços online, ferramentas de análise de dados e soluções para otimizar a utilização dos recursos públicos em áreas como infraestrutura e saneamento.

Alinhado à estratégia de transformação digital da CAIXA, o hub oferece consultoria, mentoria e oportunidades de inovação experimental para startups. O objetivo é fomentar a colaboração entre a CAIXA e o ecossistema de inovação, estimulando a criação de soluções disruptivas que agreguem valor aos nossos clientes e contribuam para o desenvolvimento do setor público.

A adoção da IA pela CAIXA é uma das estratégias de transformação digital. A IA possibilita a personalização da experiência do cliente, a automação de processos e a utilização de análises preditivas para antecipar e atender às necessidades dos clientes de forma mais eficiente.

A Companhia acredita que o compromisso da CAIXA com a inovação digital tem proporcionado resultados positivos para clientes pessoas físicas, empresas e agronegócios, aprimorando a experiência digital e fomentando a inovação nos negócios.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia. Para maiores informações relacionadas aos riscos da Companhia, ver as seções 4.1 e 4.3 deste Formulário de Referência.

1.3. Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

As informações por segmentos operacionais são apresentadas nas demonstrações financeiras de acordo com o objeto social da Companhia quais sejam:

- (i) resultado de investimentos em participações societárias (MEP): é apurado pelo método de equivalência patrimonial, o qual as receitas ou as despesas da Companhia incluem sua participação nos lucros ou prejuízos das Sociedades Investidas;
- (ii) receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF): pagas como percentual das receitas auferidas na venda dos produtos de seguridade nas agências e canais de distribuição da Caixa. Essas receitas atualmente se originam das operações em *run-off* na CNP Seguros e na Caixa Vida e Previdência; e
- (iii) receitas com prestação de serviços de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade: auferidas pela Caixa Corretora, são obtidas em razão da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade comercializados na Rede de Distribuição da CAIXA.

Por meio de suas participações, a Companhia oferece produtos nos seguintes ramos: (i) seguros; (ii) previdência complementar aberta; (iii) capitalização; (iv) consórcios; e (v) assistência e corretagem de seguros, conforme descritos nos itens 1.2 e 1.4 deste Formulário de Referência.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

As informações por segmentos foram estabelecidas considerando a perspectiva da administração sobre a gestão das atividades de negócios do grupo econômico da Companhia (que compreende a Companhia e suas Sociedades Investidas) e apresentam informações que exprimem a natureza e os efeitos patrimoniais e financeiros dessas atividades de negócio, bem como os ambientes em que a Companhia opera.

A partir da conclusão das parcerias, as atividades de negócios do grupo econômico da Companhia passaram a ser subdivididas em 3 (três) segmentos, quais sejam: *Run-off / Mar Aberto* (negócios de seguridade conduzidos pelo antigo parceiro ou operados fora do Balcão CAIXA), Seguridade (investimentos em negócios de seguridade estabelecidos em decorrência do processo competitivo de escolha de parceiros estratégicos para exploração do Balcão CAIXA) e Distribuição (negócios relacionados a gestão do acesso à rede distribuição e uso da marca CAIXA e a corretagem e intermediação de produtos de seguridade).

(em R\$ mil, exceto %)	2024	%	2023	%	2022	%
Receitas operacionais	5.013.352	100,00	4.664.021	100,00	3.681.691	100,00
Distribuição¹	2.330.015	46,48	1.994.571	42,77	1.687.442	45,83
Capitalização	107.889	2,15	103.836	2,23	54.994	1,49
Consórcio	440.106	8,78	378.078	8,11	255.159	6,93
Previdência	116.051	2,31	112.676	2,42	130.695	3,55
Seguros – Habitacional	446.020	8,90	289.034	6,20	182.394	4,95
Seguros – Prestamista	690.104	13,77	641.670	13,76	633.425	17,20
Seguros – Vida	167.980	3,35	168.450	3,61	125.072	3,40
Seguros – Residencial	295.895	5,90	258.972	5,55	269.385	7,32
Seguros - Outros	4.740	0,09	4.765	0,10	9.838	0,27
Assistência	46.214	0,92	26.547	0,57	16.488	0,45
Corporate	13.098	0,26	9.280	0,20	9.591	0,26
Auto	1.888	0,04	1.222	0,03	375	0,01
Plano odontológico	29	0,00	41	0,00	25	0,00
Seguro saúde	0	0,00	1	0,00	0	0,00
Seguridade	1.973.817	39,37	1.919.349	41,15	1.299.539	35,30
Caixa Residencial²	428.440	8,55	463.542	9,94	101.763	2,76
Caixa Vida e Previdência³	1.197.120	23,88	1.220.834	26,18	1.098.734	29,84
Caixa Capitalização⁴	154.549	3,08	126.039	2,70	77.226	2,10
Caixa Consórcios⁵	170.471	3,40	91.305	1,96	18.399	0,50
Caixa Assistência⁶	23.237	0,46	17.629	0,38	3.416	0,09
Run-off / Mar Aberto⁷	709.520	14,15	750.102	16,08	694.711	18,87
Capitalização	-	0,00	-	0,00	13.149	0,36
Consórcio	-	0,00	-	0,00	17.720	0,48
Seguros⁸	687.396	13,71	720.397	15,45	586.780	15,94
Outros⁹	22.124	0,44	29.705	0,64	77.062	2,09

(1) Estão contidos nesse resultado as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e também receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade.

(2) Caixa Residencial – Significa a XS3 Seguros

(3) Caixa Vida e Previdência – Significa a CVP

(4) Caixa Capitalização – Significa a XS4 Capitalização

(5) Caixa Consórcios – Significa a XS5 Consórcios

(6) Caixa Assistência – Significa a XS6 Assistência

(7) Operações comerciais que ocorrem em ambiente de livre oferta de produtos securitários

(8) Contempla o resultado de MEP das empresas CNP Holding e Too Seguros.

(9) Resultado apenas da receita da PAN Corretora, os resultados da Wiz Soluções são consolidados na CNP Holding e não aparecem segregados nas demonstrações financeiras.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Em R\$ mil	31/12/2024		31/12/2023		31/12/2022	
Lucro Líquido do Exercício	3.765.184	100,00%	3.582.244	100,00%	3.008.963	100,00%
Run-off / Mar Aberto¹	717.607	19,06%	752.468	21,01%	1.038.056	34,50%
Seguridade	2.002.697	53,19%	1.930.750	53,90%	1.299.760	43,20%
Distribuição	1.044.880	27,75%	899.026	25,10%	671.147	22,30%

(1) Operações comerciais que ocorrem em ambiente de livre oferta de produtos securitários

1.4. Produção/Comercialização/Mercados

(a) características do processo de produção

A Companhia é o canal entre a CSH e a administração da CAIXA, na consolidação de todas as atividades da CAIXA nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta, consórcios, corretagem e atividades afins, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, sendo responsável pelo desenvolvimento da estratégia dos produtos formatados pela seguradora e comercializados na Rede de Distribuição da CAIXA.

Os produtos de Seguridade estão divididos em quatro ramos: Seguros, Previdência, Capitalização e Consórcios, conforme identificados abaixo:

Seguros: os seguros têm o objetivo de proteção. A Companhia, através de suas Sociedades Investidas, oferece um portfólio completo, dentre as modalidades: vida, prestamista, habitacional e patrimoniais (residencial, empresarial e auto).

Previdência: reserva financeira que se faz no presente, pensando no futuro. O cliente pode contribuir com uma quantia mensal, ou de uma única vez, por um determinado período e esse valor ficará rendendo de acordo com cada produto ofertado. Também podem ser feitas contribuições adicionais.

Capitalização: funciona como porta de entrada para o mercado financeiro para os clientes, pois desenvolve o hábito de economizar e formar reserva. Além de guardar o dinheiro, o cliente concorre a prêmios.

Consórcio: visa o planejamento da compra de imóvel ou automóvel, pelo cliente, sem o pagamento de juros. Possui vários valores de crédito e parcelas.

Assistência: serviços assistenciais são coberturas que podem ser acionadas pelo segurado por ocorrência de eventos de menor gravidade, como por exemplo: guincho, chaveiro, encanador, eletricista etc. A Assistência pode ser contratada juntamente com algum outro seguro ou separadamente, para coberturas específicas.

(b) características do processo de distribuição

Nos termos do Instrumento de Outorga (conforme definido no item 1.16 deste Formulário de Referência), a partir de 30 de junho de 2015, a Companhia passou a deter o direito exclusivo de exploração econômica do acesso à Rede de Distribuição da CAIXA, para fins de comercialização de produtos nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta, administração de consórcio, corretagem de seguros e atividades afins.

A Companhia participa do processo de distribuição na Rede de Distribuição da CAIXA desenvolvendo e implementando a estratégia comercial e sendo o canal de ligação entre a seguradora e o banco. Na Too Seguros, que atua em especial no canal bancário do Banco PAN, a Companhia participa do desenvolvimento da estratégia por meio da indicação do Diretor Comercial.

Conforme informado no item 1.2 deste Formulário de Referência, ao final de 2024, a CAIXA estava presente em praticamente todos os municípios brasileiros, com 26,1 mil pontos de atendimento, 4,3 mil agências e postos de atendimento, 21,8 mil lotéricas e correspondentes CAIXA, 11 agências caminhão e 2 agências barco. Ainda, a CAIXA disponibiliza à população 24,4 mil terminais de autoatendimento ATM's disponíveis nos postos e salas de autoatendimento, além de 23,8 mil terminais da Rede Banco 24 horas.

Em dezembro de 2024, o Banco PAN contava com 1,1 mil correspondentes bancários e estava ativamente presente também em 23,6 mil lojas multimarcas e concessionárias parceiras na origem de veículos.

A corretagem dos produtos das investidas, distribuídos pelos canais da CAIXA, é realizada pela Caixa Corretora, enquanto a corretagem dos produtos da Too Seguros é realizada pela Pan Corretora.

Adicionalmente, é importante ressaltar que, tendo em vista o acesso à Rede de Distribuição da CAIXA, as sociedades operacionais da investida Companhia têm à disposição uma base de aproximadamente 153,7 milhões de correntistas e poupadores da CAIXA, conforme posição de dezembro de 2024, dos quais 151,6 milhões são pessoas físicas.

O contato direto com o cliente representa uma excelente oportunidade de comercialização de produtos de seguridade. Esta é uma das principais vantagens da Companhia em relação a seus concorrentes, uma vez que, por meio da Rede de Distribuição da CAIXA, a Companhia tem contato com mais de 1/3 da população brasileira¹.

(c) características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

Esta seção do presente Formulário de Referência possui algumas informações acerca da performance da Companhia, as quais são apresentadas em formato e segregação requeridos pelas normas da SUSEP aplicáveis às sociedades atuantes no setor de seguros. Essas informações são disponibilizadas publicamente pela SUSEP para facilitar a comparação da performance das empresas do setor com a de seus concorrentes. Investidores são advertidos a avaliar tais informações em conjunto com as informações contábeis auditadas contidas neste Formulário de Referência.

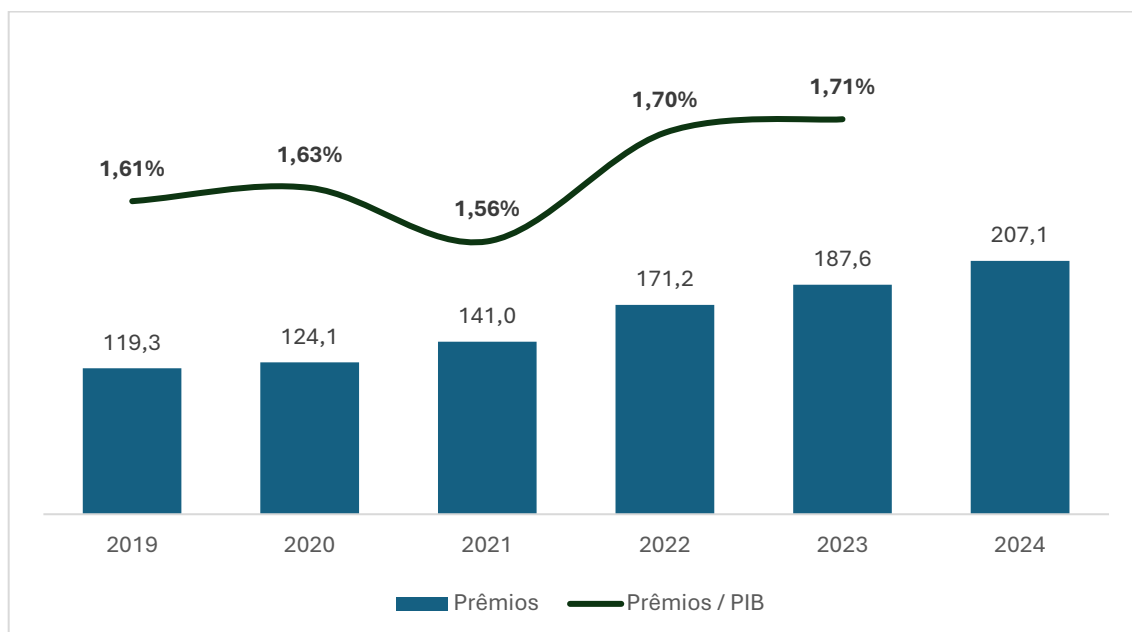
- **Visão geral do mercado de Seguros no Brasil**

De 2019 a 2024, a indústria de seguros local vivenciou um ambiente favorável, traduzido em uma taxa composta anual de crescimento de 9,64%, segundo dados da SUSEP. De 2019 a 2024, o total de prêmios emitidos anuais na indústria brasileira passou de R\$119,3 bilhões para R\$207,1 bilhões². Observando os dados do crescimento dos prêmios emitidos ano a ano, nota-se que a indústria de seguros nunca deixou de crescer, demonstrando a resiliência do setor.

¹ Fonte: IBGE (www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/) e Caixa Econômica Federal (https://ri.caixa.gov.br/informacoesfinanceiras/central-de-resultados/Relatorio_Analise_Desempenho_4T23.pdf)

² Fonte: SUSEP.

Evolução dos prêmios emitidos (R\$ bilhões) e prêmios emitidos como % do PIB



Fonte: SUSEP, IBGE.

Nota: PIB 2024 divulgado pelo IBGE até 3T24. Prêmios SUSEP ref. Danos e Pessoas até dezembro de 2024.

Embora tenha apresentado crescimento acelerado, o mercado brasileiro de seguros ainda está distante da penetração observada por países desenvolvidos. Quando considerados todos os ramos de seguros, incluindo saúde e odontológico, o Brasil é apenas o 50º em termos de penetração de seguros per capita, apesar de figurar como a 9ª economia mundial, segundo dados da SwissRe e do Banco Mundial de 2018.

Apesar de ainda baixa, a penetração dos seguros regulados pela SUSEP tem demonstrado trajetória crescente. Entre 2019 e 2023, a evolução foi de aproximadamente 6,24 ponto percentual em relação ao PIB. Em 2023, o total de prêmios de seguros representou 1,71% do PIB brasileiro.

- **Visão geral do mercado de Seguros de Vida**

Seguros de Vida foram responsáveis por 16,51% dos prêmios diretos de seguros em 2024, totalizando R\$34,2 bilhões³, 12,59% acima do verificado em 2023, segundo dados da SUSEP. Entre 2019 e 2024, os prêmios de seguros de vida cresceram a uma taxa composta anual de 13,73%.

A participação do segmento de *bancassurance* na venda de produtos Vida apresenta grande relevância, dado que os cinco maiores players, que juntos atingiram 55% de participação de mercado em 2024⁴, utilizam este canal. Este comportamento é explicado pela grande aderência destes produtos aos canais de distribuição de *bancassurance*, como agências bancárias, devido à simplicidade de sua estrutura e ao baixo *ticket* de seus prêmios, gerando grande volume de vendas.

³ Fonte: SUSEP.

⁴ Fonte: SUSEP.

O desempenho desse produto pode ser influenciado tanto pela entrada no mercado de microsseguros e seguros de pequenos prêmios, como pelo crescimento dos níveis de emprego, educação e melhoria na distribuição de renda da população.

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação aos seguros de vida são: (i) solidez e credibilidade da marca CAIXA; (ii) capilaridade da rede de distribuição, seja pelas agências e demais pontos de atendimento da CAIXA ou pela rede de corretores de seguros credenciados à PAN Corretora; (iii) parceria com a CNP Assurances, seguradora francesa e uma das líderes globais nos segmentos de vida e previdência privada.

Os principais concorrentes da Companhia são BB Seguridade, Zurich-Santander, Itaú, Icatu e Bradesco.

- **Visão geral do mercado de Seguros Prestamista**

Esta categoria de produto foi responsável por 10% dos prêmios diretos de seguros em 2024, segundo dados da SUSEP, totalizando R\$20,7 bilhões⁵, 21,34% acima do verificado para o ano anterior. Entre 2019 e 2024, os prêmios de seguros prestamista cresceram a uma taxa composta anual de 8,55%.

Neste segmento, o comportamento de consumo é forte e diretamente impactado pela expansão do crédito no Brasil. No ano de 2021, a oferta do crédito PRONAMPE, programa do Governo Federal de oferta de crédito subsidiado para médias e pequenas empresas, teve o efeito de alavancar a emissão do Prestamista PJ.

Nota-se que a participação do segmento de *bancassurance* na venda de seguros Prestamista é preponderante, chegando a 62% em 2024⁶. Este seguro representa uma importante garantia tanto para quem contrata o seguro, pois elimina o risco de sua família ter de arcar com a dívida em caso de morte ou invalidez, quanto para o credor, pois garante a quitação do crédito em caso de ocorrência do sinistro, mitigando a inadimplência. Essa combinação resulta em alto potencial de penetração deste produto nas operações de crédito.

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação aos seguros Prestamistas são as mesmas encontradas para os seguros de Vida, sendo seus principais concorrentes: BB Seguridade, Itaú, Zurich-Santander, Bradesco e Cardif.

- **Visão geral do mercado de Seguros Habitacionais**

Esta categoria de produtos foi responsável por 3,46% dos prêmios de seguros diretos em 2024. O volume de prêmios diretos representou R\$7,2 bilhões⁷ nesse período, 11,20% acima do verificado para o ano anterior. Entre 2019 e 2024, os prêmios de seguros de habitacionais cresceram a uma taxa composta anual de 11,37% segundo dados da SUSEP.

⁵ Fonte: SUSEP.

⁶ Fonte: SUSEP.

⁷ Fonte: SUSEP.

A participação do segmento de *bancassurance* na venda de seguros Habitacionais também é preponderante, com os cinco maiores chegando a 92% em 2024⁸. Por se tratar de um seguro obrigatório, o seu crescimento está intrinsecamente relacionado à expansão do crédito ao setor imobiliário no Brasil, cujo desempenho é consequência direta de indicadores macroeconômicos, como nível de emprego, renda e taxas de juros.

Segundo dados mais recentes do Banco Central do Brasil, o saldo de financiamento imobiliário para pessoas físicas era de R\$1.180 bilhões em novembro 2024, 12,5% superior ao saldo de novembro de 2023.

Em dezembro de 2024, a CAIXA registrou a participação de 67,2% no mercado de crédito para financiamento imobiliário, com um volume de R\$832,1 bilhões em crédito imobiliário, 13,5% superior ao registrado em dezembro de 2023.

Além disso, esse produto se beneficia de políticas governamentais que visam a reduzir o elevado déficit habitacional no Brasil. Vale destacar que a CAIXA é a principal instituição financeira parceira do Governo Federal na implementação de políticas habitacionais, o que reforça sua posição de liderança no produto. Desde 2004, a Companhia é líder na venda deste produto no Brasil, tendo sido capaz de manter uma participação de mercado superior a 50%, segundo dados obtidos junto à SUSEP.

A CAIXA possui modalidades diversas de crédito habitacional, como as linhas de créditos corrigidas pelo IPCA, TR e prefixada. O poder de inovação e a alta penetração da CAIXA garantem sua liderança e capacidade de manutenção em tal posição.

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação aos seguros habitacionais são: (i) solidez e credibilidade da marca CAIXA; (ii) capilaridade da rede de distribuição dos produtos, seja pelas agências e demais pontos de atendimento da CAIXA; (iii) a obrigatoriedade de contratação de seguros habitacionais para financiamento de imóveis no país; (iv) liderança isolada da CAIXA no mercado de concessão de crédito para financiamento habitacional; (v) parceria com a Tokio Marine, seguradora japonesa e uma das líderes globais no segmento de P&C.

Os principais concorrentes da Companhia para este produto são Itaú, Bradesco, BB Seguridade e Zurich-Santander.

- **Visão geral do mercado de Seguros Residenciais**

Esta categoria de produtos foi responsável por 2,9% dos prêmios de seguros diretos em 2024. O volume de prêmios diretos representou R\$6,0 bilhões⁹ nesse período, 16,51% acima do verificado para o ano anterior. Entre 2019 e 2024, os prêmios de seguros de residenciais cresceram a uma taxa composta anual de 13,62% segundo dados da SUSEP.

A participação do segmento de *bancassurance* na venda de seguros residenciais é também preponderante, com os cinco maiores bancos chegando a 53% da participação de mercado em 2024¹⁰. Assim como no caso do seguro habitacional, o crescimento do seguro residencial está relacionado com a expansão do crédito ao setor imobiliário no Brasil, cujo desempenho é consequência direta de indicadores macroeconômicos, como nível de emprego, renda e taxas de juros.

⁸ Fonte: SUSEP.

⁹ Fonte: SUSEP.

¹⁰ Fonte: SUSEP.

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação aos seguros residenciais são: (i) solidez e credibilidade da marca CAIXA; (ii) capilaridade da rede de distribuição dos produtos, seja pelas agências e demais pontos de atendimento da CAIXA; (iii) liderança isolada da CAIXA no mercado de concessão de crédito para financiamento habitacional; (iv) parceria com a Tokio Marine, seguradora japonesa e uma das líderes globais no segmento de P&C.

Os principais concorrentes da Companhia para este produto são Porto Seguro, Bradesco, Tokio Marine, BB Seguridade e Zurich-Santander.

- **Visão geral do mercado de Planos de Previdência Complementar Aberta**

É importante avaliar o mercado de previdência complementar aberta levando em consideração três indicadores principais: (i) o volume de contribuições, que mede o fluxo de dinheiro novo no mercado; (ii) o total de provisões acumuladas, que mensura o estoque, ou seja, o tamanho do mercado; e (iii) o volume de portabilidade, que mensura o fluxo de reservas acumuladas que transitam entre as seguradoras.

De 2019 a 2024, o volume de contribuições apresentou um crescimento médio de 10,44%, chegando a R\$196,7¹¹ bilhões no último período, de acordo com a SUSEP. Do volume total de contribuições em 2024, 90,6% correspondeu ao produto VGBL, 7,8% ao PGDL e 1,6% aos produtos tradicionais (benefício definido).

O volume total de provisões (reservas acumuladas pelos beneficiários) do mercado brasileiro de previdência complementar aberta era de R\$1.497,98 bilhões¹² em 2024. A taxa composta anual de crescimento de provisões do mercado brasileiro de previdência foi de 10,47% entre 2019 e 2024.

Assim como o mercado de seguros de pessoas, o mercado de previdência complementar aberta também é dominado pelas seguradoras ligadas a bancos. Do total de contribuições em 2024, 92% foram originadas por essas seguradoras.

No ramo de previdência complementar aberta, o comportamento de consumo é influenciado principalmente pelas condições macroeconômicas (inflação, nível de emprego, renda e taxa de juros), pelo nível de sofisticação financeira dos agentes econômicos e por mudanças na legislação previdenciária. A recente aprovação da reforma da previdência e a crescente conscientização da população para o planejamento precoce da aposentadoria tem impulsionado o crescimento da venda deste produto.

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação aos planos de previdência são: (i) credibilidade das marcas CAIXA; (ii) capilaridade da Rede de Distribuição da CAIXA; e (iii) parceria com a CNP Assurances, seguradora francesa e uma das líderes globais nos segmentos de vida e previdência privada.

Os principais concorrentes da Companhia nesse segmento são BB Seguridade, Bradesco, Itaú e Zurich-Santander, respectivamente.

¹¹ Fonte: SUSEP.

¹² Fonte: SUSEP.

- **Visão geral do mercado de Títulos de Capitalização**

O mercado brasileiro de seguros também oferece títulos de capitalização, produto comercializado somente pelas sociedades de capitalização através de produtos previamente aprovados pela SUSEP.

Neste produto, parte dos pagamentos realizados pelo cliente é usado para formar um capital, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no próprio título. Tal capital acumulado é pago em moeda corrente num prazo máximo estabelecido em sua contratação. Durante a vigência do título, o cliente concorre a sorteios de acordo com as regras estabelecidas no produto.

Segundo dados da SUSEP, entre 2019 e 2024 as receitas anuais da indústria de capitalização observaram uma taxa composta anual de crescimento de 5,70%, tendo atingido R\$31,8 bilhões em 2024.

Recentemente, um novo marco regulatório do ramo de capitalização expandiu para seis o número de modalidades previstas, quais sejam: (i) tradicional, (ii) popular, (iii) incentivo, (iv) compra programada, (v) instrumento de garantia e (vi) filantropia premiável.

Os produtos de título de capitalização contribuem para uma maior disciplina financeira e estímulo à poupança. Além de viabilizarem o acúmulo de capital, os títulos de capitalização oferecem via sorteios e premiações a possibilidade de multiplicação dos recursos aplicados em proporções não oferecidas por nenhum outro produto das instituições financeiras no mercado brasileiro. Dessa forma, seu comportamento de consumo é principalmente influenciado pelo nível de poupança e renda disponível dos indivíduos, além de mudanças na legislação aplicável.

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação aos títulos de capitalização são: (i) solidez e credibilidade das marcas CAIXA; (ii) capilaridade da Rede de Distribuição da CAIXA; (iii) parceria com a Icatu, uma das maiores seguradoras independentes brasileiras e líder em capitalização.

Os principais concorrentes da Companhia são Bradesco, BB Seguridade, Zurich-Santander, Itaú, Icatu e Kvor, respectivamente.

- **Visão geral do mercado de Consórcios**

Neste segmento, o comportamento de consumo é influenciado principalmente pelas condições macroeconômicas (nível de renda e taxa de juros) e pelo nível de acesso dos indivíduos à crédito.

Segundo dados da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcio, em dezembro de 2024 o Sistema de Consórcios contabilizou 11,21 milhões de participantes ativos, aumentando em quase 9% o registrado um ano antes. O volume de créditos comercializados, em 2024, foi de R\$ 378,73 bilhões, 19,6% superior ao registro em 2023.

Segundo dados do Banco Central, em novembro de 2024, havia 127 administradores de consórcios, que juntos atingiram um patrimônio líquido consolidado de R\$17 bilhões¹³, um aumento de 5,3% ante o último ano.

¹³ Fonte: Banco Central, posição novembro de 2024

As principais vantagens competitivas da Companhia em relação a consórcios são: (i) solidez e credibilidade da marca CAIXA; (ii) capilaridade da Rede de Distribuição da CAIXA, seja por agências e demais pontos de atendimento da CAIXA, ou por parceiros credenciados à CAIXA Consórcios.

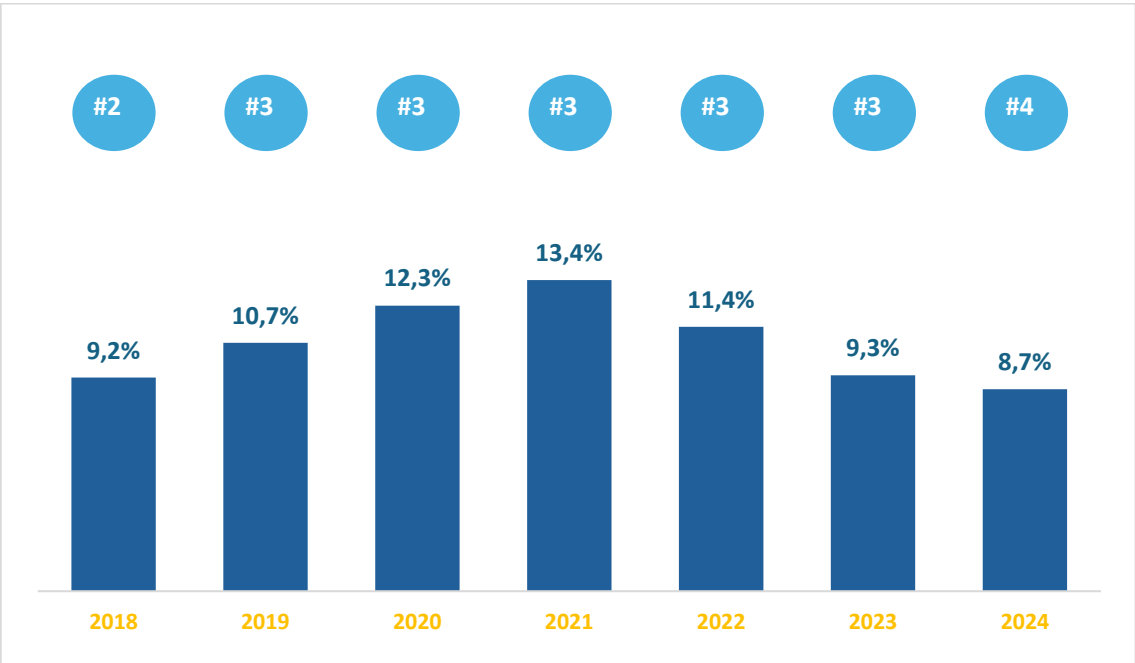
Os principais concorrentes da Companhia são BB Consórcios, Bradesco, Porto Seguro e Itaú, respectivamente.

(ii) condições de competição nos mercados

- Seguros, Previdência e Capitalização (Segmentos SUSEP):**

A Companhia (incluindo suas coligadas e Sociedades Investidas) foi o terceiro maior grupo segurador do País em 2024¹⁴, considerados os prêmios de seguros emitidos, as contribuições de previdência privada e as arrecadações com títulos de capitalização, segundo dados divulgados pela SUSEP.

Evolução do *market share* da Companhia e ranking da Companhia, conforme categorias da SUSEP



Fonte: SUSEP.

¹⁴ Fonte: SUSEP.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, a Companhia ocupa posição de destaque em todos os segmentos da SUSEP, conforme números acumulados entre janeiro e dezembro de 2024¹⁵:

Categorias SUSEP	Seguros ⁽¹⁾	Previdência ⁽²⁾	Capitalização ⁽³⁾	Total
Faturamento (R\$ milhões)	8.585	26.536	1.469	36.590
Market Share (%)	12,6%	13,5%	4,6%	12,3%
Ranking	2º geral 2º bancassurance	3º geral 3º bancassurance	7º geral 5º bancassurance	3º geral 3º bancassurance

Fonte: SUSEP.

Notas: ⁽¹⁾ Prêmios emitidos. ⁽²⁾ Contribuições. ⁽³⁾ Prêmios.

A tabela abaixo detalha a participação da Companhia nos diversos ramos de seguros que a mesma atua no mercado, conforme números acumulados entre janeiro e dezembro de 2024:

Ramos de Seguros	Prêmios emitidos (R\$ milhões)	Market Share (%)	Ranking
Habitacional	3.601	50,3	1º geral 1º bancassurance
Prestamista	2.063	10,0	4º geral 3º bancassurance
Vida	1.999	5,8	6º geral 5º bancassurance
Residencial	923	15,4	3º geral 2º bancassurance
Total Seguros	8.585	12,6	2º geral 2º bancassurance

Fonte: SUSEP.

Consórcios:

A coligada Caixa Consórcios é o quarto maior grupo do País se considerado o valor médio dos bens atrelados às cartas, segundo dados divulgados pelo Banco Central, ao fim de dezembro de 2023:

Descrição	Bens Imóveis	Bens Móveis	Total
Quantidade (milhares)	37,39	52,64	90,03
Valor do Bem (R\$ milhões)	10.394	4.994	15.274
Market Share (% do valor)	7,3%	4,9% - veículos pesados 2,6% - veículos leves	2,6
Ranking	7º geral 5º bancassurance	Veículos Pesados: 4º geral 3º bancassurance Veículos leves: 10º geral 5º bancassurance	7º geral 5º bancassurance

Fonte: Banco Central.

(d) eventual sazonalidade

As atividades da Companhia não estão sujeitas à sazonalidade, visto que seus resultados não são influenciados por determinados períodos do exercício social.

¹⁵ Fonte: SUSEP.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é uma *holding* de participações societárias e as Sociedades Investidas não possuem relações com fornecedores de insumos e matérias primas sujeitas a controle ou regulamentação governamental.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é uma *holding* de participações societárias e as Sociedades Investidas não possuem dependência de poucos fornecedores.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é uma *holding* de participações societárias e as Sociedades Investidas não possuem insumos e matérias primas com volatilidade em seus preços.

1.5. Principais clientes

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

1.6. Efeitos relevantes da regulação estatal

A Companhia, é uma sociedade anônima criada com o objetivo de participar, direta ou indiretamente, do capital social de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, bem como gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços de seguridade (seguros, capitalização, previdência complementar aberta, consórcios, corretagem e atividades afins) de suas investidas.

A regulamentação estatal afeta diretamente as operações das Sociedades Investidas da Companhia, dada a abrangência e a complexidade do setor de seguros, previdência complementar, capitalização, consórcios, assistência e resseguro. Trata-se de mercado regulado, cujas atividades são regidas por diversas normas legais e administrativas que buscam garantir a transparência, a segurança jurídica, a proteção ao consumidor e a solidez financeira das empresas do setor.

Enquanto empresa de capital aberto registrada na CVM na categoria A, a Companhia sujeita-se aos regramentos e à fiscalização da CVM.

A Companhia está sujeita à legislação e regulamentação aplicáveis às empresas estatais, notadamente a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei das Estatais"), o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 ("Decreto nº 8.945/2016"), as resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União ("CGPAR") e deliberações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais ("SEST"). Também pelo fato de ser subsidiária da CAIXA, algumas normas do CMN e do BACEN podem afetar a Companhia.

Certas investidas da Companhia submetem-se aos seguintes órgãos normativos e supervisores, a depender do ramo de atuação, Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), SUSEP, CMN, BACEN e ANS.

Abaixo encontram-se resumidas algumas das principais normas e competências dos órgãos reguladores aos quais a Companhia e/ou suas Sociedades Investidas estão sujeitas. As normas descritas abaixo não são um rol taxativo, uma vez que há outras normas que a Companhia e/ou as Sociedades Investidas estão sujeitas, bem como que podem impactá-las e que devem ser observadas.

Lei das Estatais e Decreto nº 8.945/2016

Nos termos do artigo 173, §1º, da Constituição da Federal de 1988, a Lei das Estatais e o Decreto nº 8.945/2016, disciplinam o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que explorem atividades econômicas de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou tenha como objeto a prestação de serviços públicos.

Assim, sendo a CAIXA empresa pública da União e a Companhia, empresa controlada direta da CAIXA, o regramento aplicável às matérias da governança corporativa e do regime societário, controle interno, transparência e licitações e contratos dessas companhias é majoritariamente a Lei das Estatais.

Criação da Caixa Seguridade Participações S.A.: Decreto-Lei nº 759/1969, Decreto nº 97.547/1989 e Lei nº 11.908/2009

A Companhia, na qualidade de empresa controlada da CAIXA, foi criada a partir da autorização genérica concedida pelo artigo 1º da Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, que permite a constituição de subsidiárias integrais ou controladas, com vistas ao cumprimento das atividades do objeto social da CAIXA.

Nesse sentido, a CAIXA, por sua vez, teve a sua constituição autorizada por meio do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, de modo que dentre as atividades previstas na sua finalidade a prestação de serviços que se adaptem à sua estrutura de natureza financeira (artigo 2º, “f” do Decreto-Lei nº 759/1969), enquanto o seu estatuto social prevê expressamente a realização de atividades de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob forma de *leasing*.

Assim, a Companhia tem como objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista sócio ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, bem como gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços dessas empresas, sendo atividades integralmente compatíveis com o objeto social da CAIXA.

Regramento interno da Companhia

Nos termos do artigo 40 da Lei das Estatais, a CAIXA aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos (“Regulamento”) no dia 27 de março de 2017, atualizado conforme Resolução nº 1434, Ata 820, de 29 de agosto de 2023, do Conselho de Administração da CAIXA, também aplicável à suas subsidiárias, que regula e define os procedimentos para licitações e contratações da Companhia relativas a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Além disso, a Companhia estabelece diversas políticas e código para governança corporativa interna, compliance, controle, negociação, gerenciamento de riscos, dentre outros.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Criada pela Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, compete à CVM disciplinar as seguintes matérias:

- (i) registro de emissores e de distribuições de valores mobiliários, bem como o regime de informações periódicas e eventuais a serem divulgadas pelos agentes registrados;
- (ii) organização, funcionamento e operações das entidades administradores de mercados organizados de valores mobiliários, bem como as atividades de negociação e intermediação nesses mercados;
- (iii) fiscalização dos agentes sujeitos a ela, com a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, mediante processo administrativo sancionador, garantido o direito de ampla defesa;
- (iv) forma de constituição de emissores;
- (v) forma de divulgação e auditoria independente das demonstrações financeiras dos emissores; e

- (vi) padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa, podendo recusar a admissão ao mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões.

Dentre as principais normas editadas pela CVM que afetam as atividades da Companhia, destacam-se:

- (i) Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, disciplina a divulgação de informações na negociação de valores mobiliários e na aquisição de lote significativo de ações de emissão de companhia aberta e estabelece vedações e condições para a negociação de ações de companhia aberta na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado;
- (ii) Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 88”), que trata do registro e da prestação de informações periódicas e eventuais dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários; e
- (iii) Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 88”), que trata das informações e pedidos públicos de procuração para exercício do direito de voto em assembleias de acionistas, debenturistas e de titulares de notas promissórias e notas comerciais.

Lei Anticorrupção

A Companhia deve cumprir as disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), que estabelece a responsabilidade objetiva, tanto na esfera civil quanto administrativa, para pessoas jurídicas por atos prejudiciais contra a administração pública, seja nacional ou estrangeira.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

A Companhia deve seguir os mecanismos de controle, identificação de clientes e comunicação previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido nos artigos 9º a 11 dessa lei.

Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD)

Com a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”) e a emenda constitucional nº 115 de 2022, que elevou a proteção dos dados pessoais ao status de direito constitucional fundamental, os titulares de dados passaram a ter uma série de direitos. Alguns desses direitos já estavam previstos no Código de Defesa do Consumidor (artigo 43) e foram fortalecidos pela nova lei. Assim, os titulares de dados, que também são consumidores, têm direitos garantidos por ambas as leis em relação aos seus dados pessoais.

A LGPD criou diversos direitos para os titulares e novas obrigações para as empresas que tratam dados pessoais. Para dar efetividade aos direitos estabelecidos na lei e na constituição, é necessário seguir os princípios previstos no artigo 6º da LGPD: transparência, qualidade dos dados, adequação, finalidade, necessidade, segurança, prevenção, não-discriminação e prestação de contas. Além disso, para comprovar a boa-fé no tratamento dos dados pessoais, é importante adotar as boas práticas estabelecidas nos guias orientativos publicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”).

Em relação aos direitos conferidos pela LGPD, é obrigação das organizações criar procedimentos para responder e efetivar os direitos dos titulares de dados/consumidores, como: confirmação da existência do tratamento de dados, acesso aos dados tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, informação sobre com quais outras empresas ou órgãos compartilham seus dados pessoais, portabilidade dos dados para outras empresas que prestem o mesmo serviço e revisão de decisões totalmente automatizadas.

A LGPD estabelece, nos artigos 7º e 11º, as hipóteses legais ou bases legais que justificam os diversos tipos de atividades de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, respectivamente, realizadas pelas empresas. Portanto, é obrigação da empresa conhecer todas as atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais em suas operações, de modo a atribuir a cada uma delas uma base legal adequada, conforme a sua finalidade. A escolha de uma justificativa incorreta ou a ausência de base legal é considerada uma violação à LGPD.

O descumprimento das obrigações e dos requisitos apresentados pela lei para o tratamento de dados pode acarretar sanções administrativas pela ANPD e por outras autoridades administrativas a depender da área de atuação, como por exemplo o BACEN e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). Além das sanções administrativas previstas na LGPD, é importante lembrar que a lei também pode ser usada para mover ações judiciais, gerando indenizações por dano material e moral, em âmbito individual e coletivo, conforme previsto no artigo 22.

Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR

Criada pelo Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007 (atual Decreto nº 12.301, de 9 de dezembro de 2024), a comissão tem como finalidade tratar de matérias relacionadas com a governança corporativa nas empresas estatais federais e da administração de participações societárias da União. Compete a ela, entre outras funções, aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União e estabelecer critérios para avaliação e classificação das empresas estatais.

Cabe aos administradores de empresas estatais o cumprimento das resoluções editadas pela CGPAR.

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

Vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e atualmente disciplinada pelo Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, a SEST tem competência, dentre outras funções, para manifestar-se a respeito de diversos assuntos relacionados à governança de estatais, inclusive a criação de empresa estatal ou assunção, pela União ou por empresta estatal, do controle acionário de empresa.

Conselho Monetário Nacional – CMN

Instituído pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada (“[Lei nº 4.595/1964](#)”), dentre outros temas indicados abaixo, o CMN coordena as políticas monetárias, de crédito, orçamentárias, fiscais e da dívida pública do Brasil. O CMN é a mais alta entidade regulatória do Sistema Financeiro Nacional e é autorizado a disciplinar as operações de crédito das instituições financeiras brasileiras, determinar as características gerais das cédulas e da moeda brasileira, supervisionar as reservas brasileiras em ouro e cambiais, estabelecer as políticas brasileiras de poupança e investimentos e para regulamentar os mercados de capitais brasileiros com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. O CMN também supervisiona as atividades do BACEN e da CVM.

BACEN – BACEN

Autarquia federal criada pela Lei nº 4.595/1964, o BACEN é o órgão responsável, dentre outros temas, pela implementação das políticas formuladas pelo CMN relacionadas a moeda estrangeira e crédito, pela regulamentação das instituições financeiras brasileiras, inclusive quanto às exigências de depósito compulsório de capital mínimo, divulgação das transações realizadas por instituições financeiras, bem como de suas informações financeiras e monitoramento e regulamentação de investimentos estrangeiros no Brasil.

Em relação às atividades de consórcio, a Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Consórcio, dá competência ao BACEN, dentre outros temas, para regular e fiscalizar as operações de consórcio, as atividades das administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções, o que inclui a aprovação de autorizações de funcionamento, aprovações de operações societárias e transferência de controle, entre outras.

Normas do Setor de Seguros

Atualmente, os contratos de seguro no Brasil são regidos pelos artigos 757 a 802 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“[Código Civil](#)”), que disciplinarão as normas legais aplicáveis ao contrato de seguro até 10 de dezembro de 2025. Além disso, o mercado de seguros é amplamente regulado por normas administrativas expedidas pelo CNSP, e pela SUSEP, que detalham aspectos técnicos, financeiros e operacionais das atividades do setor.

A partir de 11 de dezembro de 2025, entrará em vigor a Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024 (“[Marco Legal dos Seguros](#)”), que revogará completamente os artigos 757 a 802 do Código Civil e passará a ser o principal diploma legal aplicável aos contratos de seguro. Essa nova legislação implementará disposições mais detalhadas sobre a matéria, regendo variados aspectos do contrato de seguro que antes estavam tratados apenas nas normas infra-legais, tais como regras sobre a subscrição, o pagamento de prêmios, o agravamento do risco no curso do contrato, regulação e liquidação de sinistros, cosseguro e resseguro.

A nova legislação estabelece que as informações contratuais devem ser apresentadas de forma clara e inequívoca, com o intuito de proteger o segurado e tornar a interpretação dos contratos mais favoráveis a este. As seguradoras terão a obrigação de fornecer informações completas e precisas sobre o contrato antes de sua formalização, incluindo detalhes sobre coberturas, exclusões, limites de indenização, franquias e demais condições, além de outras obrigações específicas a cada ramo de seguro, especialmente sobre os seguros de danos e os seguros sobre a vida e a integridade física.

Com relação à subscrição e aceitação do risco, as seguradoras deverão informar aos segurados sobre quais são as informações relevantes a serem prestadas na formação do contrato de seguro e esclarecer, em suas comunicações e questionários, as consequências do descumprimento do dever de informar. No que tange ao agravamento do risco segurado no curso do contrato, o segurado também tem a obrigação de informá-lo à seguradora, que poderá cobrar a diferença do prêmio ou resolver o contrato com aviso prévio de 30 (trinta) dias caso o risco não seja tecnicamente segurável. Além disso, há penalidades para o segurado que omitir informações de forma dolosa ou culposa em ambos os casos, mas cabe à seguradora o ônus da prova sobre eventual dolo ou culpa do segurado.

Além disso, a lei regulamenta de maneira mais detalhada os aspectos relacionados ao pagamento de prêmios e à regulação e liquidação de sinistros. No que tange aos prêmios, a norma estabelece que o atraso no pagamento de parcela do prêmio (desde que não seja parcela única ou a primeira parcela) não resulta automaticamente na suspensão da cobertura, sendo necessário que a seguradora notifique previamente o segurado sobre o inadimplemento, conferindo-lhe prazo para a purgação da mora. Quanto aos sinistros, a lei fixa prazos para análise e pagamento das indenizações, impondo penalidades para casos de mora, bem como a perda ao direito da seguradora de negar a cobertura.

Outro ponto relevante do Marco Legal dos Seguros é a inclusão de dispositivos que tratam de seguros coletivos, ou seja, aqueles contratados por um estipulante em prol de um grupo de segurados. A legislação especifica os direitos e deveres do estipulante, como a obrigação de representar os interesses dos segurados durante a formação e a execução do contrato.

Há, ainda, disposições acerca dos intervenientes no contrato, incluindo o corretor de seguros, os representantes e prepostos da seguradora, que devem observar os deveres de lealdade e boa-fé ao prestarem informações para a formação e execução do contrato.

A regulamentação sobre cancelamento de contratos também foi aprimorada, estabelecendo que o término antecipado deve respeitar regras específicas.

Em síntese, o Marco Legal dos Seguros representa um marco para o setor de seguros no Brasil, estabelecendo um sistema legal específico a reger o contrato de seguro com vistas ao seu aprimoramento e priorização da proteção do segurados.

O ano de 2025 será um período estratégico de adaptação para o mercado segurador até que a nova lei entre em vigor. Durante esse intervalo, as seguradoras ajustarão seus processos internos, políticas, produtos e contratos às novas regras. Essa fase será fundamental para garantir que, ao fim de 2025, as operações do setor estejam plenamente adequadas às novas diretrizes, mitigando riscos de não conformidade e assegurando a continuidade das operações em um ambiente mais regulado. Estima-se que, ao longo do ano de 2025, a SUSEP e o CNSP também revisarão as normas infralegais atualmente em vigor para adaptá-las ao Marco Legal dos Seguros.

Ainda sobre a regulamentação das operações de seguros e resseguros, aplica-se o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (["Decreto-Lei nº 73/1966"](#)), juntamente com seu regulamento estabelecido pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, que constituem a base normativa do Sistema Nacional de Seguros Privados no Brasil. Essas legislações definem a política de seguros privados, os seguros de contratação obrigatória, incluindo a criação e a fixação de regras de competência e administração dos órgãos reguladores, além de regras aplicáveis aos

corretores de seguros e às operações das sociedades seguradoras, tendo sido recepcionadas com força de lei pela Consolidação Federal de 1988.

No contexto das operações das Sociedades Investidas da Companhia, essas normas são fundamentais, pois estabelecem diretrizes que garantem a solidez, a transparência e a eficiência das atividades no setor de seguros. O Decreto-Lei nº 73/1966 instituiu o CNSP e a SUSEP, responsáveis pela formulação de políticas e pela fiscalização do mercado, assegurando que empresas como as Sociedades Investidas da Companhia operem em conformidade com os padrões estabelecidos.

Outra norma relevante para o setor é a Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 (“Lei Complementar 126/2007”), que disciplina as operações de resseguro, retrocessão e sua intermediação, cosseguro, contratações de seguro no exterior e operações em moeda estrangeira no setor securitário brasileiro. A Lei Complementar 126/2007 estabelece regras aplicáveis aos resseguradores, os critérios básicos de cessão de riscos, tanto por resseguro como retrocessão, e disposições sobre o contrato de resseguro.

A relevância da Lei Complementar 126/2007 é evidente no contexto das operações das Sociedades Investidas da Companhia, que utilizam o resseguro como um instrumento para pulverizar riscos e ampliar sua capacidade de subscrição, especialmente em contratos de maior complexidade ou de grandes riscos, permitindo o gerenciamento de riscos de forma mais eficiente e a participação em um mercado mais competitivo, alinhado às melhores práticas internacionais.

No âmbito infra-legal, a Resolução CNSP nº 451, de 19 de dezembro de 2022 (“Resolução CNSP nº 451/2022”) regula as operações de resseguro e retrocessão, a intermediação dessas operações e o cosseguro. Essa norma assegura a transparência e a segurança dessas atividades, promovendo uma gestão eficiente de riscos e a ampliação da capacidade de cobertura pelas seguradoras.

A Resolução CNSP nº 451/2022 estabelece critérios técnicos para a cessão e aceitação de riscos, além de disciplinar a retrocessão, que permite às resseguradoras transferirem parte dos riscos assumidos, ampliando a diversificação global.

Ainda no contexto das operações das Sociedades Investidas da Companhia, que envolvem a comercialização de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, a conformidade com normas que asseguram a solidez financeira, a transparência e a governança do setor é essencial. Nesse sentido, destacam-se a Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021 (“Resolução CNSP nº 432/2021”) e a Circular SUSEP nº 710, de 24 de dezembro de 2024 (“Circular SUSEP nº 710/2024”), que estabelecem diretrizes fundamentais para o funcionamento dessas atividades.

A Resolução CNSP nº 432/2021 regula aspectos relacionados às provisões técnicas, capitais de risco e patrimônio líquido ajustado, essenciais para garantir a capacidade das seguradoras de honrar seus compromissos com segurados e beneficiários. Essa norma também define o capital mínimo requerido, os ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas e os limites de retenção de riscos, promovendo a estabilidade financeira das operações. Além disso, disciplina os critérios para realização de investimentos e os procedimentos contábeis, exigindo auditoria contábil e atuarial independentes, bem como a atuação de um Comitê de Auditoria, reforçando a governança corporativa das empresas supervisionadas.

Por sua vez, a Circular SUSEP nº 710/2024 dispõe sobre o registro obrigatório das operações de seguros de danos e seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples. A norma determina que essas operações sejam registradas em sistemas homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela SUSEP, garantindo maior transparência e rastreabilidade. Esse registro facilita a supervisão por parte dos órgãos reguladores e assegura maior segurança tanto para as seguradoras quanto para os consumidores.

Ainda, considerando que a operação das Sociedades Investidas da Companhia abrange a comercialização de seguros dos ramos de vida, habitacional, prestamista, residencial e outros ramos de seguros de danos, há normas administrativas específicas que são aplicáveis para garantir o adequado funcionamento e a conformidade regulatória dessas operações.

A Circular SUSEP nº 621, de 12 de fevereiro de 2021 estabelece as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos seguros de danos, incluindo aspectos técnicos, contratuais e operacionais que asseguram a proteção dos segurados e a estabilidade das operações das seguradoras. Essa norma disciplina os elementos mínimos obrigatórios das condições contratuais do seguro, como, por exemplo, os limites de cobertura, os requisitos para subscrição e as obrigações das partes envolvidas no contrato.

Para os seguros do grupo de responsabilidades, que podem incluir seguros de responsabilidade civil, conforme oferecidos pela Willis, aplica-se a Circular SUSEP nº 637, de 27 de julho de 2021. Essa regulamentação define as condições mínimas para estes produtos, garantindo maior clareza nas obrigações contratuais e proteção aos segurados.

No que diz respeito às coberturas de risco de seguros de pessoas, são aplicáveis a Circular SUSEP nº 667, de 4 de julho de 2022 e a Resolução CNSP nº 439, de 4 de julho de 2022. Essas normas tratam das características gerais e dos critérios complementares de funcionamento desses seguros, que incluem produtos como seguro de vida, prestamista e outros voltados para a proteção individual e familiar. Elas regulamentam aspectos como o pagamento de prêmios, a indenização em caso de sinistro e a transparência das condições contratuais, visando ao equilíbrio nas relações entre seguradoras e consumidores.

Tais normas desempenham um papel fundamental no suporte às operações das Sociedades Investidas da Companhia, assegurando que os produtos ofertados estejam em conformidade com os requisitos regulatórios e atendam às necessidades de seus clientes com eficiência e segurança.

Além disso, a observância do Código de Defesa do Consumidor é de suma importância para as Sociedades Investidas da Companhia, especialmente no contexto da comercialização de seguros massificados, como os seguros de vida, habitacional, prestamista e residencial. O Código de Defesa do Consumidor assegura a transparência e a clareza na oferta de produtos e serviços, exigindo que as condições contratuais sejam redigidas de maneira acessível e com destaque às informações essenciais, como coberturas, exclusões e prazos.

No caso dos seguros massificados, que têm ampla penetração no mercado e alcançam diferentes perfis de clientes, essas exigências são fundamentais para evitar desequilíbrios nas relações entre seguradoras e segurados. A legislação também garante proteção contra práticas abusivas, como a imposição de cláusulas que possam ser consideradas injustas ou prejudiciais ao consumidor. Além disso, estabelece o direito à reparação de danos em casos de

descumprimento contratual ou defeitos nos serviços prestados, o que reforça a responsabilidade das Sociedades Investidas da Companhia em oferecer produtos que atendam plenamente às expectativas legítimas de seus clientes.

No contexto da comercialização de seguros, o Código de Defesa do Consumidor exige que a comunicação com o segurado seja clara, contínua e eficiente, especialmente em situações de sinistro, quando o cliente busca a concretização do benefício contratado. A agilidade na liquidação de sinistros e o cumprimento rigoroso das condições contratuais são aspectos que reforçam a confiança do consumidor e a reputação da empresa no mercado.

Normas do Setor de Previdência Complementar

O setor de previdência complementar, no qual as Sociedades Investidas da Companhia operam por meio de entidades abertas de previdência complementar, é regido por um conjunto robusto de normas que asseguram a transparência, a sustentabilidade e a proteção dos participantes e beneficiários. A legislação acerca do setor está consolidada principalmente na Lei Complementar nº 109, de 29 maio de 2001 ("Lei Complementar 109/2001"), além de normas específicas da SUSEP e do CNSP.

A Lei Complementar 109/2001 estabelece o regime geral da previdência complementar, aplicável tanto às entidades abertas quanto às fechadas. Essa legislação regula a constituição, administração e funcionamento dos planos de previdência, garantindo princípios como transparência, equilíbrio atuarial e segurança financeira. Entre suas disposições, destaca-se a exigência de manutenção de reservas técnicas e de estruturação de ativos capazes de assegurar o pagamento de benefícios aos participantes.

No âmbito das entidades abertas de previdência complementar, como as operadas pelas Sociedades Investidas da Companhia, destacam-se normas técnicas e operacionais específicas:

- A Circular SUSEP nº 698, de 4 de abril de 2024 e a Circular SUSEP nº 699, de 4 de abril de 2024, regulamentam as coberturas por sobrevivência oferecidas em planos de previdência complementar aberta e em planos de seguro de pessoas, respectivamente. Essas normas estabelecem os critérios técnicos para a comercialização e operação desses produtos, promovendo a clareza das condições contratuais e a proteção dos consumidores.
- A Circular SUSEP nº 713, de 24 de dezembro de 2024 e a Circular SUSEP nº 714, de 24 de dezembro de 2024, estabelecem as condições para o registro obrigatório das operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco e sobrevivência. Essas operações devem ser registradas em sistemas homologados e administrados por entidades credenciadas pela SUSEP, o que promove maior transparência, rastreabilidade e supervisão dessas operações.
- A Circular SUSEP nº 715, de 24 de dezembro 2024, regula o registro das operações de assistência financeira das entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras, assegurando que essas atividades sejam realizadas em conformidade com os critérios de segurança exigidos pela SUSEP.
- Por fim, a Resolução CNSP nº 473, de 27 de novembro de 2024, introduz critérios para a classificação de planos de seguros e previdência complementar aberta como sustentáveis, incentivando práticas alinhadas aos princípios ambientais, sociais e de governança (ESG).

Normas do Setor de Capitalização

O setor de capitalização, no qual as Sociedades Investidas da Companhia atuam por meio da estruturação e comercialização de títulos de capitalização, é regido por um conjunto de normas que asseguram a legalidade, a transparência e a proteção dos consumidores envolvidos nessas operações. O arcabouço regulatório do segmento está consolidado principalmente no Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 ("Decreto-Lei nº 261/1967"), complementado por resoluções e circulares emitidas pela SUSEP e pelo CNSP.

A Resolução CNSP nº 384, de 9 de julho de 2020, detalha as regras para a operação de capitalização, regulamentando as modalidades de títulos permitidas, os critérios para sua elaboração, operação e comercialização, além de normas específicas para o pagamento de prêmios, resgates e outras características inerentes aos produtos.

Além disso, a Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022, complementa a regulamentação ao estabelecer critérios para a elaboração, operação, distribuição, cessão, subscrição, publicidade e comercialização de títulos de capitalização. Essa norma reforça a necessidade de transparência e detalha as condições para que os produtos atendam às exigências de mercado e regulatórias.

A Circular SUSEP nº 712, de 24 de dezembro de 2024, introduz a obrigatoriedade de registro das operações de capitalização em sistemas homologados e administrados por entidades credenciadas pela SUSEP. Esse registro garante maior rastreabilidade das operações, promovendo a supervisão das atividades e reforçando a proteção ao consumidor.

No contexto da operação de capitalização pelas Sociedades Investidas da Companhia, a observância a essas normas assegura a conformidade regulatória e a confiança dos consumidores em relação aos títulos de capitalização ofertados, além de contribuir para a eficiência operacional, a integridade das práticas comerciais e a consolidação da reputação da Companhia como uma empresa ética e transparente no segmento de capitalização.

Normas do Setor de Consórcios

Determinadas Sociedades Investidas da Companhia, que operam no segmento de consórcios, estão sujeitas à regulamentação específica disposta na Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 ("Lei nº 11.795/2008"), que disciplina o Sistema de Consórcio no Brasil. Essa legislação tem como objetivo organizar e normatizar a operação de grupos de consórcio, estabelecendo direitos e deveres tanto para os administradores quanto para os consorciados.

A Lei nº 11.795/2008 dispõe que os grupos de consórcio são formados por pessoas físicas ou jurídicas com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, reunidas com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços por meio de autofinanciamento. Cada grupo é administrado por uma administradora de consórcio que deve ser devidamente autorizada pelo BACEN para exercer essa atividade. A legislação estabelece normas para a constituição e funcionamento dos grupos, incluindo a definição dos critérios de contemplação, os procedimentos para realização de assembleias e os direitos dos consorciados, como o acesso à informação sobre a gestão do grupo.

Além disso, a lei exige que as administradoras de consórcios adotem práticas de transparência, garantindo que os consorciados recebam informações claras e detalhadas sobre as condições contratuais, taxas cobradas e os resultados das assembleias de contemplação. A norma também

regula o prazo de duração dos grupos, o uso de recursos arrecadados e a aplicação de eventuais penalidades, nos termos da Lei nº 13.506/2017.

A observância da Lei nº 11.795/2008 é essencial para garantir a conformidade regulatória dessas operações, preservar a confiança dos consorciados e assegurar a sustentabilidade das atividades relacionadas.

Normas do Setor de Saúde Suplementar

O setor de saúde suplementar, especialmente no que tange aos planos e seguros privados de assistência à saúde, é regulado por um conjunto de normas que asseguram a proteção dos consumidores, a transparência das condições contratuais e a sustentabilidade das operações.

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 ("Lei nº 9.656/1998"), conhecida como a Lei dos Planos de Saúde, constitui o marco regulatório básico do setor. Essa legislação disciplina as operações de planos e seguros privados de assistência à saúde, impondo às operadoras e seguradoras a obrigação de oferecer cobertura mínima para procedimentos médicos, hospitalares e odontológicos, conforme definido pela ANS. A lei também regula aspectos como prazos de carência, cobertura para doenças e lesões preexistentes, reajustes de preços e rescisão contratual.

Complementarmente, os artigos 129 a 135 do Decreto-Lei nº 73/1966 estabelecem diretrizes gerais para o mercado de saúde suplementar. Esses dispositivos tratam das diretrizes gerais e das vedações aplicáveis às sociedades seguradoras que oferecem produtos de seguro-saúde.

Além disso, a Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001 ("Lei nº 10.185/2001"), dispõe sobre a especialização das sociedades seguradoras em planos privados de assistência à saúde. Essa norma reforça os critérios para a atuação das seguradoras, oferece planos privados de assistência à saúde e assegura maior integração entre as regras aplicáveis ao mercado securitário e as normas específicas para a saúde suplementar, promovendo a proteção dos consumidores e a estabilidade do setor.

No contexto das Sociedades Investidas da Companhia (especificamente a Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.), essas normas desempenham um papel fundamental na oferta de produtos voltados à assistência à saúde, garantindo que as operações sejam conduzidas em conformidade com os padrões estabelecidos e promovendo a confiança dos clientes na qualidade e regularidade dos serviços prestados.

Normas Relativas aos Serviços de Assistência

A Caixa Assistência presta serviços de assistência que podem estar vinculados aos contratos de seguros comercializados pelas demais Sociedades Investidas da Companhia. A Resolução CNSP nº 443, de 8 de agosto de 2022, conforme alterada, estabelece as diretrizes gerais aplicáveis à oferta, pelas sociedades seguradoras, de serviços de assistência complementares ao seguro. A norma estabelece critérios para a comercialização, operacionalização e supervisão dos serviços de assistência, com foco em garantir a proteção dos consumidores e a conformidade das operações com o mercado regulado pela SUSEP.

Normas Relativas a Corretagem de Seguros

A atividade de corretagem de seguros é regulada por um conjunto de normas que estabelecem obrigações e vedações decorrentes do exercício da profissão de corretor de seguros, que é o

intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as seguradoras e os segurados.

A Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964 estabelece as atribuições relacionadas aos corretores de seguros, a necessidade de prévia habilitação técnica e registro na SUSEP para exercício da profissão, os direitos e deveres dos corretores de seguros, as penalidades a que estes estão sujeitos, entre outras matérias.

No âmbito da regulamentação infralegal, a Circular SUSEP nº 510, de 22 de janeiro de 2015, dispõe sobre a atividade de corretor de seguros, estabelecendo a necessidade de obtenção de registro na SUSEP para exercício desta profissão. A Resolução CNSP nº 382, de 4 de março de 2020, estabelece as condições para intermediação dos contratos de seguro e regras específicas a serem seguidas pelos intermediários (tal qual corretor de seguros) na consecução de suas atividades para dar transparência e tratamento adequado aos segurados, prevenindo conflitos de interesse.

Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP

Instituído pelo Decreto-Lei nº 73/1966, é a mais alta entidade regulatória do Sistema Nacional de Seguros Privados, do Sistema Nacional de Capitalização (nos termos do Decreto-Lei nº 261/1967) e das entidades abertas de previdência complementar (nos termos da Lei Complementar 109/2001). Suas principais competências são:

- (i) Regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a aplicação das penalidades previstas;
- (ii) Fixar as características gerais dos contratos de seguro e dos contratos de operação e de participação em grupos de proteção patrimonial mutualista;
- (iii) Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;
- (iv) Fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas sociedades seguradoras, pelas sociedades cooperativas de seguros, pelos grupos de proteção patrimonial mutualista e pelas administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; e
- (v) Disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP

Também criada pelo Decreto-Lei 73/1966, a SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro. Suas principais competências são:

- (i) processar os pedidos de autorização para constituição, organização, funcionamento, fusão, encampação, grupamento, transferência de controle acionário e reforma dos estatutos das instituições operadoras dos mercados supervisionados;
- (ii) regulamentar as condições de planos de seguro e de planos de proteção patrimonial

- (iii) fiscalizar as instituições operadoras dos mercados supervisionados, inclusive quanto ao exato cumprimento do Decreto-Lei 73/1966, de outras leis pertinentes, de disposições regulamentares em geral e de resoluções do CNSP, bem como aplicar as penalidades cabíveis; e
- (iv) fiscalizar as operações das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, inclusive o exato cumprimento do Decreto-Lei nº 73/1966, de outras leis pertinentes, de disposições regulamentares em geral e de resoluções do CNSP, e aplicar as penalidades cabíveis.

Normas relativas ao Sistema Financeiro Habitacional

O setor imobiliário brasileiro é altamente dependente da disponibilidade de crédito no mercado, de forma que a política de crédito do Governo Federal afeta significativamente a disponibilidade de recursos para o financiamento imobiliário, de forma a influenciar o fornecimento e a demanda por propriedades imobiliárias. O setor é fortemente regulado e os recursos para financiamento são oriundos, principalmente, do FGTS e dos depósitos em caderneta de poupança. O FGTS é uma contribuição obrigatória de 8,0% (oito por cento) sobre a folha de pagamento dos empregados sujeitos ao regime empregatício, sendo a CAIXA o órgão responsável pela administração dos recursos existentes no fundo. Os financiamentos podem ser realizados por meio do Sistema Financeiro Habitacional (“SFH”), regulado pelo Governo Federal; e do Sistema de Carteira Hipotecária (“SCH”), em que as instituições financeiras são livres para pactuar as condições do financiamento. Há liberdade para outras formas de financiamento para a venda das unidades aos adquirentes mediante os diferentes mecanismos disponíveis no âmbito de mercado de capitais.

SFH

A Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, conforme alterada, constitui o SFH com o objetivo de facilitar e incentivar a construção e a aquisição da casa própria, em especial pela faixa populacional de menor renda familiar. Os recursos para financiamento no âmbito do SFH são oriundos, principalmente, do FGTS e dos depósitos em caderneta de poupança, conforme comentado acima.

SCH

Nem todos os recursos provenientes de depósitos em contas de poupança são alocados ao SFH. No mínimo, 65% desses depósitos deverão ser utilizados para empréstimos imobiliários, como segue: 80% (oitenta por cento), no mínimo, em operações de financiamento habitacional no âmbito do SFH; e o restante em operações de financiamento imobiliário contratado a taxas de mercado, envolvendo operações de financiamento habitacional.

Este saldo remanescente, utilizado para empréstimos concedidos a taxas usuais de mercado, compreende a carteira hipotecária utilizada pelos bancos para a concessão de empréstimos habitacionais.

- (a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST

Determinadas Sociedades Investidas da Companhia necessitam de autorizações governamentais para o exercício de suas atividades, estando sujeitas à regulamentação e

supervisão de diversas entidades de acordo com os segmentos de negócios em que atuam, dentre as quais destacam-se:

Por ser empresa controlada da CAIXA – empresa pública da União –, a criação ou assunção do controle de empresas por parte da Companhia está sujeita à manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, bem como as operações de reestruturação societária que envolvam fusão, cisão ou incorporação, alteração do capital social, elaboração ou alteração de estatutos sociais, destinação dos lucros e reservas, remuneração de administradores, constituição de subsidiárias, emissão de instrumentos conversíveis em ações, dentre outras.

Ainda, nos termos do artigo 39, inciso VI, alínea “m” do Decreto nº 12.102/2024, a SEST tem competência para manifestar-se sobre emissão de instrumentos financeiros conversíveis em ações.

CVM

Por ser uma companhia aberta registrada na CVM na categoria “A” desde 17 de dezembro de 2015, a Companhia está sujeita à autorização e fiscalização da CVM

SUSEP

As sociedades seguradoras, de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e corretoras de seguro são supervisionadas pela SUSEP, autarquia responsável por regular e supervisionar o mercado brasileiro de seguros, previdência complementar aberta e capitalização e seus participantes. As sociedades integrantes do Sistema Nacional de Seguros devem obter autorizações para sua constituição e funcionamento, conforme normas vigentes. Neste sentido, estão sujeitas à autorização e fiscalização da SUSEP:

- (i) XS3 Seguros S.A. – opera seguros dos ramos habitacional e residencial: autorizada em 27 de outubro de 2020;
- (ii) XS4 Capitalização S.A. – opera títulos de capitalização: autorizada em 27 de outubro de 2020;
- (iii) Caixa Seguradora – opera seguros dos ramos vida, habitacional, prestamista, residencial e outros ramos de seguros de danos: autorizada em 29 de junho de 2001;
- (iv) CVP – opera produtos de previdência complementar: autorizada em 29 de abril de 2002;
- (v) Too Seguros – opera seguros prestamista, habitacional, fiança locatícia, seguro de vida e acidentes pessoais: autorizada em 09 de dezembro de 1975;
- (vi) Youse – opera seguros automóvel, vida e residencial: autorizada em 23 de março de 2018;
- (vii) PAN Corretora – opera serviços de corretagem e administração de seguros de produtos da Too Seguros: constituída em 12 de julho de 2011; e
- (viii) Caixa Corretora - opera serviços de corretagem e administração de seguros distribuídos pelos canais da Caixa: constituída em 17 de agosto de 2020.

ANS

As sociedades seguradoras e operadoras de planos de saúde médicos e odontológicos são reguladas e supervisionadas pela ANS, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, e pelo Conselho Nacional de Saúde Suplementar – CONSU, órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde. Neste sentido, enquanto operadora de seguros-saúde, a Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A. está autorizada a funcionar pela ANS e sujeita à sua fiscalização e supervisão.

BACEN

A Caixa Consórcio, enquanto administradora de grupos de consórcios para a aquisição de bens móveis e imóveis e serviços está autorizada a funcionar pelo BACEN e está sujeita à sua fiscalização e supervisão.

Além disso, considerando que a Companhia é subsidiária integral da CAIXA, as operações relacionadas a participações societárias da Companhia no capital de quaisquer sociedades sediadas no Brasil dependem da prévia autorização do BACEN concedida à CAIXA, conforme previsto no Artigo 8º da Resolução CMN nº 5.043, de 25 de novembro de 2022. Segundo o inciso II do Artigo 3º, somente serão admitidas participações em empresas que exerçam atividades complementares ou subsidiárias às da Companhia.

A Companhia esclarece, por fim, que este tópico tem por objetivo prestar informações específicas sobre os efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, sem a pretensão de esgotar a legislação que possa vir a ser submetida a ela, a exemplo, a legislação civil, penal e trabalhista.

PREFEITURAS MUNICIPAIS E CORPO DE BOMBEIROS

A operação normal dos estabelecimentos da Companhia e de suas Sociedades Investidas está sujeita, entre outros fatores, ao cumprimento das regras de zoneamento aplicáveis em cada município e região, bem como à obtenção de alvará de licença de uso e funcionamento, emitido pela municipalidade competente, e licença do corpo de bombeiros, emitida pelo corpo de bombeiros estadual competente, autorizando a operação regular do estabelecimento em questão. No âmbito municipal, a comprovação da regularidade da edificação do ponto de vista urbanístico e construtivo também é exigida, de modo que deve existir um habite-se válido para a edificação.

Estabelecimentos que violem tais regulamentações, que não obtenham ou renovem suas licenças, que não cumpram com suas respectivas condições, ou cujas licenças não englobem a área total ocupada, podem estar sujeitos a sanções administrativas ou criminais, tais como a imposição de autos de infração, multas pelas autoridades competentes (cujo valor somente é determinado no caso específico), cancelamento de licenças, suspensão de atividades, interdição do respectivo estabelecimento, além da responsabilidade de reparar quaisquer danos causados.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

A Companhia possui o Plano de Sustentabilidade 2024-2025, cujo objetivo é promover a incorporação gradativa de processos sustentáveis pela Companhia e pelas Sociedades Investidas, bem como o aperfeiçoamento dos negócios de seguridade alinhado à

sustentabilidade, visando uma “nova economia”, incluindo ações solidárias, inclusivas, de baixo carbono e com preservação da biodiversidade. Nesse contexto, o Plano de Sustentabilidade possui quatro vertentes: (i) economia de baixo carbono, (ii) estruturação empresarial ASG, (iii) engajamento das partes interessadas e (iv) comunicação. Maiores informações sobre o Plano de Sustentabilidade podem ser acessadas no Relato Integrado 2023 da Companhia, conforme o item 1.9 deste Formulário de Referência.

Conforme previsto no referido Plano, a Companhia aderiu ao Pacto de Promoção pela Equidade Racial, para fomento a práticas que promovam a redução de assimetrias e melhoria de acesso a oportunidades no mercado, com perspectiva racial, tendo incentivado as Sociedades Investidas a aderirem. A Companhia também se tornou signatária do Pacto Global da ONU, reafirmando seu compromisso de atuação com a sustentabilidade e responsabilidade social em nível global. Como membro, compromete-se a adotar e a promover o engajamento das Sociedades Investidas para fortalecer a ação do grupo com base nos princípios do Pacto: Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

A Companhia implementou a sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática para o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos.

Ademais, a Companhia observa, no seu exercício de diligência junto às seguradoras que compõem seu rol de gestão societária, a Circular SUSEP nº 666/2022, norma do órgão que as alcança e que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (“EAPCs”), sociedades de capitalização e resseguradores locais. A norma, prevê os requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas seguradoras a fim de promover o desenvolvimento econômico e social sustentável, especialmente ao considerar a qualificação dessas entidades para realizar a avaliação e precificação de riscos, bem como impõe às seguradoras a obrigação de elaborar uma política de sustentabilidade que estabeleça princípios e diretrizes destinados a garantir que aspectos de sustentabilidade, incluindo riscos e oportunidades, sejam considerados na condução de seus negócios e no seu relacionamento com partes interessadas.

No que se refere à responsabilidade ambiental no Brasil, incluindo as regulações de reporte em sustentabilidade, as condutas lesivas ao meio ambiente podem sujeitar os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, à aplicação de sanções nas esferas administrativa e criminal, além da obrigação de reparar os danos causados (responsabilidade civil). Essas esferas de responsabilidade são diversas e independentes entre si, de modo que a ausência de responsabilização em uma das esferas não isenta, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

Nesse sentido, a Companhia adota boas práticas e cumpre com a legislação de responsabilidade social, ambiental e climática aplicável às suas atividades.

Regulamento de Emissores da B3

O artigo 59 do Regulamento de Emissores da B3 estabelece que as companhias listadas devem adotar certas medidas de “pratique e explique” relacionadas a questões ambientais, sociais e de governança corporativa (“ASG”). Essas medidas, detalhadas no anexo B, incluem a composição da administração, o registro de requisitos ASG para a nomeação de membros do conselho de administração e da diretoria estatutária no estatuto social, e a definição de indicadores de desempenho vinculados aos temas ASG na política de remuneração.

Regulamento do Novo Mercado

Como uma companhia de capital aberto com alto nível de governança corporativa, Companhia está listada no Novo Mercado da Bolsa de Valores (B3). Portanto, deve seguir os procedimentos descritos no Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"). De acordo com o inciso III do artigo 31 do Regulamento do Novo Mercado, a Companhia deve divulgar um código de conduta que inclua seus deveres em relação à sociedade civil, incluindo responsabilidade socioambiental.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, via de regra, a titularidade de marcas é adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial.

Após a concessão do registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada por um período de 10 (dez) anos, que poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento do pedido de registro pelo INPI; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo INPI.

Ainda, relevante destacar, que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não prorrogação no prazo adequado; (ii) renúncia (atos voluntários do titular / depositante); (iii) declaração de caducidade se a marca não for usada a partir de cinco anos contados da data de seu registro; seu uso for interrompido por mais de cinco anos consecutivos; ou se a marca for usada em uma forma modificada que implique a alteração de seu caráter distintivo original, conforme consta no certificado de registro ; (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial; ou (v) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (referente à necessidade de a pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil).

Os produtos das Sociedades Investidas da Companhia, comercializados na Rede de Distribuição da CAIXA, utilizam marcas de propriedade da CAIXA, cujo direito de uso e exploração foi licenciado à Companhia. Tal exploração ocorre mediante contratos de licença de uso de marcas celebrados entre a Caixa, a Companhia e suas Sociedades Investidas.

Para maiores informações acerca das sociedades nas quais a Companhia possui participação, ver item 1.1.

A principal marca operada pela empresa é a marca "Caixa Seguridade Participações" e a principal marca utilizada pelas empresas coligadas é a marca "CAIXA" associada aos nomes dos produtos.

Conforme destacado acima, ambas as marcas são de titularidade da CAIXA e foram licenciadas à Companhia e suas Sociedades Investidas, nos termos do Instrumento de Outorga (conforme definido no item 1.16 deste Formulário de Referência) celebrado entre a CAIXA e a Companhia

e dos Contratos de Distribuição celebrados entre a CAIXA, a Companhia e suas Sociedades Investidas.

Nomes de Domínio:

Além disso, a Companhia e suas investidas também são titulares/detêm o direito de uso de alguns nomes de domínios associados a tais marcas, dentre os quais se destacam:

- "www.caixaseguridade.com.br";
- "www.caixaseguradora.com.br";
- "www.caixaresidencial.com.br";
- "www.caixavidaeprevidencia.com.br";
- "www.caixacapitalizacao.com.br";
- "www.caixaconsorcio.com.br"; e
- "www.caixaassistencia.com.br".

Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio.

No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Um nome de domínio pode ser extinto caso o titular não prorogue a sua vigência ou se for alvo de disputas em função, por exemplo, de violação marcária.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não foram feitas contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não foram feitas contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não foram feitas contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7. Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía receitas relevantes provenientes de outros países que não o Brasil.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía receitas relevantes provenientes de outros países que não o Brasil.

1.8. Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, pois a Companhia é um emissor nacional, com sede no Brasil e, nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía receitas relevantes provenientes de outros países que não o Brasil.

1.9. Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia publica periodicamente o seu Relato Integrado, documento que inclui informações econômicas-financeiras, ambientais, sociais e de governança (ASG). Por meio dessa iniciativa, a Companhia busca se manter rentável e competitiva considerando não apenas os usuais aspectos mercadológicos e econômicos, mas, também, fatores sociais, ambientais, climáticos, éticos e institucionais cuja dinâmica possa impactá-la, inclusive a médio e longo prazo. O documento ainda reflete a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Companhia (PRSAC), disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>), e atende à Lei das Estatais.

A edição mais recente do Relato Integrado da Companhia está disponível nos *websites* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>), na aba “A Companhia”, no ícone “Sustentabilidade” ou clicando diretamente em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/3972906b-e50b-4f74-ab74-4d0d32125d11/9e9ce725-fa9c-458f-bc5d-f34ab781cd89?origin=1>.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relato Integrado 2023 foi elaborado de acordo com a Orientação Técnica 9 – Relato Integrado, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), correlata à estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, definida pelo IIRC (*International Integrated Reporting Council*). O documento também atende aos controles internos necessários para garantir a preparação de informações livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Também está estruturado com base nos critérios e diretrizes da metodologia *Global Reporting Initiative* (“GRI”) para a elaboração de relatórios de sustentabilidade e com os indicadores do *Sustainability Accounting Standards Board* (“SASB”). Os indicadores GRI e SASB reportados nesta edição abrangem a Companhia, além de dados e informações relevantes de suas Sociedades Investidas, em relação a negócios, estratégias, políticas e práticas, com foco na sustentabilidade. A Administração da Companhia responde pela maneira adequada de elaboração e apresentação das informações constantes neste relato, que abrange o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O documento foi assegurado por auditoria independente, atendendo às orientações da Resolução CVM nº 14, de 9 de dezembro de 2020, que, por sua vez, torna obrigatória, para as companhias abertas, quando da elaboração e divulgação do Relato Interado, a Orientação CPC 9.

A asseguarção limitada foi conduzida pela BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, conforme carta de asseguarção inclusa no Relato Integrado, na página 169.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relato Integrado da Companhia está disponível nos websites da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>), na aba “A Companhia”, no ícone “Sustentabilidade” ou clicando diretamente em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/3972906b-e50b-4f74-ab74-4d0d32125d11/9e9ce725-fa9c-458f-bc5d-f34ab781cd89?origin=1>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

No que tange à matriz de materialidade¹, uma das bases para formulação do relato, esta foi revisada em 2021 tendo sido utilizada como referência material na formulação do relatório, uma vez não ter sido identificada necessidade de nova revisão.

Para a definição da matriz de materialidade foram analisados documentos internos e referências setoriais, como o SASB, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (“ODS”), entre outros, realizados *benchmarks* com empresas do setor e consultas por meio de entrevista ou aplicação de questionário junto aos *stakeholders* priorizados.

A matriz de materialidade da Companhia, formulada em 2021 e revalidada para o reporte do exercício de 2023 contempla os seguintes tópicos materiais: (i) atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores; (ii) diversidade, inclusão e equidade; (iii) educação financeira, acessibilidade a produtos/serviços e impactos positivos em Direitos Humanos; (iv) estratégia climática; (v) ética, integridade e *Compliance*; (vi) inovação e resiliência nos negócios; (vii) privacidade e segurança dos dados; (viii) qualidade do produto e do atendimento; e (ix) transparência e relacionamento com públicos prioritários. A matriz de materialidade e os indicadores GRI encontram-se às páginas 105 e 229-237, respectivamente.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

O Relato Integrado da Companhia considera os ODS, mediante apresentação de matriz de impactos dos temas materiais, que pode ser encontrado na página 106, na qual cada tema material é associado a um ODS e à descrição específica de impactos. O quadro abaixo sistematiza os ODS considerados relevantes em cada tema material da matriz de materialidade da Companhia.

¹ Em relatórios de sustentabilidade, a materialidade é o princípio que determina quais tópicos relevantes são suficientemente importantes para que seu relato seja essencial. Nem todos os tópicos materiais têm a mesma importância e a ênfase do relatório deve refletir sua prioridade relativa.

TEMA MATERIAL	ODS
Atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores	8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
Diversidade, inclusão e equidade	5 – Igualdade de Gênero e 10 – Redução das Desigualdades
Educação Financeira, acessibilidade a produtos, serviços e impactos positivos em Direitos Humanos	5 – Igualdade de Gênero e 10 – Redução das Desigualdades
Estratégia Climática	13 – Ação contra a mudança global do clima
Ética, Integridade e Compliance	16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Inovação e resiliência nos negócios	9 – Indústria, inovação e infraestrutura
Qualidade do produto e do atendimento	8 – Trabalho Decente e crescimento econômico
Transparência e relacionamento com públicos prioritários	16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Ademais, o Relato apresenta, na página 112, um exercício de associação de produtos e serviços aos ODS. Importante mencionar, como ficou consignado no Relato, que, ao final de 2023, o mercado de seguridade ainda não contava com *framework* ou taxonomia oficial/ regulatória que permitisse a classificação dos produtos que apresentem objetivos sustentáveis ambientais, climáticos e/ou sociais com base em métricas e/ou metas preestabelecidas.

Esse tema é objeto de debates no setor e futuras evoluções permitirão a adoção de uma “rotulagem de sustentabilidade” que garanta confiabilidade nesta classificação. Como exercício inicial e preliminar de classificação, o portfólio foi avaliado, para fins de composição do Relato, em termos de potencial de impacto a um ODS, com descrição do potencial de impacto deste em contribuição ao objetivo.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (“TCFD”) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Até o momento, o relatório da Companhia não considera as recomendações da TCFD ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas.

A Companhia avalia a possibilidade de aderir voluntariamente em 2027, relativamente ao ano base 2026, aos padrões do International Sustainability Standards Board (“ISSB”), que se baseia no trabalho de iniciativas de relatórios focadas em investidores e lideradas pelo mercado, incluindo o Climate Disclosure Standards Board (“CDSB”), a TCFD, a Integrated Reporting Framework da Value Reporting Foundation e os padrões SASB baseados no setor.

O formato de adesão ao padrão ISSB, em atendimento às orientações contidas na Resolução CVM nº 193, de 20 de outubro de 2023, conforme alterada, será definido pela Companhia conforme evolução da regulação acerca da matéria.

(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia monitora suas emissões de gases do efeito estufa (GEE) de acordo com a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol desde 2023, relativamente às emissões do ano de 2022.

São contemplados os escopos 1, 2 e 3, conforme demonstrados abaixo:

- Escopo 1: Combustão estacionária, combustão móvel e emissões fugitivas (extintores de incêndio);
- Escopo 2: Consumo de eletricidade (abordagem por localização); e
- Escopo 3: Resíduos sólidos, viagens a negócios, deslocamento casa-trabalho, transporte e distribuição (*upstream*) e *home office*.

No total, para o inventário finalizado em 2024, relativamente ao exercício 2023, a Companhia emitiu o equivalente a 237,1 toneladas de CO₂eq, sendo o escopo 3, de emissões indiretas, a fonte emissora mais significativa.

Adicionalmente, o inventário com informações adicionais e os dados de emissões de GEE da Companhia podem ser encontrados no Relato Integrado de 2023, nas páginas 113 a 115.

O inventário GEE da Companhia foi auditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ("ABNT") e, por essa razão, foi contemplado com Selo Ouro pelo Programa Brasileiro Green House Gases Protocol ("PBGHG"), por atender aos requisitos de ser inventário completo, com escopos 1, 2 e 3 e verificados/assegurados por terceira parte, o que atesta alta confiabilidade nas informações divulgadas.

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tem em vista que, conforme informado no item 1.9.a deste Formulário de Referência, a Companhia divulga informações ASG.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota uma matriz de materialidade com temas materiais específicos.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.e deste Formulário de Referência, a Companhia adota indicadores-chave de desempenho.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.c deste Formulário de Referência, o Relato Integrado passou por processo de asseguuração limitada conduzido pela BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Os ODS são considerados no Relato Integrado, conforme disposto no item 1.9.f deste Formulário de Referência.

Com relação à não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, destaca-se que a Companhia tem se estruturado para atuar com perspectiva climática, proporcionalmente ao seu modelo de negócios. Nesse sentido, tem se estruturado para atingir maturidade na Gestão do impacto climático dos seus negócios, tendo já inventariado as emissões de Gases de Efeito Estufa da Holding referente aos anos base 2023, 2022 e 2021, nos escopos 1, 2 e 3. Relativamente aos Inventários anos base 2022 e 2023, a Companhia obteve pelo segundo ano consecutivo selo ouro do PBGHG, o que atesta alta confiabilidade no reporte das Informações.

Ademais, tem engajado suas Sociedades Investidas a realizarem inventários, mitigarem e neutralizarem as emissões. A ação da Companhia para ganhar maturidade nesta seara poderá resultar em adesão a compromissos voluntários e aprimoramento do reporte com adoção de recomendações relacionadas às questões climáticas.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que, conforme informado no item 1.9.h deste Formulário de Referência, a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

1.10. Informações de sociedade de economia mista

- (a) interesse público que justificou sua criação**
- (b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando: (i) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”; (ii) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições; e (iii) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.**
- (c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra no conceito de sociedade de economia mista previsto no artigo 4º da Lei das Estatais e no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Na forma do Decreto nº 8.945, que regulamenta a Lei das Estatais, a Companhia é empresa subsidiária de uma empresa pública, a CAIXA, conforme a definição do artigo 2º, inciso IV, sendo, portanto, empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertence diretamente a empresa pública, em linha com o entendimento firmado no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.649/DF, julgado em 24 de março de 2004.

Em observância ao artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 8.945, o objeto da Companhia, enquanto subsidiária da CAIXA, é vinculado ao da estatal controladora.

Para maiores informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades da Companhia, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

1.11. Aquisição ou alienação de ativo relevante

Em continuidade a deliberação do Conselho de Administração da Companhia que ratificou a estratégia de focar a atuação da Companhia no *Bancassurance* CAIXA, conforme Fato Relevante divulgado em 07 de junho de 2021, houve a celebração, em 13 de setembro de 2022, do “*Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças*” celebrado entre a Companhia e a CNP, no montante de R\$667,2 milhões, para a alienação de participações societárias na Previsul, CNP Cap, Holding Seguros e Odonto Empresas.

Ainda em 2022, houve a conclusão da alienação da totalidade das participações societárias detidas pela Companhia na CNP Consórcio e na Odonto Empresas, conforme Fatos Relevantes divulgados nos dias 16 de novembro de 2022 e 22 de dezembro de 2022.

Em 27 de janeiro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado na mesma data, houve a conclusão da alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na Holding Saúde, que detém as participações na Previsul e na CNP Cap.

Após o fechamento da operação, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, quaisquer participações societárias nas empresas: Previsul, CNP Cap, CNP Consórcios, Holding Saúde e Odonto Empresas.

Em 30 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da CNP Seguros aprovou o desinvestimento integral da participação da CNP Seguros na Wiz. O fechamento da operação ocorreu em 07 de janeiro de 2025, após o cumprimento de diversas condições suspensivas, com isso, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na Wiz.

1.12. Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não houve operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo a Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, e no exercício social corrente (2025), até o momento da elaboração deste Formulário de Referência.

1.13. Acordos de acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não celebrou acordo de acionistas nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, e no exercício social corrente (2025), até o momento da elaboração deste Formulário de Referência.

1.14. Alterações significativas na condução dos negócios

A necessidade de envolver os empregados da CAIXA nas vendas dos produtos da Companhia resultou na criação de um mecanismo, em 2017, para gerar maior engajamento dos empregados da rede de distribuição: o Time de Vendas Qualificadas. O desenvolvimento dessa estrutura permitiu a aceleração dos resultados da Companhia por meio de incentivo e reconhecimento. O programa também é uma plataforma de desenvolvimento dos empregados contando com feeds de notícias e conteúdo de treinamentos abordando técnicas de vendas, particularidades sobre os produtos e identificação de oportunidades com foco nas necessidades dos clientes.

O programa foi desenvolvido e é gerido pela Companhia para aferir o volume e a qualidade das vendas de seguros dos empregados CAIXA, atribuindo diferentes níveis de engajamento individuais e de equipe.

A plataforma do programa mostra diariamente para o empregado e para os gestores das unidades a produção de cada participante e sua contribuição para o resultado da Companhia. De forma gamificada, a ferramenta é desenhada para classificar o máximo de participantes em categorias, e assim incentivar o aumento das vendas. Os parâmetros de pontuação e enquadramento nos diversos níveis do programa são definidos pela Companhia.

As principais vantagens trazidas pela utilização da ferramenta:

- (a) Mobilização – o programa busca engajar os empregados com objetivos individuais alinhados com as metas definidas pela Companhia e pela CAIXA, tornando este um desafio pessoal de superação nas vendas.;
- (b) Meritocracia – o empregado passa a ser mensurado individualmente por sua produção, e não apenas pelos resultados da unidade, dando visibilidade ao empregado com bom desempenho e incentivando as equipes a melhorarem seu desempenho;
- (c) Gestão – permite uma atuação personalizada do gestor em decorrência do nível atingido pelo empregado e auxilia na identificação e no reconhecimento dos talentos. Além disso, o desempenho do gestor também é medido pela produção de toda a equipe, não se concentrando apenas em poucos empregados que apresentem boa performance;
- (d) Qualidade – o programa considera e valoriza a venda de qualidade, tendo como principais indicadores a redução nos índices de reclamação e de cancelamento;
- (e) Auto-gestão – a plataforma do programa permite que o empregado acompanhe diariamente seu desempenho de vendas, os níveis de cancelamentos e reclamações, além de simular suas necessidades para os próximos alvos individuais.

Em 2022, o programa implementou novas regras para pontuação por pagamento de parcelas de produtos vendidos na modalidade pagamento mensal, visando incentivar a qualidade e manutenção das vendas na composição sustentável dos resultados da Companhia. No segundo semestre desse ano, o percentual de parceiros habilitados foi incluído como critério para habilitação de unidades, demonstrando a importância da expansão das vendas para outros canais do Balcão CAIXA.

Foram lançadas inovações em 2023, incluindo nova Identidade Visual e novo Portal para o Programa, modernizando e conferindo uma navegação mais intuitiva e com novas

funcionalidades de acompanhamento de vendas e adimplência de pagamento. Além da continuidade da distribuição dos *Pins* físicos, pela primeira vez, foram enviados *Pins* digitais para reconhecimento dos empregados ao fim da temporada, oportunizando o reconhecimento tempestivo.

Durante o ano de 2024, o portal da Programa passou a conter painéis de Ações Comerciais de engajamento da força de vendas e de Campanhas de Incentivo de Produtos de Seguridade. Também foram incluídos treinamentos e *quiz* sobre produtos de seguridade. Assim, o tdv.caixa ampliou sua audiência, passando a ser também um canal de capacitação e desenvolvimento para a companhia com a Rede CAIXA e continua aumentando as formas de incentivo à venda.

Ao fim de 2024, o Programa apresentou a maior quantidade de unidades classificadas na história, 77% do total participante. O percentual de empregados habilitados também cresceu em 5,53 p.p. em relação ao fim de 2023.

1.15. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não há qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia ou por suas controladas com terceiros que não seja diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, e no exercício social corrente (2025), até o momento da elaboração deste Formulário de Referência.

1.16. Outras informações relevantes

Relacionamento CAIXA

Em 30 de junho de 2015 foi celebrado o Instrumento de Outorga de Direito de Exploração Econômica do Acesso à Rede de Distribuição da CAIXA, entre a CAIXA e a Companhia ("Instrumento de Outorga"), aditado e consolidado pela última vez em 18 de setembro de 2020, cujos principais termos são a seguir resumidos.

Outorga de Direito

A CAIXA outorga à Companhia, com exclusividade, o direito de exploração econômica do acesso a qualquer canal de distribuição da CAIXA, atuais e futuros, físicos, remotos ou virtuais, (independentemente de qualquer alteração na estrutura acionária direta ou indireta da CAIXA e/ou em sua natureza), inclusive bancário, e/ou de suas subsidiárias controladas, diretas ou indiretas, existentes ou futuras, que atuem com atividades bancárias, financeiras e/ou correlatas, incluindo, mas não se limitando a qualquer e toda filial, agência bancária, caixas eletrônicos próprios ou conveniados, correspondentes no Brasil de qualquer natureza (incluindo correspondentes no país, negociais e imobiliários), lotéricas, centros de serviço e quaisquer de seus respectivos outros estabelecimentos ou dependências, bem como seus respectivos websites, *call centers*, sistemas de telemarketing, telefone celular e/ou *internet banking* ou plataformas digitais (ou não), existentes ou a serem implementadas (tais como o Banco Digital, ou seja, a plataforma digital a ser criada ou adquirida pela CAIXA, seja sob a forma de uma nova empresa (seja ela uma subsidiária, investida ou afiliada), seja sob a forma de uma nova unidade de negócios), aplicativos, *hotsites*, *landing pages* ou quaisquer novas tecnologias desenvolvidas futuramente que venham a sucedê-las, substituí-las ou aprimorá-las, independentemente da marca que utilizam ou do local em que se situam ou operam, que permita o acesso direto e indireto a potenciais clientes, bem como eventuais futuros canais adquiridos de terceiro pela CAIXA e/ou por suas subsidiárias controladas, diretas ou indiretas (Rede de Distribuição da CAIXA) unicamente para a distribuição, a divulgação, a oferta, a comercialização, a venda e o pós-venda de produtos do Segmento de Seguridade abaixo definido ("Produtos"), inclusive para disciplinar, conceder e regular os decorrentes direitos de acesso exclusivo à Rede de Distribuição da CAIXA para fins da distribuição, da divulgação, da oferta, da comercialização, da venda e do pós-venda dos produtos dos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta, administração de consórcio, produtos de saúde e dental, corretagem de seguros, serviços de assistências e atividades afins ("Segmento de Seguridade"), inclusive para disciplinar, conceder e regular os decorrentes direitos de acesso exclusivo à Rede de Distribuição da CAIXA para fins da distribuição, da divulgação, da oferta, da comercialização, da venda e do pós-venda dos Produtos ("Direito de Exploração Econômica").

A Companhia terá a prerrogativa de sub-outorgar, no todo ou em parte, o Direito de Exploração Econômica, bem como os direitos e prerrogativas daí decorrentes (inclusive econômicos), para qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada, coligada ou sujeita a controle comum em relação à Companhia (indistintamente, "afiliadas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por meio da celebração de instrumentos específicos de sub-outorga, em relação aos quais a CAIXA deverá participar na qualidade de interveniente anuente ("Sub-outorga").

A Sub-outorga poderá ou não prever que a afiliada também terá o direito de transferir, no todo ou em parte, o Direito de Exploração Econômica, desde que sempre se trate de sociedade direta ou indiretamente controlada, coligada ou sujeita a controle comum em relação à Companhia.

Exploração da Rede de Distribuição da CAIXA e Fechamento de Convênios

No exercício do Direito de Exploração Econômica, a Companhia livremente planejará, estruturará e prospectará oportunidades de negócio com instituições, empresas ou outras entidades interessadas ("Instituições Conveniadas"), propondo e negociando termos e condições comerciais para conceder às Instituições Conveniadas o direito de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA, o qual inclui, especificamente, a distribuição, a divulgação, a oferta, a comercialização, a venda e o pós-venda dos Produtos na Rede de Distribuição da CAIXA, com exclusividade, privilégio ou qualquer outro regime que venha a ser estratégica ou comercialmente conveniente ("Direito de Acesso"), de forma a agregar valor ao negócio e maximizar o potencial da Rede de Distribuição da CAIXA, em compatibilidade com o mercado.

A concessão, pela Companhia à Instituição Conveniada, do Direito de Acesso será formalizada por meio de contratos ou convênios operacionais ou de distribuição de Produtos ("Convênio"), dos quais deverá também ser parte a CAIXA, que terá direito à remuneração a seguir discriminada.

Cabe à Companhia promover a negociação dos Convênios e de qualquer instrumento jurídico pertinente e a CAIXA receberá toda e qualquer contraprestação financeira paga por qualquer instituição Conveniada contraparte (independente da natureza jurídica da via utilizada para tanto) em contrapartida à conclusão, de maneira vinculativa, de qualquer negociação de Convênio, que conceda o Direito de Acesso, e/ou qualquer outro instrumento jurídico pelo qual transfira o Direito de Exploração Econômica e/ou conceda o direito de uso das Marcas CAIXA, conforme aplicável, para uma Instituição Conveniada, independentemente das estruturas jurídica e financeira adotadas para concretizar a negociação ("Fee de Negociação").

Quando o Direito de Exploração Econômica estiver sub-outorgado a uma ou mais subsidiárias integrais da Companhia e o ingresso de um ou mais novos acionistas ocasione a perda de controle da subsidiária integral, o valor aportado ou pago pelo(s) novo(s) acionista(s) para o ingresso na subsidiária integral deverá ser pago integralmente à CAIXA, à título de *Fee de Negociação*.

Caberá à Companhia indicar a corretora e/ou co-corretora de seguros autorizada a intermediar a distribuição, a divulgação, a oferta, a comercialização e a venda dos Produtos na Rede de Distribuição da CAIXA.

Contraprestação Financeira da Companhia

Compete à Companhia o direito de negociar livremente e de determinar, a seu exclusivo critério, consignando no Convênio ou outro instrumento jurídico adequado, quem das Partes CAIXA faz jus ao recebimento de toda e qualquer contraprestação financeira devida pelas Instituições Conveniadas pelo exercício do Direito de Acesso (as "Despesas de Comercialização").

Convênios

Caberá à Companhia, com o fim de dar cumprimento ao objeto dos Convênios, a execução das atividades inerentes à Estratégia de Negócios da Companhia, tais como: a gestão de portfólio de Produtos, o relacionamento e a gestão estratégica de negócios com as Instituições Conveniadas, a gestão dos manuais normativos dos Produtos, o desenvolvimento de Produtos, os subsídios e

propostas de metas comerciais para a Rede de Distribuição da CAIXA, a gestão da rede de apoio à venda, a proposição e implementação de campanhas comerciais de Produtos, a gestão do desempenho de vendas, gestão estratégica da distribuição dos Produtos na Rede de Distribuição da CAIXA e respectivos canais, a gestão estratégica da capacitação e treinamento da força de venda, a governança e gestão estratégica dos programas de incentivo à venda (à exceção dos programas de Premiação), a gestão dos Convênios, a gestão dos sistemas específicos de comercialização de Produtos, a gestão dos sistemas de gerenciamento de Produtos, dentre outras.

Licenciamento de Marcas

A CAIXA licencia à Companhia, sem exclusividade e a título gratuito, o direito ao uso e à exploração econômica de marcas específicas por meio do Instrumento de Outorga depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”) em todo o território brasileiro e exterior.

A licença concedida inclui o direito à Companhia, suas subsidiárias, coligadas e controladas de usar as marcas licenciadas e se dá de forma irrevogável e irretratável, enquanto a Companhia permanecer sob o controle da CAIXA e pelo menos pelo prazo de vigência dos Convênios firmados durante a vigência do Instrumento de Outorga.

Prazo

O Instrumento de Outorga vigorará pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, contados de 30 de junho de 2015, sob a condição de que a Companhia, suas sucessoras (inclusive em virtude de incorporação, cisão ou fusão) ou cessionárias, a qualquer título, permaneçam sob controle da CAIXA, ou parte do Grupo de Controle da CAIXA, conforme definição de “controle” constante do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser renovado sucessivamente por iguais ou menores períodos. “Grupo de Controle da CAIXA” significa qualquer entidade (i) criada exclusivamente com o propósito de ser uma holding, (ii) que controle a CAIXA e (iii) que seja diretamente controlada por uma agência ou órgão do Poder Executivo Federal da República Federativa do Brasil.

A cessação de tal controle pela CAIXA, conforme previsto acima, ou o transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) anos, acarretará automaticamente o término do Instrumento de Outorga, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra formalidade, ou, ainda, indenização a qualquer das partes, se esta cessação de controle ocorrer depois do prazo de vigência dos Convênios firmados na vigência do Instrumento de Outorga.

Caso tal cessação de controle, conforme previsto acima, ocorra antes do término do prazo de vigência do(s) Convênio(s) firmado(s) na vigência do Instrumento de Outorga, este permanecerá em vigor até tal data, em sua integralidade, incluindo, sem limitação, em relação a qualquer disposição de pagamento ou alocação de pagamento prevista em cada Convênio.

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

Nós, membros da Diretoria Executiva da Companhia, comentamos nesta seção do Formulário de Referência sobre os principais resultados da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), e declaramos que as informações são verdadeiras, completas e consistentes.

O desempenho comentado tem como base as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), exceto se especificado de outro modo.

Esclarecimentos adicionais a respeito das demonstrações financeiras da Companhia estão detalhados no item 2.11 deste Formulário de Referência.

Certas tabelas desta seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia foi constituída em 21 de maio de 2015, sob a forma de subsidiária integral da CAIXA, tendo como finalidade a participação em sociedades seguradoras, de capitalização, de entidades abertas de previdência complementar, cotas de consórcios e em outras sociedades cujo objeto social seja a corretagem, bem como com a finalidade de gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços de tais sociedades.

Neste contexto, o quadro abaixo apresenta o resumo das participações detidas pela Companhia nas suas Sociedades Investidas¹ em 31 de dezembro de 2024 e a natureza do relacionamento com cada uma delas:

Empresas	% de participação no capital total	Natureza do Relacionamento	Método de Avaliação
Estrutura Societária (participações diretas)			
Caixa Corretora	100,00	Controlada	Equivalência Patrimonial/Consolidação
Caixa Holding	100,00	Controlada	Equivalência Patrimonial/Consolidação
CNP Seguros	48,25	Coligada	Equivalência Patrimonial
Holding XS1	60,00	Coligada	Equivalência Patrimonial
XS5 Consórcios	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
XS6 Assistência	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
Estrutura Societária (participações indiretas)			
XS3 Seguros	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
XS4 Capitalização	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
Too Seguros	49,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
PAN Corretora	49,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial

¹ Trata-se da Caixa Holding que detém diretamente as participações das empresas XS3 – habitacional/residencial, XS4 – Capitalização, Too Seguros e PAN Corretora

A tabela a seguir apresenta as principais linhas do balanço patrimonial, utilizadas para o cálculo dos indicadores apresentados na sequência nas respectivas datas:

Em 31 de dezembro de			
Consolidado (R\$ mil)	2024	2023	2022
Ativo	14.024.016	14.004.319	13.147.526
Circulante	1.969.462	1.464.596	1.666.990
Não Circulante	12.054.554	12.539.723	11.480.536
Passivo	1.134.692	1.418.439	820.156
Circulante	1.131.440	1.415.172	817.365
Não Circulante	3.252	3.267	2.791
Patrimônio Líquido	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Passivo e Patrimônio Líquido	14.024.016	14.004.319	13.147.526

Ativo circulante

O ativo circulante é formado principalmente pelos dividendos destacados pelas suas Sociedades Investidas para pagamento à Companhia no exercício seguinte, pelas aplicações financeiras mantidas pela Companhia ao final do exercício e, em casos específicos, por investimentos mantidos para venda.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.969.462 mil, representando um aumento de 34,47% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um ativo circulante de R\$1.464.596 mil. A referida variação positiva decorre, em especial, da variação de (a) instrumentos financeiros, de R\$850.819 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$1.209.486 mil em 31 de dezembro de 2024 e (b) dividendos a receber, de R\$439.963 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$583.359 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.464.596 mil, representando uma redução de 12,14% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi evidenciado um ativo circulante de R\$1.666.990 mil. A referida variação negativa decorre, em especial, da variação de (a) instrumentos financeiros, de R\$917.344 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$850.819 mil em 31 de dezembro de 2023, (b) de investimentos em participações societárias na Holding Saúde, de R\$122.870 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$0 em 31 de dezembro de 2023; e que foi parcialmente compensada pela variação positiva de juros sobre capital próprio a receber da Too Seguros, de R\$15.523 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$19.186 mil em 31 de dezembro de 2023.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo não circulante da Companhia era de R\$12.054.554 mil, representando uma redução de 3,87% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um ativo não circulante de R\$12.539.723 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação negativa de investimentos em participações societárias, de R\$12.539.712 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$12.054.547 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo não circulante da Companhia era de R\$12.539.723 mil, representando um aumento de 9,22% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um ativo não circulante de R\$11.480.536 mil. A referida variação decorre, em especial,

da variação positiva de investimentos em participações societárias, de R\$11.480.514 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$12.539.712 mil em 31 de dezembro de 2023.

Passivo circulante

O passivo circulante é constituído em especial pelos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos aos acionistas, pelos valores a pagar e tributos apurados no exercício e que serão liquidados no curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante da Companhia era de R\$1.131.440 mil, representando uma redução de 20,05% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um passivo circulante de R\$1.415.172 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação negativa de dividendos a pagar, de R\$1.278.351 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$941.302 mil em 31 de dezembro de 2024 e que foi parcialmente compensada pela variação positiva de valores a pagar, de R\$74.572 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$102.810 mil em 31 de dezembro de 2024 (sendo R\$98.569 mil em valores a pagar a controladora, R\$3.168 mil em participação nos resultados no curto prazo e R\$1.073 mil em outros valores a pagar a terceiros).

Em 31 de dezembro de 2023, o passivo circulante da Companhia era de R\$1.415.172 mil, representando um aumento de 73,13% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um passivo circulante de R\$817.365 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de dividendos a pagar, de R\$696.958 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.278.351 mil em 31 de dezembro de 2023, e que foi parcialmente compensada pela variação negativa de valores a pagar, de R\$76.465 mil em 31 de dezembro de 2022 (sendo R\$73.936 mil em valores a pagar a controladora, R\$2.423 mil em participação nos resultados no curto prazo e R\$106 mil em outros valores a pagar a terceiros) para R\$74.572 mil em 31 de dezembro de 2023 (sendo R\$71.773 mil em valores a pagar a controladora, R\$2.586 mil em participação nos resultados no curto prazo e R\$213 mil em outros valores a pagar a terceiros).

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo não circulante da Companhia era de R\$3.252 mil, representando uma redução de 0,46% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um passivo não circulante de R\$3.267 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação negativa das participações nos resultados, de R\$3.267 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$3.252 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o passivo não circulante da Companhia era de R\$3.267 mil, representando um aumento de 17,05% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um passivo não circulante de R\$2.791 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva das participações nos resultados, de R\$2.791 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$3.267 mil em 31 de dezembro de 2023.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$12.889.324 mil, representando um aumento de 2,41% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um patrimônio líquido de R\$12.585.880 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de (a) reservas, de R\$3.678.772 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$4.011.956 mil em 31 de dezembro de 2024 (sendo R\$551.337 mil em reserva legal e R\$3.460.619 mil em reserva estatutária), (b) dividendos adicionais propostos de R\$373.393 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$948.704 mil em 31 de dezembro de 2024; e que foi parcialmente compensado pela variação negativa de ajuste de avaliação patrimonial relacionado

às variações reflexas de investidas, de R\$5.777.028 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$5.171.977 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$12.585.880 mil, representando um aumento de 2,09% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um patrimônio líquido de R\$12.327.370 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de (a) reservas, de R\$1.717.119 mil em 31 de dezembro de 2022 (sendo R\$551.337 mil em reserva legal e R\$1.165.782 mil em reserva estatutária) para R\$3.678.772 mil em 31 de dezembro de 2023 (sendo R\$551.337 mil em reserva legal e R\$3.127.435 mil em reserva estatutária), (b) ajuste de avaliação patrimonial relacionado às variações reflexas de investidas, de R\$5.519.370 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$5.777.028 mil em 31 de dezembro de 2023; e que foi parcialmente compensado pela variação negativa de (i) dividendos adicionais propostos de R\$803.044 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$373.393 mil em 31 de dezembro de 2023, e (ii) de lucros acumulados, de R\$1.531.150 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$0 em 31 de dezembro de 2023.

Para informações sobre as demonstrações de resultados da Companhia, vide o item (h) deste item 2.1.

Abaixo, apresentamos os índices de endividamento e de liquidez e a diretoria da Companhia acredita que os resultados encontrados sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

Em 31 de dezembro de				
Índices (%)	Fórmula	2024	2023	2022
Endividamento Total (ET)	$ET = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$	8,1	10,1	6,2
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$	8,1	10,1	6,2
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \times 100$	173,6	103,3	203,3
Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 100$	174,1	103,5	203,9

As informações financeiras patrimoniais da Companhia demonstram um baixo nível de endividamento, explicado pelo fato de a Companhia não possuir dívidas financeiras para a manutenção de suas participações ou de seus compromissos de curto prazo.

Os resultados da liquidez geral e corrente da Companhia demonstram situação confortável diante da expectativa de manutenção da dinâmica operacional dos negócios.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi apurado índice de endividamento inferior àquele apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em decorrência, principalmente, (i) da redução nos valores registrados no passivo circulante, devido a um menor montante de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos, e (ii) do aumento no ativo, por conta do maior volume de instrumentos financeiros aplicados e do aumento dos dividendos a receber das participações societárias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi apurado índice de endividamento superior àquele apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, em decorrência, principalmente, do incremento nos valores registrados no passivo circulante, devido a um maior montante de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Na tabela seguinte apresentamos a composição da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e de terceiros nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Em 31 de dezembro de			
Consolidado (R\$ mil)	2024	2023	2022
Capital de terceiros ⁽¹⁾	1.134.692	1.418.439	820.156
Capital próprio ⁽²⁾	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Capital total ⁽³⁾	14.024.016	14.004.319	13.147.526
Percentual de capital de terceiros ⁽⁴⁾	8,1%	10,1%	6,2%
Percentual de capital próprio ⁽⁵⁾	91,9%	89,9%	93,8%

⁽¹⁾ Capital de terceiros é calculado por meio da soma do passivo circulante ao passivo não circulante.

⁽²⁾ Capital próprio é equivalente ao patrimônio líquido.

⁽³⁾ Capital total é calculado por meio da soma do capital de terceiros ao capital próprio.

⁽⁴⁾ Percentual de capital de terceiros é calculado por meio da divisão do capital de terceiros pelo capital total.

⁽⁵⁾ Percentual de capital próprio é calculado por meio da divisão do capital próprio pelo capital total.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital total da Companhia era de R\$14.024.016 mil, representando um aumento de 0,14% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um capital total de R\$14.004.319 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva da reserva estatutária e dos dividendos adicionais propostos, conforme explicado no item 2.1 “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital total da Companhia era de R\$14.004.319 mil, representando um aumento de 6,51% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um capital total de R\$13.147.526 mil. A referida variação decorre, em especial, da reserva estatutária e do ajuste na avaliação patrimonial, conforme explicado no item 2.1 “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta por 8,1% de capital de terceiros e 91,9% de capital próprio. O capital de terceiros é composto por (i) dividendos a pagar, (ii) valores a pagar referentes ao ressarcimento de despesas compartilhadas, (iii) por atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre a CAIXA e a Companhia, (iv) participação nos lucros e (v) por tributos por passivos correntes e diferidos.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 10,1% de capital de terceiros e 89,9% de capital próprio. A referida variação decorre, em especial, o capital de terceiros é composto por (i) dividendos a pagar em 2023, quando foi registrado o valor de R\$1.278.351 mil, em comparação aos R\$941.303 mil de 2024, (ii) valores a pagar referentes ao ressarcimento de despesas compartilhadas, (iii) por atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre a CAIXA e a Companhia, (iv) por tributos por passivos correntes e (v) ressarcimento de valores relacionados à distribuição de produtos de seguridade.

Já em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia era composta de 6,2% por capital de terceiros e 93,8% por capital próprio. Em relação ao capital de terceiros, sua composição é decorrente de tributos por passivos correntes e por valores a pagar referentes ao ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre CAIXA e Companhia.

Cumpra destacar que o saldo de capital próprio já se encontra com o reflexo da adoção inicial da norma contábil emitida pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) através da *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) 17 – Contratos de Seguros, recepcionada no Brasil pelo Pronunciamento do Comitê de Pronunciamento Contábeis 50 – Contratos de Seguros.

O financiamento do ativo da Companhia é essencialmente mantido por fontes próprias de capital, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Em 31 de dezembro de			
Consolidado (R\$ mil)	2024	2023	2022
Ativo Total	14.024.016	14.004.319	13.147.526
Capital próprio ⁽¹⁾	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Participação do Capital Próprio	91,9%	89,9%	93,8%

⁽¹⁾ Capital próprio é equivalente ao patrimônio líquido.

Desde a criação da Companhia em 2015, o crescimento do ativo ocorre em especial na linha de investimentos em participações societárias, sustentado pelo aumento dos resultados de equivalência patrimonial das empresas e pelo investimento nas novas empresas constituídas no âmbito das novas parcerias estabelecidas no processo de M&A.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a elevação do capital próprio decorre do aumento dos dividendos adicionais propostos e do acréscimo na reserva estatutária.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a elevação do capital próprio se deve ao aumento das reservas estatutárias e das linhas de ajustes de avaliação patrimonial, decorrente do aumento do valor patrimonial de suas Sociedades Investidas.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os passivos da Companhia representam obrigações por tributos correntes, valores a pagar relativos ao Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre a CAIXA e a Companhia, além dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao resultado do exercício, a serem pagos aos seus acionistas. Os passivos são honrados com: (i) fluxo de proventos dos dividendos pagos pelas Sociedades Investidas; (ii) fluxo de proventos das receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca (“Receitas de BDF”); e (iii) receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação de produtos de seguridade.

Em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um aumento na liquidez decorrente do maior volume de aplicações em instrumentos financeiros e da elevação no montante de dividendos a receber.

Em 31 de dezembro de 2023, foi apurado um decréscimo na liquidez em razão do reconhecimento de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia superiores àqueles apurados no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2022, a soma das disponibilidades com liquidez imediata que a Companhia possuía era superior ao total dos seus passivos, entretanto, houve decréscimo na liquidez em função de um aumento de seu passivo, dado o reconhecimento de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia.

Se consideradas apenas (i) as despesas correntes (despesas gerais e administrativas e tributos) e (ii) o recebimento da receita de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca e receitas de corretagem, o fluxo médio mensal das despesas representou 18,21% do fluxo médio mensal das receitas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo essa mesma relação de 17,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 18,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em razão da manutenção da proporção entre o crescimento das despesas administrativas e tributárias e o aumento das receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca e receitas de corretagem.

A administração da Companhia avaliou a sua habilidade de operar normalmente e está convencida de que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia financia suas operações fundamentalmente com capital próprio, não possuindo quaisquer empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito contratadas.

O investimento em ativos não circulantes foi realizado por meio da integralização de capital feita pelo acionista controlador em 30 de junho de 2015 e a geração de caixa da Companhia é mantida pelo recebimento mensal das receitas de distribuição (receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA e receitas de corretagem e/ou intermediação), bem como pela liquidação financeira dos dividendos e juros sobre capital próprio, pagos periodicamente por suas Sociedades Investidas.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter sua estratégia de financiamento principalmente com capital próprio e acredita que terá recursos suficientes para cumprir com suas obrigações operacionais. Entretanto, poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos por meio de instrumentos de dívida ou emissão de ações no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía quaisquer contratos de empréstimo e financiamentos relevantes.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não aplicável, nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve restrições impostas à Companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além daquelas previstas em lei.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável, nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Por ser uma empresa de participações, as movimentações da Companhia são decorrentes, principalmente, de investimentos, dividendos ou juros sobre o capital próprio a pagar ou a receber e de aplicações financeiras, além de despesas necessárias para sustentar a sua operação. Adicionalmente, as demonstrações consolidadas da Companhia englobam as receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA e as receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação em virtude da consolidação da operação de sua sociedade investida Caixa Corretora.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV	2023	AV	AH
Operações continuadas					
Receitas operacionais	5.013.352	100%	4.664.021	100%	7,49%
Resultado de investimentos em participações societárias	2.683.337	53,52%	2.669.450	57,23%	0,5%
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	208.813	4,17%	157.250	3,37%	32,79%
Receitas de prestação de serviços	2.121.202	42,31%	1.837.321	39,39%	15,45%
Custo dos serviços prestados	(460.446)	-9,18%	(385.810)	-8,27%	19,34%
Resultado bruto	4.552.906	90,82%	4.278.211	91,73%	6,42%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(329.883)	-6,58%	(326.983)	-7,01%	0,89%
Despesas administrativas	(126.617)	-2,53%	(110.036)	-2,36%	15,07%
Despesas tributárias	(297.677)	-5,94%	(247.169)	-5,30%	20,43%
Outras receitas/despesas operacionais	94.411	1,88%	30.222	0,65%	212,39%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	4.223.023	84,24%	3.951.228	84,72%	6,88%
Resultado financeiro	113.492	2,26%	113.868	2,44%	(0,33)%
Receitas financeiras	172.227	3,44%	147.813	3,17%	16,52%
Despesas financeiras	(58.735)	-1,17%	(33.945)	-0,73%	73,03%
Resultado antes de impostos e participações	4.336.515	86,50%	4.065.096	87,16%	6,68%
Imposto de renda e contribuição social	(571.331)	-11,40%	(482.852)	-10,35%	18,32%
Impostos correntes	(571.214)	-11,39	(482.811)	-10,35%	18,31%
Impostos diferidos	(117)	0,00%	(41)	0,00%	185,36%
Lucro líquido do exercício	3.765.184	75,10%	3.582.244	76,81%	5,11%
Quantidade de ações - em milhares	3.000.000	-	3.000.000	-	-
Lucro por ação - R\$	1,25506	-	1,19408	-	-

Receitas operacionais

As receitas operacionais da Companhia foram de R\$5.013.352 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 7,49% em comparação com R\$4.664.021 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento das receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na rede de distribuição Balcão CAIXA, de R\$1.837.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$2.121.202 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados da Companhia foi de R\$(460.446) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 19,35% em comparação com R\$(385.810) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento **(a)** no custo do serviço CAIXA, de R\$(88.084) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(104.809) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** no custo de força de venda CAIXA, de R\$(251.914) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(293.940) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(c)** no custo de força de venda Parceiros, de R\$(45.812) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(61.697) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os referidos custos remetem aos custos operacionais relacionados às parcerias firmadas com a XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e XS6 Assistência, para fins de distribuição de produtos de seguridade no Balcão CAIXA, especificamente no item (a) ao preço do serviço cobrado pela CAIXA para distribuição dos mencionados produtos no balcão; e para os itens (b) e (c) aos valores dispendidos com premiação de empregados e parceiros indicadores de produtos de seguros.

Resultado bruto

O resultado bruto da Companhia foi de R\$4.552.906 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,42% em comparação com R\$4.278.211 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2024 advindas da prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Outras receitas/(despesas) operacionais

As outras receitas/(despesas) operacionais da Companhia foram de R\$(329.883) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 0,89% em comparação com R\$(326.983) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a um aumento nas (a) despesas tributárias, de R\$(247.169) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(297.677) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (b) outras receitas/despesas operacionais relacionadas a ganho em alienação de participação societária, de R\$30.222 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$94.411 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 devido ao recebimento da comissão adicional por prestação de serviços (*Launch Performance Commission – LPC*) paga pela Caixa Vida e Previdência.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia foi de R\$4.223.023 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,88% em comparação com R\$3.951.228 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento no montante de (a) receitas operacionais auferidas em 2024 advindas da prestação de serviços de corretagem ou intermediação e do recebimento da (b) comissão adicional por prestação de serviços (*Launch Performance Commission – LPC*) paga pela Caixa Vida e Previdência.

Resultado financeiro

O resultado financeiro da Companhia foi de R\$113.492 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 0,33% em comparação com R\$113.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Apesar do aumento na receita financeira em 2024, impulsionado por um maior volume de recursos aplicados devido ao incremento (a) do fluxo de dividendos recebidos das investidas, (b) do recebimento da comissão adicional por prestação de serviços - LPC e (c) das receitas de corretagem e intermediação, a variação decorreu, principalmente, do aumento da despesa financeira em 2024, ocasionado pela atualização monetária dos dividendos mínimos obrigatórios destacados no final do exercício social de 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes de impostos e participações

O resultado antes de impostos e participações da Companhia foi de R\$4.336.515 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,68% em comparação com R\$4.065.096 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento em 2024 nas (a) receitas de corretagem e intermediação de produtos de seguridade, (b) receitas financeiras pelo maior fluxo de dividendos recebidos das investidas e (c) receitas extraordinárias advindas do recebimento da comissão adicional por prestação de serviços – LPC.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício da Companhia foi de R\$3.765.184 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 5,11% em comparação com R\$3.582.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu de um crescimento no montante de **(a)** receitas operacionais auferidas em 2024 advindas da prestação de serviços de corretagem ou intermediação, **(b)** receitas financeiras advindas da aplicação de um maior fluxo de dividendos recebidos das investidas e **(c)** receitas extraordinárias advindas do recebimento da comissão adicional por prestação de serviços – LPC.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV	2022	AV	AH
Operações continuadas					
Receitas operacionais	4.664.021	100%	3.681.690	100%	26,68%
Resultado de investimentos em participações societárias	2.669.450	57,23%	1.994.249	54,17%	33,85%
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	157.250	3,37%	141.647	3,85%	11,01%
Receitas de prestação de serviços	1.837.321	39,39%	1.545.794	41,99%	18,85%
Custo dos serviços prestados	(385.810)	-8,27%	(305.195)	-8,29%	26,41%
Resultado bruto	4.278.211	91,73%	3.376.495	91,71%	26,70%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(326.983)	-7,01%	1.049	0,03%	(31.270,92)%
Despesas administrativas	(110.036)	-2,36%	(100.302)	-2,72%	9,70%
Despesas tributárias	(247.169)	-5,30%	(206.830)	-5,62%	19,50%
Outras receitas/despesas operacionais	30.222	0,65%	308.181	8,37%	(90,19)%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	3.951.228	84,72%	3.377.544	91,74%	16,98%
Resultado financeiro	113.868	2,44%	97.688	2,65%	16,56%
Receitas financeiras	147.813	3,17%	98.182	2,67%	50,55%
Despesas financeiras	(33.945)	-0,73%	(494)	-0,01%	6.771,45%
Resultado antes de impostos e participações	4.065.096	87,16%	3.475.232	94,39%	16,97%
Imposto de renda e contribuição social	(482.852)	-10,35	(513.164)	-13,94%	(5,90)%
Impostos correntes	(482.811)	-10,35%	(513.205)	-13,94%	(5,92)%
Impostos diferidos	(41)	0,00%	41	0,00%	(200)%
Lucro líquido das operações continuadas	3.582.244	76,81%	2.962.068	80,45%	20,93%
Lucro líquido das operações descontinuadas	-	-	46.895	1,27%	(100)%
Lucro líquido do exercício	3.582.244	76,81%	3.008.963	81,73%	19,05%
Quantidade de ações - em milhares	3.000.000	-	3.000.000	-	-
Lucro por ação - R\$	1,19408	-	1,00299	-	-

Receitas operacionais

As receitas operacionais da Companhia foram de R\$4.664.021 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 26,68% em comparação com R\$3.681.690 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao aumento (a) do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, de R\$1.994.249 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$2.669.450 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na rede de distribuição Balcão CAIXA, de R\$1.545.794 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.837.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados da Companhia foi de R\$(385.810) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 26,41% em comparação com R\$(305.195) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao aumento (a) no custo do serviço CAIXA, de R\$(79.905) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(88.084) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) no custo de força de venda CAIXA, de R\$(197.255) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(251.914) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (c) no custo de força de venda Parceiros, de R\$(28.035) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(45.812) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os referidos custos remetem aos custos operacionais relacionados às parcerias firmadas com a XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e XS6 Assistência, para fins de distribuição de produtos de seguridade no Balcão CAIXA, especificamente no item (a) ao preço do serviço cobrado pela CAIXA para distribuição dos mencionados produtos no balcão; e para os itens (b) e (c) aos valores dispendidos com premiação de empregados e parceiros indicadores de produtos de seguros.

Resultado bruto

O resultado bruto da Companhia foi de R\$4.278.211 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 26,70% em comparação com R\$3.376.495 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023 advindas do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Outras receitas/(despesas) operacionais

As outras receitas/(despesas) operacionais da Companhia foram de R\$(326.983) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução em comparação com o valor de R\$1.049 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido (a) as despesas tributárias, de R\$(206.830) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(247.169) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) outras receitas/despesas operacionais relacionadas a ganho em alienação de participação societária, de R\$308.181 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$30.222 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia foi de R\$3.951.228 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 16,98% em comparação com R\$3.377.544 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023 advindas do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Resultado financeiro

O resultado financeiro da Companhia foi de R\$113.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 16,56% em comparação com R\$97.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao aumento em (a) as receitas financeiras, de R\$98.182 mil (sendo R\$6.841 mil em atualização monetária, R\$88.653 mil em cotas de fundos de investimento de renda fixa e R\$2.688 mil em letras financeiras do Tesouro) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$147.813 mil (sendo R\$2.202 mil em atualização monetária, R\$75.183 mil em cotas de fundos de investimento de renda fixa, R\$57.090 mil em letras financeiras do Tesouro, R\$6.897 mil em letras do Tesouro Nacional, R\$1.934 mil em instrumentos financeiros derivativos e R\$4.507 mil em operações compromissadas) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) as despesas financeiras, de R\$(494) mil (sendo R\$(127) mil em letras financeiras do Tesouro e R\$(367) mil outras despesas) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(33.945) mil (sendo R\$(31.108) mil em atualização monetária de dividendos, R\$(393) mil em letras financeiras do Tesouro, R\$(296) mil em letras do Tesouro Nacional, R\$(2.127) mil em instrumentos financeiros derivativos e R\$(21) mil outras despesas) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes de impostos e participações

O resultado antes de impostos e participações da Companhia foi de R\$4.065.096 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 16,97% em comparação com R\$3.475.232 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu de um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023, principalmente as advindas do resultado de investimentos em participações societárias, ainda que em 2022 tenha ocorrido o desinvestimento de participações societárias.

Lucro líquido das operações continuadas

O lucro líquido das operações continuadas da Companhia foi de R\$3.582.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 20,93% em comparação com R\$2.962.068 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023 advindas do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Lucro líquido das operações descontinuadas

O lucro líquido das operações descontinuadas da Companhia foi de R\$0 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 100% em comparação com R\$46.895 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu da alienação da totalidade das participações societárias detidas pela

Companhia nas empresas: Previsul, CNP Cap, CNP Consórcio, Holding Saúde e Odonto Empresas.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício da Companhia foi de R\$3.582.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 19,05% em comparação com R\$3.008.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023, advindas do resultado de investimento em participações societárias que alcançaram maiores lucros com a venda de produtos de seguridade, previdência, capitalização e consórcios no Balcão CAIXA, e que da receita de prestação de serviço de intermediação e distribuição.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações do fluxo de caixa da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	3.599.712	2.827.442	27,31%
Lucro líquido ajustado do exercício	1.085.705	915.501	18,59%
Recebimento de dividendos	2.395.241	1.895.535	26,36%
Recebimento de juros sobre capital próprio	19.186	15.523	23,59%
Variações patrimoniais	99.580	883	11.177,46%
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(358.693)	202.648	-277,00%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(3.241.014)	(3.030.376)	6,95%
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	5	(286)	-101,75%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais da Companhia foi de R\$3.599.712 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 27,31% em comparação com R\$2.827.442 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento no recebimento de dividendos, o que resultou de um aumento do resultado de investimentos em participações societárias, bem como em razão do crescimento das receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação auferidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$2.121.202 mil em comparação a R\$1.837.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Lucro líquido ajustado do exercício

Este item denota o resultado auferido pela Companhia, efetivamente realizado em caixa até a data de referência. Nesse sentido, reflete a parcela de receitas operacionais auferidas, efetivamente recebidas em caixa, representadas pelas receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF), bem como pelas receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação, deduzidas as respectivas despesas pagas em caixa até a data de fechamento do período comparativo.

O lucro líquido ajustado do exercício foi de R\$1.085.705 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 18,59% em comparação com R\$915.501 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento no resultado de investimentos em participações societárias.

Recebimento de dividendos

O recebimento de dividendos foi de R\$2.395.241 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 26,36% em comparação com R\$1.895.535 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente do crescimento dos montantes de dividendos advindos de suas investidas, principalmente os oriundos da Holding XS1.

Recebimento de juros sobre capital próprio

O recebimento de juros sobre capital próprio foi de R\$19.186 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 23,59% em comparação com R\$15.523 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente do crescimento dos juros sobre capital próprio advindos da Too Seguros.

Variações patrimoniais

Este item reflete o resultado em caixa relacionado à realização de ativos/liquidação de passivos diretamente decorrentes das operações da Companhia, principalmente em função do reconhecimento/baixa de valores a receber relacionados às receitas de acessos à rede e uso da marca.

As variações patrimoniais foram de R\$99.580 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 11.177,46% em comparação com R\$883 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento nos (a) valores a pagar, de R\$(1.417) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$28.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) dividendos a pagar – atualização monetária, de R\$31.108 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$47.276 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) passivos por impostos correntes, de R\$18.272 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$24.979 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (d) passivos por impostos diferidos, de R\$8 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$126 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caixa líquido proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido proveniente das atividades de investimento da Companhia foi de R\$(358.693) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 277,0% em comparação com R\$202.648 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro

de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento de 102,48% das aplicações financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado com exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento da Companhia foi de R\$(3.241.014) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,95% em comparação com R\$(3.030.376) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao montante de dividendos antecipados pagos pela Companhia a seus acionistas, os quais houve o referido pagamento levou a um decréscimo no fluxo de caixa provenientes de atividades de financiamento.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	AH
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.827.442	2.416.314	17,01%
Lucro líquido ajustado do exercício	915.501	970.517	(5,67)%
Recebimento de dividendos	1.895.535	1.332.558	42,25%
Recebimento de juros sobre capital próprio	15.523	11.091	39,96%
Variações patrimoniais	883	102.148	(99,13)%
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	202.648	(470.358)	(143,08)%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(3.030.376)	(1.945.710)	55,74%
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(286)	246	(216,26)%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais da Companhia foi de R\$2.827.442 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 17,01% em comparação com R\$2.416.314 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento no recebimento de dividendos, o que resultou em um aumento do resultado de investimentos em participações societárias, bem como ao crescimento das receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação recebidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$1.837.321 mil em comparação a R\$1.545.794 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os principais itens que impactam os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais estão listados a seguir:

Lucro líquido ajustado do exercício

Este item denota o resultado auferido pela Companhia, efetivamente realizado em caixa até a data de referência. Nesse sentido, reflete a parcela de receitas operacionais auferidas,

efetivamente recebidas em caixa, representadas pelas receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF), bem como pelas receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação, deduzidas as respectivas despesas pagas em caixa até a data de fechamento do período comparativo.

O lucro líquido ajustado do exercício foi de R\$915.501 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 5,67% em comparação com R\$970.517 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a variação no resultado de equivalência patrimonial pela XS3 Seguros.

Recebimento de dividendos

O recebimento de dividendos foi de R\$1.895.535 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 42,25% em comparação com R\$1.332.558 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a melhora dos resultados de equivalência patrimonial auferidos pela Companhia, tendo em vista a maior maturidade das empresas em seu segundo ano de operacionalização.

Recebimento de juros sobre capital próprio

O recebimento de juros sobre capital próprio foi de R\$15.523 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 39,96% em comparação com R\$11.091 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a distribuição de juros sobre capital próprio por parte da Too Seguros em 2023.

Variações patrimoniais

Este item reflete o resultado em caixa relacionado à realização de ativos/liquidação de passivos diretamente decorrentes das operações da Companhia, principalmente em função do reconhecimento/baixa de valores a receber relacionados às receitas de acessos à rede e uso da marca.

As variações patrimoniais foram de R\$883 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 99,13% em comparação com R\$102.148 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, impactado principalmente pela variação de 178,84% de valores a receber, relativo ao maior volume de receitas de corretagem ainda não realizadas, gerando, por consequência, um fluxo menor de caixa no período.

Caixa líquido proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido proveniente das atividades de investimento da Companhia foi de R\$202.648 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução na despesa em 143,08% em comparação com R\$(470.358) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento de 359,84% em resgates de aplicações financeiras.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento da Companhia foi de R\$(3.030.376) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento na despesa de 55,74% em comparação com R\$(1.945.710) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao montante de dividendos antecipados pagos pela Companhia a seus acionistas.

2.2. Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais componentes da receita operacional da Companhia são:

- o resultado de investimentos em participações societárias avaliadas pelo método da equivalência patrimonial provenientes de suas participações nas suas Sociedades Investidas – conforme participações societárias/acionárias constantes da tabela apresentada no item 2.1.(a) deste Formulário de Referência;
- as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA (BDF), pagas como percentual das receitas auferidas na venda dos produtos de seguridade nas agências e canais de distribuição da CAIXA; e
- as receitas auferidas pela Caixa Corretora registradas em decorrência da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na rede de distribuição Balcão CAIXA.

A Caixa Corretora atua na corretagem e administração de seguros, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens decorrentes de seguros vendidos no balcão ou extra balcão da CAIXA.

A Caixa Holding tem como função a gestão de participações societárias em entidades autorizadas a funcionar pela SUSEP.

A CNP Seguros, regida pelo Acordo de Acionistas celebrado entre a Companhia, CNP e CNP Assurances Latam Holding Ltda., tem por objeto social a participação em sociedades nacionais ou estrangeiras, inclusive podendo participar do capital de empresas de Companhia Seguradora, de Capitalização, de Previdência Privada, de Administração de Consórcios, de Consultoria na Área de Previdência Pública para Estados e Municípios, e de Companhia Seguradora Especializada no Ramo de Saúde, observada a legislação vigente. Atualmente, opera o *run-off* das carteiras existentes até 2021, a exceção do *run-off* dos produtos de vida, prestamista e previdência que migraram para a parceria firmada entre a Companhia e a CNP Assurance, a Holding XS1 e suas sociedades investidas.

A Holding XS1 tem por objeto a participação em sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a funcionar pela SUSEP. Fundada em acordo com a CNP Assurance para exploração, com exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência na rede de distribuição Balcão CAIXA. Possui como sociedade investida a Caixa Vida e Previdência.

A Too Seguros, controlada em conjunto com o BTG Pactual Holding de Seguros Ltda., tem como objeto (a) as operações de seguros de danos e de pessoas; e (b) a participação como acionista ou sócio em outras sociedades ou empreendimentos, exceto em corretora de seguros. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A PAN Corretora, controlada em conjunto com o BTG Pactual Holding Participações S.A., tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros do ramo de vida e planos previdenciários. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A XS3 Seguros S.A., fundada em acordo com a Tokio Marine Seguradora para exploração dos ramos habitacional e residencial na Rede de Distribuição da CAIXA, tem por objeto a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de seguro habitacional e residencial desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela Companhia. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A XS4 Capitalização S.A. fundada em acordo com a Icatu Seguridade S.A. para exploração do ramo de capitalização na Rede de Distribuição da CAIXA, tem por objeto a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós-venda de produtos de capitalização de qualquer modalidade. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A XS5 Administradora de Consórcios S.A., fundada em acordo com a CNP Assurance, tem por objeto social a administração de grupo de consórcios na forma da legislação em vigor.

A XS6 Assistência S.A, fundada em acordo com a Tempo, tem como por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, venda e o pós-venda de serviços de assistência, inclusive para seguradoras, sociedades de capitalização, administradoras de consórcios, seguradoras especializadas em saúde e operadoras de planos de assistência à saúde, a prestação de serviços de intermediação de serviços de assistência, assessoria técnica em geral, e participação societária em outras sociedades.

(ii) fatores que afetaram a materialmente os resultados operacionais

Resultado de investimentos em participações societárias

O resultado de investimentos em participações societárias (MEP) é apurado pelo método de equivalência patrimonial do lucro líquido das sociedades investidas, apresentou o montante de R\$2.683 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 0,5% na relação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2023, o lucro líquido das sociedades investidas, apresentou o montante de R\$2.669,5 milhões em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 33,9% na relação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Na tabela abaixo é apresentado o resultado de investimentos em participações societárias em acordo com a norma contábil CPC 50 – Contratos de Seguros (IFRS 17) nos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Sociedades Investidas (R\$ mil)	2024	AV	2023	AV	AH
CNP Seguros	464.808	17,3%	564.469	21,1%	-17,7%
Too Seguros	222.588	8,3%	155.928	5,8%	42,8%
PAN Corretora	22.124	0,8%	29.705	1,1%	-25,5%
Holding XS1	1.197.120	44,6%	1.220.834	45,7%	-1,9%
XS3 Seguros	428.441	16,0%	463.542	17,4%	-7,6%
XS4 Capitalização	154.549	5,8%	126.039	4,7%	22,6%
XS5 Consórcios	170.471	6,4%	91.305	3,4%	86,7%
XS6 Assistência	23.236	0,9%	17.629	0,7%	31,8%
Total	2.683.337	100,0%	2.669.450	100,0%	0,5%

CNP Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na CNP Seguros foi de R\$464.808 mil, representando uma redução de 17,7% em comparação com R\$564.469 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido à queda na margem técnica de seguros em 57,9%, correspondendo a R\$708.144 mil.

Too Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na Too Seguros foi de R\$222.558 mil, representando um aumento de 42,8% em comparação com R\$155.928 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento de 72,6% na margem técnica de seguros, correspondendo a R\$252.804 mil.

PAN Corretora

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na PAN Corretora foi de R\$22.124 mil, representando uma redução de 25,5% em comparação com R\$29.705 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a uma redução de 61,4% com a receita de prestação de serviços, correspondendo a R\$5.206 mil.

Holding XS1

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na Holding XS1 foi de R\$1.197.120 mil, representando uma redução de 1,9% em comparação com R\$1.220.834 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a uma queda de 0,8% no resultado operacional da XS1, correspondendo a R\$28.411 mil.

XS3 Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS3 Seguros foi de R\$428.441 mil, representando uma redução de -7,6% em comparação com R\$463.542 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a uma queda de 78,7% em resultado financeiro, correspondendo a R\$213.766 mil, e um aumento de 12,3% em outras despesas operacionais, correspondendo a R\$10.833 mil, compensado parcialmente por um crescimento de 26,1% na margem operacional, correspondendo a R\$220.737 mil.

XS4 Capitalização

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS4 Capitalização foi de R\$154.549 mil, representando um aumento de 22,6% em comparação com R\$126.039 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento de 4,3% com a arrecadação com títulos de capitalização, correspondendo a R\$61.047 mil.

XS5 Consórcios

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS5 Consórcios foi de R\$170.471 mil, representando um aumento de 86,7% em comparação com R\$91.305 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento de 51,6% com as receitas de prestação de serviços, correspondendo a R\$296.199 mil.

XS6 Assistência

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS6 Assistência foi de R\$23.236 mil, representando um aumento de 31,8% em comparação com R\$17.629 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento de 42,0% com as receitas da operação, correspondendo a R\$61.625 mil.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Sociedades Investidas (R\$ mil)	2023	AV	2022	AV	AH
CNP Seguros	564.469	21,1%	636.774	31,2%	-11,4%
Too Seguros	155.928	5,8%	99.177	5,0%	57,2%
PAN Corretora	29.705	1,1%	23.405	1,2%	26,9%
Holding XS1	1.220.834	45,7%	1.097.889	53,8%	11,1%
XS3 Seguros	463.542	17,4%	101.763	5,1%	355,5%
XS4 Capitalização	126.039	4,7%	77.226	3,9%	63,2%
XS5 Consórcios	91.305	3,4%	18.399	0,9%	396,3%
XS6 Assistência	17.629	0,7%	3.416	0,2%	416,0%
CNP Consórcios	-	0,0%	(16.906)	-0,8%	N/A
Total	2.669.450	100,0%	2.041.143	100,0%	30,8%

CNP Seguros

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na CNP Seguros foi de R\$564.469 mil, representando uma redução de 11,4% em comparação com R\$636.774 mil em 31 de dezembro de 2022. Tanto em 2022 e 2023, o resultado da CNP Seguros foi consequência dos negócios em run-off e remanescentes não operados pelas novas parcerias da Companhia. Nesse sentido, o decréscimo verificado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparativamente a 2022, é justificado pela queda no faturamento decorrentes de a companhia não possuir mais acesso para comercialização de produtos no Balcão CAIXA.

Too Seguros

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na Too Seguros foi de R\$155.928 mil, representando um aumento de 57,2% em comparação com R\$99.177 mil em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente em razão do crescimento nos prêmios emitidos do ramo habitacional e do resultado financeiro desta empresa.

PAN Corretora

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na PAN Corretora foi de R\$29.705 mil, representando um aumento de 26,9% em comparação com R\$23.405 mil em 31 de dezembro de 2022. O crescimento verificado é explicado pelo aumento das receitas operacionais de comissões de serviços e receitas financeiras advindas aplicações em renda fixa.

Holding XS1

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na Holding XS1 foi de R\$1.220.834 mil, representando um aumento de 11,1% em comparação com R\$1.097.889 mil em 31 de dezembro de 2022. O resultado de equivalência patrimonial advindo da Holding XS1 em 2022 é atribuído, principalmente ao aumento dos prêmios emitidos do ramo vida. Em 2023, o aumento no resultado de investimento se deve, principalmente, ao crescimento do prêmio auferido dos produtos atrelados aos ramos de vida e prestamista, sendo influenciado positivamente pela maturação das carteiras presentes na XS2 Vida e Previdência.

XS3 Seguros

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS3 Seguros foi de R\$463.542 mil, representando um aumento de 355,5% em comparação com R\$101.763 mil em 31 de dezembro de 2022. O aumento no resultado dos investimentos apurados na sociedade investida XS3 Seguros no exercício de 2023, comparativamente à 2022, decorre, principalmente, do aumento dos prêmios ganhos advindos dos ramos residencial e habitacional, ainda que as despesas com sinistros e comissionamento tenham aumentado no período. O resultado financeiro obtido com as aplicações da empresa contribuiu positivamente para o resultado.

XS4 Capitalização

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS4 Capitalização foi de R\$126.039 mil, representando um aumento de 63,2% em comparação com R\$77.226 mil em 31 de dezembro de 2022. No que diz respeito ao resultado de equivalência patrimonial da XS4 Capitalização, o crescimento verificado em 2023 refere-se à exploração de produtos de capitalização no Balcão CAIXA. Em relação ao resultado de equivalência patrimonial da XS4 Capitalização, o crescimento verificado em 2023, em comparação a 2022, remete ao crescimento da arrecadação com títulos de capitalização, principalmente na modalidade de títulos de pagamento mensal, responsáveis por 60% das emissões em 2023.

XS5 Consórcios

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS5 Consórcios foi de R\$91.305 mil, representando um aumento de 396,3% em comparação com R\$18.399 mil em 31 de dezembro de 2022. O aumento no resultado dos investimentos apurados na sociedade investida XS5 Consórcios no exercício de 2023, comparativamente à 2022,

decorre, principalmente, do incremento das receitas obtidas com a taxa de administração dos grupos de consórcio, constituído com a venda de novas cartas de crédito de imóveis e veículos que totalizaram o aumento de 33,4% em 2023 em relação ao período anterior. As cartas de crédito imobiliário corresponderam a 67,5% do total de cartas vendidas no período.

XS6 Assistência

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS6 Assistência foi de R\$17.629 mil, representando um aumento de 416,0% em comparação com R\$3.416 mil em 31 de dezembro de 2022. No que diz respeito ao resultado de equivalência patrimonial da XS6 Assistência, o crescimento verificado em 2023 refere-se ao aumento nas vendas de produtos de assistência no Balcão CAIXA e ao resultado financeiro positivo maior em 2023 em comparação a 2022.

CNP Consórcios

Em 16 de novembro de 2022, a Companhia concluiu a alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na CNP Consórcio, pelo valor total de R\$408.596 mil, já descontado de dividendos distribuídos pela CNP Consórcio, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, celebrado em 13 de setembro de 2022 entre a Companhia e a CNP.

Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF)

As receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA são pagas como um percentual das receitas auferidas na venda dos produtos de seguridade nas agências e canais de distribuição da CAIXA. Essas receitas atualmente, em sua maioria, se originam das operações em *run-off* na CNP Seguradora e na Caixa Vida e Previdência.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2024	AV	2023	AV	AH
Seguros – Prestamista	(4.195)	-2,0%	(14.681)	-9,3%	-71,4%
Seguros – Habitacional	174.429	83,5%	128.791	81,9%	35,4%
Previdência	33.839	16,2%	38.375	24,4%	-11,8%
Consórcio	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Capitalização	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Seguros - Outros	4.740	2,3%	4.765	3,0%	-0,5%
Total	208.813	100,0%	157.250	100,0%	32,8%

As receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca atingiram R\$208.813 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 32,8% quando comparado com o acumulado total de R\$157.250 mil de 31 de dezembro de 2023. A variação ocorreu principalmente devido ao crescimento das receitas de seguro advindas do ramo habitacional.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2023	AV	2022	AV	AH
Seguros – Prestamista	(14.681)	-9,3%	(38.710)	-27,3%	-62,1%
Seguros – Habitacional	128.791	81,9%	125.067	88,3%	3,0%
Previdência	38.375	24,4%	45.451	32,1%	-15,6%
Consórcio	-	0,0%	1	0,0%	-100,0%
Capitalização	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Seguros - Outros	4.765	3,0%	9.838	6,9%	-51,6%
Total	157.250	100,0%	141.647	100,0%	11,0%

As receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca atingiram R\$157.250 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 11,0% quando comparado com o acumulado total de R\$141.647 mil de 31 de dezembro de 2022. O crescimento observado no ramo habitacional ocorreu em razão das operações da Too Seguros, também oferecidos no Balcão CAIXA e canais parceiros.

Receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade

As receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade, auferidas pela Caixa Corretora são obtidas em razão da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade comercializados na Rede de Distribuição da CAIXA.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2024	AV	2023	AV	AH
Vida	167.980	7,9%	168.450	9,2%	-0,3%
Prestamista	694.299	32,7%	656.351	35,7%	5,8%
Previdência	82.212	3,9%	74.301	4,0%	10,6%
Habitacional	271.591	12,8%	160.243	8,7%	69,5%
Residencial	295.895	13,9%	258.972	14,1%	14,3%
Capitalização	107.889	5,1%	103.836	5,7%	3,9%
Consórcio	440.106	20,7%	378.078	20,6%	16,4%
Assistência	46.214	2,2%	26.547	1,4%	74,1%
Corporate	13.098	0,6%	9.280	0,5%	41,1%
Auto	1.888	0,1%	1.222	0,1%	54,5%
Plano Odontológico	29	0,0%	40	0,0%	-27,5%
Seguro Saúde	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Grandes Riscos	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Total	2.121.202	100,0%	1.837.321	100,0%	15,5%

As receitas de corretagem atingiram R\$2.121.202 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 15,5% em relação ao resultado de R\$1.837.321 mil, apurado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao desempenho do ramo prestamista sendo responsável por 32,7% das receitas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2023	AV	2022	AV	AH
Vida	168.450	9,2%	125.072	8,1%	34,7%
Prestamista	656.351	35,7%	672.135	43,5%	-2,3%
Previdência	74.301	4,0%	85.244	5,5%	-12,8%
Habitacional	160.243	8,7%	57.327	3,7%	179,5%
Residencial	258.972	14,1%	269.385	17,4%	-3,9%
Capitalização	103.836	5,7%	54.994	3,6%	88,8%
Consórcio	378.078	20,6%	255.158	16,5%	48,2%
Assistência	26.547	1,4%	16.488	1,1%	61,0%
Corporate	9.280	0,5%	9.591	0,6%	-3,2%
Auto	1.222	0,1%	375	0,0%	226,0%
Plano Odontológico	40	0,0%	25	0,0%	60,0%
Seguro Saúde	1	0,0%	-	0,0%	N/A
Grandes Riscos	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Total Recorrente	1.837.321	100,0%	1.545.794	100,0%	18,9%

As receitas de corretagem atingiram R\$1.837.321 mil em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 18,9% em relação ao resultado de R\$1.545.794 mil, apurado em 31 de dezembro de 2022.

O ramo prestamista foi responsável por 35,7% das receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de 2023, contra 43,5% em 2022. Destaca-se, também, o ramo consórcio sendo responsável por 20,6% das receitas.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O crescimento das receitas no período é explicado, principalmente, pela expansão e maturação dos negócios e pelo *mix* de vendas das Sociedades Investidas.

A inovação de produtos e serviços teve relevante impacto no processo de fidelização e aumento da penetração da base de clientes, o que afetou positivamente a formação das receitas da Companhia nos últimos anos, com a expectativa de manutenção destes reflexos positivos nos próximos anos.

As variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio e inflação não representaram impacto relevante nas receitas da Companhia.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A manutenção em patamar elevado da meta da taxa básica de juros (SELIC) ao longo dos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 levou à valorização dos instrumentos financeiros da Companhia, que são alocados, por força de lei, em cotas de fundo de investimento que possui em carteira títulos prefixados e em títulos públicos federais de natureza pós fixada. Adicionalmente, não houve impacto relevante da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos e do câmbio no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Em maio de 2017, o IASB publicou a norma IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), que estabeleceu princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros, resseguros e contratos de investimento com característica de participação discricionária. A norma visa à padronização desses contratos, em contraponto ao IFRS 4, que possibilitava que as empresas contabilizassem contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. Dessa forma, a nova norma possibilita que os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A vigência da norma foi estabelecida a partir da aprovação pelos órgãos reguladores. Nesse sentido, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 42, de 22 de julho de 2021 ("Resolução CVM 42"), aprovando o CPC 50 e tornando-o obrigatório para as companhias abertas a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia. Não obstante, a SUSEP ainda não se pronunciou quanto à adoção da IFRS 17. Assim, para as entidades reguladas pela SUSEP e não sujeitas à regulamentação da CVM, ainda deve ser observada a norma contábil do IFRS 4 (CPC 11) - Contratos de Seguro.

Nesse sentido, em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, o IFRS 17 foi adotado pelas seguintes sociedades investidas: (i) CNP Seguros; (ii) Holding XS1; (iii) XS3 Seguros; e (iv) Too Seguros de forma retrospectiva, tendo os efeitos de sua alteração sido reconhecidos pela Companhia em seus investimentos em participações societárias em contrapartida ao patrimônio líquido e no resultado de investimentos em participações societárias, tendo sido recompostos os saldos comparativos para fins de apresentação nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Dessa forma, para os fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, incluindo a demonstração de resultado do 1º trimestre de 2022, evidenciados para fins de comparação, foram ajustadas e reapresentadas em razão de mencionadas mudanças de prática contábil, relativamente à entrada em vigor da nova norma IFRS 17 – Contratos de Seguros (CPC 50), associada a consequente perda da prerrogativa de não aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (CPC 48) para as mencionadas investidas operacionais de seguros das quais a Companhia seja acionista.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não contém ressalvas para os três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, e não contém ênfases para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2022, no entanto, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, contém a seguinte ênfase conforme trecho extraído do relatório do auditor independente relativo ao mesmo exercício:

“Reapresentação dos saldos correspondentes

Em 2 de março de 2023, emitimos relatório de auditoria sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Caixa Seguridade Participações Societárias S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota nº 4(n), essas demonstrações contábeis foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os ajustes mencionados na referida Nota. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.”

A Nota nº 4(n) das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 trata da mudança de prática contábil com a publicação do IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), conforme segue:

“n) Reapresentação de Saldos Comparativos

n.1) Mudança de prática contábil – Contratos de seguros

Em maio de 2017, o IASB publicou a norma IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), que estabeleceu princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros, resseguros e contratos de investimento com característica de participação discricionária. A norma visa à padronização desses contratos, em contraponto ao IFRS 4, que possibilitava que as empresas contabilizassem contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. Dessa forma, a nova norma possibilita que os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A vigência da norma foi estabelecida a partir da aprovação pelos órgãos reguladores. Nesse sentido, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu a Resolução CVM nº 42, de 22 de julho de 2021, aprovando o CPC 50 e tornando-o obrigatório para as companhias abertas a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia. Não obstante, a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) ainda não se pronunciou quanto à adoção da IFRS 17. Assim, para as entidades reguladas pela SUSEP, ainda estão vigentes as disposições do IFRS 4 (CPC 11) - Contratos de Seguro.

Nesse sentido, em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil foi aplicada pelas investidas do Grupo i) CNP Brasil, ii) Holding XS1, iii) XS3 Seguros e iv) Too Seguros de forma retrospectiva, tendo os efeitos de sua alteração sido reconhecidos pela Companhia em seus investimentos em participações societárias em contrapartida ao patrimônio líquido e no resultado de investimentos em participações societárias, tendo sido recompostos os saldos comparativos para fins de apresentação nestas demonstrações financeiras.

Dessa forma, destaca-se que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31/12/2021 e 31/12/2022, incluindo a demonstração de resultado do 1º trimestre de 2022, evidenciados para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas em razão de mencionadas mudanças de prática contábil, relativamente à entrada em vigor da nova norma IFRS 17 – Contratos de Seguros (CPC 50), associada a consequente perda da prerrogativa de não aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (CPC 48) para as mencionadas investidas operacionais de seguros do Grupo, conforme descrito na Nota 5 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidos.”

Os efeitos retrospectivos nas contas patrimoniais relativamente à aplicação da IFRS 17, concomitantemente à IFRS 9 estão apontados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 que podem ser consultadas nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Informações Financeiras”, no item “Central de Resultados”, “2023” e por fim, clique no arquivo entre a coluna “4T23” e “Demonstrações Financeiras”.

2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, pois não ocorreu, nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia divulgou fato relevante, em 13 de setembro de 2022 comunicando aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado contrato de compra e venda de participações societárias, do qual são partes a Companhia, de um lado, e a CNP, de outro lado, por meio do qual a CNP se obrigou, por si ou por uma de suas afiliadas, a adquirir da Companhia, entre outros termos e condições previstos no contrato, a totalidade das participações societárias detidas pela Companhia nas Previsul, CNP Cap, CNP Consórcio, Holding Saúde e Odonto Empresas.

Com a conclusão da operação, a Companhia recebeu da CNP, como contraprestação pela venda das referidas participações, direta ou indiretamente detidas pela Companhia após a reorganização societária preparatória para alienação, o montante de R\$667.180 mil, do qual foram descontados eventuais valores recebidos pela Companhia até a data de fechamento da operação a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra bonificação sobre capital.

Após o fechamento da operação, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, quaisquer participações societárias nas empresas: Previsul, CNP Cap, CNP Consórcios, Holding Saúde e Odonto Empresas. O fechamento da operação estava sujeito ao cumprimento de diversas condições precedentes estipuladas no contrato, usuais a este tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis e a realização da reorganização societária.

Nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve constituição ou aquisição de participação societária pela Companhia. Para informações detalhadas sobre a constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante pela Companhia, vide itens 1.11 e 1.12 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Para além do ganho de capital obtido com a alienação das participações societárias a que se refere o item (b) acima, é relevante destacar os impactos nas operações da Companhia durante o exercício de 2024, em consequência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, do incremento no volume de avisos de sinistros do seguro prestamista e também o impacto positivo do reconhecimento de comissão adicional por prestação de serviços recebida pela Companhia.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, no primeiro semestre de 2024 o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou impactos decorrentes de evento climático extremo, consistente às fortes chuvas precipitadas sobre a região, ocasionando enchentes com significativos estragos em diversos municípios do Estado. Inicialmente afetando a região central, rapidamente a tragédia se estendeu, determinando que o Governo do Rio Grande do Sul decretasse, em 1º de maio de 2024, estado de calamidade pública.

Nesse contexto, tendo em vista as operações realizadas pelas investidas do Grupo Caixa Seguridade, sobretudo relacionadas à exploração de produtos de seguros de ramos diversos, de forma ampla em toda base territorial nacional, foi observado a partir do mês de maio de 2024 incremento no volume de avisos de sinistros, sobretudo habitacionais e residenciais, relacionados ao evento climático em questão. Sendo assim, houve incremento no volume de sinistros retidos (sinistralidade) apresentado pelas investidas XS3 Seguros, CNP Seguros e Too Seguros.

Nessas condições, tendo em vista que as principais receitas da Companhia advêm, direta e indiretamente, de investimentos em participações societárias (Resultado de Equivalência Patrimonial), nada obstante à robusta cobertura de resseguros por parte das seguradoras do Grupo, registrou-se impacto no resultado oriundo daquelas participadas, no 2º trimestre de 2024, sobretudo nos meses de maio e junho, em montante aproximado de R\$34,0 milhões, líquido de resseguros.

Adicionalmente, no tocante ao incremento no volume de avisos de sinistros do seguro prestamista, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 08 de julho de 2024, a CAIXA Seguridade comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral que a sua investida Holding XS1 S.A, detentora das participações nas seguradoras XS2 Vida e Previdência S.A. (posteriormente incorporada pela CVP em agosto de 2024) e Caixa Vida e Previdência S.A. recebeu da CAIXA, estipulante das apólices de seguros prestamista, base de dados contendo a relação de pessoas naturais falecidas, que figuravam como titulares de contratos de crédito, sem aviso de sinistro por parte do estipulante até então.

Assim, considerando a expectativa de desembolso a partir da análise da base de dados recebida, as Seguradoras realizaram, entre maio e junho de 2024, o provisionamento de sinistros no montante de R\$342.196 mil. O provisionamento destes sinistros no âmbito das Seguradoras provocou um impacto negativo no resultado de equivalência patrimonial da Caixa Seguridade da ordem de R\$123.191 mil no segundo trimestre de 2024.

No terceiro trimestre de 2024 o resultado da Caixa Seguridade foi sensibilizado positivamente no montante de R\$128,6 milhões, valor incorpora a atualização monetária devida à Caixa Seguridade e não está líquido dos tributos incidentes, como registro de comissão adicional por prestação de serviços (*Launch Performance Commission* - LPC) paga pela Caixa Vida e Previdência, tendo como contrapartida a performance extraordinária de vendas, econômica e/ou financeira quando da exploração da Rede de Distribuição.

Não obstante o exposto, vale destacar que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve quaisquer operações ou eventos não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

A administração da Companhia utiliza os dados financeiros consolidados apresentados nas demonstrações contábeis anuais referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 para o cálculo de seus indicadores de performance utilizados para a tomada de decisão, em linha com as práticas utilizadas por *holdings* de participação que tem por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, e cujo respectivos objetos sociais sejam a estruturação e/ou comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão, no Brasil ou no exterior. Adicionalmente, a Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Lucro Líquido Recorrente” e “Lucro Líquido Gerencial Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas neste Formulário de Referência.

Abaixo a Companhia apresenta as suas medições não contábeis, bem com os seus indicadores:

I – Indicadores utilizados pela Companhia para o acompanhamento do endividamento, liquidez, disponibilidade financeira, rentabilidade e eficiência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido (IFRS 17)	12.889.324	12.558.880	12.327.370
Patrimônio Líquido Recorrente (IFRS 17) (¹) (Não auditado)	7.217.578	6.914.134	6.655.624
Patrimônio Líquido Gerencial (IFRS 4) (²) (Não auditado)	11.500.648	10.977.671	10.889.112
Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) (¹) (²) (Não auditado)	5.828.902	5.305.925	5.217.366

(¹) A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins do “patrimônio líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

(²) A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Patrimônio Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Receitas operacionais (IFRS 17)	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Receitas operacionais recorrentes (¹) (IFRS 17) (não auditado)	5.132.051	4.664.021	3.681.690
Receitas operacionais gerenciais (¹) (IFRS 4) (não auditado)	5.004.952	4.583.712	3.625.567
Receitas operacionais gerenciais recorrentes (¹) (²) (IFRS 4) (não auditado)	5.123.652	4.583.712	3.625.567

(¹) A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “receitas operacionais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

(²) A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre as receitas operacionais gerenciais, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Resultado antes das receitas e despesas financeiras (IFRS 17)	4.223.023	3.951.228	3.377.546
Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.870.918	3.321.422

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Lucro Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Lucro Líquido Gerencial ⁽¹⁾ (IFRS 4) - (Não auditado)	3.756.784	3.501.935	2.952.840
Lucro Líquido Gerencial das Operações Continuadas ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.481.686	2.757.004
Lucro Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ^{(1) (2)} (Não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Índices (em %) ⁽¹⁾	31/12/2024	Δ p.p. 2024/2023	31/12/2023	Δ p.p. 2023/2022	31/12/2022
Endividamento Total (ET)	8,1	-2,0 p.p.	10,1	3,9 p.p.	6,2
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	8,1	-2,0 p.p.	10,1	3,9 p.p.	6,2
Liquidez Geral (LG)	173,6	70,3 p.p.	103,3	-100,0 p.p.	203,3
Liquidez Corrente (LC)	174,1	70,6 p.p.	103,5	-100,5 p.p.	203,9
Participação do Capital Próprio (PCP)	91,9	2 p.p.	89,9	-3,9 p.p.	93,8
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	29,6	0,8 p.p.	28,8	4,1 p.p.	24,7

Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente (ROE.R) ⁽¹⁾	55,2	2,7 p.p.	52,5	9,3 p.p.	43,2
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (ROE.GR) ⁽²⁾⁽³⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	69,9	3,7 p.p.	66,2	11,6 p.p.	54,6
Margem Líquida (M) ⁽⁴⁾	75,1	-1,7 p.p.	76,8	-4,9 p.p.	81,7
Margem Líquida Recorrente ⁽⁵⁾ (Não auditado) (ML.R)	75,9	-0,5 p.p.	76,4	0,0 p.p.	76,4
Margem Líquida Gerencial Recorrente ⁽⁶⁾ (IFRS 4) (Não auditado) (ML.GR)	75,9	-0,1 p.p.	76,0	0,0 p.p.	76,0
IEO (IEO)	2,9	0,2 p.p.	2,7	-0,2 p.p.	2,9
IEO Recorrente (IEO.R) (Não auditado)	2,8	0,1 p.p.	2,7	-0,4 p.p.	3,2

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Considera o patrimônio líquido contábil livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e de ajustes de reorganizações societárias. Para mais informações da reconciliação sobre o ROE.R, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Patrimônio Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ O retorno sobre patrimônio líquido (ROE.GR), na visão gerencial recorrente em acordo com a IFRS 4, que calcula a relação do lucro gerencial recorrente dos últimos doze meses sobre o Patrimônio Líquido ajustado.

⁽⁴⁾ Margem líquida é calculada pela divisão do lucro líquido pelas receitas operacionais.

⁽⁵⁾ Margem líquida recorrente é calculada pela divisão do lucro líquido recorrente pelas receitas operacionais recorrentes.

⁽⁶⁾ Margem líquida gerencial recorrente é calculada pela divisão do lucro líquido gerencial recorrente pelas receitas operacionais gerenciais recorrentes.

Lucro Líquido Gerencial

A Companhia registrou um lucro de R\$3.756,8 milhões em 31 de dezembro de 2024, marcando o maior resultado anual em Lucro Líquido Gerencial. Esse marco significativo demonstra a eficácia das estratégias adotadas e a capacidade da Companhia de gerar valor para seus acionistas. A Companhia considera o lucro líquido gerencial como o lucro líquido aplicando os efeitos nas contas de resultado consolidado em IFRS 4 (“Lucro Líquido Gerencial”).

Lucro Líquido Contábil

Em conformidade com a norma CPC 50 (IFRS 17), a Companhia registrou um Lucro Líquido de R\$3.765,2 milhões em 2024, um crescimento de 5,11% em relação a 2023. Esse resultado reflete a solidez financeira da Companhia e a eficácia de suas práticas contábeis e de gestão.

ROE

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido (“ROE”) atingiu 29,6% em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 2,8% em relação a 2023. Esse indicador reflete a rentabilidade e a eficiência da Companhia em utilizar seus recursos para gerar lucro.

II- Indicadores adicionais e específicos utilizados para a análise do desempenho operacional das empresas do grupo, atuantes no ramo segurador.

Índices ⁽¹⁾	2024	Δ2024/2023	2023	Δ2023/2022	2022
Índice de Sinistralidade (IS)	29,7%	+ 7,7 p.p	22,0%	-3,5 p.p.	25,5%
Índice Combinado (IC)	58,6%	+2,5 p.p.	56,1%	-3,7 p.p.	59,8%
Índice Combinado Ampliado (ICA)	52,8%	+3,0 p.p.	49,8%	-5,4 p.p.	55,2%
⁽¹⁾ Os índices utilizam como base as informações contábeis no padrão IFRS 4 (CPC 11)					

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A Companhia utiliza, para fins de cálculo dos seus indicadores de performance consolidados utilizados para a tomada de decisão, as linhas contábeis apresentadas nas demonstrações contábeis próprias e das suas sociedades investidas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Também são consideradas as linhas de resultado específicas do negócio segurador, de maneira semelhante a utilização pelas demais empresas do ramo.

Abaixo, a Companhia apresenta as conciliações dos valores divulgados:

Patrimônio Líquido Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido Contábil (IFRS 17)	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Ajustes de reorganizações societárias	(5.671.746)	(5.671.746)	(5.671.746)
Patrimônio Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	7.217.578	6.914.134	6.655.624
⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “patrimônio líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.			

Patrimônio Líquido Gerencial e Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido Contábil (IFRS 17)	12.889.324	12.585.880	12.327.370
(-) Ajuste para prática contábil anterior	(1.388.676)	(1.608.209)	(1.438.258)
Patrimônio Líquido Gerencial (IFRS 4) (Não auditado)	11.500.648	10.977.671	10.889.112
Ajustes de reorganizações societárias	(5.671.746)	(5.671.746)	(5.671.746)
Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ^{(1) (2)} (Não auditado)	5.828.902	5.305.925	5.217.366
⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “patrimônio líquido gerencial recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.			
⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Patrimônio Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.			

Receitas Operacionais Gerenciais e Receitas Operacionais Gerenciais Recorrentes (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Receitas operacionais (IFRS 17)	5.013.352	4.664.021	3.681.690
(-) Resultado de investimentos em participações societárias - Ajuste para prática contábil anterior	(8.400)	(80.309)	(56.123)
Receitas Operacionais Gerenciais ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	5.004.952	4.583.712	3.625.567
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(34.264)	-	-
Receitas Operacionais Gerenciais Recorrentes ⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	5.123.652	4.583.712	3.625.567

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “receitas operacionais gerenciais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Receitas Operacionais Recorrentes (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Receitas operacionais (IFRS 17)	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(34.264)	-	-
Receitas operacionais recorrentes ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	5.132.051	4.664.021	3.681.690

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “receitas operacionais gerenciais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Resultado antes das receitas e despesas financeiras (IFRS 17)	4.223.023	3.951.228	3.377.546
(-) Ajuste para prática contábil anterior	(8.400)	(80.310)	(56.124)
Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.870.918	3.321.422
(-) Ganho de capital na alienação de investimentos	-	(30.683)	(296.723)
Resultado Gerencial antes das receitas e despesas financeiras recorrentes ⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.840.235	3.024.699

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “Resultado Gerencial antes das receitas e despesas financeiras recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Outras receitas/despesas operacionais Recorrentes (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Outras receitas/despesas operacionais (IFRS 17)	94.411	30.222	308.181
(-) Ganho de capital na alienação de investimentos	-	(30.683)	(296.723)
Outras receitas/despesas operacionais recorrentes ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	94.411	(458)	11.459

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “Resultado Gerencial antes das receitas e despesas financeiras recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Lucro Líquido Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.963
Desinvestimento CNP Consórcios e CNP Odonto	-	-	(195.836)
Desinvestimento Holding Saúde (CNP capitalização e Previsul)	-	(20.249)	-
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(20.523)	-	-
Lucro Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Lucro Líquido Gerencial e Lucro Líquido Gerencial Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.963
(-) Ajuste para prática contábil anterior	(8.400)	(80.309)	(56.123)
Lucro Líquido Gerencial (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.501.935	2.952.840
Desinvestimento CNP Consórcios e CNP Odonto	-	-	(195.836)
Desinvestimento Holding Saúde (CNP capitalização e Previsul)	-	(20.249)	-
Lucro Líquido Gerencial das Operações Continuadas (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.481.686	2.757.004
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(20.523)	-	-
Lucro Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ⁽¹⁾ ⁽²⁾ (Não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia "recorrente" como "ajustado" para fins de "lucro líquido gerencial recorrente" e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a "recorrência", vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia "gerenciais" como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Margem líquida (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro líquido (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Receitas operacionais (IFRS 17)	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Margem líquida (IFRS 17)	75,1	76,8	81,7

Margem líquida recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro líquido recorrente ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127
Receitas operacionais recorrentes (IFRS 17) (não auditado)	5.132.051	4.664.021	3.681.690
Margem líquida recorrente ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	75,9	76,4	76,4

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia "recorrente" como "ajustado" para fins do "lucro líquido recorrente" e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Margem líquida gerencial recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro líquido gerencial recorrente ^{(1) (2)} (IFRS 4) (não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004
Receitas operacionais gerenciais recorrentes ^{(1) (2)} (IFRS 4) (não auditado)	5.123.652	4.583.712	3.625.567
Margem líquida gerencial recorrente ^{(1) (2)} (IFRS 4) (não auditado)	75,9	76,0	76,0
⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia "recorrente" como "ajustado" para fins do "lucro líquido recorrente", das "receitas operacionais recorrentes" e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência. ⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia "gerenciais" como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial e sobre as receitas operacionais gerenciais, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.			

c	Índices em % Valores em R\$ mil	2024	Δ 2024/2023	2023	Δ 2023/2022	2022
Endividamento Total (ET)	Passivo Total	1.134.691,9	-20%	1.418.439,2	73%	820.155,6
	Ativo Total	14.024.015,8	0%	14.004.318,2	7%	13.147.526,0
	ET	8,1	(2,0) p.p.	10,1	3,9 p.p.	6,2
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	Passivo Circulante	1.131.439,8	-20%	1.415.172,2	73%	817.364,7
	Ativo Total	14.024.015,8	0%	14.004.318,2	7%	13.147.526,0
	ECP	8,1	(2,0) p.p.	10,1	3,9 p.p.	6,2
Liquidez Geral (LG)	Ativo Circulante	1.969.461,6	34%	1.464.595,0	-12%	1.666.988,9
	Passivo Total	1.134.691,9	-20%	1.418.439,2	73%	820.155,6
	LG	173,6	70,3 p.p.	103,3	(100,0) p.p.	203,3
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante	1.969.461,6	34%	1.464.595,0	-12%	1.666.988,9
	Passivo Circulante	1.131.439,8	-20%	1.415.172,2	73%	817.364,7
	LC	174,1	70,6 p.p.	103,5	(100,5) p.p.	203,9
Participação do Capital Próprio (PCP)	Ativo total	14.024.015,8	0%	14.004.318,2	7%	13.147.526,0
	Patrimônio Líquido	12.889.323,9	2%	12.585.880,2	2%	12.327.370,0
	PCP	91,9	2,0 p.p.	89,9	(3,9) p.p.	93,8
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	Patrimônio Líquido (ANO Anterior)	12.585.880,2	2%	12.327.370,0	2%	12.032.961,0
	Patrimônio Líquido (ANO "Corrente")	12.889.323,9	2%	12.585.880,2	2%	12.327.370,0
	Lucro Líquido	3.765.183,8	5%	3.582.244,1	19%	3.008.964,3
	ROE	29,6	0,8 p.p.	28,76	4,1 p.p.	24,70
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente (ROE.R) ⁽¹⁾ – não auditado	Patrimônio Líquido (ANO Anterior)	12.585.880,2	2%	12.327.370,0	2%	12.032.961,0
	Ajuste do PI anterior para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Patrimônio Líquido (ANO "Corrente")	12.889.323,9	2%	12.585.880,2	2%	12.327.370,0

	Ajuste do PI Corrente para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	5.671.746,0)
	Média Patrimônio Líquido Recorrente	7.065.856,0	4%	6.784.878,6	4%	6.508.419,5
	Lucro Líquido recorrente	3.897.626	9%	3.561.995,3	27%	2.813.127,0
	ROE.R	55,2	2.7 p.p.	52,5	9,3 p.p	43,2
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial das Operações Continuadas (ROE.G) – não auditado	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO Anterior)	10.977.671	1%	10.889.112,1	3%	10.558.769,0
	Ajuste do PL anterior para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO “Corrente”)	11.500.647,8	5%	10.977.671,2	1%	10.889.112,1
	Ajuste do PL Corrente para gerencial recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Média Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente	5.567.413,4	6%	5.261.645,5	4%	5.052.194,5
	Lucro Líquido Gerencial das Operações Continuadas	3.756.784	8%	3.481.686	26%	2.757.004
	ROE.G	67,5	1 p.p.	66,5	11,9 p.p.	54,6
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (ROE.GR) – não auditado	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO Anterior)	10.977.671	1%	10.889.112,1	3%	10.558.769,0
	Ajuste do PL anterior para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO “Corrente”)	11.500.647,8	5%	10.977.671,2	1%	10.889.112,1
	Ajuste do PL Corrente para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Média Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente	5.567.413,4	6%	5.261.645,5	4%	5.052.194,5
	Lucro Líquido Gerencial recorrente	3.889.223,0	12%	3.481.686,0	26%	2.757.004,1
	ROE.GR	69,9	3,7 p.p.	66,2	11,6 p.p	54,6
IEO – não auditado	Despesas administrativas	(126.616,7)	15%	(110.036,5)	10%	(100.301,8)
	Despesas tributárias	(297.676,8)	20%	(247.169,4)	20%	(206.829,7)
	Custo do Serviço Prestado	(460.445,8)	19%	(385.809,7)	26%	(305.195,4)

	Outras receitas /despesas Operacionais	94.411,0	212%	30.222,3	-90%	308.181,1
	Receitas Operacionais	5.013.352,3	7%	4.664.021,0	27%	3.681.690,6
	IEO	2,9	0,2 p.p.	2,7	-0,2 p.p	2,9
IEO Recorrente – não auditado	Despesas administrativas	(126.616,7)	15%	(110.036,5)	10%	(100.301,8)
	Despesas tributárias	(297.676,8)	20%	(247.169,4)	20%	(206.829,7)
	Custo do Serviço Prestado	(460.445,8)	19%	(385.809,7)	26%	(305.195,4)
	Outras receitas/despesas operacionais Recorrentes	94.411,0	-20727%	(457,7)	-104%	11.459,4
	Receitas Operacionais Recorrentes	5.132.050,7	10%	4.664.021,0	27%	3.681.690,6
	IEO recorrente	2,8	0,1 p.p.	2,7	-0,4 p.p	3,2
Índice de Sinistralidade (IS) ⁽²⁾ – não auditado	Sinistros Ocorridos ⁽³⁾	2.705.027,9	41%	(1.919.132,3)	-7%	(2.054.522,0)
	Prêmios Ganhos ⁽⁴⁾	9.112.935,2	4%	8.733.335,6	8%	8.060.145,0
	IS	29,7	7,7 p.p.	22,0	- 3,5 p.p.	25,5
Índice Combinado (IC) ⁽²⁾ – não auditado	Despesas Gerais e Administrativas	(9.897.320,43)	15%	(8.586.289,67)	2%	(8.458.308,16)
	Receita Operacional	16.875.782,79	10%	15.308.466,71	8%	14.144.280,32
	IC	58,6	2,6 p.p	56,1	-3,7 p.p	59,8
Índice Combinado Ampliado (ICA) ⁽²⁾ – não auditado	Despesas Gerais e Administrativas	(9.897.320,43)	15%	(8.586.289,67)	2%	(8.458.308,16)
	Receita Operacional e Receita Financeira	18.757.167,23	9%	17.251.843,72	13%	15.321.488,43
	ICA	52,8	3,0 p.p.	49,8	-5,4 p.p	55,2

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Considera o patrimônio líquido contábil livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial (IFRS 4). Para mais informações da reconciliação sobre o ROE.R, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Os Índices de Sinistralidade (IS), Combinado (IC) e Combinado Ampliado (ICA) são indicadores operacionais específicos do setor de seguridade, apurados como base em informações contábeis no padrão contábil IFRS 4 (CPC 11).

⁽³⁾ Sinistros ocorridos corresponde ao valor total de ocorrências de eventos imprevisíveis de riscos cobertos por apólice de seguro, durante determinado exercício.

⁽⁴⁾ Prêmios ganhos corresponde ao valor total das importâncias pagas pelos Segurados (prêmios) à Seguradora para que esta assumia determinados riscos a que os Segurados estão expostos, somada da variação da provisão para prêmios não-ganhos (PPNG), que se caracteriza pelo diferimento dos prêmios pelos prazos de vigência dos riscos.

Para maiores informações a respeito de cada um dos índices acima indicados, ver item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A análise do conjunto de indicadores apresentados a seguir permite a visão atual, ampla, real e numérica das empresas do grupo e auxilia a tomada de decisões por parte de todos os interessados (*stakeholders*).

Os índices de endividamento evidenciam a capacidade da Companhia de honrar os compromissos assumidos, enquanto os de liquidez geral e de resultados sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

O Lucro Líquido Gerencial e o Patrimônio Líquido Gerencial e outras medidas gerenciais não são medidas contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas pela CVM. A Companhia utiliza o Lucro Líquido Gerencial, o Patrimônio Líquido Gerencial e outras medidas gerenciais como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, tendo em vista que a SUSEP ainda adota o IFRS 4 como padrão contábil.

Com objetivo de avaliar o desempenho das atividades ocorridas no curso normal de suas atividades, a Companhia utiliza-se de medida de Lucro Líquido Recorrente, na visão IFRS 17¹, e Lucro Líquido Gerencial Recorrente, na visão IFRS 4, calculado eliminando esses eventos de cada linha de sua Demonstração de Resultados. Os eventos não recorrentes detalhados no item 2.5 devem ser destacados nas análises de resultado e desempenho tendo em vista que são excepcionais e a sua recorrência é incerta.

O Lucro Líquido Recorrente, o Lucro Líquido Gerencial Recorrente, o Patrimônio Líquido Recorrente, o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente e outras medidas denominadas como gerenciais e/ou recorrentes não são medidas contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelo IFRS e são alterados anualmente, se tratando, portanto, de uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa, como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o Lucro Líquido Recorrente, o Lucro Líquido Gerencial Recorrente, o Patrimônio Líquido Recorrente, o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente e outras medidas denominadas como gerenciais e/ou recorrentes como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras empresas devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. O Lucro Líquido Recorrente e o Lucro Líquido Gerencial Recorrente não são recorrentes e, em 31 de dezembro de 2024 foram impactados pelo provisionamento de sinistros de seguros prestamista (R\$118.071 mil), pelos sinistros relacionados às chuvas no Rio Grande do Sul (R\$34.893 mil) e pelo Profit Share (R\$20.523 mil) que corresponde ao recebimento da remuneração relativa à participação nos lucros da Tokio Marine, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Em 31 de dezembro de 2023, o resultado foi impactado pelo desinvestimento da Holding Saúde (CNP capitalização e Previsul), no valor de R\$20.249 mil, e, em 31 de dezembro de 2022 o resultado foi impactado pelo desinvestimento da CNP Consórcios e CNP Odonto, no valor de R\$195.836 mil. O Patrimônio Líquido Recorrente e o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente não são recorrentes e nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 foram impactados por ajustes de reorganizações societárias no valor de (R\$5.671.746 mil).

¹ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e lucro líquido gerencial recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência.

Os prêmios ganhos corresponde ao valor total das importâncias pagas pelos segurados (prêmios) à seguradora para que esta assuma determinados riscos a que os segurados estão expostos, somada da variação da provisão para prêmios não-ganhos (PPNG), que se caracteriza pelo diferimento dos prêmios pelos prazos de vigência dos riscos.

O custo de aquisição corresponde ao valor total dos gastos ligados à celebração ou renovação de contratos de seguro, pagos pelos segurados no exercício.

O índice de **Endividamento Total (ET)** evidencia a participação de recursos de terceiros (passivo) no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (ativo total) e o **Endividamento de Curto Prazo (ECP)** indica o quanto desses recursos de terceiros são para pagamento em curto prazo, conforme fórmula descrita a seguir:

$$ET = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

O índice de **Liquidez Corrente (LC)** indica a razão entre os direitos a curto prazo da empresa (ativo circulante) e as dívidas a curto prazo (passivo circulante), enquanto o índice de **Liquidez Geral (LG)** evidencia a razão entre a soma do ativo circulante e do ativo realizável a longo prazo e a soma do passivo circulante e o passivo realizável a longo prazo, conforme fórmula a seguir:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 100$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \times 100$$

Estes índices não são medidas de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou nas IFRS, entretanto, são monitorados como forma de avaliar sua liquidez. A Companhia entende que essas medidas funcionam como ferramentas importantes para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de liquidez em relação a seu passivo, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais.

O índice de **Participação do Capital Próprio (PCP)**, conforme fórmula a seguir, evidencia quanto os negócios da Companhia dependem do financiamento de capital próprio ou de terceiros. O indicador é importante para o controle do nível de consumo de fontes onerosas de recursos.

$$PCP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ativo total}} \times 100$$

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) significa o resultado da divisão entre o lucro líquido e o patrimônio líquido médio registrado em determinado ano. Considerando as especificidades da Companhia, são utilizadas visões diferentes deste indicador. Esses indicadores, detalhados a seguir, são utilizados pela Companhia para medir a capacidade de retorno agregado aos próprios recursos e recursos de investidores, orientando assim sobre a performance do negócio, facilitando assim a tomada da decisão.

O ROE (ROE) considera o lucro líquido do respectivo ano informado sobre o patrimônio líquido médio, enquanto o ROE Recorrente (ROE.R) em IFRS 17 pondera o resultado recorrente² livre de impactos excepcionais e que, portanto, não se espera recorrência nos exercícios seguintes, também dividido pelo PL médio recorrente³ em IFRS 17.

O ROE Gerencial Recorrente (ROE.GR) em IFRS 4, pondera o resultado gerencial recorrente⁴ livre de impactos excepcionais e que, portanto, não se espera recorrência nos exercícios seguintes, também dividido pelo PL médio gerencial recorrente⁵ em IFRS 4.

Os impactos não recorrentes utilizados nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 são evidenciados no final deste item 2.5.

$$ROE.C = \left(\frac{\text{Lucro líquido}}{((PLn + PLn - 1)/2)} \right) \times 100$$

$$ROE.R = \left(\frac{\text{Lucro líquido recorrente}}{((PLn \text{ recorrente} + PLn \text{ recorrente} - 1)/2)} \right) \times 100$$

$$ROE.GR = \left(\frac{\text{Lucro líquido gerencial recorrente}}{((PLn \text{ gerencial recorrente} + PLn \text{ gerencial recorrente} - 1)/2)} \right) \times 100$$

A Margem Líquida (ML) é calculada a partir da divisão entre o lucro líquido e as receitas operacionais advindas do resultado de equivalência, das receitas de acesso à rede e uso da marca (BDF) e de corretagem, registrados em determinado ano. A Margem Líquida Recorrente (ML.R) é calculada a partir da divisão do lucro líquido recorrente e as receitas operacionais recorrentes da Companhia. As receitas operacionais recorrentes são todas aquelas advindas do resultado ordinário e regular de investimentos em participações societárias, e de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA e corretagem, desconsiderados quaisquer eventos financeiros relevantes extraordinários, em relação aos quais não se espera repetição nos exercícios seguintes. Os indicadores de Margem, conforme detalhamento abaixo, orientam a análise sobre a performance global, facilitando assim a tomada de decisão.

A Margem Líquida Gerencial Recorrente (ML.GR) é calculada a partir da divisão do Lucro Líquido Gerencial Recorrente e as receitas operacionais gerenciais recorrentes da Companhia.

$$ML.C = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receitas Operacionais}} \times 100$$

$$ML.R = \frac{\text{Lucro Líquido Recorrente}}{\text{Receitas Operacionais Recorrentes}} \times 100$$

$$ML.GR = \frac{\text{Lucro Líquido Gerencial Recorrente}}{\text{Receitas Operacionais Gerenciais Recorrentes}} \times 100$$

O Índice de Eficiência Operacional (IEO), detalhado a seguir, é utilizado pela Companhia para

² A Companhia considera a terminologia "recorrente" como "ajustado" para fins de "lucro líquido recorrente" e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência.

³ O Patrimônio líquido recorrente é livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial não recorrentes.

⁴ A Companhia considera a terminologia "recorrente" como "ajustado" para fins de "lucro líquido gerencial recorrente" e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência.

⁵ O Patrimônio líquido gerencial recorrente é livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial não recorrentes.

avaliar a capacidade da empresa de operar de maneira mais econômica, sem que isso prejudique a qualidade, serviço ou suporte. O Índice de Eficiência Operacional (IEO) é calculado a partir da divisão das despesas de pessoal e administrativas em relação as receitas operacionais contábeis, acrescidas outras receitas operacionais e deduzidas outras despesas operacionais, tributos e custos do serviço prestados. Entende-se por receitas operacionais contábeis todas aquelas advindas do resultado positivo ou negativo dos investimentos em participações societárias, de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA, de corretagem ou intermediação ou demais receitas operacionais, inclusive as advindas de eventos em relação aos quais não se espera recorrência nos exercícios financeiros seguintes.

O Índice de Eficiência Operacional recorrente (IEO.R) é calculado a partir da divisão das despesas de pessoal e administrativas em relação as receitas operacionais recorrentes, acrescidas outras receitas operacionais e deduzidas outras despesas operacionais e tributos e custos do serviço prestados. Em linhas gerais, o Índice de Eficiência Operacional é importante para evidenciar quanto as despesas de pessoal e administrativas consomem das receitas operacionais para a geração de resultados.

$$IEO.C = \frac{(Desp. pessoal + Desp. administrativas)}{Receitas Operac. Contábeis + Outras Rec. - Outras Desp. - Desp. Trib - Custo. Serv.} \times 100$$

$$IEO.R = \frac{(Desp. pessoal + Desp. administrativas)}{Receitas Operac. Recorrente + Outras Rec. - Outras Desp. recorrentes - Desp. Trib. - Custo. Serv.} \times 100$$

O Índice de Sinistralidade (IS), usualmente utilizado pelo mercado, relaciona as receitas (prêmios ganhos) e as despesas diretas (sinistros retidos) das operações de seguros, em um determinado ano, e orienta sobre a performance do negócio, facilitando assim a tomada da decisão.

$$IS = \frac{\text{Sinistros}}{\text{Prêmios Ganhos}} \times 100$$

O Índice Combinado (IC) é o indicador que avalia a eficiência operacional de uma seguradora, calculado pela soma dos sinistros ocorridos no ano com as despesas comerciais, administrativas e tributárias, dividida pelos prêmios ganhos no mesmo ano. No caso do Índice Combinado Ampliado (ICA), o denominador considera a soma dos prêmios ganhos com o resultado financeiro.

$$IC = \frac{\text{Despesas Gerais e Administrativas}}{\text{Receita Operacional}} \times 100$$

$$ICA = \frac{\text{Despesas Gerais e Administrativas}}{\text{Receita Operacional} + \text{Receita Financeira}} \times 100$$

A Companhia esclarece que os índices indicados acima não são medidas de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou segundo o IFRS.

2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Não houve evento subsequente às demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

No exercício social encerrado 31 de dezembro de 2022 houve os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras da Companhia:

(a) Desinvestimento de participações não estratégicas – Reorganização societária

Conclusão da alienação de participações na CNP Capitalização e Previsul

Em 27 de janeiro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuação aos fatos relevantes divulgados em 7 de junho de 2021, 13 de setembro, 16 de novembro e 22 de dezembro de 2022, que concluiu, naquela data, a alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na Holding Saúde, que detém as participações na Previsul e na CNP Cap, pelo valor total de R\$166.776 mil, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, celebrado em 13 de setembro de 2022 entre a Companhia e a CNP (“Contrato”), em razão do cumprimento de todas as condições precedentes e atos de fechamento previstos no Contrato para a alienação da Holding Saúde, Previsul e CNP Cap, incluindo (i) a conclusão de todos os trâmites e etapas necessárias para a formalização da aprovação da transação pelo CADE e SUSEP; e (ii) a implementação de todas as etapas da reorganização societária preparatória e necessária à alienação de tais participações societárias.

Conclui-se, dessa forma, a alienação da totalidade das participações societárias diretas e indiretas detidas pela Companhia prevista no Contrato celebrado em 13 de setembro de 2022, encerrando assim quaisquer direitos ou obrigações advindas dessas participações societárias alienadas, recebendo como contraprestação pela venda das referidas participações, os seguintes valores:

Empresa	% Part. Indireta	Fechamento	Valor
CNP Consórcio	48,25%	16/11/2022	408.596
Odonto Empresas	48,25%	22/12/2022	18.205
Holding Saúde	48,25%		
Previsul	48,25%	27/01/2023	166.776
CNP Cap	24,61%		
Total			593.577

A diferença do valor total acima com o anunciado no Fato Relevante de 13 de setembro de 2022 decorre do desconto de valores distribuídos a títulos de dividendos em 2022 pelas empresas, bem como de acréscimo de atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato.

A Companhia continuará comunicando ao mercado oportunamente sobre temas relacionados.

(b) Coisa julgada em matéria tributária – mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (“STF”)

Nos anos 1990 algumas empresas obtiveram decisões favoráveis do Poder Judiciário para o não recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), embasadas pelo argumento

de que, por ser calculada sobre a mesma base de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) haveria uma possível bitributação e, portanto, sua cobrança seria inconstitucional.

No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (“ADI”) 15, ocorrida no ano de 2007, o STF afirmou a constitucionalidade da contribuição e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de seu recolhimento.

Desde então era aguardado o julgamento dos Recursos Extraordinários (“RE”) 949.297 e 955.227, em sede de repercussão geral, em que o STF apreciaria o limite da coisa julgada em matéria tributária, o que ocorreu no último dia 8 de fevereiro de 2023. Como resultado, o STF determinou que uma decisão definitiva (transitada em julgado, sem possibilidade de recurso), quando atribuída sobre tributos recolhidos de forma continuada, ou seja, aqueles que se repetem periodicamente, perde seus efeitos quando a Corte se pronunciar em sentido contrário.

Como a matéria tem por base os efeitos da ADI de 2007, o STF entende que não há o que se falar em efeitos de modulação a partir de 2023, retroagindo os seus efeitos da decisão do STF até 2007.

Com base na referida decisão, mesmo após a decisão final de um processo específico para afastar a incidência de determinado tributo, em havendo decisão do STF posterior, fixada em repercussão geral ou em controle concentrado de constitucionalidade, em sentido contrário, ou seja, pela legitimidade da exigência do tributo, o contribuinte será obrigado a fazer o seu recolhimento a partir da data do julgamento do STF, sendo que as coisas julgadas suscetíveis de serem alcançadas por essa nova decisão são aquelas de trato continuado em matéria tributária, por exemplo que se calculam e recolhem em bases mensais, trimestrais ou anuais.

Assim, os pressupostos para que a coisa julgada individualmente formada deixe de produzir seus efeitos passam a ser (i) A entidade tenha uma sentença transitada em julgado afastando a exigência de um tributo; e (ii) O STF defina, em repercussão geral ou em controle concentrado, a constitucionalidade da exigência afastada pela decisão individual obtida pela empresa em momento posterior ao do trânsito em julgado em ação individual, não sendo qualquer decisão do STF que cessará a coisa julgada, mas apenas as proferidas sob o rito de repercussão geral ou de controle concentrado.

A Administração da Companhia avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos dessa decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição em 2015, a Companhia não foi citada em nenhum processo fiscal de polo ativo ou passivo. Adicionalmente, a empresa não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última instância no STF.

Com relação às sociedades investidas do Grupo Companhia, é relevante destacar que, em conjunto com seus assessores jurídicos, as companhias avaliaram seu histórico de processos tributários, não se limitando à matéria tratada na ADI 15, mas em busca de outras que possam ser afetadas pela decisão do STF do dia 08 de fevereiro de 2023 e, como resultado desta avaliação, não identificaram ações sujeitas aos impactos da decisão do STF detalhada acima.

Diante dos fatos supracitados, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos nas demonstrações contábeis individuais e consolidada da Companhia de 31 de dezembro de 2022.

2.7. Destinação de resultados

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
a. regras sobre retenção de lucros	a) 5% para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da Administração, poderá: • destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; • deliberar reter parte do lucro líquido com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; • destinar, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso à constituição de reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. c) constituição de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.	a) 5% para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da Administração, poderá: • destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; • deliberar reter parte do lucro líquido com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; • destinar, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso à constituição de reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. c) constituição de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.	a) 5% para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; b) a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da Administração, poderá: • destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; • deliberar reter parte do lucro líquido com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; • destinar, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso à constituição de reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; c) constituição de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.
a.i. Valores das retenções de lucros	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reteve R\$333.184 mil a título de reserva estatutária.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reteve R\$1.961.652 mil a título de reserva estatutária.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reteve R\$71.211 mil a título de reserva legal, e R\$229.482 mil a título de reserva estatutária.

a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 8,8% do lucro líquido foi destinado a reserva estatutária.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 54,76% do lucro líquido foi destinado a reserva estatutária.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2,36% do lucro líquido foi destinado a reserva legal e 7,62% do lucro líquido foi destinado a reserva estatutária.
b. regras sobre distribuição de dividendos	A proposta de distribuição de dividendos é submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com a recomendação da Diretoria, manifestação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração. Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento, a título de dividendo obrigatório, em cada exercício social, do equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os lucros não destinados às reservas de lucro previstas em lei deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.	A proposta de distribuição de dividendos é submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com a recomendação da Diretoria, manifestação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração. Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento, a título de dividendo obrigatório, em cada exercício social, do equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os lucros não destinados às reservas de lucro previstas em lei deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.	A proposta de distribuição de dividendos é submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com a recomendação da Diretoria, manifestação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho de Administração. Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento, a título de dividendo obrigatório, em cada exercício social, do equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os lucros não destinados às reservas de lucro previstas em lei deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou trimestrais para: (i) declarar dividendos intermediários e intercalares, mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) bem como antecipar dividendos com base em balanço semestral.	A distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou trimestrais para: (i) declarar dividendos intermediários e intercalares, mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) bem como antecipar dividendos com base em balanço semestral.	A distribuição de dividendos será anual, podendo a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou trimestrais para: (i) declarar dividendos intermediários e intercalares, mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) bem como antecipar dividendos com base em balanço semestral.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	A Companhia possui uma política de dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração inicialmente em 05 de setembro de 2016 e revisada em 17 de dezembro de 2018 e em 17 de março de 2023, podendo ser consultada nas páginas da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.ri.caixa.seguridade.com.br/) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Política de Dividendos”.	A Companhia possui uma política de dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração inicialmente em 05 de setembro de 2016 e revisada em 17 de dezembro de 2018 e em 17 de março de 2023, podendo ser consultada nas páginas da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.ri.caixa.seguridade.com.br/) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Política de Dividendos”.	A Companhia possui uma política de dividendos, aprovada pelo Conselho de Administração inicialmente em 05 de setembro de 2016 e revisada em 17 de dezembro de 2018, podendo ser consultada nas páginas da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.ri.caixa.seguridade.com.br/) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Política de Dividendos”.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

- (a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**
 - (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - (iii) contratos de construção não terminada**
 - (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável, uma vez que não existem ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem em seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*) da Companhia relativo aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, uma vez que não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados

- (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**
- (b) natureza e o propósito da operação**
- (c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.10. Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que não há investimentos em andamento nem previsão de novos investimentos no plano de negócios da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos realizados pela Companhia são financiados por meio de geração do próprio caixa operacional.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 30 de outubro de 2024, por meio de Comunicado ao Mercado, a Companhia informou que o Conselho de Administração da CNP Seguros aprovou o desinvestimento integral da participação da CNP Seguros na Wiz. O fechamento da operação ocorreu em 07 de janeiro de 2025, após o cumprimento de diversas condições suspensivas, com isso, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na Wiz. Para mais informações, vide os itens 1.1 e 1.11 deste Formulário de Referência.

Ademais, não há desinvestimentos previstos para o exercício social corrente.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente sua capacidade produtiva.

(c) novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não desenvolveu, nem mantém em desenvolvimento, novos produtos ou serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A estratégia corporativa aprovada e traduzida no Planejamento Estratégico Institucional 2024-2029 estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos “Desenvolver práticas e negócios de impacto positivo social, ambiental e climático”.

Esse objetivo busca aprimoramento da maturidade da Companhia em Sustentabilidade/ASG, com sua incorporação gradativa aos processos e negócios de seguridade, proporcionalmente ao seu modelo de atuação e em contribuição à transição justa da sociedade para uma nova economia: solidária, inclusiva, de baixo carbono e com preservação da biodiversidade.

Nessa perspectiva, foi definido como projeto estratégico “Expansão do Modelo de Negócios Sustentáveis contemplando Educação Financeira e Impacto Climático.

O projeto contempla estudos, pela companhia, para formulação de Modelo de gestão de negócios voltado para design e mensuração de impacto de produtos e serviços com adicionalidades sociais, ambientais e climáticas a partir da definição de critérios e metodologias para formulação, rotulagem de sustentabilidade e monitoramento de impactos sociais, ambientais e climáticos e geração de valor de longo prazo, sob as perspectivas da sustentabilidade e atreladas às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e às regulações e melhores práticas existentes como por exemplo, as taxonomias europeias e frameworks de referência, como TCFD e TNFD.

Como benefícios do projeto, prevê-se delimitação de orientação estratégica, na carteira de *run on*, para os negócios da sustentabilidade da Companhia e suas sociedades investidas; apoio e sustentação às sociedades investidas do grupo na matéria de sustentabilidade, atingindo convergência e alinhamento, liderança da Companhia nesse segmento, tendo em vista tratar-se de oportunidade de inovação, ainda em discussões iniciais no âmbito dos órgãos reguladores. A definição mais objetiva quanto às oportunidades ASG ocorrerá no âmbito do referido projeto.

Ao final de 2024, o mercado de seguridade ainda não contava com framework ou taxonomia oficial/regulatória que permitisse a classificação dos produtos que apresentem objetivos sustentáveis ambientais, climáticos e/ou sociais com base em métricas e/ou metas preestabelecidas. Esse tema é objeto de debates no setor e futuras evoluções permitirão a adoção de uma “rotulagem de sustentabilidade” que garanta confiabilidade nesta classificação e, por conseguinte, melhor evolução na identificação de oportunidades de negócios com perspectiva de sustentabilidade aplicável ao setor de seguros.

A Companhia, por meio de suas sociedades investidas, participa dos debates sobre o tema no âmbito da Comissão de Integração ASG (CIASG), da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG).

Para permitir uma classificação do portfólio existente e extrair produtos com adicionalidades sociais, ambientais e climáticas para agrupamento no que convencionamos chamar de “Portfólio Sustentabilidade”, os produtos foram avaliados com base nos seguintes critérios, para identificação de oportunidades prévias em sustentabilidade:

- Produtos destinados ao público de baixa renda, como os microsseguros.
- Produtos destinados e modelados conforme necessidades específicas de grupos sociais historicamente excluídos do processo de garantia dos direitos básicos por questões étnicas, de origem, por questões financeiras e por questões de gênero e sexualidade e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como idosos e portadores de necessidades especiais.
- Produtos com adicionalidades sociais, ambientais e climáticas (ASAC), ou seja, que compreendem serviços e diferenciais com potencial de geração de impactos positivos e/ou de utilização de parte da arrecadação com as vendas para Investimento Social Privado (ISP), cuja estratégia seja devidamente relatada e mensurável.
- Potencial de impacto a um objetivo de desenvolvimento sustentável, relato da associação do produto a ODS e descrição do potencial de impacto deste em contribuição ao objetivo.

A classificação do portfólio considerando esta avaliação prévia resultou na apresentação de produtos agrupados especificamente no relato integrado 2023, conforme apresentado à página 112.

A partir desta classificação prévia, observam-se oportunidades no campo dos microsseguros, produtos direcionados a populações vulneráveis e assistências de perspectiva social, ambiental e climática, como o Rapidex Mulher, o descarte ecológico, a consultoria ambiental e o projeto ecoeficiente.

O Rapidex Mulher disponibiliza para a mulher em situação de violência a Assistência Maria, um serviço de orientação sobre seus direitos, rede de proteção e defesa e como concretizar as prerrogativas previstas na Lei Maria da Penha.

O Descarte ecológico: disponível atualmente para a carteira B2B é uma cobertura que oferece o serviço de coleta e o descarte responsável de móveis e equipamentos, com um processo certificado de destinação responsável, garantindo ao segurado a adoção de boas práticas de sustentabilidade. Esse descarte ainda avalia o produto descartado para possível doação a entidades assistenciais previamente cadastradas.

A Consultoria ambiental é uma assistência que contempla a orientação para utilização eficiente de energia elétrica, como o consumo de equipamentos, consultoria para o uso de iluminação natural com objetivo de redução de custos com energia, orientações para o uso eficiente de água e dicas para o reaproveitamento de itens e reciclagem doméstica.

O Projeto Ecoeficiente: consiste na indicação de profissionais qualificados para desenvolvimento de projetos, como a captação de água das chuvas, implantação de telhado verde, reaproveitamento de recursos naturais, entre outros.

A definição de riscos e, sobretudo, de oportunidades, no campo da sustentabilidade, depende de maiores estudos, aprofundamentos e maturidade na gestão de negócios com esta perspectiva, que permita evoluir para incorporação de *frameworks* de referência, como o TCFD, maior clareza quanto a uma taxonomia aplicável ao setor e/ou o próprio desenvolvimento de uma taxonomia própria harmonizada com outras iniciativas já existentes, como o *guideline* do projeto estratégico “Expansão do Modelo de Negócios Sustentáveis contemplando Educação Financeira e Impacto Climático”.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

- **IFRS 9 (CPC 48) – “Instrumentos financeiros”**

A IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos financeiros, emitido pelo IASB em substituição ao pronunciamento IAS 39 (CPC 38), estabelece, entre outros, requerimentos para: i) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; ii) redução ao valor recuperável de ativos financeiros e iii) contabilização de hedge.

A IFRS 9 classifica os ativos financeiros a depender das características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, podendo ser mensurados ao: i) custo amortizado; ii) valor justo por meio do resultado (VJR) ou iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

A norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 para as empresas reguladas pela CVM. No entanto, o CPC 11 – Contratos de Seguros facultava às seguradoras que atendessem a critérios especificados a aplicação da isenção temporária da IFRS 9 (CPC 48) para períodos anteriores a 1º de janeiro de 2023, podendo, assim, continuar aplicando o CPC 38 (IAS 39) durante esse período.

- **IFRS 17 – “Contratos de Seguros”**

Em maio de 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros.

A IFRS 17 substituiu a IFRS 4, que havia sido trazida como padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma, por sua vez, exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

Nesse sentido, a CVM emitiu a Resolução CVM 42, tornando obrigatória para as companhias abertas a adoção do CPC50 (correlação à IFRS 17) a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia.

Não obstante, a SUSEP ainda não se pronunciou quanto à obrigatoriedade da adoção do CPC50 (IFRS 17), de forma que as entidades reguladas pela SUSEP não sujeitas à regulamentação da CVM ainda estão obrigadas a adotar o padrão contábil anterior, qual seja, o CPC 11 (correlação à IFRS 4).

- **Distribuição de dividendos**

2024

Em 25 de abril de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas a aprovação em Assembleia Geral Ordinária da distribuição de: (a) Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$1.278.348 mil, e (b) Dividendos Adicionais Propostos no valor de R\$373.393 mil. O valor dos Dividendos Mínimos Obrigatórios somados aos Dividendos Adicionais Propostos totalizam o montante de R\$1.651.741 mil (R\$0,566339055 por ação atualizada pela taxa SELIC até 8 de maio de 2024, data de pagamento).

Tiveram como base a posição acionária de 26 de abril de 2024 e as ações foram negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2024.

Dessa forma, considerando os dividendos antecipados, distribuídos em 6 de novembro de 2023, no montante de R\$1.500.000 mil, a distribuição equivale a 90,0% do lucro líquido ajustado do exercício de 2023, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), a título de remuneração aos acionistas sob a forma de dividendos, totalizando o valor de R\$3.151.741 mil.

Em 09 de maio de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados equivalente a 90,88% do lucro líquido auferido até 31 de março de 2024, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), no valor de R\$840.000 mil (R\$0,28 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 15 de agosto de 2024 e tiveram como base a posição acionária de 1 de agosto de 2024, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 2 de agosto de 2024.

Em 08 de agosto de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados equivalente a 91,13% do lucro líquido auferido no segundo trimestre de 2024, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), no valor de R\$702.000 mil (R\$0,234 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 18 de novembro de 2024 e tiveram como base a posição acionária de 4 de novembro de 2024, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 5 de novembro de 2024.

Em 07 de novembro de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados no valor de R\$930.000 mil (R\$0,31 por ação), que serão imputados aos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 2024, montante equivalente a 92,5% do lucro líquido auferido no terceiro trimestre de 2024, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4). Em 2 de janeiro de 2025, a Companhia comunicou aos seus acionistas o valor dos dividendos por ação atualizado pela taxa SELIC até 17 de janeiro de 2025, data de pagamento, sendo este R\$0,311697328 por ação.

Os dividendos foram pagos no dia 17 de janeiro de 2025 e tiveram como base a posição acionária de 3 de janeiro de 2025, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 6 de janeiro de 2025.

2023

Em 26 de abril de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas a aprovação em Assembleia Geral Ordinária da distribuição de: (a) Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$696.956 mil, e (b) Dividendos Adicionais Propostos no valor de R\$803.044 mil. O valor dos Dividendos Mínimos Obrigatórios somados aos Dividendos Adicionais Propostos, totalizam o montante de R\$1.500.000 mil (R\$0,510369311 por ação atualizada pela taxa SELIC até 8 de maio de 2023, data de pagamento).

Tiveram como base a posição acionária de 27 de abril de 2023 e as ações foram negociadas ex-dividendos a partir de 28 de abril de 2023.

Em 18 de outubro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos equivalente a 90,2% do lucro líquido auferido até 30 de junho de 2023, no valor de R\$1.500.000 mil (R\$0,50 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 06 de novembro de 2023 e tiveram como base a posição acionária de 24 de outubro de 2023, de forma que as ações passaram a ser negociadas ex-dividendos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

2022

Em 14 de abril de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos adicionais relativos ao resultado do exercício de 2021, no valor de R\$887.371 mil (R\$0,295790341 por ação), a fim alcançar o equivalente a 90,0% do lucro líquido ajustado do período.

Os dividendos foram pagos no dia 29 de abril de 2022 e tiveram como base a posição acionária de 20 de abril de 2022, sendo as ações negociadas exdividendos a partir de 22 de abril de 2022.

Em 27 de outubro de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos equivalente a 90,0% do lucro líquido ajustado auferido até 30 de junho de 2022, no valor de R\$1.058.341 mil (R\$0,352780473 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 11 de novembro de 2022 e tiveram como base a posição acionária de 03 de novembro de 2022, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir do dia 04 de novembro de 2022.

Dessa forma, considerando os dividendos antecipados, distribuídos em 11 de novembro de 2022, no montante de R\$1.058.341 mil, a distribuição equivale a 91,8% do lucro líquido ajustado do exercício de 2022 a título de remuneração aos acionistas sob a forma de dividendos, totalizando o valor de R\$2.558.341 mil.

3.1. Projeções divulgadas e premissas

- (a) objeto da projeção**
- (b) período projetado e o prazo de validade da projeção**
- (c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle**
- (d) valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa, desde que a administração da Companhia não tenha feito qualquer divulgação nesse sentido. Assim, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções e estimativas de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) até o momento e nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o presente item 3.2 deste Formulário de Referência não é aplicável.

3.2. Acompanhamento das projeções

- (a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência**
- (b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**
- (c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa, desde que a administração da Companhia não tenha feito qualquer divulgação nesse sentido. Assim, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções e estimativas de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) até o momento e nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o presente item 3.2 deste Formulário de Referência não é aplicável.

4.1. Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos títulos e valores mobiliários de sua emissão antes de tomar uma decisão de investimento com relação aos valores mobiliários de emissão da Companhia. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência e, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

Os negócios da Companhia, suas atividades, os seus resultados operacionais, os fluxos de caixa, a liquidez, e a situação financeira de suas operações, bem como sua reputação, participação de mercado, margens, prospectivas, condição societária e/ou negócios futuros, podem ser afetados de forma adversa e material por qualquer um desses fatores de risco, pelas informações contidas nos documentos acima mencionados e/ou por outros fatores de risco internos e/ou externos. O preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia pode ser reduzido em razão de qualquer um desses ou de outros fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente e de forma relevante e não são os únicos riscos aos quais a Companhia está sujeita. Além dos riscos descritos abaixo, há outros fatores de risco que a Companhia atualmente considera irrelevantes ou dos quais atualmente não tem conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins desta Seção 4, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter, ou causará ou terá um “efeito adverso para a Companhia” ou expressões similares, significam que esse risco, incerteza ou problema pode ter ou terá um efeito adverso relevante sobre: as atividades, liquidez, participação de mercado, estratégia, reputação ou imagem, negócios, inclusive futuros, situação financeira, econômica e patrimonial, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Considerando que a Companhia é uma sociedade de participações, adicionalmente aos fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento em seus valores mobiliários, deverão ser levados em consideração os riscos a que estão expostas suas Sociedades Investidas.

(a) à Companhia

Ataques cibernéticos aos sistemas ou redes de computadores da Companhia e/ou de suas Sociedades Investidas e/ou dos parceiros e/ou da CAIXA poderão causar a interrupção de suas atividades e resultar na divulgação de informações confidenciais, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A Companhia, suas Sociedades Investidas, seus parceiros e a CAIXA utilizam no curso normal de seus negócios tecnologias da informação e comunicação na execução de suas atividades, sendo a segurança da informação um componente de risco. Ataques cibernéticos - tentativas propositalmente de acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e

informações armazenadas ou transmitidas - ocorrem ao redor do mundo e no Brasil, inclusive nos segmentos de negócio em que a Companhia ou suas Sociedades Investidas atuam. O Brasil, de acordo com levantamento de instituições especializadas, é um dos países que mais sofrem ataques cibernéticos. A Companhia e suas Sociedades Investidas, não podem garantir a segurança de suas redes e sistemas de tecnologia, a transmissão segura de informações confidenciais, o armazenamento seguro de tais dados, inclusive aqueles caracterizados como dados pessoais, bem como o tratamento e a manutenção desses dados.

Ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia e de suas Sociedades Investidas, como por exemplo na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia e de suas Sociedades Investidas. Tais ataques, interrupções ou falhas podem resultar em tempo de inatividade dos servidores ou operações, perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais ou a interrupção das operações da Companhia e de suas Sociedades Investidas. É possível que haja vulnerabilidade nos sistemas de tecnologia da informação e que ocorra interrupções nos serviços ou comprometimento dos dados, devido a fatores que ultrapassam os controles internos da Companhia e de suas Sociedades Investidas, como, por exemplo, desastres naturais, ataques cibernéticos, erros de software, invasões físicas, malwares e outros vírus que podem destruir informações dos sistemas ou enviar tais informações para usuários externos, dentre outros fatores. Para mais informações, vide fator de risco *“Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, suas Sociedades Investidas, parceiros de negócio e/ou da CAIXA e a falta de integração e redundância nestes sistemas poderão afetar adversamente as operações da Companhia.”* e *“A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados pessoais (nacionais e internacionais), podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.”*.

Além disso, o negócio da Companhia e de suas Sociedades Investidas envolve a coleta, armazenamento, a transmissão e o compartilhamento de informações confidenciais de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e empregados. Se os servidores da Companhia e de suas Sociedades Investidas ou servidores de terceiros nos quais dados da Companhia e de suas Sociedades Investidas são armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros riscos cibernéticos, informações confidenciais, inclusive aqueles caracterizados como dados pessoais, poderão ser roubadas ou destruídas. As medidas de segurança adotadas podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema ou outras irregularidades. Qualquer violação de segurança, efetiva ou percebida, envolvendo apropriação indébita, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de fornecedores, clientes, colaboradores ou outros, seja pela Companhia e de suas Sociedades Investidas ou por terceiros, poderia sujeitá-las a: (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante em marcas e reputação, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente; ou (5) queda no uso de produtos e serviços, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre negócio e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Devido à pandemia da COVID-19, as práticas de trabalho remoto pelos colaboradores da Companhia, suas Sociedades Investidas e parceiros aumentaram. Assim, eventual falha na segurança cibernética dos sistemas internos poderá ocasionar danos reputacionais e de marca e, ainda, afetar substancialmente os negócios e resultados das operações da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Adicionalmente, a Companhia e suas Sociedades Investidas não mantêm apólices de seguros específicas para ataques cibernéticos e não podem garantir que as proteções instaladas contra ataques cibernéticos são suficientes para eliminação do risco de ataques cibernéticos e violações de privacidade.

A Companhia e suas Sociedades Investidas podem não ser capazes de lidar tempestivamente com as consequências de um incidente de segurança cibernética, já que a violação bem-sucedida aos seus sistemas, softwares ou hardwares, redes e sistemas de tecnologia de dados ou outros ativos tecnológicos, pode ocorrer e persistir por longo período. Além disso, uma vez que tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, a Companhia e suas Sociedades Investidas poderão não conseguir desenvolver ou obter meios para a neutralização de tais incidentes em tempo hábil para evitar danos a seus produtos e à prestação de seus serviços.

Caso um ou mais desses eventos ocorram no âmbito da Companhia, de suas Sociedades Investidas, seus parceiros e/ou na CAIXA, eles poderão gerar prejuízos decorrentes da indisponibilidade de serviços, contaminação de base de dados, corrupção de informações armazenadas, violação de segurança de dados ou divulgação não autorizada de informações, inclusive demandando o desembolso de recursos adicionais poderá ser necessário para alterar as medidas de proteção adotadas ou para investigar e remediar vulnerabilidades ou outras exposições, podendo gerar um efeito adverso sobre os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou reputação da Companhia e/ou de suas Sociedades Investidas.

A Companhia está sujeita ao risco de falhas, deficiências, inadequação e interrupções em processos internos, pessoas ou sistemas, bem como nos de suas Sociedades Investidas, parceiros de negócios e nos da CAIXA.

A Companhia está sujeita a falhas, deficiências, inadequação e interrupções em seus processos internos, pessoas ou sistemas, políticas e controles internos, bem como nos de suas Sociedades Investidas, parceiros de negócios e nos da CAIXA.

Falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos ou fraudes, não apenas aumentam os custos e causam prejuízos, como também podem causar conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização. Desvios de condutas éticas e não cumprimento de normas pela Companhia, pela CAIXA e pelas Sociedades Investidas, parceiros de negócios ou por seus colaboradores também podem trazer prejuízos à reputação e resultar em litígios, ações regulatórias e penalidades. Todos esses fatores podem ter efeito material adverso relevante sobre os negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas, sua reputação e os resultados das suas operações.

O risco operacional também inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, assim como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações punitivas a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia e por suas Sociedades Investidas. Além disso, eventual descumprimento de leis e regulamentações governamentais e de agentes do mercado financeiro, inclusive as regras do segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeita a Companhia à aplicação de sanções e multas. Certos serviços essenciais para o adequado funcionamento do negócio da Companhia e das suas Sociedades Investidas e da sua infraestrutura tecnológica, como centrais de atendimento, redes, internet e sistemas, podem ser prestados por empresas externas ou terceirizadas. Impactos na prestação desses serviços devido à falta de fornecimento ou à baixa qualidade dos serviços contratados, podem afetar a condução dos negócios da Companhia, de suas Sociedades Investidas, bem como os seus clientes. A Companhia e suas Sociedades Investidas, parceiros de negócios também contratam provedores externos de gerenciamento de dados, cujos possíveis problemas de segurança e vulnerabilidades podem ter efeito adverso sobre ela. Eventuais falhas e interrupções em processos críticos que deem suporte às atividades exercidas pela Companhia e por suas Sociedades Investidas podem impactar de forma adversa sua reputação, seus negócios e resultados.

Adicionalmente, limitações inerentes aos controles internos sobre os relatórios financeiros podem fazer com que estes não impeçam ou detectem erros. Além disso, é difícil projetar a eficácia dos controles internos para períodos futuros, pois os controles da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem se tornar inadequados devido a mudanças nos negócios, nos riscos aos quais estão expostas, no ambiente de controles, ou caso o grau de conformidade da Companhia e de suas Sociedades Investidas com suas políticas e procedimentos venha a se deteriorar. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem garantir que falhas não ocorrerão ou que serão identificadas em tempo hábil.

Qualquer falha que impeça a manutenção de controles internos efetivos sobre relatórios financeiros pode afetar negativamente a capacidade da Companhia e suas Sociedades Investidas de reportar os resultados financeiros em períodos futuros, com precisão e de forma tempestiva, e de arquivar estes e outros formulários e documentos exigidos por autoridades governamentais, incluindo a CVM. A Companhia e suas Sociedades Investidas também podem ser incapazes de detectar erros contábeis em seus relatórios financeiros ou terem que reapresentar suas demonstrações financeiras.

Quaisquer dessas ocorrências podem impactar adversamente os negócios, operações, a imagem e reputação da Companhia e de suas Sociedades Investidas, afetando a condição financeira e levando a um declínio do valor das ações da Companhia.

Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, de suas Sociedades Investidas, parceiros de negócio e/ou da CAIXA e a falta de integração e redundância nestes sistemas poderão afetar adversamente as operações da Companhia.

As operações da Companhia, das suas Sociedades Investidas, dos seus parceiros de negócio e da CAIXA dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem um grande número de transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam o processamento, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma segura. Os *softwares* utilizados pela Companhia, por Sociedades Investidas, seus parceiros de negócios e pela CAIXA para processamento dessas transações muitas vezes precisam interagir entre si e com *softwares* ou sistemas operacionais de terceiros. Desta forma, eventuais incompatibilidades ou indisponibilidades desses *softwares* ou sistemas operacionais, ou ainda, quaisquer limitações em sua utilização, podem impedir o correto processamento das transações da Companhia e as realizadas pelos clientes da Companhia, o que pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Além disso, os *hardwares* e *softwares* utilizados pela Companhia e por suas Sociedades Investidas podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido, parcial ou totalmente, por falhas próprias ou por intempéries da natureza, falha na prestação de serviços pelas operadoras de telecomunicações, vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, e por demais fatos ou ocorrências semelhantes. Qualquer um desses eventos pode causar interrupção, atrasos e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar adversamente, de forma significativa, os negócios e as condições operacionais e financeiras da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A Companhia, suas Sociedades Investidas, seus parceiros de negócios e a CAIXA possuem funcionários que trabalham remotamente o que pode causar indisponibilidade dos sistemas e infraestrutura, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas no sistema e maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Consequentemente, a capacidade da Companhia e suas Sociedades Investidas de conduzir seus negócios podem sofrer impacto adverso.

A Companhia não pode garantir que será capaz, bem como que suas Sociedades Investidas e seus parceiros de negócios serão capazes de manter ou renovar as licenças dos *softwares* por eles utilizados, nas mesmas condições hoje existentes ou mesmo em condições favoráveis, visto que tais contratos poderão ser suspensos ou rescindidos em razão de descumprimentos contratuais (incluindo atrasos no pagamento) ou mesmo de forma imotivada ou em função de fatores alheios à decisão da Companhia, das suas Sociedades Investidas e dos seus parceiros de negócios. Caso não seja capaz de renovar ou manter alguma licença de *software*, a Companhia, suas Sociedades Investidas e os seus parceiros de negócios ficarão impedidos de continuar utilizando referido *software*. A Companhia não pode assegurar que será capaz, bem como suas Sociedades Investidas e seus parceiros de negócios serão capazes de substituir tais *softwares* em tempo hábil e sem grandes impactos às suas operações, de modo que o término ou rescisão de algum contrato de licenciamento de *software*, ainda que por fatores alheios à vontade da Companhia, das suas Sociedades Investidas e dos seus parceiros de negócios, poderá resultar em impactos adversos relevantes nas atividades e nos resultados da Companhia.

A Companhia, seu acionista controlador (CAIXA), suas Sociedades Investidas e parceiros de negócio podem não ser capazes de evitar que membros de sua administração, empregados e/ou terceiros, agindo em seu nome, interesse ou benefício, atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, incluindo em atos que se qualifiquem como corrupção, lavagem de dinheiro, violação de norma antitruste, suborno, improbidade administrativa, conflito de interesse e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, os membros de sua administração e empregados, suas Sociedades Investidas a sanções judiciais, financeiras e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A Companhia, seu acionista controlador, suas Sociedades Investidas e parceiros de negócio estão sujeitos às leis brasileiras de anticorrupção, antissuborno, prevenção à lavagem de dinheiro, sanções, antitruste, suborno, improbidade administrativa e outras leis e regulamentos semelhantes, como por exemplo, sem limitação, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado ("Código Penal Brasileiro"), a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada ("Lei de Crimes contra a Ordem Tributária e Relações de Consumo"), a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 ("Lei Antitruste") a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos"), a Lei de Lavagem de Dinheiro, a Lei Anticorrupção, a Lei das Estatais, assim como outras normas relacionadas ao Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000 ("Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais"), ao Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, conforme alterado ("Convenção Interamericana contra a Corrupção") e ao Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 ("Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção"), bem como a outras normas, leis e regulações que estabelecem padrões éticos e de conduta mínimos. Essas regulamentações determinam a adoção de procedimentos de *compliance* e integridade visando prevenir atividades ilegais relacionadas à corrupção, suborno, antitruste, suborno, improbidade administrativa, conflito de interesses e outras condutas ilícitas envolvendo, inclusive, entidades governamentais e outras autoridades.

Tanto o judiciário brasileiro quanto demais agentes reguladores e fiscalizadores têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades à Companhia e às suas Sociedades Investidas caso os atos praticados, inadvertidamente ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia ou de suas Sociedades Investidas sejam definidos como "corrupção", improbidade administrativa ou de outro modo ilegais.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de quaisquer leis ou regulamentos mencionados acima, praticados pela Companhia, seu acionista controlador, suas Sociedades Investidas e parceiros de negócio que agem em nome, interesse ou benefício da Companhia, pode resultar na aplicação de sanções, que incluem (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal (essa última hipótese, aos administradores que concorreram para a infração); (ii) obrigação de reparação do dano causado; (iii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iv) perda dos benefícios ou ativos ilicitamente obtidos; (v) suspensão ou interdição parcial de atividades; (vi) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

As políticas, controles internos e procedimentos da Companhia, da CAIXA, das suas Sociedades Investidas e dos parceiros de negócio podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis como consequência desses atos. Para mais informações, vide fator de risco *“A Companhia está sujeita ao risco de falhas, deficiências, inadequação e interrupções em processos internos, pessoas ou sistemas, bem como nos de suas Sociedades Investidas, parceiros de negócios e nos da CAIXA.”*.

Os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados, caso a Companhia, seu acionista controlador, suas Sociedades Investidas ou respectivos administradores, empregados ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, bem como eventuais parceiros da Companhia, da CAIXA ou de suas Sociedades Investidas venham a figurar como réus ou serem investigados no âmbito de inquéritos policiais e investigações instauradas pelos órgãos de controle e de fiscalização da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo a CGU, a Advocacia Geral da União – AGU e o TCU, bem como pelo Ministério Público, em apuração relacionada a fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, assédio (ex.: sexual, moral ou organizacional), conflito de interesses, entre outros temas. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia e suas Sociedades Investidas podem ser afetados de maneira adversa, caso seus processos e/ou serviços, e/ou os processos e/ou serviços de suas Sociedades Investidas, da CAIXA e/ou dos parceiros de negócio sejam utilizados para a prática de corrupção, improbidade administrativa ou de outros atos ilegais.

Além disso, as contrapartes da Companhia podem utilizar os relacionamentos estabelecidos para atos de corrupção e que configurem conflito de interesses. Se a Companhia ou suas Sociedades Investidas forem associadas ou mesmo acusadas de envolvimento em casos de quebra de integridade, como fraudes ou corrupção, a reputação da Companhia pode ser afetada de forma negativa, e a Companhia estará sujeita a multas, sanções, indenizações e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre os seus resultados econômico-financeiros e operacionais.

A Companhia e o seu acionista controlador compartilham algumas estruturas, base de empregados e a marca CAIXA, de forma que o envolvimento do acionista controlador e todas as empresas que compartilham a marca CAIXA, inclusive as Sociedades Investidas da Companhia, em algum ato ilícito relativo aos temas corrupção e integridade poderá afetar adversamente a Companhia.

Adicionalmente, eventos relativos à Operação “Canal Seguro”, desdobramento da Operação Descarte deflagrada pela Polícia Federal, pela Receita Federal e pelo Ministério Público Federal, em 26 de novembro de 2020, envolveram a empresa Wiz (empresa investida indireta da Companhia à época, previamente ao desinvestimento ocorrido em janeiro de 2025) e a Caixa Seguradora. Nesta operação a Polícia Federal investiga prática de crimes de gestão fraudulenta, desvios de valores de instituição financeira e crimes contra a ordem tributária e lavagem de dinheiro, incluindo o suposto envolvimento da Wiz, empresa que até 07 de janeiro de 2025 era uma sociedade investida da Companhia. A Caixa Seguradora foi mencionada nas peças do Ministério Público de São Paulo, sendo o objeto de apuração um contrato entre a empresa e prestador de serviço no âmbito de projeto do ramo hipotecário. Nos termos do inquérito policial, os atos investigados teriam ocorrido nos anos de 2014 a 2016 e envolveriam cerca de R\$28 milhões. A Companhia não pode assegurar o resultado da investigação, e não pode garantir que não será solidariamente responsabilizada e que não serão reveladas outras questões relacionadas à investigação. Não há como prever como a Companhia poderá ser afetada pela investigação. Para mais informações, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

O envolvimento de Sociedades Investidas da Companhia em algum ato ilícito, inclusive relacionados à corrupção e lavagem de dinheiro, poderá afetar material e adversamente a Companhia.

Mudanças nas políticas fiscais, na legislação tributária e previdenciária, incentivos, benefícios fiscais ou, ainda, interpretações divergentes das leis tributárias podem resultar em aumentos em certos impostos diretos e indiretos, o que pode reduzir a lucratividade da Companhia e de suas Sociedades Investidas, afetá-las negativamente e o mercado onde atuam, principalmente considerando as reformas tributárias já aprovadas no Brasil.

A Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas a regras e legislações tributárias que podem ser interpretadas de forma diferente ao longo do tempo, ou que podem ser interpretados de forma diferente pela Companhia e suas Sociedades Investidas e pelas autoridades fiscais (incluindo as esferas federal, estadual e municipal), os quais podem ter um impacto financeiro nos negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

O Governo Brasileiro regularmente promulga reformas nos regimes tributários e previdenciários aos quais a Companhia, suas Sociedades Investidas, a CAIXA e seus clientes estão sujeitos. Essas reformas incluem mudanças na cobrança de tributos e, ocasionalmente, promulgação de impostos temporários, cujos rendimentos são destinados a propósitos governamentais específicos. Mudanças em impostos e políticas tributárias e a criação de novos impostos têm impacto na atividade econômica e no mercado financeiro e podem, como resultado, afetar negativamente os negócios da Companhia, de suas Sociedades Investidas e da CAIXA. Além disso, essas mudanças podem produzir incerteza no sistema financeiro, aumentando o custo de financiamentos e valores mobiliários. Atualmente, o Governo Brasileiro está considerando a introdução de reformas tributárias.

O Congresso Nacional aprovou recentemente a reforma tributária ("Reforma Tributária") por meio da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 ("EC 132/2023"). A Reforma Tributária introduz um Imposto sobre Valor Agregado ("IVA Dual"), composto por uma contribuição federal sobre bens e serviços ("CBS"), um imposto sobre bens e serviços ("IBS") e um novo imposto especial de consumo ("IS") a ser aplicado sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas e cigarros. A EC 132/2023 também prevê a possibilidade de método especial de tributação ("Método Especial de Tributação") para serviços financeiros prestados por determinadas instituições financeiras, incluindo bancos, que inclui uma base tributável e deduções específicas em comparação com outras atividades gerais. Nessa situação, os bancos podem estar sujeitos a dois métodos diferentes de tributação, um para serviços financeiros específicos e o regime geral para serviços remunerados por meio de comissões. A regulamentação do IVA Dual foi regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 ("Lei Complementar 214"), apresentando as regras aplicáveis ao regime geral e ao regime especial de tributação para serviços financeiros. No âmbito da Reforma Tributária, o CBS substituirá as atuais contribuições sociais federais, o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), enquanto o IBS substitui tanto o imposto estadual sobre bens e serviços ("ICMS") quanto o imposto municipal sobre serviços ("ISS"). Em suma, o IVA Dual será um imposto amplo e integral, não cumulativo, incidente sobre bens e serviços, será cobrado no destino e terá algumas alíquotas e exceções. Até 2027, todos os impostos anteriores e novos serão cobrados ao mesmo tempo. Ou seja, ICMS, ISS, IPI, PIS/COFINS, IBS e CBS coexistirão. Em 2027, o PIS/COFINS deixará de existir e será substituído definitivamente pelo CBS, que terá sua alíquota padrão. O IPI será zerado, exceto para os produtos que também forem industrializados na Zona Franca de Manaus, em 31 de maio de 2023. De 2029 a 2032, as

alíquotas do IBS serão aumentadas proporcionalmente ano a ano, enquanto as alíquotas do ICMS e do ISS serão reduzidas gradativamente, assim como os benefícios fiscais concedidos durante esse período. Em 2033, o IBS será implementado integralmente, enquanto o ICMS e o ISS serão extintos. Até o momento, o Congresso Nacional analisou dois projetos de Lei Complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) para regulamentar a Reforma Tributária, o primeiro PLP foi aprovado e objeto de sanção presidencial, dando origem à Lei Complementar 214/2025, e o segundo aguarda aprovação do Senado.

Paralelamente, o Congresso Nacional Brasileiro discute algumas outras mudanças, que podem afetar a distribuição de lucros, dividendos e juros sobre capital próprio, em uma potencial e ampla reforma da tributação da renda.

Outras propostas de reforma tributárias que atualmente em discussão no Congresso Nacional incluem a revisão de regras relacionadas ao Imposto de Renda da Pessoa Física ("IRPF"), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). Uma das principais mudanças apresentadas pelo Projeto de Lei nº 2.337, de 25 de junho de 2021 ("Projeto de Lei 2.337/2021") é a tributação de lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas brasileiras. Atualmente, os dividendos pagos por empresas brasileiras são isentos de tributação. O Projeto de Lei 2.337/2021 foi aprovado pela Câmara dos Deputados, mas ainda não foi votado pelo Senado Brasileiro. A aprovação do Projeto de Lei 2.337/2021, conforme redigido atualmente, pode afetar os lucros da Companhia, de suas Sociedades Investidas e/ou da CAIXA. Mudanças na política tributária, incluindo a criação de novos impostos, majoração de impostos e/ou taxas já existentes, ou a expiração ou revogação de incentivos fiscais podem ocorrer com relativa frequência e tais mudanças podem ter um efeito adverso na posição financeira ou resultados operacionais da Companhia, de suas Sociedades Investidas e da CAIXA.

No tocante à distribuição de dividendos e ao pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação vigente, sua isenção e/ou tributação estão sujeitas a alterações por diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, os quais visam estabelecer a cobrança de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados por pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas e alteração e/ou extinção do regime tributário incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. Dessa forma, tanto os dividendos recebidos das Sociedades Investidas da Companhia quanto aqueles distribuídos pela Companhia para seus acionistas poderão ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter seu regime tributário extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos lucros.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não consegue prever com precisão o impacto da Reforma Tributária ou de outras reformas tributárias em trâmite no Congresso Nacional em sua operação e o efeito dessas reformas em todos os setores da economia permanece incerto. No entanto, se tais mudanças aumentarem a carga tributária (direta ou indiretamente) da Companhia, de suas Sociedades Investidas e/ou da CAIXA, suas respectivas margens brutas poderiam diminuir, o que pode afetar materialmente e adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia, suas Sociedades Investidas e/ou da CAIXA não conseguem garantir que não haverá mais reformas tributárias ou mudanças na legislação e regulamentações aplicáveis que alterem o regime tributário atual ao qual estão sujeitas, ou que seus incentivos fiscais existentes serão efetivamente mantidos nas condições atuais até o fim de seus termos efetivos, ou que serão capazes de renovar as isenções fiscais em termos favoráveis após o término de seus termos atuais.

Além disso, a Companhia e as Sociedades Investidas podem enfrentar situações semelhantes nas quais as interpretações que fazem de uma legislação tributária diferir daquela feita pelas autoridades fiscais, ou as autoridades fiscais podem contestar a interpretação feita pela Companhia e suas Sociedades Investidas que podem assumir provisões e cobranças imprevistas. Além disso, um eventual acordo em uma disputa tributária pode ter um impacto mais amplo em outras disputas tributárias. Qualquer uma dessas ocorrências pode ter um efeito adverso relevante na condição econômico e financeira e nos resultados da Companhia ou de suas Sociedades Investidas.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados pessoais (nacionais e internacionais), podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Em agosto de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Em 28 de dezembro de 2018 entraram em vigor os artigos 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F, 55-G, 55-H, 55-I, 55-J, 55-K, 55-L, 58-A e 58-B, que tratam da constituição da ANPD e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (“CNPD”). Os demais dispositivos entraram em vigor em 14 de agosto de 2020, exceto pelos artigos 52, 53 e 54, que tratam das sanções administrativas, que entraram em vigor a partir de 01 de agosto de 2021, na forma da Lei Federal nº 14.010, de 10 de junho de 2020.

A LGPD estabelece responsabilidades e obrigações aos chamados “agentes de tratamento”, além de prever sanções administrativas em caso de infrações à lei. Além disso, observa a tendência mundial de fortalecer a proteção dos dados pessoais, restringindo o seu uso injustificado e garantindo uma série de direitos aos titulares dos dados. Assim, a referida lei transforma a forma pela qual o tratamento e proteção de dados pessoais no Brasil são regulados e entendidos. Dentre as novidades trazidas por esta lei, além dos já mencionados direitos dos titulares de dados pessoais, também foram introduzidos pela própria LGPD e regulamentações específicas publicadas pela ANPD: (1) a necessidade de manter um registro das operações de tratamento (“RoPA”) e justificar o tratamento dos dados pessoais de acordo com uma das bases legais aplicáveis; (2) requisitos para obtenção de consentimento do titular do dado pessoal, quando essa for a base legal aplicável; (3) obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos de dados pessoais; (4) requisitos e mecanismos para viabilizar as transferências internacionais de dados pessoais, (5) necessidade de adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais; e (6) necessidade de apontar um encarregado de dados, ressalvadas as situações de dispensa, dentre outros requisitos.

Caso não estejam em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas Sociedades Investidas e parceiros de negócios, bem como a CAIXA podem estar sujeito às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (1) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (2) multa simples de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração; (3) multa diária, observado o limite total a que se refere o item 2; (4) obrigação de publicização da conduta infratora; (5) bloqueio dos dados pessoais até a regularização e/ou a sua eliminação; (6) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados; (7) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração; e (8) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela mesma e solidariamente responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelas suas Sociedades Investidas, parceiros e pela CAIXA, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD e na legislação setorial sobre proteção de dados, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet, inclusive por meio de investigações no âmbito de órgãos de defesa do consumidor e ministérios públicos, os quais já têm se mostrado atuantes com relação a esse tema.

Assim, falhas na observância dos dispositivos da LGPD e na garantia de proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia e suas Sociedades Investidas e parceiros de negócio podem acarretar multas elevadas, divulgação da conduta infratora para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base e até a suspensão de suas atividades, bem como afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e o valor de suas ações.

A estratégia de crescimento da Companhia e de suas Sociedades Investidas pode não se concretizar e qualquer falha na implementação das estratégias poderá ter efeito adverso relevante em seus negócios. Adicionalmente, o insucesso em ingressar em novos segmentos também pode prejudicar a reputação e, conseqüentemente, os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem garantir a concretização das suas estratégias de expansão da comercialização de produtos de seguros, previdência privada, capitalização, consórcios e assistência para a base de clientes da CAIXA, nem de expansão da oferta de seus produtos em canais de distribuição não utilizados ou subutilizados (tais como casas lotéricas, *Internet Banking*, caixas eletrônicos, correspondentes bancários e outros meios e plataformas digitais) e de expansão da fatia de mercado detida, o que poderia afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia. A Companhia depende da estratégia de sua controladora e a velocidade de implementação de processos que demandam desenvolvimento da CAIXA.

Alterações no cenário macroeconômico, em comportamentos sociais, no perfil dos clientes e da população, na concorrência, na regulação e limitações tecnológicas, entre outras variáveis, podem fazer com que a Companhia não seja capaz de concretizar sua estratégia de expansão da oferta de produtos.

Os esforços da Companhia e suas Sociedades Investidas para desenvolver novos serviços e produtos e incrementar os existentes podem envolver a busca por segmentos de negócios nos quais a Companhia e suas Sociedades Investidas não atuam até o momento, bem como aquisições ou investimentos estratégicos. Tais esforços não garantem o sucesso da estratégia e podem aumentar a exposição da Companhia a riscos a que atualmente não está exposta ou que não são do seu conhecimento.

As falhas em desenvolver a presença da Companhia nos setores em que ela ainda não atua podem afetar a sua reputação, o que pode ter efeito adverso nos negócios, condições financeiras, econômicas e patrimoniais e resultados das operações da Companhia e suas Sociedades Investidas.

Com a entrada em vigor da regulamentação relativa a Open Finance e Open Insurance, os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados em razão da maior competitividade pela sua carteira de clientes, bem como em razão de riscos relacionados à regulamentação de proteção de dados.

Em 4 de maio de 2020, o BACEN publicou a Circular nº 4.015 que dispõe sobre o escopo de dados e serviços do Sistema Financeiro Aberto (*Open Finance*) e a Resolução Conjunta nº 1 que dispõe sobre a implementação do *Open Finance*. Esta última norma abrange o compartilhamento de produtos e serviços relacionados a seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

O *Open Finance* é definido, nos termos da Resolução Conjunta nº 1, como o compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio da abertura e integração de sistemas.

Neste mesmo sentido, a Resolução CNSP nº 415, de 20 de julho de 2021 dispõe sobre a implementação do Sistema de Seguros Aberto (*Open Insurance*). O *Open Insurance* é a possibilidade de consumidores de produtos e serviços de seguros, previdência complementar aberta e capitalização permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes sociedades autorizadas/credenciadas pela SUSEP. Um dos objetivos do *Open Insurance*, inclusive, é a integração com o *Open Banking*, formando o ecossistema mais amplo, denominado *Open Finance*.

O *Open Finance* e o *Open Insurance* poderão afetar a performance e/ou o resultado operacional da Companhia, de suas Sociedades Investidas e de seus parceiros de negócios, uma vez que instituições financeiras poderão ter acesso a dados de seus clientes ou de instituições do grupo da Companhia e competir no oferecimento de produtos de seguridade.

Adicionalmente, no compartilhamento dos dados, previsto no modelo de *Open Finance* e *Open Insurance*, caso não sejam previamente colhidos, armazenados e gerenciados os consentimentos dos clientes, incluindo a gestão da revogação do consentimento, a Companhia, suas Sociedades Investidas e a CAIXA podem sofrer sanções, inclusive as decorrentes da LGPD.

Os resultados e a reputação da Companhia, suas Sociedades Investidas e da CAIXA podem ser afetados em função de incidente de segurança de dados de seus clientes compartilhados nas plataformas de *Open Finance* e *Open Insurance*, estando a Companhia sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados pessoais (nacionais e internacionais), podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Para mais informações, vide fator de risco “*Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, suas Sociedades Investidas, parceiros de negócio e/ou da CAIXA e a falta de integração e redundância nestes sistemas poderão afetar adversamente as operações da Companhia.*” e “*A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados pessoais (nacionais e internacionais), podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.*”.

A CAIXA, a Companhia, suas Sociedades Investidas, parceiros e/ou seus administradores estão e poderão estar sujeitos a decisões desfavoráveis de órgãos de controle e fiscalização, dentre eles TCU e CGU, em investigações e em processos judiciais, incluindo ações civis públicas, arbitrais e administrativos, de qualquer natureza, que podem interromper ou limitar significativamente suas operações, resultar em julgamentos desfavoráveis, multas ou danos à imagem, e, podendo, portanto, causar efeitos adversos para os resultados operacionais e para a situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia.

A CAIXA, a Companhia, suas Sociedades Investidas, parceiros de negócios e/ou seus administradores estão ou poderão ser envolvidos em processos arbitrais, administrativos e judiciais, incluindo, mas não se limitando a ações civis públicas, ações populares, em investigações de comissões parlamentares de inquéritos e/ou de órgãos concorrenciais, entre outros, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, dentre outras, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Estes processos podem ser movidos inclusive por antigos ou atuais parceiros de negócios e/ou pelas Sociedades Investidas. Os riscos inerentes a tais processos e investigações podem não ter sido provisionados ou ter sido provisionados em valor inadequado nas demonstrações contábeis da Companhia ou de suas Sociedades Investidas.

Comissões parlamentares de inquéritos e órgãos de controle e fiscalização, incluindo Tribunal de Contas da União (“TCU”) e Controladoria Geral da União (“CGU”), podem questionar, inclusive por meio de consultas e solicitação de informações à Companhia (motivadas por denúncias ou não), o tratamento e condução dados pela Companhia às suas operações, processos, contratações, procedimentos, incluindo a estruturação e constituição das parcerias e/ou celebração de quaisquer outros contratos, uma vez que a Companhia é controlada pela CAIXA, empresa pública controlada pela União, e portanto sujeita às normas de direito público. Decisões contrárias aos seus interesses, inclusive aquelas decorrentes de questionamentos de autoridades fiscais, reguladoras e de fiscalização quanto ao tratamento contábil ou entendimento sobre as normas de direito público dado pela Companhia ou pelas suas Sociedades Investidas, e que eventualmente alcancem valores substanciais ou, de alguma forma, impeçam a realização e continuidade de seus negócios e projetos conforme planejados e estruturados, podem afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica, patrimonial e reputacional da Companhia e de suas Sociedades Investidas, bem como as garantias oferecidas à Justiça, como depósitos judiciais ou seguro fiança, podem ser insuficientes para atenuar qualquer perda advinda de decisões adversas.

Processos judiciais ou administrativos contra a CAIXA, a Companhia ou suas Sociedades Investidas podem causar danos à sua reputação ou afetá-las adversamente, o que por sua vez pode prejudicar suas perspectivas de negócios. A Companhia e suas Sociedades Investidas enfrentam riscos legais em seus negócios e o volume e o valor dos danos reivindicados em litígios contra seguradoras tem aumentado. Também estão sujeitas a perdas decorrentes de processos judiciais e/ou administrativos, incluindo processos fiscais, assim como inquéritos e processos administrativos instaurados por autoridades regulatórias (ex.: SUSEP, CVM, BACEN, ANS e CADE), que podem resultar, inclusive, em multas em valores substanciais, penalidades que restrinjam ou que de alguma forma impactem negativamente suas operações, além de danos à reputação.

A CAIXA, a Companhia, suas Sociedades Investidas, parceiros e seus administradores não podem garantir que os resultados desses processos, investigações e questionamentos lhes serão favoráveis, ou que não serão parte de novos processos, investigações e questionamentos, ou que seus desdobramentos futuros não possam levar à necessidade de constituição de provisões adicionais às já existentes para atender a todas as responsabilidades incorridas nesses processos. Além disso, a Companhia, suas Sociedades Investidas, parceiros e seus administradores não podem garantir que os provisionamentos parciais ou totais para atender às responsabilidades incorridas nesses processos foram ou serão constituídos e/ou mantidos, ou serão constituídos de forma correta. O envolvimento da CAIXA, da Companhia, de suas Sociedades Investidas, parceiros e de seus administradores nos referidos processos e investigações, especialmente aqueles de natureza relevante e que possam causar dano à imagem e/ou reputação, bem como decisões desfavoráveis no âmbito desses processos, investigações e dos órgãos de controle e fiscalização, poderão (i) restringir a capacidade da Companhia e de suas Sociedades Investidas de conduzir seus negócios; (ii) exigir provisões adicionais para realizar pagamentos futuros; (iii) afetar a continuidade ou a rentabilidade de linhas de serviços já estabelecidas pela Companhia e por suas Sociedades Investidas; (iv) impedir a realização de seus projetos conforme inicialmente planejados; (v) requerer, para as Sociedades Investidas, a observância de legislações voltadas ao setor público, como é o caso da Lei das Estatais e o Decreto nº 8.945/2016, sendo que, caso referidas legislações não sejam observadas, poderiam gerar multas regulatórias e impactos financeiros e de imagem para a Companhia e suas Sociedades Investidas; e (vi) proibir de contratar com o Poder Público, receber incentivos e benefícios fiscais, acessar financiamentos e recursos da administração pública; e, por conseguinte, afetar adversamente os negócios, situação financeira e reputação da Companhia, de suas Sociedades Investidas e parceiros.

É possível que a Companhia não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos, incluindo processos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização imediata destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a aplicação de multa por atraso no pagamento, a formalização de penhora de bens, inclusive dos ativos financeiros da Companhia e de suas Sociedades Investidas, penhora de faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, pela Companhia e de suas Sociedades Investidas, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seus negócios, incluindo dificuldades para captação de recursos.

Além disso, contingências decorrentes de aquisições e parcerias realizadas pela Companhia ou por suas Sociedades Investidas, sobretudo na hipótese de não terem sido identificadas quando da celebração de seus contratos, poderão afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Adicionalmente, os administradores da CAIXA, da Companhia ou de suas Sociedades Investidas e parceiros podem vir a ser alvo de denúncias e/ou parte em processos judiciais, arbitrais e administrativos, de natureza regulatória, cível ou trabalhista, dentre outras, incluindo questões de assédio moral, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na Companhia e/ou afetando a reputação da Companhia e de suas Sociedades Investidas, direta ou indiretamente.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos da Companhia e de suas Sociedades Investidas, vide seções 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem não ser suficientes para detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em seus negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado de suas ações.

Os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos aplicáveis; (ii) condutas impróprias, fraudulentas e/ou desleais por parte de seus funcionários, acionistas, controladas, coligadas, membros de sua administração e terceiros contratados para representá-la; ou (iii) comportamentos não condizentes com princípios éticos da Companhia e de suas Sociedades Investidas, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como a cotação de suas ações ordinárias, podendo acarretar prejuízos aos investidores.

Se a Companhia não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; (ii) reportar seus resultados de maneira precisa; e/ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Desse modo, a falha ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Diante da eventual falha de seus controles internos ou de suas políticas e processos de integridade corporativa, a Companhia, as Sociedades Investidas e/ou o seus administradores poderão ser envolvidos em investigações e/ou processos judiciais ou administrativos de diversas naturezas, incluindo, a apuração de infrações contra a administração pública, praticadas por si ou por terceiros, por violação da Lei Anticorrupção e do seu decreto regulamentador, o Decreto nº 11.129/2022, do Código Penal Brasileiro, da Lei de Crimes contra a Ordem Tributária e Relações de Consumo, da Lei de Improbidade Administrativa, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e da Lei de Lavagem de Dinheiro, que poderão redundar, entre outras sanções, em inabilitação para contratação com o Poder Público.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral de eventual dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras e investidas, que, neste caso, poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações de forma negativa.

Aumento nos custos operacionais da Companhia podem afetar o controle e a gestão do índice de eficiência.

A Companhia e as Sociedades Investidas, inclusive no âmbito de suas despesas administrativas, estão expostas a fatores de mercado, tais como a inflação e demais indicadores econômicos, bem como reajustes de contratos e adequações sistêmicas para cumprir requisitos legais.

Os negócios de seguros e previdência estão sujeitos a mudanças no contexto macroeconômico, já que estão atrelados ao IPCA, ao Índice Geral de Preços - Mercado ("IGP-M") e à taxa SELIC. Nesse sentido, as flutuações no mercado financeiro causam mudanças nos valores de ativos e passivos e impactam na avaliação dos portfólios. Tais situações podem afetar o controle, a liquidez e a gestão do índice de eficiência, o que pode impactar negativamente a Companhia.

A Companhia, suas Sociedades Investidas e parceiros de negócios estão sujeitos a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Caso, por qualquer motivo, haja problema de liquidez e/ou fluxo de caixa, levando ao desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, inclusive considerando os diferentes prazos de operações de clientes, a Companhia e suas Sociedades Investidas poderão não ser capazes de cumprir com suas obrigações financeiras perante terceiros.

A Companhia e suas Sociedades Investidas podem não ser capazes de manter e estabelecer novos acordos com parceiros e fornecedores estratégicos, o que pode afetar adversamente sua situação financeira, econômica e patrimonial e os seus resultados operacionais.

O êxito dos negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas depende da existência e manutenção de relações e acordos estabelecidos por ela e por suas Sociedades Investidas com parceiros e fornecedores em condições favoráveis, assim como da capacidade destas de firmar e manter relações com parceiros e fornecedores. Se a Companhia e suas Sociedades Investidas não forem capazes de desenvolver novas relações ou de manter ou renovar aquelas já existentes em termos favoráveis, poderão não conseguir oferecer determinados produtos e serviços, exclusivos ou não, ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que poderá afetar adversamente a situação financeira, econômica e patrimonial e os resultados operacionais da Companhia. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem assegurar que serão capazes de substituir tais parceiros e fornecedores em tempo hábil e sem grandes impactos às suas operações, de modo que o término, rescisão ou renegociação em termos menos favoráveis de algum contrato com parceiro ou fornecedor relevante, ainda que por fatores alheios à sua vontade, poderá resultar em impactos adversos relevantes nas atividades e nos resultados operacionais e financeiros da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Igualmente, mudanças adversas em acordos existentes estabelecidos pela Companhia, como os celebrados com a Tokio Marine, com a CNP, com a Icatu, com o BTG, com a Tempo, com a Alper, com a Willis e com a MDS ou pelas Sociedades Investidas, incluindo a incapacidade de qualquer parceiro e/ou fornecedor estratégico de cumprir com suas obrigações, por qualquer motivo, podem comprometer a continuidade dos negócios ou reduzir a quantidade, qualidade, preço e penetração dos produtos e serviços que a Companhia, por meio de suas Sociedades Investidas e parceiros, é capaz de oferecer e, por conseguinte, podem afetar adversamente sua situação financeira, econômica e patrimonial e seus resultados operacionais.

A expectativa de que as Sociedades Investidas e os novos parceiros de negócios de co-corretagem sejam responsáveis por um aumento das receitas e lucro e de que os benefícios nas novas parcerias sejam reconhecidos contabilmente por equivalência patrimonial, de forma crescente, poderá não se concretizar, o que podem impactar adversamente a situação financeira, econômica, patrimonial e os resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A Companhia poderá se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de constituições, incorporações, fusões, aquisições, desinvestimentos e parcerias, realizadas diretamente ou por meio de suas Sociedades Investidas, sendo que a concretização de quaisquer desses riscos poderia afetar adversamente os resultados e a situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia ou de suas Sociedades Investidas.

A estratégia de crescimento das atividades da Companhia já incluiu e ainda poderá incluir novas aquisições, incorporações, fusões, constituição de novas empresas e parcerias, cisões, desinvestimentos, alteração de participação societária e de parcerias dentro do setor em que a Companhia atua. A concretização de negócios relacionados a operações de incorporações, aquisições, fusões, cisões, reestruturações acionárias, constituição de novas empresas e parcerias poderá aumentar a exposição a riscos e os custos da Companhia.

Nesse sentido, conforme divulgado em fato relevante de 10 de maio de 2019, a Companhia aprovou a revisão do modelo de exploração de produtos de seguridade na Rede de Distribuição da CAIXA e deu início a um processo competitivo para a escolha de parceiros estratégicos para atuação na Rede de Distribuição da CAIXA. As parcerias estratégicas contemplam o direito de exploração da Rede de Distribuição da CAIXA por meio de novas companhias (*joint ventures*), com governança e gestão compartilhada com os parceiros selecionados, ou diretamente por meio de contratos de distribuição celebrados com os parceiros.

Em continuidade a tal processo de reestruturação da operação de seguros, a Companhia celebrou parcerias estratégicas com a CNP para os ramos de seguros de vida e prestamista, produtos de previdência e consórcios; com a Tokio Marine para os seguros habitacional e residencial; com a Icatu Seguros para os produtos de capitalização; e com a Tempo para o ramo de serviços assistenciais.

No dia 23 de dezembro de 2020, a Companhia aprovou o início do processo competitivo para selecionar co-corretora(s) para atuação em linhas de negócios em parceria com a corretora própria da Companhia. E, em decorrência desse processo, foram assinados acordos que disciplinam as parcerias entre a corretora própria da Companhia e as co-corretoras, pelo prazo de 10 anos, para atuação nas seguintes linhas de Negócios: (i) Produtos Seguridade: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.; (ii) Automóvel: MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.; (iii) Saúde e Odonto: Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.; e (iv) Grandes Riscos e Corporate: Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda. Tais parcerias estratégicas estão sujeitas a integrações sistêmicas que podem sofrer atrasos e/ou indisponibilidades, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia ou de suas Sociedades Investidas.

Em 2022, a Companhia concluiu a alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na CNP Consórcio e na Odonto Empresas. Em continuidade, no dia 27 de janeiro de 2023, a Companhia concluiu a alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na Holding Seguros, que detém as participações na Companhia de Seguros Previdência do Sul e na CNP Cap. Em 30 de outubro de 2024, por meio de Comunicado ao Mercado, a Companhia informou que o Conselho de Administração da CNP Seguros aprovou o desinvestimento integral da participação da CNP Seguros na Wiz. O fechamento da operação ocorreu em 07 de janeiro de 2025, após o cumprimento das condições suspensivas, deixando a Companhia de deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na Wiz. A operacionalização da alienação das participações expõe a Companhia aos riscos descritos acima, inclusive o de imagem e o de estratégia.

A Companhia pode revisar as estratégias dos negócios, realizar novas aquisições, desinvestimentos, incorporações, fusões, constituição de novas empresas, parcerias e, desta forma, estar sujeita a riscos de natureza operacional, tecnológica, contábil, tributária, comercial, financeira, *compliance*, fiscal e legal, reputação ou de imagem, incluindo, mas não se limitando a:

- subestimar ou superestimar o valor das empresas ou negócios objeto de constituição, fusão, aquisição e/ou incorporação, especialmente se for considerado que as empresas ou negócios envolvidos nas transações acima mencionadas podem não oferecer o resultado previsto e, portanto, o investimento pode não oferecer o retorno esperado;
- subestimar o valor das empresas ou negócios objeto de operações de desinvestimento em participação direta ou indireta;
- problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, plataformas tecnológicas, instalações e recursos humanos;
- sinergias financeiras e operacionais esperadas de tais constituições, aquisições, fusões, incorporações e parcerias não serem totalmente obtidas;
- existência de passivos ou contingências relacionadas com as empresas constituídas, adquiridas, desinvestidas, os parceiros e antigos parceiros;
- responsabilização por eventuais passivos cuja causa tenha ocorrido antes da operação, bem como sujeição aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores à operação;

- celebração de documentos societários nas parcerias estratégicas, constituição e aquisições, que devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos relativos às operações das empresas;
- dificuldade em manter bom relacionamento entre a Companhia, as empresas adquiridas, fundidas, incorporadas, demais sócios, parceiras e antigos parceiros;
- custos adicionais não previstos relacionados a operações, negócios, pesquisa e desenvolvimento, tecnologia, marketing, logística, vendas e suporte;
- perda de executivos e profissionais chave ao negócio adquirido;
- não ter mapeado de forma exaustiva ou não obter as autorizações regulatórias e registros aplicáveis perante órgãos de regulação, supervisão, controle e fiscalização, necessários às operações das empresas constituídas, adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;
- não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados à aderência de empresas em processo de constituição, aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (compliance, anticorrupção e outras);
- questionamento, inclusive por órgãos de controle e fiscalização como TCU e CGU, quanto ao ambiente regulatório ao qual as Sociedades Investidas estão sujeitas, contemplando também a observância a regramentos aplicáveis ao setor público, como é o caso da Lei das Estatais;
- questionamento quanto à autorização legislativa específica para criação de empresa para efetivação do negócio com potencial parceiro; e
- custos adicionais não programados relacionados à operação de constituição, aquisição, integração ou desinvestimento.

Fusões, incorporações e aquisições também sujeitam a Companhia ao risco de exposição às responsabilidades sucessórias relacionadas aos estabelecimentos, às sociedades adquiridas, à administração, suas atividades e/ou demandas judiciais incorridas anteriormente à aquisição. Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza, incluindo aqueles não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações então apresentados pelas empresas adquiridas no âmbito dos respectivos processos de aquisição, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a situação financeira e a reputação da Companhia de forma negativa e, por conseguinte, causar efeito adverso relevante em seus resultados operacionais.

Adicionalmente, os procedimentos de diligência contábil, fiscal e jurídica realizados nas empresas a serem adquiridas usualmente são feitos com escopo limitado, não abarcando a integralidade da potencial exposição existente. A materialização de contingências não identificadas e/ou de contingências mapeadas durante a aquisição podem impactar a situação patrimonial da Companhia, bem como podem gerar danos reputacionais a depender da matéria envolvida.

Além disso, indenizações que a Companhia e suas Sociedades Investidas recebam ou possa receber dos vendedores de empresas adquiridas, podem não ser suficientes à proteção ou compensação de demandas judiciais e responsabilidades ou podem não ser cumpridas. Ademais, as garantias outorgadas em favor da Companhia ou de suas Sociedades Investidas no âmbito de transações de aquisição de empresas podem perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre o direito de indenização da Companhia ou suas Sociedades Investidas e podem inexistir obrigações de reforço ou substituição de tais garantias. Por fim, demandas judiciais e responsabilidades significativas associadas a aquisições, constituições, incorporações, fusões, desinvestimentos, parcerias e encerramento de parcerias também podem afetar a Companhia e suas Sociedades Investidas de maneira adversa, inclusive em relação à sua reputação, o que reduziria os benefícios relacionados à aquisição ou causaria prejuízos relevantes à situação financeira, à reputação e aos negócios futuros da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

As sociedades adquiridas usualmente também são partes em instrumentos financeiros e, dentre as hipóteses de respectivo inadimplemento e/ou vencimento antecipado, pode constar a ocorrência de alteração dos respectivos controles acionários. Portanto, se as aquisições forem concluídas sem a obtenção de dispensas (*waivers*) relacionadas aos eventos de inadimplência e/ou de vencimento antecipado, a Companhia poderá ser financeiramente afetada pela exigibilidade antecipada de dívidas sociedades adquiridas.

A Companhia também não pode garantir que as empresas a serem adquiridas estarão totalmente adimplentes com licenças, alvarás e autorizações governamentais necessárias às suas respectivas operações. A estratégia comercial da Companhia pode ser afetada negativamente em caso de não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais das empresas adquiridas ou a serem adquiridas e, portanto, da Companhia. O funcionamento do estabelecimento sem o devido licenciamento junto às instâncias e órgãos competentes pode sujeitar a Companhia a sanções que podem variar entre multas, suspensão temporária da atividade exercida no estabelecimento, bem como, em casos extremos, a interdição do estabelecimento e encerramento das atividades.

A ocorrência, individualmente ou em conjunto, de uma ou mais das hipóteses acima pode afetar adversamente os resultados operacionais e situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

As operações de parceria da Companhia estão sujeitas a integrações sistêmicas e operacionais, inclusive no que diz respeito ao processo competitivo finalizado, para a escolha de parceiros para as atividades de corretagem/co-corretagem. Caso haja atrasos, falhas e dificuldades, inclusive estratégicas, na estruturação e operacionalização das parcerias de co-corretagem, a situação financeira, econômica, patrimonial e os resultados da Companhia podem ser impactados.

Em 29 de agosto de 2018, Companhia e Wiz assinaram acordo para a formalização da exclusividade da Wiz nas atividades de corretagem na Rede de Distribuição da CAIXA até 14 de fevereiro de 2021, nos mesmos níveis de atuação e de comissionamento existentes à época e para toda e qualquer parceria formatada até referida data, incluindo as parcerias (i) com a CNP para os ramos de Vida, Prestamista, Previdência e Consórcio, (ii) com a Tokio Marine para os ramos de Habitacional e Residencial e (iii) com a Icatu para o ramo de Capitalização. Em tal acordo ficou estabelecido que a Companhia faria processo competitivo para a escolha de parceiros para atuarem, a partir de 2021, na execução de atividades de corretagem ou co-corretagem na Rede de Distribuição da CAIXA.

Em 3 de fevereiro de 2021, a Companhia e a Wiz firmaram o 1º Termo Aditivo ao Acordo Comercial consolidando as condições para a transferência das atividades de corretagem realizadas pela Wiz na Rede de Distribuição da CAIXA para a corretora própria da Companhia e para eventual(ais) co-corretora(s) selecionada(s) no processo competitivo. O período de transição teve duração de 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2021, e as seguintes características: (i) exclusão da remuneração da Wiz sobre o seguro habitacional comercializado a partir de 15 de fevereiro de 2021; (ii) redução gradual do comissionamento nos demais ramos de seguros, chegando no último mês a 50% (cinquenta por cento) das comissões inicialmente praticadas; e (iii) redução gradual das vendas intermediadas pela Wiz, que partem de 100% (cem por cento) e chegam no último mês a 90% (noventa por cento) das vendas realizadas.

Neste contexto, a Companhia realizou o processo competitivo previsto no Acordo Comercial, de forma que em 12 de fevereiro de 2021 foram divulgados os parceiros de co-corretagem selecionados e os respectivos acordos assinados em 12 de maio de 2021 com:

- MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A. (“MDS”) para os Produtos Seguridade e Automóvel;
- Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. para Produtos de Saúde e Odonto; e
- Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda. para os produtos de Grandes Riscos e Corporate.

Atrasos e falhas na estruturação do modelo e dos processos da corretora e/ou das co-corretoras, custos adicionais não estimados inicialmente, incapacidade de operação, desistência do parceiro em operar na Rede de Distribuição da CAIXA, falhas tecnológicas e operacionais, falhas e/ou dificuldades na implementação da estratégia de cocorretagem e/ou questionamentos, inclusive judiciais, administrativos, de órgãos de controle e fiscalização, dentre eles TCU e CGU, ou de arbitragem e descumprimento das condições negociadas pelos antigos parceiros de negócios podem comprometer também a situação financeira, econômica, patrimonial e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pertence a um grupo econômico no qual participam outras sociedades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais e/ou administrativos nos quais a Companhia poderá ser solidária ou subsidiariamente responsável, inclusive com risco, a depender do caso, de desconsideração da personalidade jurídica das Sociedades Investidas, impactando adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia é uma *holding* que pertence a um grupo econômico do qual participam outras sociedades operacionais. No curso de suas atividades, essas sociedades são e poderão ser parte em processos judiciais nos quais, caso condenadas, o resultado da condenação poderá afetar a Companhia de forma solidária ou subsidiária. Isso inclui processos de diversas naturezas tais como, questões previdenciárias, trabalhistas, ambientais e comerciais. Caso alguma das sociedades do grupo econômico da Companhia sofra condenação judicial e a Companhia seja chamada a responder subsidiária ou solidariamente por tal condenação, a imagem, os resultados operacionais e financeiros da Companhia poderão ser adversamente impactados. Além disso, a Companhia e o seu acionista controlador compartilham a sua base de empregados, de forma que a Companhia pode ser incluída como responsável principal em processos de natureza trabalhista. Dessa forma, os processos judiciais, que as Sociedades Investidas são parte, podem impactar adversamente os resultados da Companhia.

Ademais, os tribunais brasileiros podem, em certas circunstâncias, desconsiderar estruturas acionárias e tratar a Companhia como solidariamente responsável pelas dívidas de uma Sociedade Investida. Nesses casos, os credores das Sociedades Investidas podem realizar reivindicações sobre os ativos da Companhia que normalmente não existiriam na ausência de tal intervenção. A probabilidade desses impactos depende de vários fatores, incluindo a natureza e a complexidade dos processos, seu estágio de avanço e decisões judiciais ou regulatórias anteriores, não podendo ser descartado, no entanto, o risco de desconsideração da personalidade jurídica das Sociedades Investidas em determinados casos e o potencial impacto adverso nos resultados da Companhia.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a COVID-19, podem levar a uma maior volatilidade nos mercados financeiros e de capitais brasileiro e mundial e ter efeitos adversos graves nos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

O desempenho financeiro e operacional da Companhia e de suas Sociedades Investidas pode ser afetado adversamente por pandemias como a COVID-19, além de outras catástrofes e epidemias de saúde em uma escala regional ou global. Esses surtos poderão implicar, em diferentes níveis, a adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, parcial ou integralmente, à circulação e ao transporte de pessoas, bem como a bens e serviços e, consequentemente, resultando no fechamento de estabelecimentos privados e públicos, escritórios, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral por parte da população e aumento da intervenção econômica.

Em 2020 e 2021, o impacto da pandemia da COVID-19 na economia global e nos mercados financeiros foi significativo. Além disso, novos hábitos foram introduzidos, impactando o ramo de seguros e, consequentemente, as operações e negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

De qualquer forma, novas pandemias globais ou locais podem provocar uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil. As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo, inclusive no Brasil, para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico podem não ser suficientes para evitar reduções graves e prolongadas nas atividades econômicas e/ou controlar a alta volatilidade.

Novas pandemias globais ou locais podem enfraquecer os fundamentos macroeconômicos e desacelerar o mercado, inclusive do setor de seguros brasileiro, influenciando o comportamento do mercado consumidor e da população em geral, da demanda de serviços, produtos e de crédito. Assim sendo, da mesma forma como ocorreu na pandemia do COVID-19, novas pandemias ou epidemias podem causar impactos negativos no desempenho das Sociedades Investidas da Companhia, principalmente na forma de: (i) queda dos volumes de vendas e, consequentemente, redução das receitas e impactos na geração de fluxo de caixa; (ii) aumento no volume de resgates dos produtos de acumulação, tais como previdência e capitalização; (iii) aumento ou desvios na sinistralidade; (iv) aumento da inadimplência pelos pagamentos recorrentes de planos mensais; (v) riscos cibernéticos, dado o aumento na vulnerabilidade pela adoção de trabalho a distância; e/ou (vi) perdas operacionais decorrentes dos processos de home office e consequente impacto na continuidade dos negócios.

A Companhia e suas Sociedades Investidas não possuem capacidade de prever uma crise de saúde pública. As políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco de mercado, crédito e operacional da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem não ser totalmente eficazes na mitigação da exposição a riscos causados ou aumentados por epidemias, pandemias ou surtos de doenças infecciosas.

Os efeitos econômicos da pandemia da COVID-19 aumentaram a demanda do mercado por linhas de crédito, pressionando índices de liquidez e capital da Companhia e de suas Sociedades Investidas, e não há garantia de que a Companhia e suas Sociedades Investidas não sofrerão esses ou outros efeitos no futuro como resultado de outros surtos de doenças contagiosas.

A extensão dos impactos de pandemias, epidemias e outras catástrofes nos negócios, na condição financeira, na liquidez e nos resultados da Companhia e de suas Sociedades Investidas dependem de fatores que estão fora do seu controle, incluindo a possibilidade de ondas adicionais de surtos e a intensidade da retração econômica. Os consumidores afetados podem continuar demonstrando comportamentos de retração, mesmo após o término da crise, mantendo baixos níveis de gastos discricionários a longo prazo, motivo pelo qual certos setores podem demorar mais para se recuperar, dentre eles o de seguros, previdência, capitalização e consórcios.

Na medida em que pandemias, epidemias e outras catástrofes afetarem adversamente os negócios, liquidez, resultados operacionais e condição financeira da Companhia e de suas Sociedades Investidas, ela também terá o efeito de aumentar materialmente outros riscos descritos nesta seção "Fatores de risco".

Operações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e tratadas.

A Companhia possui transações com partes relacionadas, conforme descritas no item 11.2 deste Formulário de Referência. Tais transações devem ser proveitosas, transparentes e equitativas, ou seja, devem ser contratadas em bases justas e em condições de mercado, de acordo com o interesse da Companhia, sendo refletida nos relatórios e divulgadas de acordo com a legislação vigente e a política de transações com partes relacionadas da Companhia. Eventual falha no processo de transações com partes relacionadas, incluindo a identificação, realização, tratamento e divulgação de tais transações, pode afetar negativamente a condição econômica e financeira da Companhia, bem como sua reputação assim como ocasionar a abertura de procedimentos fiscalizatórios pelos órgãos reguladores.

Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

À medida que a adoção da tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina evolui, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem ser afetados negativamente.

A adoção da IA apresenta desafios. A conformidade com os regulamentos de dados pessoais e regulamentos específicos de IA é essencial, pois há riscos nessas tecnologias relacionados à privacidade, segurança de dados e potenciais vieses algorítmicos. A adoção de IA na Companhia e em suas Sociedades Investidas está em estágio inicial e ainda poderá aumentar nos próximos anos. Caso não haja o cumprimento da regulamentação aplicável sobre o tema, a Companhia e suas Sociedades Investidas poderão ser afetadas negativamente.

Em 10 de dezembro de 2024, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei 2.338/2023, considerado o marco legal da inteligência artificial ("Marco Legal da IA"). O projeto de lei prevê requisitos para o uso de inteligência artificial, o que pode demandar adaptações nos sistemas e processos da Companhia e de suas Sociedades Investidas, incluindo a necessidade de investimentos em conformidade regulatória, ajustes em algoritmos e modelos de inteligência artificial e implementação de outras medidas de segurança. Além disso, a Companhia e suas Sociedades Investidas podem ter que implementar novos requisitos de transparência e responsabilização no uso de inteligência artificial, o que pode afetar sua eficiência operacional e aumentar os custos associados à gestão de dados e tecnologia.

Se o projeto de lei for aprovado também pela Câmara dos Deputados e posteriormente, sancionada pelo Presidente da República, o descumprimento do Marco Legal da IA pode levar a sanções administrativas, incluindo advertência, multa simples de até R\$50.000.000,00 por infração ou até 2% da receita bruta da empresa, publicidade da infração, proibição ou restrição de participação no sandbox regulatório por até 5 anos, suspensão parcial ou total do sistema de IA e proibição de processamento de determinados bancos de dados.

Ainda, a Companhia e suas Sociedades Investidas podem sofrer sanções administrativas, cíveis e penais previstas em legislação específica, bem como (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando indenização por danos decorrentes de violações, com base não apenas no Marco Legal da IA, mas na esparsa e setorial legislação vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, na LGPD e no Marco Civil da Internet, conforme aplicável. Dessa forma, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem ser afetados negativamente com a adoção da IA em desconformidade com a legislação e regulamentações aplicáveis.

A Companhia pode sofrer perdas por redução ao valor recuperável de ativos.

A Companhia e suas Sociedades Investidas podem incorrer em perdas por reconhecimento de desvalorização (*impairment*) de seus ativos, financeiros ou não financeiros. Quaisquer registros de perdas por redução ao valor recuperável de ativos podem impactar a base de lucro a ser distribuída pela Companhia aos seus acionistas a título de dividendos ou juros sobre capital próprio, assim como o registro de *impairment* em ativos detidos pelas Sociedades Investidas da Companhia podem impactar a base de distribuição de dividendos destas Sociedades Investidas e, conseqüentemente, os montantes recebidos pela Companhia ou suas Sociedades Investidas à título de dividendos ou juros sobre capital próprio. Conforme determinam as regras contábeis aplicáveis às companhias abertas no Brasil, os ativos que têm vida útil indefinida, tais como ágios de aquisições de investimentos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* dos ativos são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem possível *impairment*. Os ativos que têm vida útil indefinida, tais como ágios de aquisições de investimentos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* dos ativos são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem possível *impairment*.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Dessa forma, a Companhia pode sofrer perdas por redução ao valor recuperável de ativos.

A Companhia e suas Sociedades Investidas poderão ter seus resultados afetados por movimentos grevistas ou outros fatores que impeçam ou limitem o acesso aos pontos de atendimento e que impeçam a distribuição de seus produtos.

A Companhia e suas Sociedades Investidas e parceiros de negócios utilizam da capilaridade dos pontos de atendimento da CAIXA e do Banco PAN, sendo estes a principal via de distribuição de seus produtos, servindo-se, consequentemente, de empregados da CAIXA e do Banco PAN para desenvolver suas operações.

Movimentos grevistas de empregados ou terceirizados da CAIXA e do Banco PAN, ou de eventuais prestadores de serviços utilizados pela Companhia, por suas Sociedades Investidas ou de parceiros de negócios, bem como catástrofes, epidemias ou quaisquer outros eventos externos que impeçam ou limitem a distribuição dos produtos de seguridade por meio do canal bancário e/ou de corretores vinculados às suas Sociedades Investidas, podem afetar adversamente o resultado da Companhia.

Detentores de ações podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

O Estatuto Social da Companhia determina o pagamento anual aos seus acionistas de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Não obstante, o lucro líquido da Companhia pode ser incorporado ao seu capital social, utilizado para compensar prejuízos ou então ser retido para a constituição de reservas, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite suspender a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício na hipótese de o Conselho de Administração comunicar aos acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Caso quaisquer destes eventos ocorram, os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Adicionalmente, caso não haja distribuição de dividendos pelas Sociedades Investidas decorrente de situações previstas em seus respectivos estatutos (como as indicadas acima, por exemplo) ou de práticas contábeis adotadas no Brasil pelas empresas dos setores de seguro, resseguro, previdência aberta, capitalização, consórcios, corretagem e de planos de saúde e odontológicos, aprovadas pela SUSEP, ANS e BACEN, a Companhia pode não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, o que poderá impactar sua situação financeira e, consequentemente, a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio pela própria Companhia, assim como afetar o valor de suas ações.

Em decorrência dos fatores dispostos acima, pelas condições financeiras e operacionais da Companhia ou por outras situações adversas que afetem as Sociedades Investidas, a distribuição de dividendos pela Companhia pode não ocorrer ou ocorrer em patamares inferiores aos últimos anos.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderão ser revistas e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas. Para maiores informações sobre a Reforma Tributária, vide fator de risco *“Mudanças nas políticas fiscais, na legislação tributária e previdenciária, incentivos, benefícios fiscais ou, ainda, interpretações divergentes das leis tributárias podem resultar em aumentos em certos impostos diretos e indiretos, o que pode reduzir a lucratividade da Companhia e de suas Sociedades Investidas, afetá-las negativamente e ao mercado onde atuam, principalmente considerando as reformas tributárias aprovadas recentemente no Brasil”*.

A Companhia pode vir a precisar de recursos adicionais no futuro, e poderá encontrar dificuldades em captar recursos por meio de operações no mercado financeiro e de capitais, assim como, no caso de captação de recursos por meio de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, resultar em alteração no preço das ações e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos no futuro por meio de operações no mercado financeiro e de capitais, aumentando substancial e adversamente a sua alavancagem financeira.

Além disso, a Companhia pode enfrentar dificuldades na captação destes recursos, tais como (i) flutuação das taxas de juros sobre empréstimos, financiamentos ou debêntures; (ii) restrições de liquidez, incluindo cláusulas de vencimento antecipado e obrigações de manutenção de índices financeiros; (iii) expansão ou contração da economia global ou brasileira, e (iv) crises econômicas ocasionadas por calamidades, desastres naturais e pandemias, influenciando na avaliação de crédito das contrapartes, dentre outros riscos de mercado, conforme descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência.

O aumento da alavancagem financeira da Companhia pode: (i) implicar uso de uma parcela maior dos seus recursos para efetuar o pagamento de suas dívidas, com a consequente redução do caixa disponível para financiar o capital de giro e os investimentos da Companhia; (ii) limitar a sua flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças em seu negócio; (iii) limitar a sua capacidade de captar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de seu capital; e (iv) posicionar a Companhia em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes que possuam menor nível de endividamento, afetando adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Caso seja necessária a captação de recursos por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas, tal circunstância pode resultar em alteração no preço das ações e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia, podendo inclusive haver nesse cenário a possibilidade de emissão de ações ou valores mobiliários sem que seja concedido o direito de preferência aos demais investidores.

A estrutura da operação da Companhia depende do convênio de compartilhamento dos empregados e dos sistemas da CAIXA, já que a Companhia não dispõe de quadro próprio de pessoal, e ainda do Balcão CAIXA, conforme contrato celebrado entre a Companhia e a própria CAIXA, que tem prazo de duração de 35 anos e se encerra em julho de 2050.

A Companhia atua com quadro de empregados da CAIXA e, desta forma, o relacionamento com as entidades sindicais e outras entidades representativas dos colaboradores é realizado pela CAIXA. A maioria dos funcionários da CAIXA é representada por sindicatos ou órgãos equivalentes e é coberta por acordos coletivos de trabalho ou acordos semelhantes que estão sujeitos a renegociação periódica. A CAIXA poderá não concluir com sucesso suas negociações trabalhistas em termos satisfatórios, o que pode resultar em um aumento no custo da mão de obra ou pode quebrar e resultar em paralisações de trabalho ou distúrbios trabalhistas que interrompem as operações da Companhia e de suas Sociedades Investidas. Quaisquer aumentos de custo, paralisações ou distúrbios podem afetar adversamente a Companhia e suas Sociedades Investidas.

Caso (i) a CAIXA deixe de ser controladora da Companhia ou, ainda, caso o Instrumento de Outorga (conforme definido no item 1.16 deste Formulário de Referência) que permite à Companhia utilizar a Rede de Distribuição da CAIXA (ou seja, o Balcão Caixa) e/ou o Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais sejam, por qualquer motivo, aditados, resolvidos, resiliados ou, ainda, em caso de descumprimento de obrigações contratuais pela CAIXA, ou (ii) o Balcão Caixa e/ou os pontos de distribuição dos produtos da Companhia e de suas Sociedades Investidas (ex.: agências, auto atendimento, internet banking CAIXA, unidades lotéricas e correspondentes bancários, dentre outros), tenham, por qualquer motivo, seu tamanho, relevância e/ou número reduzido, as operações da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados e situação financeira serão adversamente afetados.

A Companhia ou a CAIXA podem não ser capazes de obter ou manter o registro de suas marcas. A perda de alguma marca considerada estratégica poderá resultar em perda substancial de ativos e impactos adversos relevantes às atividades da Companhia e a seus resultados financeiros e operacionais.

Os direitos de propriedade intelectual da Companhia e de suas Sociedades Investidas, incluindo marcas registradas e nomes de domínio, são importantes para seus negócios. Atualmente, existem diversas marcas registradas ou em processo de registro no INPI de propriedade da Companhia ou de suas Sociedades Investidas. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem garantir que suas marcas não serão violadas, nem que os registros já concedidos não serão objeto de arguição de nulidade por terceiros, seja na esfera administrativa ou judicial. Da mesma forma, não podem assegurar que os pedidos de registro em andamento serão concedidos pelo INPI. Além disso, se qualquer uma de suas marcas for contestada judicialmente e em caso de decisão judicial desfavorável ao seu uso, a Companhia e suas Sociedades Investidas podem ser proibidas de continuar a utilizá-las. Se a CAIXA, a Companhia e suas Sociedades Investidas não conseguirem proteger seus direitos de propriedade, poderá ocorrer um efeito adverso material em seus negócios.

Caso não tenha êxito na obtenção e/ou manutenção do registro de suas marcas, a Companhia e suas Sociedades Investidas poderão enfrentar dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. Há ainda a possibilidade de a Companhia e suas Sociedades Investidas sofrerem demandas judiciais e/ou administrativas nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas, porém, na hipótese de perda de alguma marca considerada estratégica, poderão sofrer perda substancial de ativos.

O desinvestimento da CAIXA na Companhia pode ser objeto de contestação em âmbito judicial, ou perante órgãos de controle com jurisdição sobre o grupo Caixa, o que pode atrasar ou impedir sua consumação.

Na data deste Formulário de Referência, a CAIXA está realizando uma oferta pública de distribuição secundária de 82.380.893 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Desinvestimento").

O Desinvestimento pode ser contestado por entidades públicas ou privadas, órgãos reguladores, grupos de consumidores ou outros, ou ser suspensos por decisões judiciais, o que pode alterar os termos, interromper, suspender, restringir ou até impedir o Desinvestimento e, conseqüentemente, a Oferta.

Eventual decisão desfavorável decorrente de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, ainda que em caráter preliminar, pode interromper, suspender, restringir ou impedir a realização da Oferta. Nesse sentido, dependendo do momento em que eventual decisão desfavorável seja proferida, eventos anteriores ou posteriores à Oferta podem ser impactados, como, por exemplo, postergação ou impossibilidade de precificação ou liquidação financeira da Oferta, mesmo após a fixação do preço por ação no âmbito da Oferta, ou a suspensão ou impossibilidade de negociação das ações ofertadas no âmbito da Oferta, o que pode afetar adversamente a Companhia e o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, podendo, inclusive, resultar em perdas financeiras para os potenciais investidores da Oferta e demais acionistas da Companhia.

No mesmo sentido, fiscalizações e auditorias por órgãos de controle e respectivas medidas cautelares ou outras decisões podem interromper, suspender, restringir ou impedir o processo de Desinvestimento e a Oferta. A Companhia não pode garantir que nenhum desses eventos ocorrerá e, caso venham a ocorrer, o resultado pode afetar negativamente a Companhia e, conseqüentemente, o preço das ações de sua emissão.

A Companhia pode vir a precisar de recursos adicionais no futuro, e poderá estar sujeita ao cumprimento de obrigações específicas nos contratos financeiros e instrumentos de dívida futuros.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos no futuro por meio de operações no mercado financeiro e de capitais e, nesse sentido, poderá estar sujeita a determinadas obrigações contratuais que impõem restrições às suas operações, incluindo a manutenção de níveis de endividamento máximo, de acordo com os termos e as condições dos eventuais instrumentos de financiamento futuros.

Qualquer inadimplemento dos termos de eventuais contratos futuros pode resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros futuros, o que pode afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, especialmente devido a disposições sobre inadimplemento cruzado (*cross-acceleration* ou *cross-default*) usualmente contidas nos contratos de financiamento. Caso qualquer desses eventos ocorra, o fluxo de caixa e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa e relevante.

Além disso, caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos eventuais documentos de títulos de dívidas futuros, e caso a Companhia não tenha a anuência (*waiver*) dos respectivos credores, a Companhia poderá ser obrigada a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando o seu planejamento financeiro.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

A Companhia é controlada pela CAIXA, empresa pública controlada pela União, e ambos podem ter interesses diferentes dos interesses da Companhia e dos interesses dos demais titulares das ações de emissão da Companhia, e podem adotar medidas que ocasionem efeitos adversos para a Companhia.

Em razão de sua atual participação acionária, a CAIXA e, conseqüentemente, a União, têm o poder de controle sobre a Companhia, incluindo o poder de eleger a maioria dos seus administradores e de determinar o resultado de qualquer ação que requeira aprovação dos acionistas, incluindo reorganizações societárias, assinatura de contratos relativos ao direito de exploração da Rede de Distribuição da CAIXA outorgado pela CAIXA e pagamento de dividendos. Dessa maneira, a CAIXA ou a União podem adotar determinadas medidas ou levar a Companhia a adotar determinadas medidas que podem confrontar com os interesses da Companhia ou de seus demais acionistas.

Considerando que a União é a acionista controladora indireta da Companhia, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais. As eleições no Brasil ocorrem a cada quatro anos, e mudanças nos representantes eleitos podem levar à alteração dos membros da administração da Companhia indicados pelo acionista controlador e pela própria União, podendo resultar em impactos relevantes na condução da estratégia e das orientações de negócios da Companhia. Como acionista controlador, a União Federal pode adotar no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Companhia, conforme permitido por lei. Assim, a Companhia poderá ter suas atividades orientadas pela União Federal de modo a contribuir com o interesse público, e, conseqüentemente, realizar investimentos, incorrer em despesas e realizar transações em termos que podem afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Os resultados da Companhia e de suas investidas dependem em parte dos relacionamentos com a CAIXA ou com demais sócios ou acionistas das Sociedades Investidas, sendo que os interesses destes podem ser conflitantes com os da Companhia. Adicionalmente, a CAIXA está sujeita a políticas públicas emanadas pelo Governo Federal que afetam o cenário político econômico brasileiro e que podem demandar alterações nas estratégias e nas políticas da CAIXA, podendo afetar adversamente as operações ou perspectivas da Companhia. Consequentemente, essas mudanças também podem afetar negativamente a atuação, estratégia e operação da Companhia e de suas Sociedades Investidas

O direito de distribuição dos produtos de seguros na Rede de Distribuição da CAIXA é exercido atualmente pela Holding XS1, para os seguros de vida, prestamista e previdência; pela XS3 Seguros S.A., para os ramos de seguro residencial e habitacional; pela XS4 Capitalização S.A., para os produtos de capitalização; pela XS5 Administradora de Consórcios S.A., para os produtos de consórcios; e pela XS6 Assistência S.A., para os produtos de assistência.

A Companhia detém Sociedades Investidas que não são subsidiárias integrais e que possuem outros sócios ou acionistas, além de as Sociedades Investidas poderem possuir contratos relevantes às suas atividades referentes à comercialização de seus produtos com referidos sócios ou acionistas. Sendo assim, parte dos resultados dessas Sociedades Investidas depende de tais contratos ou do relacionamento com os demais sócios ou acionistas.

A CAIXA e/ou os demais sócios ou acionistas das Sociedades Investidas podem ter interesses que não se alinham com os interesses da Companhia. Dessa forma, a CAIXA e/ou os demais sócios ou acionistas das Sociedades Investidas podem priorizar outros negócios mantidos por essas instituições, preterindo a comercialização dos produtos de seguridade e, consequentemente, frustrando os resultados esperados pela Companhia.

Além disso, enquanto as Sociedades Investidas continuarem a depender dos compromissos celebrados com a CAIXA ou os demais sócios ou acionistas das Sociedades Investidas eventuais conflitos de interesse que possam resultar desses relacionamentos podem levar à renegociação desses compromissos em condições menos vantajosas ou ocasionar a rescisão de parte significativa deles, podendo gerar, consequentemente, efeito adverso nos resultados operacionais e na situação financeira da Companhia.

Por fim, o contexto político econômico em que a CAIXA está inserida influencia a rentabilidade e o direcionamento das suas ações estratégicas. Alterações nas políticas econômicas (fiscais, monetárias, cambiais ou outras implementadas pelo Governo Federal) e a eventual instabilidade financeira resultante desses eventos poderão ter efeito adverso sobre a economia brasileira e sobre estratégias e resultados da CAIXA. Nesse sentido, os resultados da Companhia podem ser impactados negativamente caso haja alterações nas políticas e estratégias da CAIXA que afetem as atividades da Companhia.

Mudanças na administração da CAIXA podem levar a mudanças na administração da Companhia e quaisquer questões relativas à substituição de executivos-chave poderão afetar adversamente as estratégias de negócios, situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A CAIXA, como controladora da Companhia, é responsável pela indicação de membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Mudanças na administração da CAIXA, e em particular, a substituição de executivos-chave, ocasionadas, entre outras, pela mudança do cenário político, podem levar a mudanças na administração da Companhia que, por sua vez, podem ter efeito material desfavorável à implementação de sua estratégia de negócio e, conseqüentemente, impactar adversamente os resultados operacionais e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

A Companhia depende da CAIXA para a comercialização de seguros, previdência complementar aberta, consórcio, capitalização e produtos de assistência junto à sua rede, e se houver quaisquer alterações relevantes adversas aos direitos de exclusividade da Companhia, suas condições financeiras, econômicas e patrimoniais bem como os seus resultados poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, problemas operacionais e financeiros da CAIXA podem afetar o volume de vendas dos produtos de seguridade e resultar em efeito adverso para a Companhia.

Em 30 de junho de 2015, por meio do Instrumento de Outorga (conforme definido no item 1.16 deste Formulário de Referência), a CAIXA outorgou à Companhia, pelo prazo de 35 anos, o direito exclusivo de negociar o acesso à Rede de Distribuição da CAIXA, podendo tal outorga ser renovada sucessivamente por iguais ou menores períodos.

O direito exclusivo de exploração e a renovação não são onerosos, desde que a Companhia permaneça controlada pela CAIXA. Caso a Companhia não seja mais controlada pela CAIXA ou ocorram alterações relevantes no Instrumento de Outorga, seja por razões políticas ou por qualquer outro motivo, ocorrerão impactos adversos nos resultados operacionais e em sua situação financeira, econômica e patrimonial futura.

Além disso, o Instrumento de Outorga também prevê a obrigação da Companhia, suas sucessoras (inclusive em virtude de incorporação, cisão ou fusão) ou cessionárias permaneçam sob controle da CAIXA, ou parte do Grupo de Controle da CAIXA, conforme definição de “controle” constante do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequência de caso tal controle cesse, o Instrumento de Outorga será automaticamente terminado.

Mais informações sobre a exclusividade com a CAIXA podem ser encontradas nos itens 1.4 e 1.16 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, tal distribuição pode concorrer com a colocação dos demais produtos e serviços oferecidos nos canais de distribuição da CAIXA aos seus clientes (por exemplo, produtos bancários e produtos de investimentos). Assim, a Companhia não pode garantir que a CAIXA decidirá, futuramente, privilegiar a colocação de produtos negociados pela Companhia junto à sua base de clientes, o que pode impactar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial futura da Companhia.

A Companhia e Sociedades Investidas também exploram a Rede de Distribuição da CAIXA para realizar vendas de produtos em agências e demais canais. Eventuais problemas de distribuição e/ou relacionados à manutenção da operação dos canais e/ou relacionados aos negócios da própria CAIXA podem refletir no resultado operacional e na situação financeira da Companhia.

Resultados desfavoráveis em processos judiciais e/ou administrativos em andamento podem afetar negativamente a CAIXA, suas participadas e o desempenho financeiro e a condição financeira da Companhia.

A CAIXA é envolvida em processos judiciais e administrativos, como autor ou réu, alguns dos quais envolvem reivindicações monetárias significativas. Quaisquer provisões feitas pela CAIXA relacionadas aos processos, bem como as garantias oferecidas à justiça, como depósitos judiciais ou seguro fiança, podem ser insuficientes para atenuar qualquer perda advinda de decisões adversas.

Atualmente, há procedimentos administrativos em trâmite junto ao TCU direcionados à CAIXA, à CAIXA Cartões e/ou à Companhia que, em termos gerais, versam sobre o regime jurídico das parcerias estratégicas e *joint ventures* constituídas, o procedimento de contratação de resseguradoras, entre outros temas correlatos, os quais podem resultar em recomendações e/ou exigências. A Companhia não tem como prever o resultado desses procedimentos. Se houver nova definição quanto ao regime jurídico a que as participações societárias, incluindo as *joint ventures*, estão sujeitas, os negócios e o valor de mercado das ações de emissão da Companhia poderão ser afetados adversamente. Adicionalmente, caso tal procedimento seja resolvido de forma desfavorável, a Companhia pode estar sujeita ao pagamento de multas, além de eventuais impactos reputacionais. Para informações adicionais, ver “*Procedimentos no TCU*” no item 4.7 deste Formulário de Referência.

Dessa forma, um resultado desfavorável nos processos judiciais em andamento da CAIXA pode afetar negativamente a CAIXA, incluindo o desempenho financeiro e a condição financeira da Companhia.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em sociedades investidas.

A capacidade da Companhia de gerar resultados, remunerar seus acionistas e cumprir com outras obrigações financeiras, é totalmente dependente do resultado e fluxo de caixa de suas Sociedades Investidas.

Resultados negativos ou abaixo do esperado nas Sociedades Investidas, além da eventual necessidade de retenção de lucros ou capitalização (pode incluir aporte de recursos pelos acionistas) para cumprir exigências relacionadas ao capital regulatório (sociedades reguladas pela SUSEP, ANS e BACEN, conforme aplicável), ou outras restrições de distribuição de resultados de qualquer natureza, incluindo a possibilidade de tributação sobre a distribuição de dividendos e/ou a majoração da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio, podem ter efeito adverso sobre os resultados operacionais e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio a seus acionistas.

As Sociedades Investidas da Companhia podem ter dificuldades no reembolso de indenizações pagas em decorrência dos seguros do ramo 66. Além disso, as Sociedades Investidas da Companhia estão sujeitas a custos inesperados em caso de decisões judiciais que prevejam o pagamento de indenizações no âmbito das apólices de seguros do ramo 68 (atual ramo 65) como se fossem das apólices do ramo 66.

Trata-se de risco de a participada Caixa Seguradora não ser reembolsada pelas indenizações que pagou no âmbito do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH) (ramo 66 da SUSEP – apólice de seguro habitacional pública do Sistema Financeiro de Habitação), bem como do risco da XS3 (Caixa Residencial), ser obrigada a indenizar sinistros

(vícios de construção) que não possuem cobertura na apólice do ramo 68 (atual ramo 65) da SUSEP (apólice de seguro habitacional privada do Sistema Financeiro da Habitação). Além disso, à semelhança do que ocorre com o extinto seguro habitacional do Ramo 66 e com o Ramo 68 (atual ramo 65), as Sociedades Investidas seguradoras podem ser demandadas em ações judiciais relacionadas aos financiamentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (“PMCMV”), na faixa garantida pelo Fundo Garantidor da Habitação Popular (“FGHab”), pelo Fundo de desenvolvimento social (FDS), pelo Fundo de arrendamento residencial (“FAR”) e, portanto, sem cobertura securitária.

O Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH, ramo 66 da SUSEP) foi originalmente instituído pelo artigo 14 da Lei 4.380/1964 e, desde 1988, com a promulgação da Lei 7.682/1988, o seguro passou a ser garantido pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (“FCVS”). Assim, as seguradoras passaram a atuar como prestadoras de serviços no recolhimento dos prêmios, regulação dos sinistros, defesa judicial e outros aspectos operacionais de tal seguro, resultando na participação das seguradoras nas ações judiciais relacionadas ao SH/SFH. Não há garantia de que as seguradoras serão reembolsadas pelo FCVS, estando sujeitas à análise e possível glosa da entidade gestora de tal fundo (atualmente a CAIXA). A Caixa Seguradora possui estoque a recuperar do FCVS de valores expressivos que, de acordo com seus dados, ultrapassa R\$1.3 bilhão para o ramo 66.

Em 2009, o SH/SFH foi extinto e a Medida Provisória nº 1.635-22, de 1998 (a qual foi sucessivamente reeditada, até ser convertida na Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000) permitiu a novação de contratos de financiamento do SFH, e a sua transição para apólices de mercado (ramo 68 da SUSEP), nas quais os riscos são assumidos pelas próprias seguradoras e não FCVS. Todavia, algumas decisões do Poder Judiciário têm determinado que indenizações sejam pagas no âmbito das apólices do ramo 68 (atual ramo 65) como se fossem das apólices do ramo 66 (ou seja, sem cobertura para vícios de construção). A Caixa Seguradora também já é demandada, assim como a XS3 (Caixa Residencial) poderá vir a ser demandada, em ações relacionadas aos financiamentos vinculados ao PMCMV, na faixa garantida pelo FGAB que não possui cobertura securitária.

O risco de recuperação posterior pela Caixa Seguradora das indenizações pagas no âmbito das apólices emitidas no ramo 66 causa o descasamento de fluxo de caixa de tal Sociedade Investida, uma vez que a Caixa Seguradora paga, com seus próprios recursos, os sinistros, atualmente em sua totalidade judicializados, e apenas obtém o reembolso após obedecer ao protocolo para pagamentos da CAIXA. Além disso, o reembolso do custeio administrativo (despesas administrativas e operacionais pela gestão desse contencioso) foi suspenso em definitivo, pelo CCFCVS, a partir de outubro de 2018.

Este protocolo de recuperação e suspensão do reembolso do custeio administrativo gera o descasamento entre valores a recuperar e recebidos, inclusive em razão de negativas de reembolso.

Com relação às decisões do Poder Judiciário com base nas apólices do ramo 68 (atual ramo 65), o problema reside no fato de que tais decisões estendem cobertura securitária para riscos não cobertos pelas apólices emitidas pela XS3 (sobretudo, vícios construção).

Além disso, há edifícios do ramo 66 em situações de risco, inclusive de desmoronamento, que caso sejam materializados e envolver vítimas, podem expor e afetar a reputação e imagem da Companhia. Adicionalmente, há aumento da sinistralidade do ramo 68 (atual ramo 65) e financiamentos do PMCMV garantida pelo FGHab por garantias não cobertas, desembolsos com a guarda, vigilância e demolição de edifícios do ramo 66.

Todos os fatores mencionados acima poderão afetar adversamente a situação financeira, econômica, reputacional e patrimonial da Companhia.

Informações adicionais encontram-se detalhadas no item 4.7 deste Formulário de Referência.

Se os resgates reais/portabilidade de benefícios ou a ocorrência de sinistros excederem as previsões das Sociedades Investidas, a busca pela liquidez necessária para cobrir as operações poderá implicar na perda de valor dos ativos das Sociedades Investidas, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

O resultado das operações da Companhia e sua respectiva situação financeira, econômica e patrimonial dependem da habilidade de suas Sociedades Investidas (inclusive daquelas que operam carteiras em *run-off*) de avaliar a liquidez necessária para fazer frente aos fluxos de caixa decorrentes de resgates/portabilidade de benefícios e do nível de ocorrência de sinistros em determinado período. Caso essas avaliações se mostrem insuficientes para atender às ocorrências verificadas, o preço dos ativos mantidos pelas Sociedades Investidas para garantir suas operações poderá ser afetado e/ou a Companhia pode incorrer em custos adicionais para arcar com referidas ocorrências mediante a liquidação de ativos ou através de financiamentos adicionais, ocasionando prejuízos e impactando adversamente os resultados da Companhia.

A Caixa Vida e Previdência (CVP) possui uma carteira de seguro de vida sem ajuste no reenquadramento etário, o que pode ter efeitos adversos na sua imagem e nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Até 2006, a CVP comercializava uma carteira de seguro de vida sem ajuste do prêmio quanto ao reenquadramento etário. Usualmente, os contratos de seguros de vida determinam que a mudança da faixa etária torna o seguro mais oneroso, uma vez que o risco fica maior. No entanto, esta apólice de seguro não previa esta regra, o que tornou a carteira deficitária, o que pode impactar adversamente a situação financeira, econômica e operacional da CVP, bem como sua solvência, e, conseqüentemente, afetar os resultados e a imagem da Companhia.

Caso os segurados desta apólice optem por não contratar um produto substituto ofertado para fins de reenquadramento ou abram reclamações ou processos judiciais contra a CVP no caso de eventual cancelamento da renovação, pela CVP, de tais apólices que não preveem o reenquadramento do prêmio por mudança de idade, a CVP e a Companhia poderão sofrer efeitos adversos relevantes na sua situação financeira, operacional, legal, de imagem e de solvência da CVP.

Os produtos de seguros e previdência complementar aberta têm sua rentabilidade fortemente atrelada às taxas de comissão, bônus e quaisquer outras formas de remuneração estipuladas pelas companhias seguradoras e aos modelos utilizados para a precificação e para constituição de reservas, que, caso mal dimensionados, estimados ou controlados sem precisão, podem afetar de maneira relevante o resultado de tais produtos.

Os produtos de seguros caracterizam-se pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face aos eventos cobertos. Devido à natureza do negócio, podem ocorrer custos acima daqueles previstos nos modelos atuariais e estatísticos considerados e provisões técnicas, tais como frequência de sinistros, severidade das indenizações, mortalidade, morbidade, persistência, taxas de juros, despesas, entre outros, que afetariam a rentabilidade do negócio.

Os preços e cálculos para constituição de reservas dos produtos de previdência complementar aberta são realizados com base em estimativas atuariais e estatísticas que incluem premissas e projeções que são inerentemente incertas e que, em alguns momentos, podem envolver juízo de valor ou dados históricos de baixa relevância estatística, inclusive quanto ao recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, resultado de investimentos, taxas de juros, taxa de reinvestimento, aposentadoria, mortalidade, morbidade e persistência. Assim, remanesce o risco inerente de variações significativas nos montantes a pagar, de insuficiência de ativos garantidores e, conseqüentemente, de variações no resultado e valor futuro das carteiras de produtos de previdência complementar aberta.

Se as perdas reais forem significativamente superiores às estimativas, as Sociedades Investidas que atuam nesses segmentos poderão ser expostas a significativa necessidade de complementação de suas provisões técnicas, o que poderia impactar adversamente seus resultados, refletindo, conseqüentemente, no resultado operacional e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

Ademais, a rentabilidade das Sociedades Investidas é baseada em recebimento de prêmios, taxas de comissão, bônus e outras formas de remuneração estipuladas pelas empresas. Eventual redução ou alteração desfavorável em quaisquer dessas formas de remuneração poderá impactar adversamente os negócios e resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

As políticas, os modelos, métodos de gestão e procedimentos adotados para o gerenciamento dos riscos vinculados à Companhia e suas Sociedades Investidas e parceiros de negócios podem não ser eficientes e suficientes para evitar a exposição a riscos não categorizados ou imprevistos.

O conjunto de procedimentos, políticas, processos, metodologias, sistemas e modelos utilizados pela Companhia e suas Sociedades Investidas e parceiros de negócios nas suas atividades e na gestão dos riscos, o que inclui os riscos de mercado, jurídicos, de subscrição, crédito, operacionais, liquidez e de lavagem de dinheiro pode não identificar a exposição decorrente de riscos não categorizados ou imprevistos.

Os modelos estatísticos, as ferramentas e sistemas de gestão utilizadas na estimativa das exposições da Companhia e de suas Sociedades Investidas a determinados riscos baseiam-se em dados históricos e, considerando-se o horizonte temporal das séries, podem não ser precisos na mensuração do capital para a cobertura de fatores imprevisíveis ou não categorizados. Da mesma forma, os testes de estresse e as análises de sensibilidade realizadas pelas Sociedades Investidas e parceiros de negócios, baseados em cenários macroeconômicos podem não ser capazes de identificar todas as variáveis de exposição a risco, ou, ainda, não mensurar corretamente seus impactos no resultado operacional e situação financeira podendo afetar a situação econômica, patrimonial e financeira das Sociedades Investidas, inclusive da Companhia.

A Companhia e suas Sociedades Investidas e parceiros de negócio também podem incorrer em perdas decorrentes de lavagem de dinheiro, fraudes internas ou externas, de falhas, inadequações ou deficiências de processos, de pessoas e de sistemas, fatores ou eventos externos e imprevistos que não sejam corretamente tratados pelos seus modelos de gerenciamento do risco.

A Companhia, suas sociedades investidas e seus parceiros de negócios podem ser envolvidos em processos judiciais, administrativos e denúncias junto aos órgãos de controle e fiscalização decorrentes de ações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas que utilizaram de forma indevida o sistema financeiro e mercado segurador para diversos fins ou atos ilícitos, inclusive para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa. O envolvimento nestes processos pode resultar em publicidade negativa para a Companhia, suspensão da comercialização de produtos e conclusões adversas o que pode afetar negativamente a sua imagem, condição financeira, o resultado de suas operações e o valor de mercado de suas ações.

A Companhia e suas Sociedades Investidas podem incorrer em perdas decorrentes de decisões de ações judiciais desfavoráveis em que são parte.

A política adotada para a provisão de capital para os riscos pode se revelar insuficiente, resultando em perdas inesperadas, podendo afetar de forma adversa os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Eventuais assunções e projeções incluídas nos modelos utilizados para precificação de produtos e constituição de reservas das Sociedades Investidas da Companhia podem impactar no resultado operacional e na situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

As Sociedades Investidas da Companhia estimam periodicamente a constituição de reservas e realizam precificação de seus produtos baseadas em modelos preditivos os quais incluem um rol de assunções e projeções que podem se provar incorretas, uma vez que tais suposições e projeções podem envolver juízo de valor.

Os modelos utilizados podem não contemplar todas as variáveis que possam afetar resultados futuros, falhar nas previsões de resultados ou antecipar, supervalorizar ou subvalorizar certos efeitos, o que pode afetar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia. Como resultado de tais falhas, a Companhia pode não se preparar adequadamente para o futuro e sofrer eventuais perdas e retrocessos. Adicionalmente, quaisquer mudanças nas suposições e projeções incluídas nestes modelos poderão acarretar falha de tais modelos no que se refere à previsão de resultados futuros, o que pode afetar adversamente a situação financeira, econômica e patrimonial e os resultados operacionais da Companhia.

A eventual conduta ilícita daqueles que comercializam os produtos oferecidos pelas Sociedades Investidas e parceiros de negócios da Companhia pode ocasionar a responsabilidade da Companhia e suas investidas, bem como gerar danos à imagem da Companhia e/ou afetar adversamente seus negócios e resultados.

A Companhia e suas Sociedades Investidas não possuem controle direto sobre o atendimento prestado nos canais de distribuição por meio dos quais operam. Da mesma forma, a Companhia e suas sociedades controladas não possuem controle direto sobre a atividade desempenhada pelos empregados das Sociedades Investidas e dos parceiros de negócios. Portanto, pode haver conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela Companhia ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável. Tais condutas poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia e de suas Sociedades Investidas no mercado, bem como gerar responsabilidade e sanções pelos atos praticados pelos empregados das Sociedades Investidas e dos parceiros, ou pelos profissionais atuantes no atendimento dos canais de distribuição por meio dos quais as Sociedades Investidas da Companhia distribuem seus produtos, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

O aumento nos índices de criminalidade, catástrofes e outros fatores que se encontram fora do controle da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem resultar em impactos adversos e prejuízos inesperados.

Os seguros de pessoas, contra danos, riscos diversos, bem como seguros patrimoniais e habitacionais podem registrar resultados inferiores aos projetados caso sinistralidades, fraudes e crimes como roubo de veículos, de patrimônio e homicídios, dentre outros, cresçam acima do esperado nos cálculos atuariais.

Adicionalmente, outros eventos com elevado grau de imprevisibilidade e, portanto, considerados como riscos não cobertos, incluindo doenças pandêmicas ou outras doenças altamente contagiosas, catástrofes naturais, como, por exemplo, o desastre climático que assolou o Estado do Rio Grande do Sul em 2024, a incidência de alagamentos, vendavais, rachaduras e afundamentos de solo e/ou desastres provocados pelo homem, podem levar a litígios para discussão do mérito e/ou possíveis indenizações, bem como afetar significativamente a imagem, situação financeira, econômica e patrimonial e os resultados operacionais das Sociedades Investidas e da Companhia.

Condições relativas a coberturas e efeitos de sinistros podem sofrer alterações inesperadas que acarretem efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Alterações nas práticas habituais dos segmentos em que a Companhia opera, na jurisprudência e em outras condições jurídicas, políticas, sanitárias, sociais, ambientais e climáticas poderão originar questões inesperadas e imprevisíveis relacionadas aos sinistros e aos riscos cobertos. Essas questões podem gerar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, aumentando a abrangência dos riscos cobertos, a quantidade ou a extensão dos sinistros, além do previsto nas premissas de subscrição. Em alguns casos, a extensão total da responsabilidade das Sociedades Investidas da Companhia em relação a suas apólices de seguros e resseguros pode não ser conhecida por muitos anos após terem sido emitidas. Tais efeitos referentes aos sinistros e às coberturas de sinistros são difíceis de serem estimados com razoáveis margens de exatidão e podem afetar adversamente os negócios da Companhia, bem como seus resultados operacionais.

A Companhia não detém o controle de suas coligadas e nem o controle total de suas Sociedades Investidas, não podendo garantir a implementação de suas estratégias em relação a produtos, processos e comercialização, nem o percentual de remuneração aos acionistas acima do previsto em acordo de acionistas.

A Companhia realiza suas atividades operacionais por meio de participação em empresas do ramo de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, de seguro saúde, corretagem, consórcios e produtos de assistência sobre as quais ela não exerce o controle total.

Tanto as Sociedades Investidas em conjunto e coligadas da Companhia, quanto seus parceiros dependem de consenso para a implementação ou alteração das estratégias de negócios no processo de decisão nas parcerias comerciais. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de operacionalizar as decisões tomadas nessas parcerias como faria se detivesse o controle total das suas Sociedades Investidas, o que pode impactar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira. Além disso, a impossibilidade da Companhia de arcar com suas obrigações relacionadas às Sociedades Investidas e coligadas, na proporção de sua participação, tais como contribuições de capital, ou ainda caso os parceiros comerciais das Sociedades Investidas e coligadas venham a descumprir os acordos comerciais, ou tenham a falência ou insolvência decretada, poderão afetar negativamente os negócios e resultados da Companhia.

Caso alguma sociedade investida apresente a necessidade de recomposição de capital mínimo requerido, os acionistas poderão ser chamados a recompor o capital da empresa.

No Brasil, a regulamentação das atividades de seguro, resseguro, previdência complementar aberta e capitalização é realizada, principalmente, pela SUSEP. De acordo com as normas que regem o setor, as empresas do ramo de seguridade são obrigadas a manter capital mínimo requerido. Caso as Sociedades Investidas não estejam observando a exigência de capital mínimo, os acionistas de tais empresas, poderão ser chamados a realizar aporte de recursos, na proporção de suas participações, visando à adequação de capital da sociedade investida, o que pode afetar adversamente a Companhia.

Em específico, a Lei Federal nº 9.447, de 14 de março de 1997 (aplicável às sociedades seguradoras, cooperativas de seguros, resseguradoras, de capitalização e às entidades de previdência privada aberta, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei Federal nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001) em seu artigo 5º, determina que “*verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 2º e 15 da Lei nº 6.024, de 1974, e no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, é facultado ao BACEN, visando assegurar a normalidade da economia pública e resguardar os interesses dos depositantes, investidores e demais credores, sem prejuízo da posterior adoção dos regimes de intervenção, liquidação extrajudicial ou administração especial temporária, determinar as seguintes medidas: I - capitalização da sociedade, com o aporte de recursos necessários ao seu soerguimento, em montante por ele fixado*”. Em vista do dispositivo acima mencionado, a autoridade competente pode exigir a capitalização de reguladas antes de ocorrer Direção Fiscal, Intervenção ou Liquidação Extrajudicial, nos termos da Resolução CNSP nº 395, de 11 de dezembro de 2020, e Lei Federal 6.024, de 13 de março de 1974 (“Lei 6.024/74”). Nestas situações, a SUSEP poderá exigir capitalização tanto por acionistas controladores diretos quanto indiretos da entidade em crise financeira. Caso os acionistas não sejam capazes de realizar os aportes, as Sociedades Investidas poderão sofrer intervenção, liquidação extrajudicial ou entrar no regime de administração especial temporária.

Disputas societárias nas Sociedades Investidas podem afetar adversamente o resultado operacional e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

O modelo de negócios da Companhia prevê a atuação nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, seguro saúde e odontológico, corretagem, consórcios e produtos de assistência por meio de parcerias estratégicas societárias, sendo que o relacionamento entre os acionistas ou sócios das Sociedades Investidas e entre os parceiros são regidos por acordos de acionistas, acordos operacionais e/ou outros instrumentos contratuais. Disputas societárias ou qualquer outra forma de desentendimento entre os sócios e os parceiros poderão implicar em custos às Sociedades Investidas, bem como acarretar interrupções nos negócios de tais sociedades. Adicionalmente, disputas societárias poderão acarretar perda de parceiros estratégicos, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da controlada em conjunto ou da coligada envolvida. Por conseguinte, o resultado operacional e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

A contratação de resseguro pelas Sociedades Investidas não exime tais empresas do pagamento de suas obrigações caso a resseguradora não honre os contratos ressegurados, o que poderá onerar o resultado da Companhia e acarretar efeito adverso relevante.

A responsabilidade integral do cumprimento do contrato com os segurados é imputada à seguradora, independentemente da contratação de resseguro, já que, nos termos da Lei Complementar 126/07, o ressegurador não possui qualquer relação jurídica com os segurados ou beneficiários. O pagamento direto de indenização pelo ressegurador aos segurados ou beneficiários é permitido nos casos de insolvência, decretação de liquidação ou falência da seguradora, e desde que observados os requisitos previstos na Lei Complementar 126/07. O Marco Legal de Seguros, que entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2025, também prevê a possibilidade de pagamento direto pelo ressegurador na hipótese de insolvência da seguradora. O eventual não cumprimento de obrigações contratuais por parte de resseguradores ou eventual insolvência desses, obrigaria as Sociedades Investidas e as coligadas que atuem no segmento de seguros e previdência complementar aberta a honrar todos os contratos, ainda que tal ação cause a superação dos limites definidos em suas políticas de subscrição de riscos, o que pode impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

A Companhia pode se deparar com publicidade negativa, que poderá afetar adversamente os seus resultados operacionais ou seu negócio.

A publicidade negativa relativa a qualquer setor que a Companhia atue ou especificamente à Companhia e/ou às suas Sociedades Investidas poderá resultar na ampliação da regulamentação do setor e na análise, por parte do legislativo federal, das práticas do setor, podendo resultar no aumento dos custos das atividades da Companhia e/ou Sociedades Investidas, bem como afetar adversamente seus resultados operacionais, do seguinte modo: (i) exigindo mudanças em produtos e serviços oferecidos; (ii) aumentando as exigências regulatórias sob as quais atuem; (iii) afetando adversamente a capacidade de comercializarem seus serviços; e/ou (iv) afetando adversamente a capacidade de atrair e obter a venda de produtos e/ou adesão de beneficiários.

(d) aos administradores da Companhia

Mudanças na alta administração e de pessoas chave da Companhia, ou a eventual dificuldade para atrair e repor pessoal qualificado podem afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia e suas Sociedades Investidas dependem da capacidade, experiência e qualificação profissional da sua alta administração e demais empregados para a implementação de sua estratégia nos setores de atuação. A eventual perda dos seus principais executivos, bem como qualquer dificuldade em atrair, reter e repor tempestivamente profissionais qualificados pode causar efeito adverso sobre os resultados operacionais e a situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

Os empregados-chave também poderão optar por deixar seu emprego por diversos motivos, inclusive motivos que estão fora do controle da Companhia e de suas Sociedades Investidas. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem garantir que, no caso de desligamento de empregados-chave, serão capazes de recrutar outras pessoas com experiência e capacidade similares ao custo equivalente. Caso não sejam capazes de atrair ou manter empregados chave e administrá-los com êxito, seu negócio, situação financeira, resultados operacionais e posição de competitividade poderão ser adversamente afetados.

Além disso, a Companhia e as suas Sociedades Investidas são obrigadas a cumprir com certas regras (ex.: Lei das Estatais, Decreto nº 8.945/2016; regras editadas pela SUSEP, pelo CMN e pela ANS) a respeito da eleição, aprovação e remuneração de seus administradores estatutários. Os indicados para os cargos em órgãos estatutários devem possuir e comprovar capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo que exercerão, o que pode impossibilitá-los de assumir funções nas instituições.

Ademais, os administradores da Companhia e de suas Sociedades Investidas são submetidas à legislação federal e à regulação expedida, conforme o caso, pelo BACEN, pela SUSEP e pela ANS, às quais, caso aferido seu descumprimento no âmbito de processos administrativos sancionadores ou de processos judiciais, podem sujeitar tais administradores à aplicação de diversos tipos de sanções, desde multas até inabilitação para exercício do cargo. No caso de inabilitação, a Companhia pode não encontrar novos profissionais de mercado dispostos a ocupar cargos em sua administração.

Eventual conduta ilícita de empregados e administradores da CAIXA, da Companhia, das suas Sociedades Investidas, dos seus parceiros de negócio e de outros terceiros pode ocasionar a responsabilidade da Companhia por atos de tais pessoas, gerar danos à sua imagem e responsabilização criminal por delitos ambientais, bem como afetar adversamente sua condição financeira, econômica e patrimonial e resultados operacionais.

A Companhia não tem controle direto sobre as atividades desempenhadas por seus empregados e administradores, tampouco sobre as atividades desempenhadas pelos empregados e administradores de suas Sociedades Investidas, da CAIXA, de seus parceiros de negócios, ou de terceiros atuando em seu nome, interesse ou benefício. Por essa razão, seus controles e procedimentos internos podem não ser suficientes para prevenir ou detectar condutas impróprias, fraudes e/ou violações de leis e regulamentos voltados à integridade, prevenção e combate à corrupção – tais como o Código Penal Brasileiro, a Lei de Crimes contra a Ordem Tributária e Relações de Consumo, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei de Lavagem de Dinheiro, a Lei de Anticorrupção, a Lei das

Estatais, assim como outras normas relacionadas a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção Interamericana contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Para mais informações, vide os fatores de risco *“A Companhia está sujeita ao risco de falhas, deficiências, inadequação e interrupções em processos internos, pessoas ou sistemas, bem como nos de suas Sociedades Investidas, parceiros de negócios e nos da CAIXA.”*.

Eventual envolvimento em alguma dessas condutas poderá prejudicar a imagem e a reputação da Companhia, bem como gerar responsabilidade pelos atos praticados pelas corretoras, empregados e administradores da CAIXA, da Companhia, de suas Sociedades Investidas e de seus parceiros de negócio, ou, ainda, pelos profissionais atuantes nos canais de distribuição. Além dos danos reputacionais, no caso de processos ambientais, a Companhia poderá responder criminalmente. Eventual responsabilização poderá afetar adversamente a situação financeira, econômica e patrimonial, os resultados operacionais e a imagem da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Os administradores da Companhia podem ser pessoas politicamente expostas e, conseqüentemente, com maior propensão a serem objeto de ações ou investigações em geral com ampla repercussão, o que pode afetar os negócios da Companhia.

Entidades públicas e empresas que têm atuação junto a entidades públicas têm sido foco de sucessivas investigações pelo poder público no Brasil, incluindo, mas não se limitando à “Operação Lava Jato”, deflagrada pela Polícia Federal. Tendo em vista que a CAIXA, acionista controladora da Companhia, é uma empresa pública e que o estatuto social da Companhia prevê que órgãos do Governo possuem a prerrogativa de nomear administradores da Companhia, os cargos de administração da Companhia são usualmente preenchidos por mais pessoas politicamente expostas quando comparada a uma empresa comum.

Pessoas politicamente expostas possuem naturalmente maior exposição (como, por exemplo sua exposição a rotina de monitoramento de sua movimentação financeira e fiscal) do que um cidadão comum e, conseqüentemente, maior propensão a serem objeto de ações ou investigações em geral.

A Companhia não pode garantir que processos que envolvam a própria Companhia, suas Sociedades Investidas e seus administradores serão arquivados ou julgados improcedentes ou que processos ou investigações que venham a ser instaurados e que envolvam a Companhia, suas Sociedades Investidas e seus administradores ou sua acionista controladora, não afetarão a imagem do administrador envolvido, da própria Companhia ou das suas Sociedades Investidas e que não causarão efeito adverso relevante para a Companhia.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções nos processos operacionais da CAIXA, na qualidade de fornecedor de serviços e tecnologia da Companhia e detentora da Rede de Distribuição, e nos de empresas terceirizadas fornecedoras e prestadoras de serviços à Companhia e às suas Sociedades Investidas.

A CAIXA está sujeita a falhas e interrupções de atividades acessórias ou complementares relacionadas ao seu funcionamento regular, que também podem ser desenvolvidas por empresas terceirizadas. Eventuais interrupções de certas atividades, principalmente aquelas relacionadas à tecnologia e segurança, podem interferir na realização dos negócios relacionados aos produtos de seguridade e impactar de forma adversa os negócios e resultados da Companhia e de suas Sociedades Investidas. No primeiro semestre de 2020, por exemplo, a CAIXA, em virtude da

pandemia de COVID-19 interrompeu, em certa medida, os serviços prestados, o que impactou os resultados da Companhia e de suas Sociedades Investidas. Similarmente, a Companhia e suas Sociedades Investidas utilizam-se de empresas terceirizadas que lhes prestam serviços de caráter acessório ou complementar em relação ao seu funcionamento regular, principalmente na área de tecnologia. A CNP Seguros, a Holding XS1 e a Caixa Vida e Previdência, por exemplo, contratam os serviços da Wiz para algumas das atividades de *back office* de seguradoras.

Assim, a Companhia e as suas Sociedades Investidas estão expostas a riscos relacionados a seus fornecedores, que incluem riscos de não atendimento a acordos de níveis de serviços (SLA). A realização de negócios pela Companhia e suas Sociedades Investidas está sujeita a interrupções destas atividades prestadas por terceirizados, a prestação fora das especificações ou com atrasos, o que pode interferir na realização e continuidade dos negócios relacionados aos produtos de seguridade e impactar de forma adversa os resultados e a imagem da Companhia.

A interrupção nos serviços de terceiros na CAIXA e nas Sociedades Investidas pode afetar a distribuição dos produtos das Sociedades Investidas na rede da CAIXA e, conseqüentemente, os resultados da Companhia.

Existe a possibilidade de que os critérios empregados na aquisição de bens, contratação de serviços e monitoramento de fornecedores não sejam totalmente eficazes para evitar a exposição a eventos adversos ou descontinuidade dos negócios, resultantes de aspectos legais, técnicos e operacionais, que venham a impactar o resultado da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A Companhia está sujeita a legislações específicas que regulam o processo de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços, tendo como princípios a seleção da proposta mais vantajosa, isonomia, impessoalidade, legalidade, publicidade, dentre outros. Assim, as regras que cercam o processo podem limitar a dinâmica de substituição de fornecedores.

Os critérios atualmente empregados na aquisição de bens, na prestação de serviços e no monitoramento de fornecedores podem não ser suficientes para capturar completamente a exposição decorrente de riscos não identificados ou imprevistos, atrelados a cada setor, bem como aqueles decorrentes de aspectos legais. Questões como concentração de contratações em poucos fornecedores, monopólio e a falta de capacidade técnica e operacional das empresas contratadas podem prejudicar a continuidade dos negócios e gerar impactos negativos para a Companhia e suas Sociedades Investidas.

(f) aos clientes da Companhia

Os clientes das Sociedades Investidas da Companhia poderão cancelar ou não renovar os seus contratos de adesão nos próximos anos. Caso o índice de cancelamento de contratos de adesão aumente de forma significativa, a situação financeira, econômica e patrimonial e os resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem ser afetados adversamente.

Caso os clientes da CAIXA e das Sociedades Investidas da Companhia cancelem ou não renovem os seus contratos de adesão nos próximos anos (por exemplo por motivo de reajuste de preço dos produtos, mudança de faixa etária, decisão pessoal, situações decorrentes de pandemia ou epidemia, desemprego ou redução da renda), poderá ocorrer aumento no índice de cancelamento e de não renovação dos contratos de forma significativa, o que impactaria na situação financeira, econômica e patrimonial, implicando em efeitos adversos nos resultados operacionais e nos negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Fraudes nos diversos canais de distribuição podem afetar adversamente a condição financeira, econômica e patrimonial e os resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A CAIXA, a Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas a fraudes, como, por exemplo, as relacionadas a alterações cadastrais indevidas que facilitam fraudes de consórcio, pedidos de resgate de valores de previdência fraudulentos, portabilidade de planos de previdência indevida, resgate fraudulento de valores de títulos de capitalização, fraude de imóveis não cobertos no caso do seguro habitacional, entre outros. Caso sofram fraudes, a CAIXA e as Sociedades Investidas da Companhia deverão contabilizar sinistros, contemplações ou resgates fraudulentos, sob o risco, ainda, de contabilizarem indenizações de danos morais e materiais aos segurados e aos beneficiários envolvidos em eventual ação. Aumento no número de fraudes, inclusive ataques cibernéticos, pode causar aumento nas saídas de caixa, o que pode exceder as reservas da Companhia e/ou das Sociedades Investidas. Assim, a situação financeira, econômica e patrimonial e os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A Companhia, suas investidas e seus parceiros de negócios enfrentam concorrência em seus negócios, o que pode afetar sua participação de mercado e rentabilidade.

O setor de seguros é competitivo, com empresas altamente especializadas. As Sociedades Investidas e parceiros de negócios da Companhia competem entre elas mesmas (por exemplo, entre a Too Seguros e Holding XS1 e/ou XS3), com seguradoras subsidiárias de grandes bancos comerciais brasileiros, com outras seguradoras independentes nacionais e subsidiárias brasileiras de grupos seguradores estrangeiros, inclusive multinacionais com expertise em outros segmentos, que oferecem serviços semelhantes aos da Companhia tanto na obtenção de novos clientes quanto na identificação e negociação de potenciais aquisições. A competição nos setores de atuação da Companhia está baseada nos seguintes fatores: (i) sucesso na comercialização de produtos pelo canal bancário (alternativa de distribuição que vem apresentando mais relevância no mercado de produtos de seguridade brasileiro); (ii) acesso e controle da rede de corretores de seguros independentes e capacidade de criar parcerias comerciais; (iii) pulverização, abrangência e qualidade da rede de prestadores de serviços; (iv) produtos e preços oferecidos aos clientes; (v) estrutura de comissionamento dos corretores de seguros independentes; e (vi) solidez financeira e reconhecimento da marca. Devido à crescente concorrência no setor de seguros, inclusive relacionada a canais digitais e novas tecnologias, a Companhia não pode garantir que será capaz de manter ou expandir sua posição de mercado. Ainda, a Companhia e suas Sociedades Investidas podem não dispor de meios que possam garantir a concretização das suas estratégias e a expansão da oferta de seus produtos em canais de distribuição não utilizados ou subutilizados, dentre eles plataformas digitais e novas tecnologias. Adicionalmente, na medida em que a concorrência por clientes passa a ser mais intensa e a demanda por adequada prestação de serviços ao cliente e uso de canais digitais aumenta, a Companhia pode incorrer em maiores despesas para conquistar e reter clientes, o que poderia ter efeito adverso significativo em seus negócios e resultados.

Variações das taxas de juros podem acarretar efeitos adversos sobre o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Os resultados das operações e a situação financeira e econômica da Companhia também são afetados pelas variações das taxas de juros. O Brasil tem histórico de altas taxas de juros devido às políticas monetárias adotadas para combater a inflação. A inflação, combinada com o desaquecimento do mercado, produziu efeitos negativos significativos na economia brasileira. Historicamente, as taxas anuais de inflação registradas no Brasil antes de 1995 foram extremamente elevadas, incluindo períodos de hiperinflação. Considerando esse histórico, o Brasil poderia voltar a sofrer com elevados índices, pois não há garantias de que o Governo Federal continuará a adotar medidas no futuro para controlar a inflação.

No caso de aumento das taxas de juros no futuro, os cancelamentos ou resgates das apólices de seguros e planos de previdência complementar aberta podem aumentar com a procura, pelos detentores das apólices, de outros investimentos com taxas de retorno maiores.

Por outro lado, a queda na taxa de juros pode gerar a necessidade de aumento nas provisões das Sociedades Investidas ao reduzir o valor de mercado dos ativos utilizados no Teste de Adequação de Passivo (TAP), o que pode afetar indiretamente o resultado da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Adicionalmente, na medida em que os instrumentos financeiros das carteiras de investimentos vencerem, as Sociedades Investidas poderão ter que reinvestir os recursos recebidos em investimentos com taxas de juros menores, ou em ativos de maior risco, na busca por retornos maiores, o que pode representar prejuízo para seus resultados financeiros, tanto do ponto de vista de performance quanto em relação ao aumento dos riscos de crédito e de mercado.

As taxas de juros no Brasil podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo a política monetária brasileira, as condições político-econômico brasileiras e internacionais e outros fatores.

Além do patamar atual das taxas de juros no mercado à vista, a Companhia e suas Sociedades Investidas também estão sujeitas aos impactos da volatilidade na estrutura a termo das taxas de juros, o que pode influenciar em perdas com a marcação a mercado de ativos financeiros, especialmente se for necessário vender títulos em momento desfavorável como, por exemplo, em razão da ocorrência de sinistros vultosos.

A exposição à dívida do Governo Federal pode provocar efeitos adversos sobre a Companhia.

A Companhia e suas Sociedades Investidas investem ou podem investir em títulos da dívida do Governo Federal que possuem alta liquidez. Os preços desses títulos no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade das carteiras de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) da Companhia e de suas Sociedades Investidas. Isso pode ocorrer por alterações na conjuntura macroeconômica ou por outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Governo Federal, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis. Assim, as condições do mercado e a capacidade de pagamento do Governo têm potencial para afetar o resultado operacional e a situação econômico-financeira da Companhia.

Caso haja mudanças inesperadas nas condições do mercado de negociação da carteira de TVM que reduzam a liquidez/valor de mercado desses títulos, e/ou, eventualmente, o Governo Federal modifique unilateralmente o cronograma ou o montante de pagamento de principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida, o resultado operacional e a situação econômico-financeira da Companhia poderão ser afetados de forma adversa em decorrência dos títulos públicos mantidos em carteira.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Riscos legais e regulatórios são substanciais e inerentes aos negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Em virtude da natureza de suas atividades, a Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas a uma regulamentação densa e em constante mudança, o que pode afetar adversamente suas operações e lucratividade. Leis e regulamentações existentes podem sofrer alterações, bem como sua aplicação e interpretação, e novas leis e regulamentações podem vir a ser adotadas.

Em 11 de dezembro de 2025, entrará em vigor o Marco Legal dos Seguros, que passará a ser o principal diploma legal aplicável aos contratos de seguro. Conforme indicado no item 1.6 deste Formulário de Referência, a nova legislação prevê normas protetivas dos direitos dos segurados e exige uma adaptação pelo mercado de seguros quanto aos processos internos, políticas, produtos e contratos. Também se estima que, no decorrer do ano de 2025, a SUSEP e o CNSP revisem as normas infralegais atualmente aplicáveis aos contratos de seguro e resseguro para adequá-las às novas previsões do Marco Legal de Seguros. É esperado ainda que, no médio prazo, os tribunais revisem sua jurisprudência a partir da interpretação e aplicação da nova lei. Dentre os pontos de alteração do Marco Legal de Seguros, cita-se (i) a necessidade de revisão dos questionários de risco, pois o dever de informações a serem prestadas pelo segurado está vinculado aos questionamentos apresentados pela seguradora, (ii) a revisão dos clausulados e procedimentos internos quanto à mora no pagamento do prêmio, considerando as diferenças de prazos de notificação do segurado aplicáveis aos seguros individuais e aos coletivos; (iii) a possibilidade de perda do direito à recusa da cobertura securitária em razão do não cumprimento dos prazos de regulação do sinistro, e (iv) a incidência de multa de 2% em caso de mora da seguradora na liquidação do sinistro. A Companhia e suas Sociedades Investidas podem ser afetadas negativamente pela dificuldade de se adaptar ao Marco Legal de Seguros, pelas mudanças na jurisprudência e pela imprevisibilidade de como os sinistros se manterão após a vigência da nova regulamentação.

Ainda, as Sociedades Investidas poderão realizar interpretações equivocadas do Marco Legal de Seguros e implementar práticas em desconformidade com o entendimento da SUSEP, o que poderá afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Companhia e das Sociedades Investidas.

De acordo com o Plano de Regulação da SUSEP para o ano de 2025, estão previstas, dentre outras medidas, (i) a adequação da regulamentação à Lei nº 15.040/2024 (Marco Legal dos Seguros), (ii) a revisão da cobertura de alagamento e inundação no seguro compreensivo residencial, e (iii) a elaboração de normativos sobre corretores de seguros.

Em razão deste novo cenário de mudanças, a Companhia e suas Sociedades Investidas podem vir a ser afetadas negativamente pelas dificuldades na adaptação ao Marco Legal dos Seguros e à possível nova regulamentação da SUSEP e do CNSP, o que demandará a revisão de seus processos internos e produtos de seguro, podendo gerar sanções por parte dos órgãos fiscalizadores e reguladores, além de decisões judiciais atribuindo novas interpretações e aumentando as responsabilidades e exposição das sociedades.

A Companhia e suas Sociedades Investidas podem vir a ser afetadas negativamente por mudanças na regulamentação, divergência de interpretação e consequentemente aplicação das leis e normas, discricionariedade, decisões e sanções por parte dos órgãos fiscalizadores e reguladores.

As parcerias ou aquisições de empresas que a Companhia venha a contratar poderão estar sujeitas a condições precedentes e/ou suspensivas que poderão não se concretizar. As Sociedades Investidas e as parceiras do grupo econômico da Companhia estão sujeitas de forma extensiva e contínua a diversas revisões na regulamentação e de interpretação por parte de órgãos reguladores, de controle, fiscalização e/ou legislador, as quais podem ter efeito adverso relevante sobre a situação financeira, econômica e patrimonial e resultados da Companhia.

As estruturas regulatórias brasileiras que regem a atuação de empresas com capital detido pela União e as sociedades seguradoras, resseguradoras, corretoras, entidades abertas de previdência complementar, empresas de capitalização, administradoras de consórcios e operadoras de planos privados de saúde estão em contínua evolução em decorrência da interpretação e aplicação de tratados e acordos internacionais, além de turbulências e volatilidades de mercado e da busca pela solidez desses mercados. Esses elementos são fatores de motivação para que o governo brasileiro crie ou altere leis e regulamentações existentes cujas mudanças podem afetar de forma adversa as condições financeiras, econômicas e patrimoniais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Também pode haver questionamento pelos órgãos reguladores, de controle e fiscalização, incluindo TCU e CGU, quanto à necessidade de observância a regramentos aplicáveis ao setor público, como é o caso da Lei das Estatais e o Decreto nº 8.945/2016, pelas parcerias estabelecidas pela Companhia ou por suas Sociedades Investidas.

As Sociedades Investidas da Companhia submetem-se às leis e regulamentações governamentais aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, as que impõem ou disciplinam:

- (i) pedidos de autorização e/ou homologação, conforme o caso, para constituição, organização, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento de ações, transferência de controle acionário, eleição de conselheiros e diretores e reforma dos estatutos sociais;
- (ii) regulamentação das operações de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, consórcios, corretagem e planos privados de saúde e de assistência odontológica;
- (iii) condições de apólices, planos de operações e tarifas;
- (iv) aprovação dos limites de operações;
- (v) exame e aprovação das condições de coberturas especiais, bem como as taxas aplicáveis;

- (vi) realização de investimentos, movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das provisões técnicas e do capital vinculado;
- (vii) execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- (viii) operações das sociedades seguradoras, resseguradoras, corretoras, de previdência complementar aberta, de capitalização, de consórcios e de comercialização de planos privados de saúde;
- (ix) liquidação das sociedades seguradoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País;
- (x) exigências de capital mínimo, provisões obrigatórias e margens de solvência;
- (xi) exigências relacionadas a níveis de provisões, não apenas referentes a provisões técnicas de empresas de seguridade, mas também aquelas relacionadas a outros passivos;
- (xii) exigências relacionadas à distribuição de produtos de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, incluindo a figura do corretor de seguros ou de resseguros e dos prepostos das empresas que atuam no segmento;
- (xiii) exigências relacionadas às práticas de conduta adotadas pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, corretoras e intermediários, no que se refere ao relacionamento com o cliente;
- (xiv) exigências relacionadas ao funcionamento de administradoras de consórcios; e
- (xv) regulação específica para constituição de empresas por parte da Companhia.

Os principais órgãos reguladores e fiscalizadores dos negócios das Sociedades Investidas da Companhia são a SUSEP, o CNSP, o BACEN, a ANS e a CVM. O descumprimento das regras estabelecidas pelos reguladores, bem como interpretações divergentes às dadas pelos reguladores pode acarretar sanções que variam de multas até o cancelamento de autorização para operar.

Devido à estrutura jurídica e regulatória abrangente do setor, as Sociedades Investidas da Companhia estão sujeitas a regras brasileiras específicas relacionadas à insuficiência de cobertura de capital, fundos e reservas técnicas, à precariedade da situação econômico-financeira e à hipótese de liquidação, as quais, de forma a proteger os clientes, podem inclusive responsabilizar a Companhia pelas dívidas dessas sociedades, caso os ativos sejam solidariamente insuficientes para cobrir os passivos. Dessa forma, se as Sociedades Investidas da Companhia enfrentarem tais processos de insolvência e liquidação, a Companhia pode vir a ser responsabilizada por quaisquer passivos excedentes em relação aos ativos de suas Sociedades Investidas.

Não é possível prever se as leis ou os regulamentos aos quais a Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas, direta ou indiretamente, serão alteradas de modo a limitar os aumentos dos prêmios ou até mesmo fixá-los, impor padrões mais severos ou prever outras alterações – incluindo, mas não se limitando a alterações de limites relacionados à contratação de resseguro com sociedades resseguradoras estrangeiras admitidas ou eventuais – que tenham efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia ou de suas Sociedades Investidas. A estrutura regulatória a que estão sujeitas a Companhia, suas Sociedades Investidas e as seguradoras e instituições financeiras brasileiras está em constante desenvolvimento e novas leis e regulamentações poderão ser adotadas. Eventuais mudanças nos aspectos regulamentares, bem como o descumprimento das regras estabelecidas podem afetar diretamente os resultados operacionais e consequentemente o valor das ações da Companhia.

Adicionalmente, há regras para operações societárias expedidas pelas entidades reguladoras dos setores nos quais a Companhia atua, direta ou indiretamente, o que pode sujeitar a conclusão de operações societárias ao cumprimento de diversas condições precedentes e/ou suspensivas, incluindo a obtenção de todas as aprovações legais e regulamentares, como, por exemplo, as aprovações necessárias da SUSEP e do BACEN.

A legislação vigente também estabelece critérios para submissão dos atos de concentração econômica ao CADE, sendo que, quando as autoridades concorrenciais determinarem que uma operação poderá vir a afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua ou prejudicar o bem-estar social, elas poderão rejeitar tais operações ou, ainda, aprová-las com restrições. Além disso, observadas as vedações estabelecidas na regulamentação e legislação em vigor e considerando o controle exercido pela CAIXA, novas aquisições ou parcerias dependem de autorização prévia do BACEN.

Não é possível garantir que a Companhia terá sucesso na celebração de futuras parcerias estratégicas, tampouco que a Companhia conseguirá completar todas as condições precedentes e/ou suspensivas para o fechamento das parcerias que venha a contratar. Eventuais decisões contrárias desses e de outros órgãos reguladores e fiscalizadores, isoladas ou conjuntamente ou a perda de eficácia das autorizações legislativas necessárias, poderão impactar adversamente os resultados das operações e a condição financeira, econômico e patrimonial da Companhia.

Alterações nos níveis mínimos de capital requerido para as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização podem afetar, dentre outros, a distribuição de dividendos por parte das Sociedades Investidas e coligadas, reduzindo a capacidade de alavancagem de negócios da Companhia, eventualmente levando à necessidade de aporte de capital pela Companhia, o que poderia impactar adversamente os resultados das operações e a condição financeira, econômica e patrimonial da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

As entidades reguladoras, no interesse do funcionamento eficiente do mercado, estabelecem regras de solvência e requisitos de capital mínimo para as empresas do setor. A legislação impõe o denominado Capital Mínimo Requerido (“CMR”), capital total que as supervisionadas da SUSEP deverão manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o Capital Base e o Capital de Risco.

O Capital Base é o montante fixo de capital que uma empresa deverá manter a qualquer tempo, composto por uma parte fixa e outra parte variável determinada de acordo com a região de atuação, nos termos dos Anexos XXIII a XXV da Resolução CNSP nº 432/2021.

O Capital de Risco consiste em montante variável de capital que a empresa supervisionada pela SUSEP deverá manter, a qualquer tempo, para garantir os riscos inerentes à operação, conforme disposto no Anexo XXVI da Resolução CNSP nº 432/2021. É composto, atualmente, pelos capitais de risco baseados em risco de subscrição, risco de crédito, risco operacional e de mercado. O risco mais representativo é o de subscrição que consiste na possibilidade de ocorrência de perdas que contrariem as expectativas da empresa supervisionada pela SUSEP, associadas, diretamente ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas. O risco de subscrição é calculado em função do volume de negócios da empresa (representado pelos prêmios e sinistros); dos ramos de atuação, na medida em que alguns são mais arriscados que outros; e das regiões geográficas, pelas mesmas razões. O risco de crédito é considerado como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas obrigações financeiras nos termos pactuados e da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte. O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de fraudes ou eventos externos, incluindo-se o risco legal e excluindo-se os riscos decorrentes de decisões estratégicas e à reputação da instituição. Já o risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações dos mercados financeiros, que causam mudanças na avaliação econômica de ativos e passivos das Sociedades Investidas da Companhia.

Além dos requisitos de capital, as seguradoras devem respeitar também regras de solvência, criadas para que as empresas estejam sempre em condições financeiras de pagar, no tempo certo, todas as suas dívidas. Assim, conforme disposto na Resolução CNSP nº 432/2021, as empresas supervisionadas pela SUSEP deverão apresentar mensalmente, quando do fechamento dos balancetes mensais, Patrimônio Líquido Ajustado (“PLA”) igual ou superior ao CMR e, a qualquer tempo, suficiência de cobertura de provisões técnicas.

Alterações nos requerimentos de capital podem exigir a recomposição de capital das Sociedades Investidas da Companhia, o que pode impactar a Companhia na medida em que a distribuição de dividendos por parte das Sociedades Investidas da Companhia pode ser afetada, reduzindo a sua capacidade de alavancagem de negócios e a distribuição de dividendos a seus acionistas. Eventualmente as alterações nos requerimentos de capital podem até mesmo ensejar a necessidade de aporte de capital nas Sociedades Investidas, por parte da Companhia, o que poderia impactar adversamente os resultados das operações e a condição financeira da Companhia.

Com a entrada em vigor do Marco Legal dos Seguros, as operações e resultados financeiros das seguradoras investidas da Companhia poderão ser impactadas pela necessidade de adequação ao novo normativo até 11 de dezembro de 2025, data em que a referida legislação passará a vigor.

O Marco Legal dos Seguros consolida e moderniza as normas aplicáveis aos contratos de seguro no Brasil, revogando o inciso II do §1º do artigo 206 e os artigos 757 a 802 do Código Civil, bem como os artigos 9º a 14 do Decreto-Lei nº 73/1966. Entre as principais mudanças trazidas pela nova legislação estão, a título exemplificativo, a ampliação das exigências de transparência e clareza nos contratos, a revisão das regras sobre pagamento de prêmios, regulação e liquidação de sinistros, e a regulamentação de seguros coletivos, que incluem obrigações para estipulantes e seguradoras.

Essas mudanças demandarão que as seguradoras investidas pela Companhia revisem seus produtos, processos internos, cláusulas contratuais e sistemas operacionais para garantir a conformidade com os novos requisitos legais. Durante o período de adaptação, que se estenderá até o final de 2025 (11 de dezembro de 2025), poderão surgir custos adicionais relacionados à implementação de mudanças contratuais e operacionais, à capacitação de equipes e à adequação tecnológica.

Em razão das alterações promovidas pela nova lei, é também esperada uma revisão das normas infralegais pela SUSEP, o que também demandará análises e adaptações, especialmente do ponto de vista dos produtos e da operação das seguradoras investidas da Companhia.

O descumprimento das disposições do Marco Legal dos Seguros após sua entrada em vigor, bem como das normas infralegais expedidas pela SUSEP, poderá expor as seguradoras investidas da Companhia a sanções administrativas, além de aumentar o risco de litígios por parte dos consumidores, o que pode impactar os resultados operacionais e financeiros da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Alterações na legislação referente à contratação obrigatória de seguro para determinados produtos e atividades e na legislação aplicável à distribuição de produtos de seguridade podem afetar o volume de contratações de seguros pelos clientes das Sociedades Investidas da Companhia e, conseqüentemente, causar efeito adverso relevante para a Companhia e suas Sociedades Investidas.

No Brasil, alguns setores da economia possuem como obrigação legal a celebração de seguros em certas atividades e produtos, conforme disposto no Decreto-lei nº 73/1966, regulamentado pelo Decreto nº 61.867, de 11 de dezembro de 1967. Caso a legislação venha a ser alterada para eliminar ou reduzir os montantes de seguro obrigatório para tais atividades e produtos e caso os clientes das investidas da Companhia não venham a contratar voluntariamente esses seguros, o volume de contratações nos mercados em que atua poderá ser reduzido, acarretando efeito adverso para a Companhia.

Os segmentos vida, habitacional e prestamista têm parte de suas receitas atreladas a políticas públicas e alterações nas políticas públicas podem afetar adversamente o resultado operacional da Companhia. No segmento habitacional, o CMN define a parcela dos recursos que os bancos devem direcionar para o financiamento imobiliário, em especial, do Sistema Financeiro da Habitação. Caso o CMN restrinja o valor desses recursos disponibilizados para a obtenção de financiamento imobiliário ou aumente as taxas de juros, a conseqüente falta de disponibilidade de recursos no mercado para a obtenção de financiamento ou aumento das taxas de juros provavelmente afetariam adversamente a capacidade ou disposição de compradores em potencial para financiar suas aquisições de imóveis. Tal fato poderá causar redução da demanda por imóveis ou da oferta de crédito diminuindo a quantidade de seguros habitacionais e afetando adversa e significativamente as atividades, condição financeira e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Caso no futuro o Governo Federal altere as políticas para o setor, poderá haver impactos às taxas de crescimento desta carteira. Importante ressaltar que a situação econômica do país poderá afetar materialmente o financiamento habitacional, reduzindo a oferta de crédito para o financiamento de imóveis e, conseqüentemente, diminuindo a quantidade de seguros habitacionais, afetando também adversa e significativamente as atividades, condição econômico-financeira e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Atualmente, o canal bancário é a mais importante alternativa de distribuição para os produtos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, consórcios e seguros saúde e odontológico das Sociedades Investidas da Companhia e seus parceiros. A distribuição de produtos na Rede de Distribuição da CAIXA é viabilizada por meio de instrumentos contratuais firmados pela CAIXA ou pela Companhia com parceiras ou com as Sociedades Investidas de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, consórcios e seguros saúde. Por sua vez, os produtos da Too Seguros são comercializados no balcão do Banco PAN. Caso a legislação aplicável à distribuição de produtos de seguridade seja alterada de forma a proibir ou restringir essa atividade no canal bancário, as atividades, condição financeira e resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas seriam afetados adversamente.

Adicionalmente, a Pan Corretora de Seguros Ltda. ("PAN Corretora") possuem prepostos que viabilizam o processo de comercialização no território brasileiro. O escopo de atuação desses prepostos (exigências para qualificação e certificação, limite de prepostos por corretora, entre outros) na comercialização de seguros, previdência complementar aberta e capitalização é definido pela SUSEP. Caso o regulador altere significativamente o escopo de atuação de prepostos, poderá haver impacto no modelo de negócios das Corretoras (o que inclui a Caixa Corretora), refletindo no resultado operacional e situação financeira da Companhia.

(j) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

A Companhia detém participação em investidas cujo parceiro tem sua sede na Europa e no Japão e possui parceiros de negócios com origem e atuação no Reino Unido e Portugal e, portanto, pode sofrer impactos adversos provenientes de alterações geopolíticas, macroeconômicas ou regulatórias na Europa e/ou no Japão ou em outros países em que estes parceiros atuem

O controle da CNP Seguros, da Holding XS1, da XS5 e da CSH, investidas da Companhia, é exercido pela CNP, que tem sede na França. A Companhia também firmou acordo comercial com a Tokio Marine, com sede no Japão, e constituiu a sociedade XS3 Seguros S.A. que explora, pelo prazo de 20 anos, os ramos de seguros habitacional e residencial. A Companhia também possui parceria com a Willis, co-corretora com sede no Reino Unido e com a MDS, co-corretora com sede em Portugal. A hipótese de agravamento dos riscos associados à geopolítica, economia ou regulação da Europa (especialmente da França, Reino Unido e Portugal) e/ou do Japão poderá implicar em desalinhamento de prioridades entre a Companhia e seus parceiros, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e situação econômico-financeira da Companhia e de suas Sociedades Investidas às questões sociais

(k) às questões sociais

Eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais podem agravar os riscos cobertos pela Companhia, por suas Sociedades Investidas e pelos clientes da Companhia e das Sociedades Investidas, o que poderá afetar adversamente seus resultados e situação econômico-financeira.

Para a Companhia riscos sociais consistem na possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum. São exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou indícios de ocorrência: (i) de ato de assédio (ex.: sexual, moral ou organizacional); (ii) de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico

ou político; (iii) não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho; além de (iv) tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais.

Neste sentido, tanto a Companhia quanto as suas Sociedades Investidas estão expostas a estes riscos, cuja materialização pode afetar resultados operacionais e financeiros, bem como a reputação e imagem da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Os clientes da Companhia e de suas Sociedades Investidas também estão expostos a riscos sociais. Em caso de incidentes graves de questões sociais dos clientes da Companhia e de suas Sociedades Investidas, a sua estrutura econômico-financeira pode ser comprometida, o que, consequentemente, poderá ocasionar em falha em honrar com o pagamento dos produtos de seguridade, gerando inadimplência, bem como o cancelamento e resgate dos produtos das Sociedades Investidas. As Sociedades Investidas e coligadas da Companhia estão expostas a alterações nas condições sociais que podem refletir no agravamento do risco coberto e na sinistralidade. A ocorrência destes riscos pode impactar a condição financeira e econômica das Sociedades Investidas e consequentemente, o resultado da Companhia.

(I) às questões ambientais

Alterações nas condições ambientais podem agravar os riscos cobertos pela Companhia e afetar adversamente seus resultados e situação econômico-financeira.

A Companhia e as suas Sociedades Investidas estão expostas a riscos ambientais que consistem na possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. Como exemplo de risco ambiental pode-se citar a ocorrência ou, conforme o caso, indícios da ocorrência de: (i) conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em floresta ou em demais formas de vegetação, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais; (ii) poluição de qualquer natureza, que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora; (iii) exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, provocando a degradação do meio ambiente; (iv) descumprimento de condicionantes técnicas impostas nas licenças ambientais concedidas a seus empreendimentos sujeitos ao processo de licenciamento ambiental; (v) desastres ambientais resultantes de intervenção humana, causando degradação ao meio ambiente, incluindo, mas não se limitando a, rompimento de barragens, acidentes nucleares ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas; e (vi) alteração em legislação, regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação ao meio ambiente, que impacte negativamente a instituição.

Assim, a Companhia e as Sociedades Investidas estão expostas direta e indiretamente a estes riscos. A exposição indireta ocorre por meio dos clientes. Os clientes das Sociedades Investidas da Companhia estão expostos aos riscos ambientais e podem ter a sua operação e, consequentemente, seu resultado impactado.

No caso dos seguros rurais e patrimoniais, mudanças climáticas podem levar a regulações mais rígidas sobre atividades agrícolas, industriais e empresariais, caso os clientes e segurados da Companhia sofram impactos de novas normas ambientais, a adimplência e a comercialização desses produtos pode ser comprometida, o que pode afetar financeiramente as Sociedades Investidas e a Companhia. No caso de seguros de infraestrutura e construção, os projetos podem

ser impactados por exigências ambientais mais rígidas, atrasando obras e elevando riscos de inadimplência.

Neste sentido, as Sociedades Investidas e coligadas da Companhia estão expostas a alterações nas condições ambientais que podem refletir, por exemplo, no agravamento do risco coberto e na sinistralidade, afetando adversamente os resultados operacionais e a situação econômico-financeira da Companhia.

A Companhia e suas Sociedades Investidas podem incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com stakeholders, especialmente clientes, cujas atividades possam vir a gerar impactos ambientais negativos.

A atuação em segmentos econômicos faz com que a Companhia opere com extensa e diversificada gama de *stakeholders* que podem ter suas atividades econômicas expostas a riscos ambientais. Eventuais manifestações de risco ambiental nas atividades econômicas desses *stakeholders*, o que inclui os clientes, podem acontecer nas mais variadas formas e graus de intensidade, inclusive com a verificação posterior de que possuem acusações relacionadas a danos ambientais, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, por exemplo, impondo-lhes perdas financeiras e reputacionais, que podem afetar seu relacionamento com a Companhia e suas Sociedades Investidas, impactando adversamente os negócios, a reputação e o resultado do grupo econômico da Companhia.

A Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente e questões climáticas. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de advertência, multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pela Companhia. A aprovação de leis e regulamentos referentes ao meio ambiente e às mudanças climáticas mais rigorosas podem forçar a Companhia e suas Sociedades Investidas a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados.

No caso de descumprimento da legislação relativa à proteção do meio ambiente e às mudanças climáticas, a Companhia e as suas Sociedades Investidas poderão sofrer a imposição de sanções administrativas e penais, incluindo penalidades como multas (variando de R\$50,00 a R\$50 milhões), embargo, desativação e demolição do empreendimento, dentre outras, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. A esse respeito, frisa-se que não há limite para o valor que os tribunais podem impor para cobrir os custos de reparação, no caso de responsabilidade civil ou, se o dano ambiental não puder ser reparado, para o pagamento de indenização. Ainda, a pretensão de reparação civil e o direito à indenização por danos ambientais não estão sujeitos a prescrição.

Além disso, a demora ou o indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores na emissão ou renovação de licenças ambientais dos clientes das Sociedades Investidas da Companhia, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a implementação das obras e melhorias pretendidas pelos clientes. As exigências ambientais e climáticas adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação, assim como a incapacidade dos clientes de obter licenças ambientais necessárias, podem impactar na sinistralidade, nos níveis de inadimplência e nas operações das Sociedades Investidas da Companhia.

Ainda, a SUSEP, na qualidade de órgão regulador das Sociedades Investidas, pode criar normas que obriguem as seguradoras a considerar fatores ASG (ambientais, sociais e de governança) na precificação de riscos e na estruturação de produtos. Poderão ser exigidos, por exemplo, que seguradoras ofereçam produtos mais alinhados à transição energética, incentivando seguros para empreendimentos que operem atividades relacionadas a energias renováveis em detrimento de seguros para empreendimentos considerados poluentes.

A ocorrência das hipóteses acima previstas pode impactar adversamente a imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

(m) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia e as suas Sociedades Investidas estão expostas à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o seu controle e que podem vir a ter efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia e as Sociedades Investidas estão sujeitas a riscos climáticos que consistem na possibilidade de ocorrência de perdas relacionadas a mudanças em padrões climáticos. Como exemplos de riscos climáticos aos quais a Companhia e suas Sociedades Investidas estão expostas, direta ou indiretamente, pode-se citar:

- (i) no âmbito do risco climático de transição: alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição; inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição; alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição; e percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono; e
- (ii) no âmbito dos riscos climáticos físicos: condições climáticas extremas, incluindo secas, inundações, enchentes, tempestades, ciclones, geadas e incêndios florestais; e alterações ambientais permanentes, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudanças em padrões pluviais ou de temperatura.

Assim, novas regulamentações relacionadas às mudanças climáticas podem afetar as operações e a estratégia de negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas levando à incorporação de custos financeiros decorrentes de: (i) riscos físicos relacionados às mudanças climáticas, e (ii) riscos relacionados à transição para uma economia de baixo carbono. As instalações da Companhia e das Sociedades Investidas também podem sofrer danos físicos devido a eventos climáticos extremos que resultam em maiores custos para reparação.

A intensidade e a localização dos riscos físicos impactam os negócios das Sociedades Investidas da Companhia, podendo agravar a sinistralidade e os níveis de inadimplência, cancelamento, resgates e ausência de renovação de seguros.

Assim, a Companhia e suas Sociedades Investidas podem ser impactadas pelo efeito adverso em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções administrativas e reparação civil por eventuais danos ambientais).

O desastre climático que assolou o Estado do Rio Grande do Sul em 2024 afetou adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia e de suas Sociedades Investidas. Ainda, a ocorrência de novos eventos climáticos, mesmo que de menor proporção, pode continuar afetando a Companhia e suas Sociedades Investidas.

Entre abril e maio de 2024, mais de 400 municípios do Rio Grande do Sul tiveram bairros inteiramente cobertos por chuvas intensas que ocasionaram a maior tragédia climática do estado. O impacto causado nas infraestruturas urbanas e rurais foi extremamente grave, comprometendo a vida social dos cidadãos e a estabilidade econômica de diversas regiões do estado.

O desastre climático gerou um efeito adverso nos negócios da Companhia, com o incremento no volume de avisos de sinistros, sobretudo habitacionais, impactando a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia que, embora não tenha sua sede estabelecida no estado, possui atuação de forma ampla em todo o território nacional.

Este evento climático afetou adversamente as operações da Companhia nos seguintes aspectos:

- Aumento no custo operacional e impacto financeiro: A Companhia e suas Sociedades Investidas enfrentaram aumento em suas despesas operacionais, diante do volume de indenizações em razão da quantidade de vítimas e danos causados pelas enchentes, incluindo, sobretudo, danos a imóveis e automóveis, o que exigiu investimentos e ajustes nas operações da Companhia.
- Aumento da sinistralidade: As enchentes resultaram em um aumento da sinistralidade das Sociedades Investidas da Companhia de forma inesperada, impactando o resultado das Sociedades Investidas e da própria Companhia, principalmente em relação aos seguros habitacionais e residenciais.
- Impactos ambientais adicionais: A extensão total das consequências ambientais das enchentes nos municípios gaúchos permanece incerta, e danos adicionais podem ser identificados no futuro. Além disso, a falha na implementação de plano ou medidas para prevenir futuros acidentes climáticos também pode levar a novos danos ambientais e, consequentemente, a impactos adicionais nas operações da Companhia e suas Sociedades Investidas.
- Regulamentação adicional: Regulamentações ambientais e de seguros adicionais podem ser aprovadas e o não atendimento das exigências pode gerar multas e outras penalidades regulatórias.
- Responsabilidades e processos judiciais: A Companhia e suas Sociedades Investidas estão expostas ao risco de serem processadas em ações judiciais relacionadas aos seguros comercializados.

A ocorrência de eventos climáticos geraram perdas significativas para o setor de seguros nos últimos anos, reduzindo sua capacidade de precificação e pulverização de riscos. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem garantir que novas enchentes ou tragédias climáticas, inclusive em outras regiões do Brasil, não irão ocorrer novamente e que eventuais novos eventos climáticos, ainda que de menor proporção, não irão causar danos adicionais aos resultados operacionais e financeiros da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Os impactos citados acima podem não ter no futuro a recomposição integral por meio de seguros contratados, ou, podem ainda, não ter a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sendo que poderá haver um descasamento temporal das proporções do desastre climático, o que poderá gerar um efeito adverso sobre as taxas de crescimento, competitividade, lucratividade e situação financeira dos negócios da Companhia.

(n) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Fatores macroeconômicos

Os desenvolvimentos e a percepção de risco em outros países, como nos Estados Unidos, países europeus e em países de mercados emergentes, especialmente a China, podem afetar negativamente a Companhia, suas Sociedades Investidas e a CAIXA, incluindo seus acessos a financiamento e o preço de mercado de seus valores mobiliários.

O valor justo dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado, em graus variados, pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como em outros países latino-americanos e de mercados emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso no valor justo dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Crises em outros países latino-americanos e em outros países com economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em particular os dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, podem reduzir o interesse dos investidores em títulos e valores mobiliários de empresas brasileiras, incluindo as ações da Companhia. Isso pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e o financiamento de operações em termos aceitáveis no futuro. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente a Companhia, suas Sociedades Investidas, a CAIXA e ao valor justo de seus valores mobiliários.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A instabilidade política e financeira nos Estados Unidos, Reino Unido, Europa, Oriente Médio, Rússia e outros mercados afetou a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram negativamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, tais como: flutuações nos preços dos títulos de companhias abertas, reduções na oferta de crédito ou indisponibilidade, redução de custos, desaceleração econômica, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Em 5 de novembro de 2024, Donald J. Trump foi eleito para um segundo mandato não consecutivo como o 47º presidente dos Estados Unidos. Embora os efeitos específicos no Brasil e na América Latina permaneçam incertos, mudanças antecipadas na economia e na política externa dos Estados Unidos podem influenciar a dinâmica do mercado global, a confiança dos investidores e os fluxos de capital para mercados emergentes. Ademais, após o início de seu mandato, o presidente americano impôs uma série de tarifas econômicas expressivas para países parceiros de sua economia como o México e o Canadá. Não há garantia de que os Estados Unidos não aumentarão as tarifas atualmente existentes para o Brasil, em especial tarifas aplicadas a exportadores de alumínio e aço. Tais desenvolvimentos podem criar volatilidade adicional na economia brasileira e nos mercados de capitais, impactando o valor justo dos valores mobiliários da Companhia, suas Sociedades Investidas, a da CAIXA, bem como seus acessos à financiamento.

Esses eventos passados e potenciais futuros afetaram, e podem continuar a afetar, o crescimento global e diminuir o interesse dos investidores em ativos brasileiros e de outros países onde a Companhia e suas Sociedades Investidas fazem negócios. Isso pode desafiar a capacidade de acessar os mercados de capitais em termos favoráveis e pode impactar negativamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Ademais, qualquer rebaixamento na classificação de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, conseqüentemente, pode aumentar os custos de financiamento futuros e afetar adversamente as margens de juros e os resultados das operações da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Os acionistas da Companhia podem encontrar limitação na capacidade de venderem as ações da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem, devido à volatilidade e à liquidez reduzida do mercado brasileiro de valores mobiliários.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Além disso, o mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais.

Por conseguinte, a Companhia não pode assegurar a liquidez de suas ações, o que poderá limitar a capacidade dos atuais e/ou futuros acionistas da Companhia de venderem suas ações pelo preço e no momento desejado.

A economia do Brasil é vulnerável a eventos externos que podem ter um efeito adverso material no crescimento econômico do Brasil, nos negócios, rentabilidade e nos resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas, inclusive como resultado de conflitos geopolíticos, como o entre a Rússia e a Ucrânia e o conflito entre Israel e grupos militantes no Oriente Médio (incluindo o Hamas).

A globalização dos mercados de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. O Brasil pode ser afetado adversamente por eventos geopolíticos, financeiros e econômicos originados em outros países. A crise financeira global que ocorreu em meados de 2008 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica em países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. Perdas financeiras e deficiências de caixa, falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição da confiança entre os agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a empréstimos mais cautelosos. Além disso, a deterioração das condições geopolíticas, financeiras

e econômicas nos Estados Unidos, na Europa ou em outras economias emergentes pode reduzir o interesse dos investidores em fazer investimentos no Brasil e nos mercados de capitais brasileiros.

A CAIXA, a Companhia, suas Sociedades Investidas podem ser afetadas pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores tais como crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, crises sanitárias (como a do COVID-19), entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Companhia

A instabilidade dos mercados globais e o ambiente geopolítico em muitas partes do mundo, entre outras dificuldades, podem continuar a pressionar as condições econômicas globais. Preocupações com recessão, inflação, taxas de juros mais altas, questões geopolíticas, mercados financeiros globais, mercados de crédito instáveis e condições financeiras globais e a pandemia da COVID-19 levaram a períodos de instabilidade econômica significativa, declínios na confiança do consumidor e gastos de fundos discricionários, expectativas reduzidas para a economia global e expectativas de crescimento econômico global futuro mais lento, além de taxas de desemprego crescentes. Além disso, enfrentamos vários riscos associados aos negócios internacionais e estamos sujeitos a eventos globais além do controle da Companhia, incluindo guerra, crises de saúde pública, como pandemias e epidemias, disputas comerciais, sanções econômicas, guerras comerciais e seus impactos colaterais e outros eventos internacionais. Qualquer uma dessas mudanças pode ter um impacto adverso material na reputação, negócios, condição financeira ou resultados das operações da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Mudanças nos negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas podem ocorrer em caso de instabilidade, interrupção ou destruição em uma região geográfica significativa, independentemente da causa, incluindo guerra, terrorismo, tumulto, insurreição civil ou agitação social, e doenças naturais ou provocadas pelo homem, desastres, incluindo fome, incêndios, terremotos, tempestades ou inundações.

Além disso, os desafios fiscais em vários países e regiões, especialmente nos Estados Unidos, Europa e China, intensificaram as preocupações sobre a sustentabilidade fiscal de economias mais fracas e reduziram a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar a capacidade da Companhia e de suas Sociedades Investidas em obter financiamento nos mercados de capitais internacionais, restringindo o mercado de crédito.

Eventos geopolíticos globais podem ter um efeito adverso material na economia, afetando negativamente o mercado de capitais e a economia brasileira, impactando os negócios e capacidade de financiamento da Companhia ou de suas Sociedades Investidas. O mercado de valores mobiliários pode ser influenciado, de diferentes maneiras, por questões geopolíticas, de modo que eventos que geram ou contribuem para a instabilidade política e econômica dos mercados de valores mobiliários, que podem resultar em um efeito adverso material na economia global, afetando negativamente o mercado de capitais brasileiro, com flutuações nas taxas de câmbio e inflação, impactos na oferta de crédito, percepção e interesse dos investidores no mercado de valores mobiliários brasileiro. A materialização desses efeitos, portanto, pode afetar adversamente a Companhia e suas Sociedades Investidas na condução de seus negócios sua capacidade de financiamento.

Um exemplo é o conflito entre Rússia e Ucrânia, que impacta diretamente a economia mundial, principalmente no setor de energia e commodities e a disputa comercial entre os Estados Unidos e a China. O cenário de preços mais altos e atividade estagnada prejudica consumidores e integrantes das cadeias produtivas. Além disso, a escalada do conflito no Oriente Médio causou, e pode continuar a causar, aumento da volatilidade nos preços do petróleo, cujos efeitos podem ser exacerbados por interrupções nas rotas comerciais marítimas na região. A continuação ou maior escalada do conflito militar pode afetar adversamente as condições econômicas globais ou locais.

Além disso, em 7 de outubro de 2023, terroristas do Hamas se infiltraram na fronteira sul de Israel a partir da Faixa de Gaza e conduziram uma série de ataques a alvos civis e militares. O Hamas também lançou extensos ataques de foguetes contra Israel, que resultaram em extensas mortes, ferimentos e sequestros de civis e soldados. Após o ataque, o gabinete de segurança de Israel declarou guerra ao Hamas. Ainda, ataques de foguetes foram lançados pelo Hezbollah, um grupo terrorista que opera no Líbano, contra áreas do norte de Israel, e pelos Houthis, um grupo terrorista que opera no Iêmen. Após muitos meses de conflito crescente, as operações militares entre Israel e o Hezbollah no Líbano se intensificaram em setembro de 2024, levando à morte do líder do Hezbollah, Hassan Nasrallah, entre outros terroristas de alto escalão do Hezbollah. Em retaliação, o Irã lançou 200 mísseis balísticos diretamente contra Israel em outubro de 2024, representando o segundo ataque desse tipo contra Israel neste ano e aumentando a possibilidade de desencadear uma conflagração regional maior entrelaçada com uma potencial deterioração macroeconômica mais ampla. Quaisquer outras hostilidades, atividades terroristas, instabilidade política ou violência na região podem afetar adversamente as condições globais ou econômicas e, portanto, as operações e resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

Tais conflitos militares e geopolíticos, além das tensões recentes entre China e Taiwan e o relacionamento entre China e Estados Unidos, também exacerbaram as restrições e interrupções da cadeia de suprimentos e resultaram em preços voláteis de energia, petróleo, gás e outras commodities, levando a um aumento nas pressões inflacionárias em muitos mercados ao redor do mundo.

Adicionalmente, a elevação da taxa de desemprego no Brasil e queda no rendimento real das famílias, assim como queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos seguros, consórcios, capitalização, produtos de assistência e a formação de poupança via planos de previdência. Além disso, esse cenário poderá potencializar a incidência de sinistros associados a seguros de crédito. Esse processo poderá afetar negativamente as disponibilidades das Sociedades Investidas, podendo afetar adversamente a Companhia e suas Sociedades Investidas, inclusive com a liquidação de investimentos antes do vencimento, em momento em que os preços desses ativos poderão ser afetados adversamente pelo ciclo econômico e eventos geopolíticos. Adicionalmente, contração da atividade econômica em escala nacional ou global poderá afetar a capacidade de pagamento por parte de companhias emissoras de títulos e ações, acarretando elevação do risco de liquidez e/ou crédito dos ativos da carteira de investimentos da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima podem levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e pode afetar a liquidez e o preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia ou comprometer a capacidade de pagamento de seus clientes, o que teria um impacto adverso direto nos negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas, limitando sua capacidade de atingir estratégias e afetando seus resultados operacionais.

Investigações sobre corrupção poderão ter efeitos sobre a economia brasileira e sobre o setor em que a Companhia atua.

Certas empresas brasileiras estão sendo investigadas pela CVM, pela U.S Securities and Exchange Commission (SEC), pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DOJ), pela Polícia Federal e outros órgãos públicos brasileiros e estrangeiros responsáveis por investigações relacionadas a alegações de cartel, corrupção, lavagem de dinheiro e outras irregularidades. A depender do resultado dessas ou outras investigações e do tempo necessário para concluí-las, as empresas envolvidas podem enfrentar rebaixamentos adicionais das agências de classificação de crédito, restrições de acesso a financiamento e redução nas receitas, entre outros efeitos negativos. Além disso, as investigações de corrupção em andamento contribuíram para reduzir o valor dos títulos e valores mobiliários de várias empresas. Os efeitos negativos sobre várias empresas também podem resultar em aversão ao risco de investidores e impactar o nível de investimentos no Brasil, resultando em menor crescimento econômico. A Companhia e suas Sociedades Investidas não podem prever a duração das investigações sobre corrupção, que novas investigações de corrupções sejam iniciadas ou a intensidade dos efeitos que essas investigações poderão ter sobre a economia brasileira e sobre o setor em que a Companhia e suas Sociedades Investidas atuam.

Além disso, a existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação da Lei Anticorrupção ou outras leis aplicáveis, no Brasil ou no exterior, contra a Companhia ou suas Sociedades Investidas e respectiva administração, funcionários ou terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia ou suas Sociedades Investidas ou seus acionistas podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e, para indivíduos, penal; (ii) perda dos benefícios ilicitamente obtidos, bem como de licenças operacionais; (iii) confisco de ativos que representem vantagem direta ou indiretamente obtida da infração; (iv) dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita; (v) proibição ou suspensão das atividades; (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) responsabilização individual criminal dos membros de sua administração, funcionários e representantes; e (vi) publicação extraordinária da decisão condenatória, entre outras penalidades aplicáveis. Todas essas circunstâncias podem ter efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia e de suas Sociedades Investidas, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais e cotação de ações.

Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já enfrentou instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos que resultaram na desaceleração do crescimento do PIB e provocaram efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.).

A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Nos últimos anos, o cenário político brasileiro experimentou instabilidade em decorrência da deflagração de esquema de corrupção envolvendo políticos, incluindo membros do alto escalão e do *impeachment* de presidente da república.

Os mercados brasileiros já registraram aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações podem impactar a economia e o ambiente político do país.

Instabilidades políticas e econômicas podem levar a uma percepção negativa da economia brasileira e aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e, conseqüentemente, podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia.

Adicionalmente, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasse, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que podem afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica e aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros. Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos que se iniciou em janeiro de 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições podem contribuir para a instabilidade econômica e podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo o desempenho da Companhia. Não é possível prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira, bem como sobre o preço de negociação das ações de emissão da Companhia.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é sujeito a elevado grau de volatilidade, devido à percepção de riscos por parte dos investidores e à falta de liquidez.

O Brasil foi impactado por prolongada recessão econômica, com graves consequências que ameaçaram a estabilidade macroeconômica e as perspectivas futuras da economia brasileira. A persistência ou intensificação da crise econômica no Brasil e a incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação para enfrentar os desafios econômicos atuais podem afetar adversamente a Companhia, bem como o valor dos valores mobiliários de sua emissão.

O mercado de títulos emitidos por empresas brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado domésticas e globais. Pesam sobre a volatilidade do mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro, não somente a percepção de risco dos investidores em relação ao Brasil, como também em relação a outros países. O investimento em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro está sujeito a certos riscos políticos, fiscais e econômicos, os quais incluem, mas não se limitam a (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e ao repatriamento do capital investido.

A globalização e a internacionalização dos mercados de capitais são processos que implicam vulnerabilidade das nações a eventos externos adversos. Assim, o Brasil não está imune às oscilações do cenário econômico-financeiro internacional, incluindo os Estados Unidos, China e países da América Latina. Nesse sentido, podem ocorrer novos rebaixamentos do rating soberano do Brasil por parte da *Standard & Poor's* (S&P), *Fitch Ratings* (Fitch), *Moody's Investor Service* ou outra agência de rating, como já ocorreu nos anos de 2015, 2016 e 2018, o que poderá ocasionar aumento na aversão ao risco, afetando negativamente os preços dos valores mobiliários emitidos por empresas sediadas no Brasil.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, normalmente, maior risco em comparação a outros mercados mundiais. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como os Estados Unidos.

A B3 possui exposição ao capital estrangeiro, o que torna o mercado nacional suscetível às variações de economias externas. Desse modo, acontecimentos em outros países, incluindo conflitos e guerras, poderão prejudicar o valor de mercado das ações da Companhia, podendo dificultar ou impedir o seu acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Assim, eventos adversos podem levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e seus resultados e à limitação da concretização de algumas estratégias da Companhia, incorrendo no impacto adverso nos resultados operacionais e na situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

Se o Brasil sofrer inflação substancial no futuro, as receitas da Companhia e sua capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros podem ser reduzidas.

No passado, o Brasil experimentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, implementou políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros do mundo. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlá-la, combinadas com especulações sobre possíveis medidas governamentais a serem adotadas, tiveram um efeito negativo significativo na economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação frequentemente incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva com altas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como resultado, as taxas de juros flutuaram significativamente. As taxas anuais de inflação, medidas pelo IPCA, foram de 10,06%, 5,79%, 4,62% e 4,71% em 2021, 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

Elevação da inflação, por deteriorar o poder aquisitivo das famílias e reduzir o horizonte de planejamento dos agentes da economia, poderá afetar negativamente a contratação de novos produtos e os índices de renovação/permanência dos produtos já contratados e consequentemente o desempenho da Companhia.

Alguma das medidas do governo e do Banco Central para combater a inflação e variações nas taxas de câmbio incluem, muitas vezes, a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim, a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como resultado, as taxas de juros podem flutuar significativamente. Aumentos na taxa básica de juros (SELIC), criado pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM), podem ter um efeito adverso sobre a Companhia, aumentando custos e riscos.

Rebaixamentos na classificação de crédito no Brasil podem afetar de forma adversa a classificação de crédito da Companhia e de suas Sociedades Investidas, seus custos de endividamentos e o preço de negociação dos valores mobiliários.

As agências de classificação de crédito avaliam periodicamente o Brasil e suas classificações soberanas com base em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. Os rebaixamentos na classificação de crédito do Brasil poderão resultar em rebaixamentos em nossa classificação de crédito e aumentar o custo de nosso endividamento, considerando que os investidores poderão exigir uma taxa de retorno mais alta para compensar a percepção de maior risco. O Brasil perdeu o status de grau de investimento das três principais agências de classificação de risco de crédito (Standard & Poor's, Moody's e Fitch) em 2015 e, consequentemente, os preços de negociação dos títulos no mercado brasileiro de dívida e ações foram afetados negativamente.

Na data deste Formulário de Referência, os ratings de crédito soberano do Brasil eram BB com perspectiva estável, Ba1 com perspectiva estável e BB com perspectiva positiva pela S&P, Moody's e Fitch, respectivamente, que estão abaixo do grau de investimento.

Qualquer novo rebaixamento da classificação de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores sobre o país e, e, consequentemente, das empresas brasileiras (inclusive da Companhia), o que pode majorar os custos futuros de financiamento e afetar negativamente as margens de juros e de lucro, afetando o preço de negociação das ações da Companhia.

4.2. Descrição dos 5 principais fatores de risco

A Companhia indica a seguir os 5 principais fatores de risco aos quais entende estar mais exposta:

- A Companhia pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em Sociedades Investidas.
- A Companhia é controlada pela CAIXA, empresa pública controlada pela União, e ambos podem ter interesses diferentes dos interesses da Companhia e dos interesses dos demais titulares das ações de emissão da Companhia, e podem adotar medidas que ocasionem efeitos adversos para a Companhia.
- A Companhia, suas investidas e seus parceiros de negócios enfrentam concorrência em seus negócios, o que pode afetar sua participação de mercado e rentabilidade.
- As Sociedades Investidas da Companhia podem ter dificuldades no reembolso de indenizações pagas em decorrência dos seguros do ramo 66. Além disso, as Sociedades Investidas da Companhia estão sujeitas a custos inesperados em caso de decisões judiciais que prevejam o pagamento de indenizações no âmbito das apólices de seguros do ramo 68 (atual ramo 65) como se fossem das apólices do ramo 66.
- Ataques cibernéticos aos sistemas ou redes de computadores da Companhia e/ou de suas Sociedades Investidas e/ou dos parceiros e/ou da CAIXA poderão causar a interrupção de suas atividades e resultar na divulgação de informações confidenciais, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

4.3. Descrição, quantitativa e qualitativamente, dos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e taxa de juros.

- (i) ***A Companhia e suas Sociedades Investidas estão sujeitas a riscos de mercado decorrentes da possibilidade de ocorrer perdas financeiras ou econômicas resultantes da flutuação nos valores de mercado de suas posições.***

A Companhia, suas Sociedades Investidas e coligadas estão expostas a riscos de mercado ocasionados por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros e dos preços das ações. Perdas decorrentes desses riscos podem afetar o valor negativamente dos ativos e passivos financeiros ou fluxo de caixa e lucros futuros da Companhia, bem como de suas Sociedades Investidas e coligadas.

A materialização do risco de mercado pode impactar o resultado das Sociedades Investidas e, conseqüentemente, o da Companhia, uma vez que as Sociedades Investidas constituem a principal fonte de receitas da Companhia.

Os principais riscos de mercado relacionam-se ao risco de taxas de juros e índices de preços, sendo que: o risco de exposição à taxa de juros engloba os riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de índices de preços, de cupons de moedas estrangeiras e de cupons de outras taxas de juros, como por exemplo cupom de Taxa Referencial (TR); e o risco de índices de preços engloba os riscos de flutuações no IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) e IGP-M.

Em 31 de dezembro de 2024, as aplicações financeiras mantidas na tesouraria da Companhia estavam alocadas em cotas de fundo de investimento de curto prazo e títulos públicos federais, classificadas como aplicação financeira equivalentes de caixa.

A alocação dos recursos ocorreu em cotas de Fundos de Investimento Caixa Extramercado, cuja administração, distribuição de cotas e gestão da carteira são realizadas pela CAIXA, conforme disposições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.986, de 17 de fevereiro de 2022.

As aplicações estavam expostas ao risco de taxa de juros, conforme detalhado abaixo:

Risco de Mercado	31/12/2024 (R\$ mil)	%
Cotas de fundos de investimento - curto prazo	R\$740.669,97	22,55%
Letras financeiras do Tesouro	R\$468.600,20	77,45%
Total das aplicações financeiras (Instrumentos financeiros)	R\$1.209.270,18	100,00%
Valor da exposição ao risco de mercado	R\$1.209.270,18	100,00%
Valor em Risco (VaR)	R\$1.663,80	0,03%

Nas empresas que formam a parceria com a CNP, a Holding XS1, e a CNP Seguros, que mantêm as operações de *run-off*, bem como as joint ventures XS3, XS4, XS5 e XS6, a exposição ao risco de mercado resultante das aplicações em ativos estava, em 31 de dezembro de 2024, consolidada nas seguintes operações, conforme descrito em sua demonstração financeira:

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição ao risco de mercado resultante das aplicações em ativos estava consolidada nas seguintes operações, especificamente para empresas que formam a parceria com a CNP, a Holding XS1, e a CNP Seguros, que mantêm as operações de *run-off*, bem como as joint ventures XS3, XS4, XS5 e XS6, conforme descrito nas informações financeiras dessas entidades:

R\$ mil	CONSOLIDADO	CNP	CVP	XS3	XS4	XS5	XS6
Pós-Fixado	3.329.361	-	1.746.556	1.114.205	-	-	-
Prefixado	9.905.046	3.200.824	6.704.221	-	-	-	-
Inflação	1.257.427	435.758	797.739	23.930	-	-	-
Fundos de Investimentos	7.463.026	1.187.914	2.307.859	337.357	2.505.638	277.632	105.956
Total	21.954.859	4.824.496	11.556.374	1.475.492	2.505.638	277.632	105.956

(ii) O Governo Brasileiro e sua controladora exerceram, e continuam a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, juntamente com as condições políticas e econômicas do Brasil, pode afetar adversamente a Companhia e suas Sociedades Investidas, incluindo o preço de mercado de suas ações

O Governo Brasileiro afeta a economia brasileira por meio de alterações em políticas e regulamentações monetárias, de crédito, fiscais, entre outras. A Companhia e suas Sociedades Investidas podem ser afetadas adversamente por mudanças nas ações do Governo para controlar a inflação, câmbio e outras políticas, leis e regulamentações nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo, entre outras medidas, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais e tributárias, controles de preços, flutuações cambiais, impostos sobre fluxos de investimento, controles de capital. Além disso, a Companhia pode ser influenciada por sua controladora, CAIXA, empresa estatal que atua como auxiliar da execução de políticas públicas da União. A Companhia e suas Sociedades Investidas não tem influência sobre quais políticas serão adotadas pelo Governo ou se tais políticas resultarão em consequências adversas para a economia brasileira ou causarão um efeito adverso sobre a Companhia e Sociedades Investidas.

Os negócios, a situação econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão vir a ser prejudicados por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- política monetária;
- política cambial;
- alteração das normas trabalhistas e de previdência social, bem como as modificações das suas interpretações;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros, de capital e de empréstimos domésticos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;

- regulamentações do setor de seguros;
- ambiente e requerimentos regulatórios;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

Caso haja políticas econômicas e monetárias intervencionistas, juntamente com o declínio nos preços das commodities, o Brasil pode enfrentar uma desaceleração econômica. O atual governo brasileiro implementou uma série de medidas, chamadas Arcabouço Fiscal, com o objetivo de estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário projetado, no entanto, é incerto se o Governo Brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso Brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais.

A incerteza quanto à implementação de futuras mudanças na política ou regulamentação pelo Governo Brasileiro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros.

A Companhia não é capaz de quantificar sua exposição a este risco de mercado.

(iii) A Companhia pode ser prejudicada pelas altas da taxa de inflação e pelas medidas do Governo Federal para combatê-la.

Historicamente, o Brasil registrou altas taxas de inflação. Determinadas medidas do Governo Federal para combatê-las tiveram impacto negativo relevante sobre a economia brasileira.

No passado, as medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários.

Caso o Brasil volte a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, por meio do repasse destes efeitos para os preços cobrados aos clientes em valores suficientes e prazo hábil para cobrir um eventual aumento de custos operacionais, o que, não ocorrendo, poderá diminuir suas margens líquidas e operacionais. A adoção da política de câmbio flutuante e a desvalorização do Real em relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, acarretando a necessidade de adoção de políticas contracionistas pelo Governo Federal, acompanhadas de altas taxas de juros, que podem afetar a economia como um todo, inclusive o setor de atuação da Companhia e de seus clientes. Uma política anti-inflacionária adotada pelo Governo Federal poderá resultar em redução do nível de atividade econômica e poder aquisitivo da população, além da redução do crédito disponível no mercado, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia.

(iv) A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e os resultados operacionais da Companhia.

Desde 1999, o Brasil adotou um sistema macroeconômico de metas de inflação, que pressupõe uma taxa de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central apenas para evitar oscilações fortes. Vale ressaltar que a taxa de câmbio brasileira também está sujeita a mudanças nas condições globais e mudanças no comércio internacional, preços de commodities ou outros fatores.

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e a outras moedas fortes ao longo das últimas décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou-se de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo.

Nos últimos anos, as flutuações na taxa de câmbio entre o real e o dólar e outras moedas têm sido significativas. Por exemplo, no ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020, houve uma desvalorização de 29% do real em relação ao dólar, com a taxa de câmbio entre o real e o dólar americano de R\$5,20 para cada US\$ 1,00. No ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021, houve uma desvalorização de 7% da moeda brasileira em relação ao dólar americano, com a taxa de câmbio entre o real e o dólar de R\$5,58 para cada US\$ 1,00. No ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2022, houve uma valorização de 7% da moeda brasileira em relação ao dólar americano, com a taxa de câmbio entre o real e o dólar de R\$5,22 para cada US\$1,00. No ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2023, houve uma apreciação de 8% da moeda brasileira em relação ao dólar americano, com a taxa de câmbio entre o real e o dólar de R\$5,03 para cada US\$ 1,00. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio do real em relação ao dólar americano era de R\$6,50 para cada US\$ 1,00, conforme relatado pelo Banco Central.

Existe a possibilidade de que o real sofra nova desvalorização em relação ao dólar. As depreciações do Real em relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas, por conta da retração no consumo e aumento de custos. Dessa forma, a instabilidade cambial pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia e de suas Sociedades Investidas.

A depreciação do real em relação ao dólar americano pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, levando a aumentos nas taxas de juros, o que resultaria em maiores despesas financeiras devido à dívida e desaceleração econômica, embora estimulasse as exportações brasileiras. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras pode levar a uma deterioração nas contas de câmbio estrangeiras brasileiras, bem como reduzir o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, a depreciação ou a valorização do real podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e, como resultado, o resultado da Companhia.

A Companhia não possui influência sobre a política cambial adotada no Brasil e não possui a capacidade de prever se o Real se depreciará ou se valorizará substancialmente em relação ao dólar no futuro. Os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia podem ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

(v) Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures, bem como, impactem a demanda por seus produtos.

Flutuações da taxa de juros poderão aumentar os custos da Companhia ocasionando efeitos adversos sobre seus negócios, conforme demonstrado no item (i) acima.

- (vi) ***Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, incluindo os Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado dos seus valores mobiliários.***

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem prejudicar o valor de mercado das ações das companhias listadas em bolsa de valores, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Não há garantia de que o mercado de capitais permaneça aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para a Companhia. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de emissão da Companhia, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro.

A Companhia não é capaz de quantificar sua exposição a este risco.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo; e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, a Caixa Holding e a Caixa Corretora não eram parte em processo com as características de relevância para os seus negócios ou de suas controladas.

4.5. Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

A Companhia, a Caixa Holding e a Caixa Corretora não possuíam, em 31 de dezembro de 2024, nenhuma quantia provisionada.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

A Companhia, a Caixa Holding e a Caixa Corretora, em 31 de dezembro de 2024, não figuram como parte em processos sigilosos relevantes.

4.7. Outras contingências relevantes

Procedimentos no TCU

Existe atualmente um procedimento administrativo direcionado à Caixa Cartões que pode vir a ter impacto na Companhia, Caixa Holding e Caixa Corretora, em trâmite no TCU:

Processo TC 026.456/2020-6. O processo TC 026.456/2020-6 diz respeito a análise das parcerias firmadas pela Caixa Cartões. O processo foi julgado por meio do Acórdão 2706/2022, de 07 de dezembro de 2022, entendendo que o conceito de controle material estabelecido no artigo 116, c/c artigo 243 §2º da Lei das Sociedades por Ações deve ser aplicado às subsidiárias, inclusive *joint ventures*, firmadas por meio de parcerias estratégicas com o setor privado, com o objetivo de verificar a existência de poder de controle do ente estatal, mesmo que compartilhado.

Concluíram que as parcerias devem ser analisadas caso a caso, com o fim de verificar a existência do controle material ou não. Diante disso, o TCU determinou que a Secretaria de Controle Externo crie um grupo de trabalho para definição de critérios objetivos de identificação da existência de controle externo dominante de uma estatal, que se aperfeiçoe os mecanismos de controle, fiscalização e governança nas parcerias estratégicas entre estatais e empresas privadas, além do encaminhamento da decisão à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Economia para que avaliem a conveniência e oportunidade de revisar as definições do artigo 2º do Decreto 8.945/2016, tendo em vista o cenário de aprimoramento dos conceitos societários afetos às parcerias estratégicas firmadas pelas empresas estatais. Aguarda-se apreciação de recurso interposto pelo Banco do Brasil, terceiro interessado no procedimento.

Processo 040.396/2023-1. A Companhia é unidade jurisdicionada acompanhada diretamente pelo TCU no Processo 040.396/2023-1, que se refere à representação autuada a partir do recebimento de ofícios do gabinete do Deputado Federal João Carlos Barcelar a respeito de possíveis irregularidades no âmbito de parcerias firmadas pelo Banco do Brasil Seguridade e na Caixa Corretora para o oferecimento de produtos de resseguros.

No que diz respeito à Caixa Seguradora, as alegações referem-se à parceria com empresa privada, de modo que os termos e condições estabelecidos na contratação são desfavoráveis para a Companhia, bem como houve contratação direta de intermediação em contratos de resseguro. Assim, requereu-se que o TCU apure as irregularidades na relação comercial, bem como os contratos de resseguros sejam celebrados por meio de procedimento licitatório prévio.

Em 29.11.2024 houve publicação da instrução técnica que opinou pela improcedência da representação em razão da inexistência das irregularidades apontadas. O processo aguarda o julgamento do mérito.

Demais contingências

Adicionalmente, abaixo neste item 4.7, foram listados determinados processos judiciais e/ou procedimentos administrativos em que CNP Seguros e suas investidas, a Holding XS1 e sua investida, a Caixa Residencial (XS3 Seguros), a Caixa Capitalização (XS4 Capitalização), a Caixa Consórcio (XS5 Administradora de Consórcios), a Caixa Assistência (XS6 Assistência) e a Too Seguros são parte e que, na opinião da Administração da Companhia, individualmente são considerados relevantes no aspecto financeiro, por envolverem valores superiores a R\$100 milhões, ou por envolverem matérias que, caso decididas desfavoravelmente às Sociedades Investidas, podem impactar negativamente suas operações ou imagem, e, ainda os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes conforme destaca-se abaixo.

A seguir serão detalhadas as contingências trabalhistas, tributárias, cíveis e provisionamento de sinistros a liquidar judicial (PSLJ). A CNP Seguros controla as seguintes empresas:

- CNP Participações Securitárias (anteriormente denominada Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda.)
- Caixa Seguradora
- Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.
- Youse Tecnologia e Assistência em Seguros Ltda. (anteriormente denominada Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda.)
- Youse

Já a Holding XS1 controla a CVP.

Assim, as informações consideradas da CNP Seguros e da Holding XS1, consolidam os dados das empresas listadas acima, respectivamente.

(i) Contingências Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2024, a Too Seguros possuía 10 ações provisionadas de contingências de ações trabalhistas, sendo 8 ações classificadas como risco de perda provável e 2 ações classificadas como risco de perda remota. Em cumprimento às políticas internas da Too Seguros, foi provisionado o valor de R\$7.645 mil, apenas para as contingências prováveis. A Too Seguros considera como contingências trabalhistas as demandas propostas por seus ex-Colaboradores após a rescisão do contrato de trabalho.

Em 31 de dezembro de 2024, a CNP Seguros, era parte em 298 processos trabalhistas, os quais totalizavam o valor de risco de R\$153.081.116. Deste valor contingente, conforme avaliado pelos advogados internos e externos da CNP Seguros, existem R\$4.713.791, com chances remotas de perda; R\$94.867.456, com chances possíveis de perda; e R\$53.499.869, com chances prováveis de perda. Em cumprimento às políticas internas da CNP Seguros está provisionado o valor de R\$53.499.869, para as contingências prováveis. As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

Abaixo listamos as ações trabalhistas consideradas individualmente relevantes pela CNP Seguros:

Processo nº 0000837-25.2022.5.10.0020	
a. juízo	20ª Vara do Trabalho de Brasília
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	27 de setembro de 2022
d. partes no processo	G. S. O. R.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$18.413.026,02 (valor atualizado em 31/12/2024) R\$26.310.513,10 (valor de contingência)
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação Trabalhista movida por ex-empregado em desfavor da Caixa Seguradora. Alega o Reclamante ter sido dispensada de suas funções em 21/01/2022, sem que tenha recebido os valores supostamente devidos em razão de indenização supostamente devida pela assinatura de contrato de não competição. Igualmente, afirma que a sua dispensa ocorreu de forma arbitrária e que, em razão da divulgação de seu nome em notícias envolvendo a operação canal seguro, teria obtido violação aos seus direitos da personalidade e direito de imagem. Assim sendo, requereu indenização prevista em contrato de não competição, reconhecimento da dispensa como sendo discriminatória com a condenação da Caixa Seguradora ao pagamento de indenização prevista no inciso II do artigo 4º da Lei nº 9.029/95 e, por fim, indenização a título de danos morais. Em 04/11/2022, a Caixa Seguradora S.A ofertou contestação impugnando os pleitos constantes da inicial. A Caixa Seguradora afirma que jamais houve práticas de atos discriminatórios, vexatórios ou de exposição da imagem do reclamante. Informa que a dispensa da Reclamante se deu de forma legal e que ocorreu em razão da necessidade de reestruturação interna. Esclarece que a Caixa Seguradora eximiu a reclamante do cumprimento da cláusula de não competição. Defende que o contrato de não competição seria nulo em razão da não aprovação dos seus termos pelo Conselho de Administração. Informa que eventual divulgação dos fatos relacionados à operação canal seguro ocorreu pela imprensa, sem qualquer interferência ou participação da Caixa Seguradora. Por fim, defende a inexistência de danos morais, Em 03 de outubro de 2023, foi realizada audiência de instrução e julgamento, a qual foi adiada em razão da necessidade de citação de realização da audiência por videoconferência para promover a oitiva das testemunhas da Reclamante. Assim sendo, foi designada nova audiência de instrução para o dia 16/07/2024, sendo frustrada a tentativa de conciliação. Designada nova audiência de instrução para o dia 14/02/2025.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável, tendo em vista que não foram proferidas decisões de mérito.
h. estágio do processo	Fase de conhecimento. Aguardando realização de audiência de instrução e julgamento.
i. chance de perda	Provável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo possui relevância em razão do risco de imagem e reputacional, face os fatos que são discutidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, poderá haver impacto financeiro e/ou reputacional.

Processo nº 0000252-78.2023.5.10.0006	
a. juízo	06ª Vara do Trabalho de Brasília
b. instância	1ª Instância
c. data de Autuação	10 de março de 2023
d. partes no processo	C.G.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$9.029.324,87 R\$10.647.058,29 (valor de contingência)
f. principais fatos	Trata-se de Reclamação Trabalhista movida por ex-empregado em desfavor da Caixa Seguradora. Alega o Reclamante ter sido dispensado de suas funções em 21/01/2022, sem que tenha recebido os valores supostamente devidos em razão de indenização supostamente devida pela assinatura de contrato de não-competição. Igualmente, afirma que a sua dispensa ocorreu de forma arbitrária e que, em razão da divulgação de seu nome em notícias envolvendo a operação canal seguro, teria obtido violação aos seus direitos da personalidade e direito de imagem. Assim sendo, requereu indenização prevista em contrato de não competição, reconhecimento da dispensa como sendo discriminatória com a condenação da Caixa Seguradora ao pagamento de indenização prevista no inciso II do artigo 4º da Lei nº 9.029/95 e, por fim, indenização a título de danos morais. Em 15/05/2023, a Caixa Seguradora ofertou contestação impugnando os pleitos constantes da inicial. A Caixa Seguradora afirma que jamais houve práticas de atos discriminatórios, vexatórios ou de exposição da imagem do reclamante. Informa que a dispensa da Reclamante se deu de forma legal e que ocorreu em razão da necessidade de reestruturação interna. Defende que o contrato de não competição seria nulo em razão de sua inexistência e da ausência dos requisitos mínimos de validade do negócio jurídico. Informa que, além dos vícios já indicados, o referido contrato sequer foi objeto de aprovação pelo Conselho de Administração. Informa que eventual divulgação dos fatos relacionados à operação canal seguro ocorreu pela imprensa, sem qualquer interferência ou participação da Caixa Seguradora. Por fim, defende a inexistência de danos morais, Em 20 de setembro de 2023, foi realizada audiência de instrução e julgamento, a qual foi adiada em razão do indiciamento do ex-empregado no processo criminal envolvendo a operação canal seguro. Assim sendo e diante da complexidade do caso, o Juízo entendeu por adiar a ação até que haja conclusão da investigação criminal. Assim sendo, o processo encontra-se suspenso aguardando o desfecho do processo criminal. Realizada audiência de instrução em 04/11/2024. Aguardando prolação de sentença.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não se aplica, tendo em vista que não foram proferidas decisões de mérito.
h. estágio do processo	Fase de conhecimento. Aguardando designação de audiência de instrução e julgamento.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo possui relevância em razão do risco de imagem e reputacional, face os fatos que são discutidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, poderá haver impacto financeiro e/ou reputacional.

Em 31 de dezembro de 2024, a Holding XS1 era parte em 17 processos trabalhistas, os quais totalizavam o valor de risco de R\$3.724 mil totalmente alocado na CVP, sendo classificados como risco remoto, possível e provável. Em cumprimento às políticas internas da empresa está provisionado o valor de R\$459 mil, totalmente na CVP, para as contingências prováveis. Os processos com chances de perda remota e possíveis não são provisionados. As contingências trabalhistas decorrem de ações movidas por segurados e/ou beneficiários de seguro de vida ou previdência privada que, além de processar a empresa empregadora pleiteando verbas trabalhistas, também incluem a seguradora do polo passivo por conta de seguro de vida ou previdência privada existente, decorrente da relação de trabalho com a empresa, além de demais ações movidas por colaboradores da CVP e empregados de empresas prestadoras de serviços da CVP.

Em 31 de dezembro de 2024, a XS3 era parte em 10 processos trabalhistas, os quais totalizavam o valor de risco de R\$1.594 mil. Em cumprimento às políticas internas da XS3, os valores são provisionados apenas para as contingências prováveis, havendo, nesta data, 6 processos com chances prováveis de perda, com valor provisionado de R\$144 mil. Os processos com chances de perda possível e remota não são provisionados. As contingências trabalhistas referem-se, basicamente a questionamentos de valores por ocasião da rescisão contratual.

Em 31 de dezembro de 2024, a Caixa Corretagem era parte em 1 processo trabalhista com valor de risco estimado de R\$366.966,32.

Termo de Ajustamento de Conduta nº 006/2006 ("TAC") Data: 23.6.2006

Trata-se de TAC firmado entre a Caixa Seguradora e o Ministério Público do Trabalho em 23 de janeiro de 2006, através da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/PR, nos autos do Inquérito Civil nº 000727.1999.10.000/2, por meio do qual a Caixa Seguradora assumiu a obrigação de observação a cota legal de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas ("PCDs"). Em caso de inobservância da cota legal de contratação de PCD, a Caixa Seguradora estará sujeita ao pagamento de multa, no valor de R\$3.000,00, por cada vaga não preenchida. O TAC possui vigência por prazo indeterminado. Em razão da demonstração do cumprimento da Cota de PCD, o Inquérito Civil foi arquivado temporariamente pelo Ministério Público do Trabalho.

Inquéritos Cíveis iniciados pelo Ministério Público do Trabalho

O Ministério Público do Trabalho iniciou 2 Inquéritos Cíveis em face da CNP, os quais investigam suposta contratação irregular de mão de obra terceirizada e suposta jornada de trabalho extensiva que, em caso desfecho desfavorável, poderão resultar na assinatura de TACs, ou ainda, no ajuizamento de Ações Cíveis Públicas.

(ii) Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2024, no provisionamento de contingências de ações administrativas e judiciais de natureza tributária, a Too Seguros possuía, respectivamente, 45 processos administrativos e 14 ações judiciais, sendo que nenhum dos processos administrativos foi classificado como risco de perda provável. Os 45 processos administrativos são classificados com risco de perda possível. Em relação às ações judiciais, 9 delas foram classificadas com risco de perda possível e 5 classificadas como risco de perda remota. Em cumprimento às políticas internas da Too Seguros, não foi provisionado qualquer valor, em razão da ausência de contingências prováveis.

Abaixo listamos os processos tributários considerados individualmente relevantes pela Too Seguros:

Processo nº 16327.721.449/2020-14	
a. juízo	DEINF – São Paulo
b. instância	1ª Instância Administrativa
c. data de instauração	10 de dezembro de 2020
d. partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil Polo passivo: Too Seguros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$231.707.504,43
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos de IRPJ e CSL do período de 2015 e 2016, supostamente devidos em decorrência da amortização de ágio. Em 09/06/2021, a Companhia foi intimada do julgamento desfavorável pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) da impugnação apresentada em face dos autos de infração, e foi protocolado o Recurso Voluntário em face do Acórdão da DRJ. Em 27/09/2024 a 1ª Seção da 1ª Câmara da 2ª Turma por maioria de votos deu provimento ao Recurso Voluntário apresentado pela Cia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<i>Proferido Acórdão nº 1102-001.520 pela 1ª Seção da 1ª Câmara da 2ª Turma Ordinária do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, nos seguintes termos: Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ Ano-calendário: 2015, 2016 Ementa: "AMORTIZAÇÃO FISCAL DO ÁGIO. UTILIZAÇÃO DE EMPRESA VEÍCULO. A Lei 9.532/97 permite ao contribuinte adquirir participações societárias mediante a interposição de empresas veículo, assegurando-lhe a amortização fiscal do ágio, inexistindo razões para demonizar sua utilização. A opção pela realização de investimentos societários mediante a interposição de empresa veículo necessária ou útil à estratégia de negócios do contribuinte não representa, por si só, infração à lei, com ou sem os reflexos tributários decorrentes da amortização do ágio. Defenestrar a opção do contribu1102-001.520inte à realização de ato jurídico que a lei assegura efeitos lícitos próprios, de natureza tributária ou não, baseado na premissa de artificialidade ou de inexistência de propósito ou vício de intensão, desborda no desestímulo à realização de ato que a própria legislação assegura ser praticado. Buscar o ágio não é ilícito, salvo nos casos de demonstração de simulação ou outro tipo de patologia intencional que justifique a desconstituição do ato em si. O combate à artificialidade de mecanismos jurídicos apontados pela administração tributária para coibir a evasão fiscal é importante e deve pautar a proteção à legalidade e à boa-fé das relações jurídicas, mas não autoriza a administração tributária a valer-se de instrumentos antijurídicos para pretender alcançar fatos econômicos não relacionados com o contribuinte, atribuindo-lhe a pecha da simulação, fraude, conluio, abuso de direito, artificialidade de condutas ou falta de propósito. DEVER LEGAL DE PAGAR (LICITAMENTE) TRIBUTOS. DEVER DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONSTITUIÇÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LÍCITO. INEXISTÊNCIA DE ABUSIVIDADE DE DIREITO, ARTIFICIALIDADE DE FORMAS, FRAUDE, DOLO, CONLUIO OU QUALQUER PATOLOGIA DO ATO JURÍDICO PRATICADO. Nas circunstâncias em que, licitamente, o contribuinte realizar ato jurídico que importe em economia tributária válida, sem mácula ou vício previsto no ordenamento jurídico, ou seja, sem patologia de forma, de vontade, de intenção ou ocultação, torna-se ilegítima a autuação que dele decorra, inexistindo dever fundamental de pagar ilicitamente tributos. A inexistência norma jurídica específica que discipline a desconstituição de negócios jurídicos válidos não autoriza a administração tributária a se valer de critérios gerais, claramente subjetivos, para atribuir a pecha de planejamento tributário abusivo ao exercício regular de direitos de cunho empresarial e societário, de forma que a norma geral antielisiva do art. 116</i>

	do CTN possui mero comando autorizador do exercício secundário de competência legislativa ordinária. Admite-se combate ao abuso, à fraude, à simulação, ao dolo e ao conluio, não sob o prisma da norma geral antielisiva, mas pela prática de ato antijurídico a que o ordenamento jurídico preveja tipo infracional específico. COMPROVAÇÃO DO FUNDAMENTO ECONÔMICO DO ÁGIO. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO. O fundamento econômico da transação que gera o ágio pode ser comprovado mediante meios de prova que verdadeiramente demonstrem a efetiva existência de diferença entre a despesa incorrida e o patrimônio líquido registrado contabilmente, inclusive, mediante laudos de avaliação que a revele e comprove. Não cabe à administração tributária desconsiderar o fundamento econômico com base apenas na tese que inadmite a dedutibilidade da despesa com pagamento de ágio, devendo apontar elementos fáticos que tornem inservíveis ou insuficientes os documentos da contribuinte para justificar a dedução realizada. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de nulidade suscitada e, no mérito, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso voluntário – vencidos os Conselheiros Lizandro Rodrigues de Sousa, que negava provimento, e Fenelon Moscoso de Almeida, que dava parcial provimento, para aproveitamento de saldos negativos de IRPJ e de CSLL do período no abatimento das autuações”.
h. estágio do processo	Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - MF-DF, aguardando análise de exame de Admissibilidade dos Embargos de Declaração opostos pela PGFN.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tendo em vista o valor em risco indicado na alínea “e”.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso não obtenha êxito, a Too Seguros estará sujeita ao pagamento do valor envolvido devidamente atualizado. O impacto será apenas financeiro, considerando o valor envolvido.

Processo nº 16327.720631/2022-10	
a. juízo	DEINF – São Paulo
b. instância	1ª Instância Administrativa
c. data de instauração	17 de novembro de 2022
d. partes no processo	Polo ativo: Receita Federal do Brasil Polo passivo: Too Seguros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$96.769.473
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos de IRPJ e CSL do período de 2019, supostamente devidos em decorrência da amortização de ágio. Em 09/06/2021, a Companhia foi intimada do julgamento desfavorável pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) da impugnação apresentada em face dos autos de infração, e foi protocolado o Recurso Voluntário em face do Acórdão da DRJ. Em 11/12/2024 a 1ª Seção da 3ª Câmara da 2ª Turma por unanimidade de votos deu provimento ao Recurso Voluntário apresentado pela Cia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda publicação do acórdão nº 1302-007.311, que, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Voluntário do contribuinte

h. estágio do processo	Os autos encontram-se no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - MF-DF, aguardando publicação do acórdão nº 1302-007.311, que, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Voluntário do contribuinte
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Tendo em vista o valor em risco indicado na alínea “e”.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso não obtenha êxito, a Too Seguros estará sujeita ao pagamento do valor envolvido devidamente atualizado. O impacto será apenas financeiro, considerando o valor envolvido.

Em 31 de dezembro de 2024, a CNP Seguros Holding não era parte em nenhum processo judicial ou processo administrativo fiscal, bem como não possui reservas para contingências.

Em 31 de dezembro de 2024, a Caixa Seguradora era parte em 14 processos judiciais (polo ativo em 10 processos e polo passivo em 2 processos) e 19 processos administrativos fiscais.

Os valores discutidos sendo a Caixa Seguradora autora (polo ativo) debatem em sua maioria a legalidade de cobranças, majorações de alíquotas, alargamento de base de cálculo. Os valores são depositados judicialmente com base em decisões judiciais ou estão sendo recolhidos normalmente, podendo ser ressarcidos ou compensados em caso de trânsito em julgado de decisão favorável à Caixa Seguradora.

Os processos em que a Caixa Seguradora consta como parte somam a importância de R\$58.503 mil com chances remotas de perda, R\$433.897 mil com chances possíveis de perda e R\$3.964 milhões com chances prováveis de perda, totalizando R\$4.457 milhões.

Abaixo listamos os processos tributários considerados individualmente relevantes pela Caixa Seguradora:

Processo nº 0019402-43.2007.4.01.3400 – SCPJUD 1121 DF	
a. juízo	Tribunal Regional da Primeira Região
b. instância	Segunda instância
c. data de instauração	05 de junho de 2007
d. partes no processo	Caixa Seguradora e Delegado da Receita Federal do Brasil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.248.511.653,66 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado buscando a suspensão da exigibilidade da COFINS e PIS quanto às receitas que extrapolam a venda de mercadorias e/ou prestação de serviços, em especial as receitas financeiras e receitas de prêmios, conforme Lei Federal nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.718/98”), com alterações pelo artigo 18 da Lei Federal nº 10.684, de 30 de maio de 2003 – período de junho de 2007 em diante. Houve sentença concedendo parcialmente a segurança requerida no período de competência de 05 de junho de 2002 até 29 de agosto de 2002 para o PIS e até 30 de março de 2003 para a COFINS. Em 2023, houve o julgamento no STF do caso AXA Seguros (RE 400.479) e a definição sobre a tributação sobre receitas de prêmios. Em 31 de dezembro de 2024, o processo aguarda julgamento do recurso de apelação interposto pela União, desde 2008.

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Houve sentença concedendo parcialmente a segurança requerida no período de competência de 05 de junho de 2002 até 29 de agosto de 2002 para o PIS e até 30 de março de 2003 para a COFINS. Em 31 de dezembro de 2024.O processo aguarda julgamento após apresentação de apelação pela União.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de apelação da União.
i. chance de perda	Provável para Receitas de prêmios. Possível com viés provável para Receitas Financeiras.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, haverá impacto financeiro, considerando o relevante valor envolvido.

Processo nº 27349-17.2008.4.01.3400 – SCPJUD 1127 DF	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
b. instância	Segunda instância
c. data de instauração	29 de agosto de 2008
d. partes no processo	Caixa Seguradora S/A e Delegado da Receita Federal do Brasil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.330.826.261.88 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado visando a suspensão da exigibilidade do diferencial de alíquota majorada de 9% para 15% da CSLL diante da inconstitucionalidade da Medida Provisória 413/2008, convertida na Lei Federal nº 11.727, de 23 de junho de 2008 ("<u>Lei 11.727/2008</u>"), declarando o direito à compensação dos valores pagos a maior. A liminar da Caixa Seguradora deferida para que os valores sejam depositados judicialmente, suspendendo a exigibilidade. Posteriormente, foi proferida sentença denegando a segurança. A Caixa Seguradora apresentou recurso de apelação e, atualmente, aguarda o julgamento de seu recurso. Em junho de 2020, o STF julgou as ADIs 4.101 e 5.485, declarando a constitucionalidade das MP 413/2007 e da MP 675/2015. A decisão ainda não foi aplicada no referido processo. Os valores em discussão estão depositados judicialmente.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença denegando a segurança. Aguardando julgamento de apelação – processo afetado por decisão proferida no STF, aguardando aplicação da decisão.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de apelação e aplicação de decisão do STF.
j. chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, haverá impacto financeiro, considerando o relevante valor envolvido.

Processo nº 1007671-52.2015.4.01.3400 – SCPJUD 2010 DF	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
b. instância	Segunda instância
c. data de instauração	21 de outubro de 2015
d. partes no processo	Caixa Seguradora e Delegado da Receita Federal do Distrito Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$171.147.573,68 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado visando a suspensão da exigibilidade do PIS/COFINS Cumulativo sobre as receitas não operacionais, em especial das receitas financeiras decorrentes dos ativos garantidores das provisões técnicas e visando a declaração do direito à compensação dos valores indevidamente pagos. Foi indeferida a inicial. A Caixa Seguradora opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. A Caixa Seguradora interpôs apelação, provida para anular a sentença, devolvendo os autos à origem. Reanalisada a liminar, foi indeferida. Foi proferida sentença denegando a segurança. Apelação foi conhecida e não provida. Atualmente aguardamos análise de embargos de declaração. Em 18 de abril 2023, foi proferido acórdão concedendo parcial provimento aos embargos declaratórios opostos pela Caixa Seguradora, sem efeito modificativo. Em 08 de maio de 2023, foram interpostos Recurso Extraordinário e Recurso Especial, requerendo que seja anulado o acórdão recorrido, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal a quo para análise obrigatória da matéria suscitada, sob pena de negativa de vigência dos artigo 93, IX, da Constituição Federal. Em 29 de maio de 2023, foram apresentadas contrarrazões aos recursos interpostos e em 30 de maio de 2023 o processo foi concluso para admissibilidade recursal.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 26 de outubro de 2015, foi proferida sentença indeferindo a petição inicial ao argumento de que os rendimentos obtidos com o investimento dos valores relativos aos ativos garantidores das provisões técnicas, a rigor, podem perfeitamente se enquadrar no conceito de faturamento e serem tributadas, razão por que se impõe a improcedência do pedido. Em 12 de abril de 2023, o TRF1 negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Caixa Seguradora.
h. estágio do processo	Ativo. Em 31 de dezembro de 2024, aguarda admissibilidade do Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos pela Caixa Seguradora, contra o acórdão proferido.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, haverá impacto financeiro, considerando o relevante valor envolvido.

Processo nº 1002029-64.2016.4.01.3400 – SCPJUD 2026 DF	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
b. instância	Segunda instância
c. data de instauração	14 de março de 2016
d. partes no processo	Caixa Seguradora e Delegado da Receita Federal do Brasil do Distrito Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$385.514.983,99 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado visando a suspensão da exigibilidade do diferencial de alíquota majorada de 15% para 20% da CSLL e a declaração do direito à compensação dos valores pagos a maior. A sentença extinguiu o processo sem resolução de mérito, por entender pela ausência de capacidade postulatória da Empresa. O recurso de apelação da Caixa Seguradora foi desprovido. Assim, foi interposto recurso especial pela Caixa Seguradora, requerendo seja reconhecido que a ausência de especificação do vício da capacidade postulatória não poderia autorizar a extinção do processo sem julgamento do mérito, sob pena de violação ao art. 76 do CPC, o qual aguarda exame de admissibilidade pela Vice-Presidência do TRF-1. Aguarda-se juízo de admissibilidade do recurso especial. Em junho de 2020 o STF, julgou as ADIs 4.101 e 5.485, declarando a constitucionalidade das MP 413/2007 e da MP 675/2015. A decisão ainda não foi aplicada no referido processo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença extinguiu o processo sem resolução do mérito. Aguarda-se juízo de admissibilidade do recurso especial – processo afetado por decisão proferida no STF, aguardando aplicação da decisão.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso especial e aplicação de decisão do STF.
i. chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Não existe impacto financeiro e econômico, visto que os valores estão devidamente recolhidos

Em 31 de dezembro de 2024, a Holding XS1 era parte em 14 processos judiciais sendo polo ativo em todos eles e 16 processos administrativos fiscais, sendo polo ativo em todos eles. Os processos judiciais, nos quais a Caixa Vida e Previdência é parte autora (polo ativo), totalizam o montante de R\$81.143 mil em provisão, os quais estão depositados judicialmente, e R\$260.920 mil em valor de risco. Nos procedimentos administrativos fiscais, nos quais a Holding XS1 figura como autora (polo ativo) o montante de R\$26.469 mil em valor de risco.

Os valores discutidos sendo a Holding XS1 autora (polo ativo) debatem em sua maioria a legalidade de cobranças, majorações de alíquotas, alargamento de base de cálculo. Os valores são depositados judicialmente com base em decisões judiciais ou estão sendo recolhidos normalmente, podendo ser ressarcidos ou compensados em caso de trânsito em julgado de decisão favorável à Caixa Vida e Previdência. Abaixo listamos os processos tributários considerados individualmente relevantes pela XS1:

Processo nº 16756-31.2005.4.01.3400 – SCPJUD 917 DF	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
b. instância	Segunda instância
c. data de instauração	08 de junho de 2005
d. partes no processo	Caixa Seguradora, Caixa Vida e Previdência, Caixa Capitalização e Delegado da Receita Federal do Brasil do Distrito Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$122.867.457,18 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Ação ordinária buscando a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a Autora a recolher o PIS e COFINS com base no artigo 3º da Lei nº 9.718/98, declarando o direito à compensação dos valores indevidamente pagos. Sentença julgou parcialmente procedente o pedido. Interpostas apelações pela União, foi dado parcial provimento à Apelação da Seguradora e negou provimento à apelação da União. Interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário aguardando juízo de admissibilidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou parcialmente procedente o pedido. Interpostas apelações pela União – dado parcial provimento à Apelação da Seguradora e negou provimento à apelação da União. Interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário aguardando juízo de admissibilidade.
h. estágio do processo	Ação ordinária buscando a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a Autora a recolher o PIS e COFINS com base no artigo 3º da Lei nº 9.718/98, declarando o direito à compensação dos valores indevidamente pagos. Sentença julgou parcialmente procedente o pedido. Interpostas apelações pela União – dado parcial provimento à Apelação da Seguradora e negou provimento à apelação da União. Interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário aguardando juízo de admissibilidade.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda, haverá impacto financeiro, considerando o relevante valor envolvido.

Processo nº 5030937-76.2024.4.03.6100	
a. juízo	13ª Vara Cível Federal de São Paulo - - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	11/11/2024
d. partes no processo	Caixa Vida e Previdência S.A. e XS2 Vida e Previdência S.A. (sucédida por incorporação pela CVP) (Impetrantes); e X Delegado da Delegacia de Instituições Financeiras da Receita Federal do Brasil em São Paulo (Deinf/Spo) (Impetrado)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$96.460.231,13 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Trata-se de mandado de segurança impetrado por Caixa Vida e Previdência S.A. e XS2 Vida e Previdência S/A. (sucédida por incorporação pela CVP), contra a Receita Federal do Brasil. As empresas argumentam que as receitas financeiras provenientes das reservas técnicas, que são obrigatórias e regulamentadas pela SUSEP, não devem ser tributadas pelo PIS e COFINS, pois não constituem receitas da atividade principal das seguradoras. Elas pedem uma liminar para suspender a cobrança desses tributos sobre essas receitas e a devolução dos valores pagos indevidamente nos últimos cinco anos. Aguarda decisão.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Aguarda decisão.
h. estágio do processo	Aguarda decisão.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor em risco
k. análise do impacto em caso de perda	Os tributos estão sendo pagos ao órgão fazendário. Não há previsão de impacto em caso de perda.

Processo nº 5029892-37.2024.4.03.6100	
a. juízo	22ª Vara Cível Federal de São Paulo - Justiça Federal da 3ª Região
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	31/10/2024
d. partes no processo	Caixa Vida e Previdência S.A. e XS2 Vida e Previdência S.A. (sucédida por incorporação pela CVP) (Impetrantes); e X Delegado da Delegacia de Instituições Financeiras da Receita Federal do Brasil em São Paulo (Deinf/Spo) (Impetrado)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$52.172.640,58 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	As Impetrantes buscam, através de um mandado de segurança, a exclusão do PIS e da COFINS de suas próprias bases de cálculo e a restituição dos valores pagos indevidamente, conforme a jurisprudência do STF Em novembro de 2024 a liminar foi indeferida. A ação aguarda decisão de primeira instância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Pedido liminar indeferido em novembro de 2024.

h. estágio do processo	Aguarda decisão de primeira instância
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor de risco
k. análise do impacto em caso de perda	Os tributos estão sendo pagos ao órgão fazendário. Não há previsão de impacto em caso de perda.

Em 31 de dezembro de 2024, a XS3 não era parte em nenhum processo judicial ou processo administrativo fiscal.

(iii) Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, no provisionamento de contingências de ações judiciais cíveis passivas não relacionadas a sinistros, ou seja, todos os processos ajuizados na esfera cível cujo objeto não seja o pagamento da indenização securitária (sinistro), incluindo portanto: (i) falhas na comercialização do produto; (ii) pedido de cancelamento/restituição do prêmio pago; (iii) discussões contratuais em geral; (iv) alegações de fraude, dentre outros temas, a Too Seguros S.A. possuía 1.254 ações, sendo 211 ações classificadas como risco de perda provável; 1.008 ações classificadas como risco de perda possível e 35 ações classificadas como risco de perda remota. Em cumprimento às políticas internas da Too Seguros, foi provisionado o valor de R\$6.290 mil, apenas para as contingências prováveis.

Em 31 de dezembro de 2024, a CNP Seguros figurava como ré em 18.047 processos judiciais de natureza cível, os quais totalizavam o valor global de risco de R\$15.952.391.645,65. As contingências cíveis referem-se, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

Abaixo listamos os processos cíveis considerados individualmente relevantes pela CNP Seguros:

Processo nº 0020753-80.2009.4.01.3400 – SCPJUD 1134 DF	
a. juízo	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
b. instância	Segunda instância
c. data de instauração	23 de junho de 2009
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Caixa Seguradora, João Aldemir Dornelles, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Valdery Frota de Albuquerque e Luiz Francisco M. de Barros Neto.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$137.038.755,00 (valor histórico da causa) R\$1.026.988.724,36 (valor atualizado em 31/12/2024)

f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública, envolvendo discussão referente a improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público Federal, que visa discutir a remuneração da CEF, ou seja, a vinculação obrigatória (40% para balcão, 60% para Indicador, 20% para CIAE e 10% para CRP) dos recursos pagos à CEF pela sua remuneração conforme previsto em acordo operacional assinado em 2001. Foi proferida sentença que julgou a ação improcedente em razão da existência de coisa julgada envolvendo essa matéria (ACPs 2008.34.00.032205- 8, 2009.34.00.038815-0 e 2009.34.00.042274-6). Foram opostos embargos de declaração, pela Caixa Seguradora, diante da omissão no que tange a prescrição como causa extintiva, cujo provimento foi negado pelo Juízo. Os autos foram remetidos para o TRF1 para análise de reexame necessário. O Tribunal sobrestou o julgamento em razão de existência de Repercussão Geral do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP. Foi interposto agravo interno para afastar o sobrestamento do feito. O agravo interno foi provido, o que permitiu o não conhecimento da remessa necessária diante da inexistência de previsão legal sobre a reexame necessário em Ações Cíveis Públicas. Com isso, a sentença de primeiro grau foi mantida. O Ministério Público Federal interpôs Recurso Especial, tendo sido admitido. Em 12 de fevereiro de 2020, o processo foi recebido no STJ. Em 2 de setembro de 2020, foi proferida decisão monocrática determinando a devolução dos autos à origem para aguardar julgamento do Tema 1042 da sistemática de recursos repetitivos. Em 22 de outubro de 2020, o relator acolheu o pedido da Caixa Seguradora e reverteu o sobrestamento do feito. Aguarda-se o julgamento do agravo interno interposto pela Caixa Seguradora perante o Superior Tribunal de Justiça. Em 22 de novembro de 2024 os autos foram conclusos ao Min. Relator Marco Aurélio Bellizze.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 28 de maio de 2015, foi proferida sentença julgando extinto o processo, sem resolução do mérito, tendo-se entendido que a questão objeto do processo estaria coberta pela coisa julgada. Em 08 de fevereiro de 2017, foi determinado o sobrestamento do feito, em virtude do reconhecimento de repercussão geral, pelo STF, do tema tratado nos autos do presente processo. Em face da referida decisão, foi interposto agravo interno pelo Sr. João Dornelles. Em 21 de novembro de 2017, foi proferido acórdão que, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno e não conheceu da remessa necessária. Em 09 de setembro de 2020, o STJ determinou sobrestamento do feito até a definição sobre o Tema 1042 do Tribunal. Em 30 de março de 2021, foi proferida decisão monocrática que deu provimento ao recurso especial do Ministério Público Federal, para determinar o retorno dos autos ao tribunal de origem visando à análise do reexame necessário.
h. estágio do processo	Em 31 de dezembro de 2024, o processo aguarda julgamento de recurso de agravo interno interposto pela Caixa Seguradora perante o Superior Tribunal de Justiça (Aresp 1.861.490 DF).
i. chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e dos possíveis impactos de uma decisão desfavorável frente às contratações com o Poder Público e recebimento de benefícios fiscais, bem como os valores envolvidos (impacto financeiro).
k. análise do impacto em caso de perda	Em caso de perda pode haver proibição de contratação com o Poder Público e vedação ao recebimento de benefícios fiscais, bem como haverá impacto financeiro, considerando o relevante valor envolvido.

Em 31 de dezembro de 2024, a Holding XS1 figurava como ré em 8.590 processos judiciais de natureza cível, os quais totalizavam o valor global de risco de R\$250.925 mil e um valor total de provisão de R\$131.442 mil. As contingências cíveis referem-se, em sua maioria, a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) coberturas não previstas; (iv) falta de pagamento/desconhecimento da contratação/venda casada; e (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência. Não há nenhum processo cível considerado individualmente relevante pela Holding XS1.

Em 31 de dezembro de 2024, a XS3 figurava como ré em 458 processos judiciais de natureza cível, os quais totalizavam o valor global de risco de R\$5 milhões e um valor total de provisão de R\$312 mil.

As contingências cíveis referem-se, em sua maioria, a pedidos de indenização material e moral, principalmente, por (i) falta de pagamento/desconhecimento da contratação/venda casada – vícios de comercialização e; (ii) má-prestação dos serviços de assistência.

Em 31 de dezembro de 2024, a XS5 figurava como ré em 269 processos judiciais ativos de natureza cível, os quais totalizavam o valor global de risco de R\$12.088_mil, esse valor de risco considerou os valores dos pedidos formulados na petição inicial. As contingências cíveis referem-se, basicamente a ações movidas pelos Consorciados tendo como objeto restituição antecipada de valores pagos, liberação de carta de crédito e indenização por danos morais, como provável foi provisionado o valor de R\$2.343 mil, sendo R\$293 mil de responsabilidade da XS5 e R\$2.049 mil de responsabilidade dos Grupos de Consórcio por esta administrados, ainda que tais ações tenham valor médio de R\$30 mil.

Em 31 de dezembro de 2024, a Caixa Assistência (XS6), figurava como ré em 14 processos judiciais de natureza cível, os quais totalizavam o valor global de risco de R\$188 mil. As contingências cíveis se referem, basicamente a pedidos de indenização material e moral por negativa de pagamento de sinistros em função, principalmente de: (i) doenças preexistentes; (ii) discordância em relação ao valor indenizado; (iii) danos físicos ao imóvel por vício de construção; (iv) falta de pagamento/devolução de prêmio; (v) questionamentos relacionados a resgates e benefícios de previdência; e (vi) questões relativas a sorteios, resgates e devoluções de títulos de capitalização.

Foi ajuizada em 27 de abril de 2021, uma ação popular sob o número 1023405-33.2021.4.01.3400 que tramita em segredo de justiça perante a seção judiciário do Distrito Federal, contra a CAIXA e a União Federal, pela qual os autores populares pretendem seja decretada a *“nulidade do ato administrativo que determinou a venda de IPO da Caixa Seguridade”*, deduzindo pedidos liminares de suspensão de todo o processo de venda da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações ou, alternativamente, que a CAIXA *“se abstenha de dar início às negociações de ações no mercado novo, prevista para o dia 29/04/2021”*. O pedido foi julgado improcedente em janeiro de 2025 e aguarda eventual recurso.

Processos cíveis relevantes em conjunto

(a) Contingências Cíveis relacionadas ao extinto seguro do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, denominado Ramo 66, em que a Caixa Seguradora é demandada judicialmente

A Caixa Seguradora é parte envolvida em 7.175 ações judiciais ativas relacionadas ao extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, para as quais, caso seja necessário algum desembolso de caixa, o valor desembolsado será objeto de análise e posterior solicitação de reembolso pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Atualmente, o valor estimado da totalidade das ações ativas relativas a esta matéria é de R\$15.952.391.645,65. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi constituída uma provisão judicial para essas ações no valor de R\$359.009.066. Com relação a essa operação do SH/SFH, a empresa possui também uma provisão para perda de valores recuperáveis do FCVS, no montante de R\$192.160.308.

Referidas contingências, dada a sua natureza não estão incluídas no valor total de risco acima informado, mas são consideradas relevantes pela Caixa Seguradora, haja vista a materialidade e envolvimento de garantias não cobertas pela Caixa Seguradora, o que pode impactar o caixa da empresa.

Embora a extinta apólice seja de natureza pública e de responsabilidade do FCVS, o risco para a Caixa Seguradora existe devido ela não conseguir ser ressarcida em 100% (cem por cento) das condenações judiciais e despesas incorridas na condução dos processos em face das exigências impostas pelo CCFCVS, cuja principal delas é a obrigatoriedade de comprovação do vínculo do imóvel com o extinto seguro, o qual é feito imóvel por imóvel. Como parte deles foi construída nas décadas de 70 e 80, a Caixa Seguradora nem sempre consegue a documentação exigida vez que grande parte dos agentes financeiros que produziram esses imóveis, principalmente as Cohabs, foi extinta e os documentos relacionados aos imóveis não são mais localizados.

Dois outros fatores contribuem para o agravamento dos prejuízos, quais sejam: a) a correção dos valores, quando ressarcidos pelo FCVS, apenas pela TR – Taxa Referencial; b) os ressarcimentos, a partir da edição da Resolução 448 do CCFCVS, de 11 de novembro de 2019, estão condicionados ao trânsito em julgado das ações judiciais, o que sempre ocorre muito tempo depois do desembolso pela seguradora no processo judicial, posto que o Código de Processo Civil permite a execução provisória da decisão de primeira instância, antes do julgamento dos recursos que tramitam nas instâncias superiores.

Além disso, o pagamento pelo custeio administrativo (despesas administrativas e operacionais pela gestão desse contencioso) foi suspenso em definitivo, pelo CCFCVS, a partir de outubro de 2018.

Abaixo listamos as Contingências Cíveis relacionadas ao extinto seguro do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, denominado Ramo 66, cujos valores de risco são superiores a R\$100 milhões:

Processo nº 0003482-57.2001.4.01.3200 - SCPJUD 72 AM	
a. juízo	1ª Vara Federal de Manaus
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	29 de maio de 2001
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal do Amazonas Réu: Caixa Seguradora
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$137.013.119,24
f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, em defesa dos moradores do Conjunto dos Subtenentes da Polícia Militar do Amazonas, diante da depreciação dos imóveis causada pela baixa qualidade dos serviços prestados, além da privação psicológica ocasionada pela falta de condição de habitabilidade desses imóveis. Em 2007, foi proferida sentença que julgou extinto o processo sem resolução de mérito, por carecer o MPF de legitimidade ativa. A apelação do MPF foi provida, desconstituindo a sentença e determinando o retorno dos autos à vara de origem. Foi iniciada a fase de instrução do processual. O processo estava concluso para decisão desde 06 de novembro de 2019. Em 29 de setembro de 2020, iniciou-se a migração para o PJE e, atualmente, o processo está em fase pericial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença foi proferida em 31 de maio de 2007, na qual houve a extinção do feito, sem resolução do mérito, por acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa do MPF. Acórdão de apelação foi proferido em 10 de agosto de 2011, o qual anulou a sentença acima destacada e determinou o retorno do feito à origem. Decisão monocrática de RESP denegou seguimento ao recurso por estar alinhado ao entendimento do STJ. A decisão de AREsp foi negativa de seguimento ao recurso ante o óbice da Súmula nº 83/STJ. Decisão transitada em 25 de agosto de 2015 e recebido na Vara de origem para nova apreciação do feito em 19 de outubro de 2015.
h. estágio do processo	Ante o retorno do feito à vara de origem, foi determinada realização de perícia. Tendo os honorários periciais sido homologados em agosto de 2022. Em 31 de dezembro de 2024, aguarda-se a remessa dos autos para o novo perito, haja vista indisponibilidade do anterior.
i. chance de perda	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro relevante para a Caixa Seguradora, em face do valor envolvido na demanda.

Processo nº 0809416-40.2022.4.05.8300 - SCPJUD 191670 PE	
a. juízo	10ª Vara Federal de Pernambuco
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	10 de junho de 2022
d. partes no processo	Autor: Caixa Econômica Federal Réus: Caixa Seguradora; Perpart - Pernambuco Participações E Investimentos S.A; e Sul America Cia. Nacional De Seguros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$221.007.668,32 (valor da causa) R\$73.401.512,75 (valor atualizado em 31/12/2024)
f. principais fatos	Trata-se de ação regressiva ajuizada pela CEF contra a Caixa Seguradora, Perpart – Pernambuco Participações e Investimentos S.A. e Sul América Cia Nacional de Seguros, com vistas ao ressarcimento de todos os valores por ela pagos, por força de condenação que sofreu solidariamente nos autos de Ações Cíveis Públicas (nºs 0020885- 44.2007.4.05.8300, 0010335-19.2009.4.05.8300, 001033604.2009.4.05.8300, 0010337-86.2009.4.05.8300 e 0010061-55.2009.4.05.8300) contra si ajuizadas pelo MPPE e MPF, que tinham por objeto indenizar os mutuários diante de vícios de construção nas unidades habitacionais do Conjunto Residencial Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes/PE. (Ramo 66)
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em agosto de 2022, protocolada a contestação da Caixa Seguradora. Intimação da parte autora para se manifestar acerca das contestações apresentadas, no prazo de 15 dias. As réplicas foram apresentadas e a Caixa Seguradora apresentou tréplica em 30 de maio de 2023. O TRF5 entendeu pela competência da 10ª VF de Pernambuco para julgamento da ação, em acórdão prolatado em 12 de junho de 2023, transitado em julgado em 27 de julho de 2023. No dia 05 de setembro de 2023, manifestação dos antigos patronos da Pernambuco Participacoes e Investimentos S.A. - Perpart informando que não representam mais a empresa e rogando pela intimação da empresa para constituir novos patronos no processo. No dia 17 de outubro de 2023 os novos advogados da PERPART se habilitam no processo. Juntada pela Caixa Seguradora de parecer elaborado por juristas. Em 31 de dezembro de 2024, aguarda-se a prolação de sentença. Em 05 de janeiro de 2025, foi exarada sentença extinguindo a ação de regresso sem resolução de mérito, diante do reconhecimento da ilegitimidade das seguradoras, a Juíza considerou que ela decorria da ausência de trânsito em julgado da sentença de mérito, razão pela qual a eficácia declaratória da sentença que reconheceu a solidariedade ainda não produziria efeitos e a a ausência de interesse de agir porque o regresso poderia ser exercido nos próprios autos da ação civil pública após o trânsito em julgado, sendo despicando o ajuizamento de ação autônoma de regresso. As partes opuseram embargos de declaração, os quais aguardam julgamento. Ainda abrirá prazo para interposição de recurso de apelação.
h. estágio do processo	O processo encontra-se em fase de conhecimento. Aguarda-se a prolação de sentença.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevância da discussão e valores envolvidos.
k. análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro relevante para a Caixa Seguradora, em face do valor envolvido na demanda.

(b) Contingências Cíveis relacionadas a sinistros envolvendo financiamentos habitacionais vinculados ao PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – risco FGHB

À semelhança do que ocorre com o extinto seguro habitacional do Ramo 66, a Caixa Seguradora é demandada em ações judiciais relacionadas aos financiamentos habitacionais vinculados ao PMCMV, na faixa garantida pelo Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) e, portanto, sem cobertura securitária. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total estimado do risco relativo a estas ações é de R\$18.836 mil, sendo que R\$10.101 mil já estão provisionados pela Caixa Seguradora.

(c) Processos cíveis relevantes em conjunto considerados pela Caixa Residencial (XS3 Seguros)

Processo nº 0815244-78.2021.4.05.8000	
a. juízo	1ª Vara Federal de Alagoas
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	05 de outubro de 2021
d. partes no processo	Autor: Defensoria Pública da União / Réus: XS3, Tokio Marine, Too Seguros, American Life, CEF, SUSEP e Braskem
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$5.000.000,00. Valor atribuído para efeitos fiscais, em que pese os pedidos também impactem os critérios de aceitação de Seguros.
f. principais fatos	Delimitação de risco por parte da seguradora em região que foi afetada pela extração de sal gema, conduzida pela empresa Braskem, Defensoria Pública da União questiona os critérios de delimitação, pedindo dentre outros a suspensão da restrição, indenização por danos morais e reconhecimento de direito a particulares que possam ter sido prejudicados pela não aceitação do seguro.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença de parcial procedência determinando ilegal a recusa de contratação com base exclusiva na margem de segurança; com deferimento da liminar para obrigar as seguradoras a não adotarem a margem de segurança como critério para negar a contratação; condenação das seguradoras a se abster de praticar preços abusivos e aumentos expressivos em razão da decisão; e indeferimento do pedido de dano material e moral individual em face da insuficiência de provas. Ato contínuo, após todas as rés apresentarem apelação requerendo a nulidade e reforma da decisão, foi deferido o efeito suspensivo requerido pela XS3, dada a probabilidade de êxito do recurso.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso de apelação.
i. chance de perda	Probabilidade de perda da ação permanece classificada como “possível”, com valor de risco atual ilíquido, não sendo reconhecido passivo no balanço da Companhia. A evolução processual remeterá a reanálises futuras para eventual adequação do valor em risco e classificação do prognóstico de perda.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo relevante uma vez que impacta diretamente o processo de avaliação e subscrição de riscos das seguradoras.
k. análise do impacto em caso de perda	Ressalta-se o ineditismo do fenômeno ocorrido na região, não há registro de evento semelhante no país e portanto, todo o mérito que se discute na ação não possui referência jurídica para fins comparativos e de projeção. Eventual perda na totalidade dos pedidos, iria impor perda financeira e exposição da carteira a risco não desejado.

(d) Provisionamento de Sinistros a Liquidar Judicial (PSLJ)

Em 31 de dezembro de 2024, no provisionamento de sinistros a liquidar judicial, a Too Seguros possuía 1.716 ações judiciais cíveis passivas, sendo 132 ações classificadas como risco de perda provável, 1.545 ações classificadas como risco de perda possível e 39 ações classificadas como risco de perda remota. Em cumprimento às políticas internas da Too Seguros, foi provisionado o valor total de R\$143.589 mil, abrangendo todas as contingências, em cumprimento às exigências regulatórias aplicáveis. A Too Seguros considera como PSLJ as ações cíveis relacionadas a sinistros. Em síntese as demandas versam sobre: (i) solicitação do pagamento do seguro; (ii) solicitação do pagamento do seguro, considerando a negativa administrativa já realizada pela seguradora por: doença preexistente, apólice fora de vigência, cobertura não contratada, invalidez não caracterizada, incapacidade não caracterizada, morte natural, dentre outras e (iii) discordância do valor indenizado pela seguradora.

Relativo à CNP Seguros, a Provisão de Sinistros a Liquidar Judicial abrange todas as probabilidades de perda dos sinistros judiciais, de acordo com percentuais atuariais estabelecidos para cada probabilidade.

Relativo à Holding XS1, a Provisão de Sinistros a Liquidar Judicial abrange todas as probabilidades de perda dos sinistros judiciais, de acordo com percentuais atuariais estabelecidos para cada probabilidade. Em 31 de dezembro de 2024, o montante total provisionado em PSLJ era de R\$201.335 mil.

Em 31 de dezembro de 2024, no provisionamento de sinistros a liquidar judicial, a XS3 possuía 417 ações cíveis passivas, em um montante total provisionado de R\$27 milhões. A XS3 considera como Provisão de Sinistros a Liquidar Judicial, todas as ações cíveis relacionadas a sinistros, que abrangem as probabilidades de perda dos sinistros judiciais, de acordo com os percentuais atuariais estabelecidos para cada probabilidade.

(iv) Investigações em curso na CNP Seguros

Em função das notícias divulgadas pela imprensa, a partir de 30 de novembro de 2020, acerca de suposto envolvimento de administradores da Caixa Seguradora enquanto administradores da Wiz, em esquema com indícios de crimes de gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro, investigado no âmbito da Operação Canal Seguro (13ª fase da Operação Descarte), a Administração da antiga CSH determinou a adoção de uma série de medidas acautelatórias de seus interesses e de seus acionistas.

Nesse sentido, dentre outras medidas, a Administração da CSH contratou assessoria forense e jurídica especializada para a condução de investigação interna com o objetivo de apurar internamente estes fatos bem como imputar as devidas responsabilidades e determinou a instalação de comitê independente para supervisionar os trabalhos. Além disso, promoveu o afastamento temporário dos profissionais mencionados pelas autoridades como envolvidos no suposto esquema e a contratação de escritório de advocacia para assessoramento e acompanhamento do procedimento criminal.

Nada obstante, a Companhia acompanhou e apoiou o processo de investigação em curso nas investidas do Grupo.

Em fevereiro de 2022, o relatório da investigação foi concluído e apresentado ao Conselho de Administração da empresa, sem apontamento de violação de lei e sem identificação e apontamentos de atos ou condutas ilícitas cometidos pela empresa ou seus administradores anteriores ou atuais. Frente a ausência de apontamento de violação de lei ou prática de atos ilícitos pela antiga CSH e/ou seus administradores, os trabalhos de investigação foram encerrados.

Em que pese as investigações internas conduzidas pela participada não tenham certificado a participação de executivos do grupo em relação a esses eventos, o processo da Polícia Federal permanece.

Em agosto de 2023, no curso do IP Canal Seguro, os investigados foram indiciados pela autoridade policial quanto à prática de crimes de lavagem de dinheiro e gestão fraudulenta de instituição financeira.

O indiciamento dos ex-executivos não afeta a CSH, pois os crimes imputados a eles se deram enquanto os mesmos atuavam como executivos da Wiz, de modo que não implicou em responsabilidade criminal para a empresa. Cumpre ressaltar, no entanto, que o contrato que formalizou o desinvestimento integral da participação da CNP Seguros na Wiz prevê a obrigação de indenizar da CNP Seguros relacionada ao tema desde que as respectivas perdas sejam indenizáveis nos termos do referido contrato. Em dezembro de 2023, a Companhia obteve notícias de que os investigados e ex-executivos firmaram Acordos de Não Persecução Penal (“ANPPs”) sigilosos com o MPF, no âmbito da Operação Canal Seguro, sendo os acordos homologados pela Justiça Federal, de forma que não constam mais da lide. No entanto, a Companhia não tem acesso aos ANPPs celebrados, em virtude de não ser parte e por tramitarem em sigilo/segreto de justiça.

Por tratar-se de crimes cuja exposição penal recai apenas contra pessoas físicas, o eventual processamento e condenação de dirigentes ligados à Companhia pode causar danos à sua imagem e reputação.

Outras Informações

Conforme comunicado ao mercado divulgado pela Companhia em 13 de março de 2025, em razão de ordens judiciais decorrentes de processos judiciais, foram alienadas 119.107 ações de titularidade da CAIXA.

5.1. Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos, cuja última versão foi aprovada em 25 de outubro de 2024 pelo Conselho de Administração e é por ele revisada anualmente. A íntegra da Política de Gerenciamento de Riscos pode ser consultada nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Política de Gerenciamento de Riscos”.

Além da Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia também possui (i) Política de Controles Internos (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de setembro de 2024); (ii) Política de Compliance e Integridade (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de setembro de 2024); (iii) Política de Transações com Partes Relacionadas (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de maio de 2024) todas com previsão de revisão anual pelo Conselho de Administração; (iv) Política de Segurança da Informação (revisada e aprovada pelo Conselho de administração em 28 de outubro de 2021); (v) Política de Prevenção ao Conflito de Interesses (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2021); (v) Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de janeiro de 2024); e (vi) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de março de 2022), essas últimas com previsão de revisão sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 3 anos. As íntegras de tais políticas podem ser consultadas no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, selecione a política específica.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O objetivo da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia é promover a gestão dos riscos aos quais está exposta, visando a manter a exposição a esses riscos em níveis considerados aceitáveis pela Alta Administração, assegurando o modelo de negócios, performance, solvência, liquidez e sustentabilidade da Companhia.

A Política de Controles Internos estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos da Companhia, bem como fortalecer a cultura de controles internos, de modo a garantir, com razoável certeza, o alcance dos objetivos da Companhia.

A Política de Compliance e Integridade define princípios, diretrizes e responsabilidades de compliance e integridade da Companhia, visando a prevenção, detecção, correção e combate a não conformidades com normas internas e externas e ocorrências de Atos Ilícitos e Fraude. Visa promover a integração do Compliance com os demais processos da organização, fomentando a cultura de Compliance e estabelecer o comprometimento da Companhia e os princípios gerais a serem observados pelo Sistema de Gestão de Compliance (SGC). Os princípios, diretrizes e responsabilidades constam, respectivamente, nos itens 6.1 “Princípios”, 6.2 “Diretrizes” e 7 “Responsabilidades” da Política de Compliance e Integridade.

A Política de Transações com Partes Relacionadas objetiva subsidiar o processo decisório de transações que envolvam partes relacionadas, considerando as estratégias da Companhia e a legislação e regulamentações vigentes, observando os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, em consonância às boas práticas de governança corporativa. Os princípios, diretrizes e responsabilidades constam, respectivamente, nos itens 6 “Princípios”, 7 “Diretrizes” e 8 “Responsabilidades” da Política de Transações com Partes Relacionadas.

A Política de Segurança da Informação estabelece princípios e diretrizes no que se refere à Segurança da Informação e Segurança Cibernética na Companhia, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações. Os princípios, diretrizes e responsabilidades constam, respectivamente, nos itens 6 “Princípios”, 7 “Diretrizes” e 8 “Responsabilidades” da Política de Segurança da Informação.

A Política de Prevenção ao Conflito de Interesses estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para mitigar o risco de envolvimento em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo e/ou função dos membros estatutários, empregados, colaboradores e indicados. Os princípios, diretrizes e responsabilidades constam, respectivamente, nos itens 6 “Princípios”, 7 “Diretrizes” e 8 “Responsabilidades” da Política de Prevenção ao Conflito de Interesses.

A Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade tem o objetivo de estabelecer princípios e diretrizes para a gestão, tratamento e uso de dados pessoais na Companhia, observando as melhores práticas de governança, adequação a estratégia da Companhia e cumprimento à LGPD. Os princípios, diretrizes e responsabilidades constam, respectivamente, nos itens 6 “Princípios”, 7 “Diretrizes” e 8 “Responsabilidades” da Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo define diretrizes para nortear ações, nos termos da legislação e regulamentações aplicáveis, e evitar que a Companhia seja utilizada na prática de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, mitigando os riscos de contágio, *compliance*, de reputação ou imagem e legal ou jurídico.

(c) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia classifica os riscos aos quais está sujeita em quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e climático e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é formado pelo próprio risco operacional e pelos riscos cibernético e de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- Riscos de Conformidade: é composto pelos riscos de *compliance*, à integridade e legal.

Os conceitos de cada risco estão definidos em Política de Gerenciamento de Riscos da seguinte forma:

- *Risco à Integridade* - possibilidade de ocorrência de eventos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta e que possam vir a comprometer os valores e padrões preconizados pela Companhia e a realização de seus objetivos.
- *Risco Cibernético* – possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de Incidentes Cibernéticos.
- *Risco de Capital* – possibilidade de a Companhia não possuir patrimônio líquido para fazer frente à continuidade dos negócios.
- *Risco de Compliance* – possibilidade de ocorrência de eventos de não Compliance, expondo a Companhia a penalidades legais e a perdas financeiras e de reputação.
- *Risco de Contágio* – possibilidade de ocorrência de perdas na Companhia decorrentes de eventos adversos nas Sociedades Investidas.
- *Risco de Crédito* – possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte.
- *Risco de Estratégia* – possibilidade de perda à Companhia decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.
- *Risco de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa* – possibilidade de a Companhia incorrer ou ser utilizada para prática de ações relacionadas à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.
- *Risco de Liquidez* – possibilidade de a Companhia não conseguir honrar passivos em decorrência de dificuldades de caixa; e a possibilidade de a Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- *Risco de Mercado* – possibilidade de perdas à Companhia ocasionadas por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.
- *Risco de Reputação ou de Imagem* – possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer de forma negativa a percepção sobre a Companhia por parte de stakeholders como empregados, clientes, fornecedores, acionistas, sociedade civil, mercado, ou supervisores ou reguladores.

- *Risco Legal* – possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência de contratos firmados pela Companhia, de sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares e de indenizações por danos a terceiros em função de atividades desenvolvidas pela Companhia.
- *Risco Operacional* – possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Esta definição inclui o Risco Legal.
- *Risco Socioambiental e Climático* – possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e de danos à imagem da Companhia, decorrentes de potenciais danos socioambientais ou climáticos relacionados aos negócios da Companhia.

No gerenciamento do risco de contágio, a Companhia considera o risco de subscrição que consiste na possibilidade de ocorrência de perdas que contrariem as expectativas das Sociedades Investidas reguladas pela SUSEP, associadas direta ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.

Embora não esteja presente nas atividades da própria Companhia, tendo em vista o seu objeto social, este risco está presente nas atividades de suas Sociedades Investidas. A materialização desse risco em uma sociedade investida pode refletir na Companhia por meio do risco de contágio.

(i) instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui princípios e diretrizes estabelecidos nas Políticas de Gerenciamento de Riscos; Controles Internos; *Compliance* e Integridade; Transações com Partes Relacionadas; Segurança da Informação; Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; Prevenção ao Conflito de Interesse; Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; de Investimentos Financeiros; de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo que constituem mitigadores aos riscos considerados.

O Conselho de Administração estabeleceu a Declaração de Appetite a Riscos da Companhia, revisada anualmente, a qual define indicadores de apetite a riscos para os tipos de riscos para os quais se busca proteção. E ainda, revisou e aprovou em 23 de janeiro de 2024, o Programa de *Compliance* e Integridade da Companhia cuja finalidade é zelar pela aplicação correta dos regimentos internos e externos, prevenir, detectar e sanar condutas inapropriadas de Administradores, membros de Conselhos e de comitês, Gestores, empregados e colaboradores e garantir a aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta, políticas e diretrizes da Companhia, de forma a consolidar sua sustentabilidade e a assegurar os resultados esperados pelos *stakeholders*.

A Companhia possui Programa de Gestão de Crise e Continuidade de Negócios, aprovado pela Diretoria em dezembro de 2020, que, além das boas práticas, incorporou melhorias identificadas na gestão da crise do COVID-19.

Eventuais falhas nos processos, instrumentos ou metodologias utilizadas podem ocorrer e impactar adversamente os resultados das operações e a condição financeira, econômico e patrimonial da Companhia.

A seguir serão apresentados os instrumentos utilizados para proteção conforme categoria de risco:

Risco de Capital

Os riscos que impactam a gestão de capital, inclusive quando decorrentes das Sociedades Investidas, são reportados à Diretoria colegiada, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, o Programa de *Compliance* e Integridade da Companhia, publicado no site da Companhia, é estruturado em quatro pilares, dentre eles aquele denominado “Gestão de Riscos e Controles Internos”.

Este pilar dispõe que o modelo de gerenciamento de riscos adotado tem como base as boas práticas do *Enterprise Risk Management Framework* – ERM, emitido pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* - COSO 2017 e que a Companhia adota o modelo de três linhas.

Além da gestão dos riscos internos, e considerando a natureza da Companhia, empresa de participações, a Companhia considera que o risco de Contágio poderia afetar o seu capital. Para a sua mitigação, o monitoramento dos riscos que cercam os negócios das Sociedades Investidas é realizado com reportes periódicos aos órgãos de governança.

Risco de Compliance

A Companhia dispõe de Matriz e Calendário de *Compliance*, regras e processos que objetivam garantir o atendimento a leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e procedimentos que regem a sua atuação.

A Companhia também possui Programa de *Compliance* e Integridade, aprovado e revisado periodicamente pelo Conselho de Administração, que está alinhado às boas práticas observadas no mercado e ao Código de Ética e Conduta, os quais são divulgados aos membros estatutários, empregados, colaboradores e indicados.

Para maiores informações sobre o Programa de *Compliance* e Integridade, vide item 5.3 (a), deste Formulário de Referência.

Risco de Contágio

O gerenciamento do risco de contágio considera ações junto às Sociedades Investidas com o intuito de mitigar e evitar efeitos adversos nessas empresas, inclusive decorrentes do risco de subscrição, que possam impactar nos negócios ou resultados da Companhia.

A Companhia indica administradores, conselheiros fiscais e membros de comitê, inclusive para o Comitê de Auditoria e Comitê de Risco das Sociedades Investidas, conforme os direitos estabelecidos nos Acordos de Acionistas celebrados em cada uma dessas sociedades.

Adicionalmente, para mitigar o risco de contágio, as Sociedades Investidas possuem áreas de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, em linha com as normas da SUSEP e de Auditoria Interna instaladas, sendo, ainda, auditadas por auditoria independente.

Conforme preconizado no Estatuto e/ou Convênios de Compartilhamento de Estruturas e de Execução Centralizada de Atividades Operacionais firmados com as Sociedades Investidas, o gerenciamento de riscos das Sociedades Investidas é realizado pela própria Companhia.

Os riscos relevantes identificados em relação às Sociedades Investidas são reportados aos órgãos de governança.

A Companhia entende que todas as unidades, no âmbito de suas atividades, contribuem para a mitigação do Risco de Contágio. Algumas das atividades executadas pela área de gerenciamento de riscos e controles internos na gestão deste risco compreende:

- Monitoramento de indicadores de riscos das Sociedades Investidas;
- Avaliação do ambiente de riscos, controles internos e compliance das Sociedades Investidas;
- Reuniões periódicas com as áreas de riscos, controles internos e compliance das Sociedades Investidas para compreensão da suas exposições a riscos, bem como adoção de ações mitigadoras;
- Análise de políticas, códigos e outros documentos relacionados aos temas: gerenciamento de riscos, controles internos, compliance e integridade, segurança da informação, proteção de dados, transações com partes relacionadas e prevenção à lavagem de dinheiro;
- Reuniões, quando considerar necessário, com os indicados aos órgãos de governança;
- Acompanhamento das fiscalizações realizadas por órgãos reguladores nas Sociedades Investidas.

Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito considera diretrizes mitigadoras dispostas na Política de Gerenciamento de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração. Os ativos elegíveis para alocação na carteira de investimentos são definidos pela Política de Investimentos Financeiros aprovada pelo Conselho de Administração. A Política de Gerenciamento de Riscos ainda define que a exposição ao risco de crédito dos ativos presentes na carteira de investimentos se limitará ao risco soberano do Brasil, inerentes aos títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou ao risco de crédito da CAIXA, Banco do Brasil ou por instituição integrante do conglomerado financeiro por eles liderados.

Risco de Estratégia

As decisões são pautadas em estudos técnicos e aderentes ao objeto social e ao planejamento estratégico da Companhia.

A Companhia estabeleceu em sua política de gerenciamento de riscos a observação das melhores práticas do COSO 2017 que busca a integração da estratégia e performance com a avaliação proativa de riscos.

Nesse sentido, o Conselho de Administração estabeleceu a Declaração de Apetite a Riscos (RAS) – documento que formaliza e apresenta o alinhamento da estratégia com a gestão de riscos e determina os níveis máximos de risco (apetite a riscos) que a empresa está disposta a tomar conforme os tipos de riscos e respectivos limites – com acompanhamento dos indicadores estabelecidos e reporte aos órgãos colegiados da Companhia de forma periódica.

Risco de Liquidez

O Gerenciamento de risco de liquidez considera diretrizes mitigadoras dispostas em Política e na Declaração de Apetite a Riscos aprovadas pelo Conselho de Administração.

Os ativos devem apresentar liquidez suficiente para fazer frente às obrigações de caixa no curto prazo.

O processo decisório de gestão do Risco de Liquidez deve buscar a conversão em caixa dos investimentos financeiros de forma tempestiva para fazer frente às obrigações e compromissos financeiros da Companhia.

Risco de Mercado

A Companhia utiliza, sempre que possível, critérios objetivos para a avaliação e monitoramento do risco de mercado dos seus investimentos.

A Companhia estabelece limites de alocação por Segmento de Risco de Mercado em Política e na Declaração de Apetite a Risco.

Os investimentos financeiros da Companhia estão expostos exclusivamente ao risco de taxa de juros. Conforme definido na Política de Investimentos Financeiros e na Declaração de Apetite a Riscos, a Companhia não está exposta aos riscos dos segmentos de taxa de câmbio, preço de ações e preço das commodities.

Risco de Reputação ou de Imagem

As notícias e fatos que envolvem a Companhia são monitorados e tratados de forma tempestiva.

A tomada de decisão leva em consideração potencial percepção negativa sobre a Companhia por Partes Interessadas.

Risco Legal

A Companhia observa leis, normas e regulamentos e acompanha a jurisprudência vigente relativa às demandas em que é parte.

Os contratos firmados pela Companhia em valor acima de R\$20 mil são precedidos de análise jurídica por advogado ou escritório de advocacia contratado pela Companhia, excetuando-se aqueles que utilizem minutas-padrão previamente aprovadas pela unidade jurídica, nos casos em que haja apenas a inclusão de dados correspondentes à demanda específica, sem alteração das cláusulas gerais.

Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional tem caráter preventivo e considera os fatores internos (pessoas, processos e sistemas) e externos que podem afetar adversamente a realização dos objetivos da Companhia.

A gestão do risco operacional está integrada à gestão de crises, continuidade de negócios e segurança da informação, com o objetivo de mitigar a exposição da Companhia a riscos, de reduzir perdas financeiras e de assegurar que as atividades críticas ocorram de forma ininterrupta ou que, no caso de interrupção, causem menor impacto negativo possível.

A Companhia prioriza a identificação, avaliação e mitigação do risco operacional nos processos que apresentam maior potencial de perdas, a partir de critérios qualitativos e/ou quantitativos e, se necessário, estabelece ações para adequação dos controles e a redução da exposição a este risco.

A Companhia implementa controles com o intuito de minimizar a possibilidade de ocorrência de fraude, além de estabelecer limites de perdas operacionais.

As perdas operacionais são monitoradas e acompanhadas pela área de gerenciamento de riscos, de acordo com critérios objetivos e transparentes à Companhia, para que medidas sejam adotadas com o intuito de mitigar os riscos.

Risco Cibernético

A Companhia possui política de segurança da informação que estabelece princípios e diretrizes com a finalidade de assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, além de norma interna de orientação para adequada classificação e tratamento da informação considerando o grau de sigilo, independentemente do meio, suporte ou forma em que é armazenada, veiculada ou transportada.

A Companhia também busca constantemente no processo de segurança cibernética a inovação, automação, inteligência e boas práticas de mercado com foco na mitigação de riscos cibernéticos, na redução de custos operacionais, na diminuição dos tempos de detecção e resposta, no aumento da disponibilidade dos serviços e dessa forma ter serviços e produtos de negócio mais fortes e com uma boa imagem e reputação perante os *stakeholders*.

A gestão deste risco está ancorada no convênio de compartilhamento com a CAIXA, uma vez que a Companhia compartilha de serviços de TI e segurança da informação e cibernética com a sua controladora.

Risco Socioambiental e Climático

A Companhia observa as boas práticas socioambientais e climáticas na gestão dos seus negócios e possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática aprovada pelo Conselho de Administração. No intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, esta política orienta a atuação da Companhia na incorporação da responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas.

A estratégia de gestão do Risco Socioambiental e Climático considera a relevância dos riscos identificados, bem como os impactos nos negócios da Companhia, e adota mecanismos para promover o equilíbrio entre os aspectos sociais, ambientais, climáticos e econômicos nos negócios.

Para mais informações, consulte o site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>), na aba “A Companhia” e por fim, clique no item “Sustentabilidade”.

Risco à Integridade

A Companhia mapeia os riscos à integridade, bem como os controles anticorrupção associados. A possibilidade de perdas decorrentes de ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta são investigadas e tratadas oportunamente em conformidade às normas internas e legislações vigentes.

A Companhia possui a Política e o Programa de *Compliance* e integridade, monitora de forma contínua e realiza ações de aculturação internas para mitigar este risco e o envolvimento de seus membros estatutários, empregados e colaboradores em eventos de corrupção e demais atos ilícitos.

Risco de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

Medidas de prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLDFTP) são adotadas nas relações da Companhia e suas Sociedades Investidas, em consonância com a legislação nacional e internacional na realização de negócios e no relacionamento com clientes, colaboradores, membros estatutários, empregados e terceiros.

A Companhia dispõe de política que orienta a execução das atividades e operações, para fins de PLDFTP.

(ii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia possui unidade responsável pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e segurança da informação, com atuação independente das demais unidades, conduzida por Diretor Estatutário da Diretoria de Governança e Riscos.

As atividades do gestor dessa unidade são independentes e segregadas das atividades dos gestores dos processos da Companhia, de forma a preservar a imparcialidade dos trabalhos executados e evitar conflitos de interesses.

Adicionalmente, a Companhia adota o modelo de três linhas no gerenciamento de riscos.

A primeira linha identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes.

A segunda linha compreende a área de gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia, que é responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. A função de monitoramento do Risco de *Compliance* também é de responsabilidade da segunda linha.

A terceira linha é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer à alta administração, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

A Companhia adota procedimentos de identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos. As atividades críticas estão mapeadas e a área de gerenciamento de riscos orienta o gestor do processo quanto à elaboração dos planos de contingência que são periodicamente testados.

As informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* são geradas periodicamente e fornecidas aos demais gestores da Companhia, às instâncias deliberativas, fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

A Companhia também entende que a disseminação e manutenção da cultura de risco são práticas importantes. Para promoção dessa cultura de riscos e garantir a conduta ética, ações periódicas de aculturação são promovidas aos empregados, gestores, administradores e membros de comitês e conselhos.

A Companhia também define formalmente responsabilidades, limites e alçadas e exige competência técnica e gerencial compatível com a função exercida por seus conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados e colaboradores.

Possui, ainda, como diretriz em política aprovada, a inserção de segregação de funções no desenvolvimento de controles em atividades e tarefas que apresentem potencial conflito de interesses. Caso não seja possível eliminar o conflito de interesses, controle alternativo é inserido, com monitoramento independente, para impedir a manipulação de dados e informações que possam expor a Companhia a riscos.

Ainda com o intuito de prevenir o conflito de interesses, o Conselho de Administração da Companhia estabeleceu política de prevenção ao conflito de interesses com princípios, diretrizes e responsabilidades aos membros estatutários, empregados, colaboradores e indicados da Companhia.

A Companhia acompanha a publicação de normas e legislações, identificando aquelas que promovem impactos nos seus negócios para que medidas sejam adotadas para o pronto atendimento.

O Sistema Normativo da Companhia é composto por políticas e normas que definem o padrão a ser adotado em seus processos e atividades.

A Companhia possui Declaração de Appetite a Riscos aprovada pelo Conselho de Administração na qual são estabelecidos limites para os riscos previstos na Política. O reporte do atendimento aos parâmetros definidos nesta declaração é realizado trimestralmente à alta administração ou quando identificada a extrapolação dos limites definidos.

Também, possui Programa de *Compliance* e Integridade revisado e aprovado periodicamente pelo Conselho de Administração que consolida o conjunto de políticas, mecanismos, procedimentos e ações conduzidas pela Companhia como compromisso com as boas práticas de governança corporativa, transparência e promoção de conduta ética, íntegra e responsável na condução de seus negócios.

As Sociedades Investidas, por sua vez, também possuem estrutura de gerenciamento de riscos, em linha com as normas da SUSEP e BACEN.

(d) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme informado no item 5.1.b(iii) acima, a Companhia adota o modelo de três linhas, pelo qual todos da Companhia são responsáveis pela gestão de riscos. A segunda linha é gestora das Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos que apresentam princípios, diretrizes e responsabilidades. A terceira linha exercida pela auditoria interna fornece aos órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

A auditoria interna, conforme disposto na Política de Gerenciamento de Riscos, é responsável por avaliar a eficácia e o cumprimento da referida Política. Além dessa responsabilidade, também é sua atribuição: (i) fornecer aos Órgãos de Governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de risco e da governança; e (ii) atestar a adequação do orçamento e da estrutura da área de gestão de riscos e de controles internos. Complementarmente, a Política de Controles Internos estabelece que a auditoria interna é responsável por aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, a fim de promover a proteção dos ativos, a salvaguarda do patrimônio da Companhia e a minimização de riscos indesejáveis, bem como a aderência às normas internas e à legislação em vigor.

Eventuais fragilidades identificadas geram planos de ação para implementação pelas áreas responsáveis, que são periodicamente monitorados quanto ao seu cumprimento e reportados à alta administração.

Nesse sentido, a estrutura operacional de controles internos desenvolvida na Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os principais riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras.

Associada ao modelo das três linhas e em atenção às regulamentações pertinentes, a Companhia conta com auditoria independente, órgão externo à organização, para assegurar a credibilidade das informações sobre sua situação patrimonial e financeira.

Atualmente, a Companhia entende que a sua atual estrutura operacional e de controles internos é adequada ao seu porte, bem como às atividades realizadas no seu dia a dia. Contudo, preza pela evolução constante, otimização e automatização de seus controles internos e de sua estrutura operacional e sua administração está sempre avaliando a necessidade de novos investimentos para aprimorá-los.

5.2. Descrição controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia possui Política de Controles Internos, cuja última versão foi aprovada em 27 de setembro de 2024 pelo Conselho de Administração. A íntegra da Política de Controles Internos pode ser consultada no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Política de Controles Internos”.

A Companhia segue os seguintes princípios para os controles internos: (a) ambiente de controle; (b) avaliação de risco; (c) atividades de controle; (d) informação e comunicação; e (e) atividades de monitoramento. Tais princípios e as diretrizes de cada um estão descritas no item 7 “Princípios e Diretrizes” da Política de Controles Internos.

Adicionalmente, a Companhia apresenta um Sistema de Controles Internos (“SCI”), que é formado por um conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e arranjos organizacionais para a concepção, implementação, operacionalização, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua dos controles internos através de toda a Companhia. Tal sistema é composto por políticas, procedimentos, normas, padrões de conduta e cultura adotados, de modo que os riscos sejam mitigados.

São premissas do SCI:

- *Ordenamento* – a prioridade para a implementação e a otimização do SCI segue a ordem em que os princípios e diretrizes são apresentados;
- *Economicidade* – avaliação das decisões corporativas, sob o prisma da análise de custos (risco) e benefícios (retorno) para a Companhia; e
- *Abrangência* – o controle faz parte das atividades dos empregados, dos membros estatutários e colaboradores.

A Companhia apresenta o Programa de Compliance e Integridade que consolida o Sistema de Gestão de Compliance, composto pelo conjunto de políticas, mecanismos, procedimentos e ações conduzidas pela Companhia como compromisso com as boas práticas de governança corporativa, transparência e promoção de conduta ética, íntegra e responsável na condução de seus negócios. Para mais informações sobre o Programa de Compliance, vide item 5.3 deste Formulário de Referência.

A Administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter controles internos eficazes relacionados à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação, referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis que foram aprovadas pela CVM e também em conformidade com os *International Financial Reporting Standards* emitidos pelo *International Accounting Standards Boards*.

Os controles internos relacionados às demonstrações financeiras incluem a observância de diretrizes da Companhia e o respeito ao princípio de segregação de funções e instâncias competentes para aprovação. Devido às suas limitações inerentes, os controles internos relacionados às demonstrações financeiras podem não evitar ou detectar erros. Portanto, mesmo os sistemas determinados a serem efetivos podem apenas fornecer conforto razoável a respeito da elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. Da mesma forma, projeções de qualquer avaliação sobre sua efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou ocorrer deterioração no nível de conformidade com as práticas ou procedimentos.

A Companhia adota o modelo de três linhas no gerenciamento de riscos, conforme descrito na seção 5.1 deste Formulário de Referência.

A metodologia de Controles Internos está alinhada aos documentos emitidos pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, em suas versões de 2013 e 2017, denominadas *Internal Control – Integrated Framework* e *Enterprise Risk Management—Integrating with Strategy and Performance*, respectivamente. A metodologia prevê a realização de autoavaliação (RCSA – *Risk and Control Self Assessment*) dos riscos e controles pelos gestores dos processos, *walkthrough* (técnica que observa a execução do processo buscando avaliar os riscos e o desenho dos controles e testes dos controles). A avaliação do desenho do controle é realizada pela área de gerenciamento de riscos e controles internos. Tais procedimentos visam assegurar níveis aceitáveis de riscos. Os resultados da autoavaliação, *walkthrough* e avaliação do desenho dos controles são reportados à Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o propósito de proporcionar segurança quanto à condução adequada dos negócios e o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis, políticas, normas e procedimentos internos. Além disso, esses procedimentos buscam subsidiar o trabalho da Auditoria Interna.

Em 2024, a CAIXA realizou monitoramento bianual (2024/2025) das oportunidades de melhorias identificadas na avaliação do ambiente de controles internos e governança da Companhia realizada em 2023 e classificou o nível de maturidade geral de controle interno como APRIMORADO com classificação no *rating* 8.

Dentre as melhorias a serem implementadas na gestão de riscos e controles internos pode-se citar a adoção de ferramenta que permite não apenas a automatização do processo, como também a melhoria contínua dos processos, gestão integrada dos riscos, melhoria da eficiência e maior visibilidade dos riscos e controles pelos gestores de primeira linha, administração e órgãos de governança.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia segue a seguinte estrutura organizacional envolvida nos controles internos com as seguintes responsabilidades:

Administradores e Gestores

- Zelar pela adequação e pela efetividade do SCI.
- Disseminar a cultura e a importância do Controle Interno para a Companhia, bem como a promoção de elevados padrões éticos e de Integridade.

- Manter estrutura adequada de forma a assegurar com razoável certeza de que as metas e os objetivos da Companhia serão alcançados de forma sustentável.
- Conhecer os Riscos inerentes aos processos e atividades de sua área e os respectivos controles, bem como monitorar os resultados e introduzir, ou propor, os aperfeiçoamentos necessários.
- Documentar os Controles Internos dos processos sob sua responsabilidade por meio de manuais, fluxogramas, dentre outras formas de documentação, incluindo a formalização de responsabilidades.
- Manter informações consistentes, claras e fidedignas relativas às atividades sob sua gestão, inclusive sua repercussão nos registros contábeis e financeiros, de tal forma que permitam a identificação e a análise dos desvios em relação aos procedimentos e metas previstos.

Comitê de Auditoria

- Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia.
- Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia.

Diretor Responsável pelos Controles Internos

- Orientar e supervisionar a implementação do SCI.
- Prover a área de Riscos, Controles Internos e Compliance com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas atividades.
- Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, aos órgãos de administração de quaisquer assuntos materiais relativos a Controles Internos.
- Reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração, quando necessário.

Gestor Responsável pelos Controles Internos

- Estruturar as atividades sob sua gestão, relacionadas ao SCI, alinhadas aos princípios e diretrizes desta política.
- Monitorar o cumprimento dos regramentos internos e externos e reportar aqueles que não estejam sendo cumpridos no padrão esperado.
- Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de Controles Internos e apresentar recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessários.
- Supervisionar as atividades de Controles Internos.

- Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.
- Verificar a aplicação adequada do princípio da Segregação de Funções, de forma que seja evitada a ocorrência de Conflitos de Interesse e fraudes.
- Promover a disseminação desta política, bem como fomentar a importância de cada área no SCI.
- Rever esta política no mínimo anualmente e submetê-la para aprovação do Conselho de Administração.

Auditoria Interna

- Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional.
- Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados.
- Verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou determinações da CGU, do Tribunal de Contas da União e do Conselho Fiscal.
- Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho da Administração e Políticas da Companhia.
- Aferir a adequação dos Controles Internos, a efetividade do gerenciamento dos Riscos, dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, a fim de promover a proteção dos ativos, a salvaguarda do patrimônio da Companhia e a minimização de Riscos indesejáveis, bem como a aderência às normas internas e à legislação em vigor.
- Avaliar a eficácia e o cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos e da Política de Compliance e Integridade.
- Atestar a adequação do orçamento e da estrutura da área de Riscos, Controles Internos e Compliance da Companhia.
- Fornecer aos Órgãos de Governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia da gestão de riscos, controles internos, compliance e governança da Companhia.
- Avaliar e monitorar, juntamente com o Comitê de Auditoria e com a Administração da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações.

As atividades de elaboração das demonstrações financeiras são desempenhadas pela unidade de Tributos e Contabilidade, vinculada à Diretoria responsável por Finanças e Relações com Investidores.

A Companhia possui unidade responsável pela gestão de riscos, *compliance* e controles internos com atuação independente das demais unidades e conduzida pela Diretoria de Governança e Riscos. As atribuições da área estão definidas no Estatuto Social da Companhia e em políticas internas.

A auditoria interna da Companhia, em atendimento ao artigo 9º da Lei das Estatais, é responsável por aferir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

À Diretoria, enquanto órgão colegiado, além das demais atribuições definidas no Estatuto Social da Companhia, compete elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta sobre a destinação dos lucros da Companhia a serem submetidas ao Conselho de Administração.

Ao Conselho de Administração, além das demais atribuições definidas no Estatuto Social da Companhia, compete:

- manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas apresentadas pela Diretoria e as Demonstrações Financeiras anuais, bem como propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal; e
- deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, intercalares e o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, com base nos lucros e reservas apurados nas demonstrações financeiras anuais, semestrais, trimestrais ou em períodos menores, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, observados os limites legais.

Ao Conselho Fiscal da Companhia compete, além das demais atribuições definidas na legislação:

- opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; e
- analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa.

Ao Comitê de Auditoria, além das demais atribuições definidas no Estatuto Social da Companhia, compete:

- opinar sobre a contratação e destituição do auditor para a elaboração de auditoria independente ou para qualquer outro serviço, além de supervisionar e acompanhar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (ii) da área de controles internos da Companhia; (iii) da área de auditoria interna da Companhia, e (iv) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

- monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; e
- elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo: (i) a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, a auditoria independente e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e (iii) ateste da adequação do orçamento e estrutura da auditoria interna.

À Assembleia Geral, além das demais atribuições definidas no Estatuto Social da Companhia e na legislação vigente, compete aprovar as contas, as demonstrações financeiras anuais da Companhia e a destinação do resultado do exercício, instruídas com parecer do Conselho Fiscal.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O acompanhamento dos controles internos é realizado pela Superintendência Nacional de Gerenciamento de Riscos, *Compliance* e Controles Internos e pela Diretoria de Governança e Riscos, que reportam à Diretoria Colegiada, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal da Companhia.

A Superintendência Nacional de Gerenciamento de Riscos, *Compliance* e Controles internos, além de outras atribuições previstas na Lei das Estatais e o Decreto nº 8.945/2016, demais normas e regulamentos aplicáveis, é responsável pela identificação, avaliação, controle, supervisão, mitigação e monitoramento de riscos, bem como pelo *compliance* da Companhia.

É responsabilidade da auditoria interna aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, a fim de promover a proteção dos ativos, a salvaguarda do patrimônio da Companhia e a minimização de riscos indesejáveis, bem como a aderência às normas internas e à legislação em vigor.

No exame das demonstrações financeiras, a auditoria independente seleciona procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. A auditoria independente obtém entendimento dos controles internos que consideram relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e determinar a época, natureza e extensão dos exames de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

O Comitê de Auditoria, com funcionamento permanente, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, conforme disposição estatutária, é responsável por monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia. De acordo com o regimento interno e plano de trabalho, é competência ainda do comitê de auditoria:

- analisar anualmente o relatório de gerenciamento de riscos, e trimestralmente o de controles internos e *compliance*;

- avaliar o processo de preparação dos relatórios financeiros periódicos da organização, contemplando os controles internos adotados no processo.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Após cada processo de auditoria, a Administração recebe dos auditores independentes relatório de recomendação sobre os controles internos relativos à auditoria das demonstrações contábeis, conforme requerido pelo artigo 25, inciso II, da Resolução CVM 23, e propõe plano de ação e atua durante o ano para correção dos pontos identificados.

Em razão da não identificação de quaisquer deficiências para fins de recomendações, os auditores independentes da Companhia informaram que não houve emissão do relatório circunstanciado relativo às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que, conforme citado no item anterior ('d'), não foram identificadas quaisquer deficiências para fins de recomendações, motivo pelo qual os auditores independentes da Companhia informaram que não houve emissão do relatório circunstanciado relativo às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

5.3. Programa de integridade

- (a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública**
- (i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

A Companhia possui o Programa de Compliance e Integridade (“Programa”), aprovado pela Diretoria e pelo Conselho de Administração (em conjunto, “Alta Administração”), que consolida o conjunto de políticas, mecanismos, procedimentos e ações conduzidas pela Companhia como compromisso com as boas práticas de governança corporativa, transparência e promoção de conduta ética, íntegra e responsável na condução de seus negócios.

A finalidade do Programa é zelar pela aplicação correta dos regimentos internos e externos, prevenir, detectar e sanar condutas inapropriadas de administradores, membros de conselhos e de comitês, gestores, empregados e colaboradores da Companhia e garantir a aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta, políticas e diretrizes da Companhia, de forma a consolidar sua sustentabilidade e a assegurar os resultados esperados pelos *stakeholders*.

Considerando a sua natureza de *holding* de empresas do ramo de seguridade, a Companhia considera ações relativas a esse Programa também nas atividades que realiza junto aos indicados para atuar como conselheiros, membros de comitês ou dirigentes nas empresas nas quais detém participação.

As medidas adotadas e consubstanciadas no Programa estão em linha com as boas práticas de governança e integridade e observam as exigências legais de prevenção e combate à corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seu Decreto regulamentador nº 11.129/2022, bem como aos dispositivos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, e são referência para que todas as áreas da Companhia mantenham seus processos em conformidade com a orientação das legislações em vigor aplicáveis e demais normas internas. Importante salientar que o Programa de Compliance e Integridade é revisado sempre que necessário, em um prazo não superior a 3 anos, e considera o contexto da Companhia.

O Programa de Compliance e Integridade está na sua 7ª edição e contempla a consolidação do Sistema de Gestão de Compliance seguindo as orientações trazidas em decorrência da publicação da norma ISO 37301:2021 Sistemas de Gestão de Compliance – Requisitos com orientações para uso, publicada em 03 de junho de 2021 pela Organização Internacional para Padronização (do original em inglês: ISO 37301:2021 - *Compliance Management Systems – Requirements with guidance for use - International Organization for Standardization*).

A íntegra do Programa de Compliance e Integridade pode ser acessada no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Programa de Compliance e Integridade”.

Mecanismos e Procedimentos de Integridade

A Companhia adota mecanismos e procedimentos de integridade voltados para seus empregados, conselheiros, membros de comitês, administradores, colaboradores e indicados, e procedimentos específicos para as atividades mais sujeitas a riscos, como a ocorrência de fraudes e ilícitos, conforme detalhado nos tópicos a seguir.

A Companhia orienta a todos os seus colaboradores que as condutas em desconformidade com suas políticas e normas internas sejam comunicadas imediatamente à sua Área de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, a qual é também responsável pelo canal de denúncias da Companhia.

No âmbito da Companhia, a área responsável pelo *Compliance* acompanha e monitora as ocorrências éticas e disciplinares, bem como as aplicações de eventuais penalidades aos administradores, empregados e demais colaboradores, caso ocorra.

Considerando a faculdade conferida as Sociedades Investidas pelo Decreto nº 8.945/16, que regulamenta a Lei das Estatais, de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com sua controladora e a composição do quadro de funcionários da Companhia, eventuais casos de condutas antiéticas e de transgressões às normas da Companhia utilizam ritos da Comissão de Ética e da Corregedoria da CAIXA, sendo avaliadas, acompanhadas e monitoradas pela Diretoria e Unidade Gestora de *Compliance* da Companhia.

Caso seja identificada falha em processo quanto ao cumprimento de regras ou que dificulte o alcance dos resultados esperados, a área gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos emite recomendações e acompanha os controles estabelecidos pela área gestora do processo, visando à adoção de medidas necessárias para sanar eventuais problemas identificados.

Em relação às participações societárias, a Companhia, representada pela Unidade Gestora de Governança das Participações, orienta os conselheiros indicados para suas Sociedades Investidas a adotar procedimentos e monitoramento visando prevenir e inibir a prática de atos de corrupção e outros atos ilícitos.

Regulamentação interna

A Alta Administração da Companhia aprova as diretrizes para os padrões de comportamento a serem adotados por todos que integram a Companhia. Tais padrões estão formalizados no Código de Ética e Conduta e nas políticas existentes.

As políticas e normas internas orientam as ações da Companhia e devem ser observadas por todos os empregados, conselheiros, membros de comitê e membros da Alta Administração, dentre as quais destacam-se:

Políticas:

- Política de Controles Internos: estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados para assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos da Companhia, bem como fortalecer a cultura de controles internos, de modo a garantir, com razoável certeza, o alcance dos objetivos empresariais. A referida política é revisada anualmente.

- Política de Compliance e Integridade: estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades à função de *compliance* e integridade, visando a prevenção, detecção, correção e combate a não conformidades com normas internas e externas e ocorrências de atos ilícitos e fraude. Visa promover a integração do *compliance* com os demais processos da organização, fomentando a cultura de *compliance* e estabelecer o comprometimento da Companhia e os princípios gerais a serem observados pelo Sistema de Gestão de Compliance (SGC). Sua revisão é anual.
- Política de Gerenciamento de Riscos: objetiva promover a gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta, visando manter esses riscos em níveis considerados aceitáveis pela alta administração, assegurando o seu modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade. Os riscos considerados pela Companhia estão elencados nesta política e a estratégia para o seu gerenciamento é revisada, no mínimo, anualmente, com o objetivo de mantê-los adequados à natureza, complexidade e dimensão das suas exposições, bem como manterem-se compatíveis com os objetivos estratégicos. Além disso, importante destacar que a Companhia possui Declaração de Apetite a Riscos aprovada e revisada pelo Conselho de Administração e matriz de riscos, os quais são reportados periodicamente à Diretoria, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal.
- Política de Segurança da Informação: estabelece princípios e diretrizes no que se refere à segurança da informação e segurança cibernética na Companhia com a finalidade de assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações. A referida política é revisada a cada 3 (três) anos ou quando identificada necessidade.
- Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes: estabelece regras e diretrizes para a comunicação e divulgação de Atos ou Fatos Relevantes ou outras informações consideradas sensíveis no âmbito da Companhia, para a proteção de Informações Privilegiadas e para a negociação de Valores Mobiliários da Companhia. Os termos desta política são reavaliados, no mínimo, anualmente.
- Política de Investimentos Financeiros: estabelece as diretrizes que orientam a gestão de investimentos dos recursos financeiros da Companhia.
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática: orienta a atuação da Companhia na incorporação da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as Partes Interessadas, no intuito de promover a Sustentabilidade e o Desenvolvimento Sustentável.
- Política de Indicação e Elegibilidade: estabelece princípios e diretrizes que norteiam o processo de indicação e elegibilidade de Administradores, Conselheiros Fiscais, membros de Comitês Estatutários da Companhia e de suas Sociedades Investidas, bem como define obrigatoriedade da análise do perfil dos titulares máximos não estatutários da auditoria interna e da área responsável pelo risco, controle interno e Compliance. A referida política é revisada sempre que necessário com o objetivo de mantê-la adequada à natureza, complexidade e riscos compatíveis com os objetivos empresariais e a Governança Corporativa da Companhia.

- Política de Transações com Partes Relacionadas: estabelece princípios e diretrizes para subsidiar o processo decisório de transações que envolvam partes relacionadas, considerando as estratégias da companhia e a legislação e regulamentações vigentes, bem como observando os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, em consonância às boas práticas de governança corporativa. É revisada anualmente.
- Política de Participações Societárias: estabelecer princípios, diretrizes gerais e responsabilidades sobre os investimentos e/ou desinvestimentos em participações societárias em outras empresas, para nortear a governança corporativa e a gestão desses investimentos, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto nº 8.945/16. A política é revisada a cada 3 (três) anos ou sempre que necessário.
- Política de Porta-Vozes: disciplina a divulgação de informações da Companhia para a imprensa, os agentes do mercado de capitais e demais partes relacionadas. A revisão é realizada conforme necessidade em período não maior que 3 (três) anos.
- Política de Gestão de Pessoas e Remuneração: estabelece princípios e diretrizes que orientam a gestão de pessoas, a remuneração dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais, dos membros dos Comitês e dos Empregados da Companhia, para o alcance dos objetivos organizacionais e individuais. A revisão é realizada sempre que necessário, não excedendo período superior a 3 (três) anos.
- Código de Ética e Conduta: visa definir padrões éticos que orientem a conduta e os relacionamentos, dos membros estatutários, empregados, colaboradores e dos indicados, com base no respeito, no comportamento ético, na transparência e no compromisso com a moral e a verdade. O referido código é revisado sempre que necessário, em período não superior a 2 (dois) anos.
- Política de Distribuição de Dividendos: define regras e diretrizes para a distribuição de dividendos pela Companhia. A revisão é realizada em período não maior que 3 (três) anos.
- Política de Prevenção ao Conflito de Interesses: estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para mitigar o risco de envolvimento em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo e/ou função dos membros estatutários, empregados, colaboradores e indicados. A referida política é revisada sempre que necessário, em prazo não superior a 03 (três) anos.
- Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade: estabelece princípios e diretrizes para a gestão, tratamento e uso de dados pessoais na Companhia, observando as melhores práticas de governança, adequação à estratégia da Companhia e cumprimento da LGPD. A política é revisada sempre que se fizer necessário, em prazo não superior a 03 (três) anos.
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo: define diretrizes para nortear ações, nos termos da legislação e regulamentações aplicáveis, e evitar que a Companhia seja utilizada na prática de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, mitigando os riscos de contágio, compliance, de reputação ou imagem e legal ou jurídico. A política é revisada sempre que se fizer necessário, em prazo não superior a 03 (três) anos.

Normativos Internos:

Dentre os normativos internos destacam-se os seguintes:

- Regime de Alçadas: institui e divulga o conjunto de valores que definem as alçadas a serem observadas na execução das atividades das Unidades da Companhia.
- Funcionamento dos Órgãos Estatutários de Governança: regulamenta os documentos e o fluxo da governança interna da Companhia e de suas Sociedades Investidas e disciplina procedimentos operacionais de funcionamento dos Órgãos Estatutários Colegiados dessas Companhias.
- Contratação de Bens e Serviços: regulamenta o processo de contratação para aquisição de bens e serviços que atendam às necessidades da Companhia e de suas Sociedades Investidas.
- Elaboração e aprovação das propostas de programação e de reprogramação orçamentária e acompanhamento do orçamento: (i) descreve as normas, as premissas e os procedimentos a serem considerados na elaboração da programação e da reprogramação orçamentária da Companhia; (ii) estabelece o fluxo, prazos e as áreas responsáveis pela remessa de informações e documentações necessárias para elaboração do orçamento; (iii) descreve o rito de proposição e aprovação da programação e da reprogramação orçamentária pelas instâncias de governança da Companhia, bem como por parte da União, representada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST); e (vi) as rotinas e os procedimentos estabelecidos para fomentar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária por parte da Administração da Companhia, bem como por parte da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).
- Constituição, aquisição, fusão, incorporação, alienação e alteração de participação societária: estabelece orientações e procedimentos para a análise e decisão da Companhia sobre constituição, fusão, aquisição, incorporação, alienação e alteração de participação societária, inclusive mediante a celebração de acordos comerciais e outras formas de parcerias estratégicas.
- Declaração de Apetite a Riscos (RAS): documento que formaliza e apresenta o alinhamento da estratégia com a gestão de riscos, determinando os níveis máximos de risco que a Companhia está disposta a tomar, além de contemplar os tipos de riscos e respectivos limites que a Companhia está disposta a assumir. A RAS é revisada anualmente ou sempre que for identificada necessidade.
- Tratamento das Informações e Valores Recebidos das Sociedades Investidas em Decorência do Acesso ao Balcão CAIXA para a Comercialização de Produtos de Seguridade: detalha os procedimentos operacionais referentes às informações sobre os pagamentos de Bancassurance Distribution Fee (BDF) e de Tarifas CAIXA realizados pelas instituições parceiras nos termos dos Contratos Operacionais, bem como à segmentação entre valores de BDF e Tarifa CAIXA e à divulgação para a CAIXA.

- Classificação e Tratamento da Informação: define critérios para a adequada classificação e o tratamento da informação na Companhia, de acordo com o grau de sigilo, independentemente do meio, suporte ou forma em que é armazenada, veiculada ou transportada.
- Programa de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios: documenta os procedimentos de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios da Companhia e de suas Sociedades Investidas, visando garantir a continuidade de seus processos/atividades críticas.
- Gestão do Canal e Tratamento de Denúncias: define diretrizes para a gestão e tratamento de manifestações que contenham sugestões, reclamações, elogios e denúncias com indícios de fatos irregulares ou atos ilícitos relacionados à conduta de Membros Estatutários, Empregados e Colaboradores, recebidas por meio do canal de denúncias, no intuito de mitigar riscos e fortalecer a cultura de integridade.
- Sistema de Gestão de Compliance: orientar o público-alvo quanto ao cumprimento de rotinas e atividades que compõem o sistema de gestão de compliance referente à execução, monitoramento e avaliação dos processos e atividades de compliance na Companhia, com a finalidade de zelar pela conformidade dos regramentos internos e externos. Fortalecer o comprometimento de todos com a integridade e a cultura de compliance, pautado sempre pela conduta ética e valores estabelecidos, zelando pela reputação da Companhia.

Ademais, os empregados da Companhia assinaram termo de ciência em relação ao Código de Ética e Conduta e às políticas de: (i) Gerenciamento de Riscos; (ii) Controles Internos; (iii) Segurança da Informação; (iv) Compliance e Integridade; (v) Política de Prevenção ao Conflito de Interesse; (vi) Proteção de Dados; (vii) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (viii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, assim como termo de adesão à Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários.

Registros e Controles Contábeis

Em relação aos registros e controles contábeis, a Companhia utiliza práticas contábeis comumente adotadas no Brasil, incluindo os Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A Companhia também possui a Unidade Gestora Contábil, responsável pelos controles de primeira linha dos processos sob sua gestão, pela elaboração de relatórios financeiros e demonstrações financeiras anuais e intermediárias, as quais são auditadas trimestralmente pela auditoria independente e aprovadas pela Alta Administração.

O Comitê de Auditoria, conforme disposto no seu regimento interno, é responsável por supervisionar as atividades dos auditores independentes, da auditoria interna e da área que elabora as demonstrações financeiras. Ainda é responsável por monitorar a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras, bem como acompanhar o processo de confecção do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas.

O Conselho Fiscal, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, é responsável por opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral. É responsabilidade ainda deste órgão colegiado analisar e emitir parecer, ao menos trimestralmente sobre os balancetes e demais demonstrativos contábeis da Companhia, de forma individual e consolidada, conforme disposto no seu Regimento Interno.

Contratações

Os processos de licitações, contratações e de gestão de contratos são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.

Transformação, Fusões, Incorporação, Cisão e Participações Societárias

É realizada *due diligence*¹ de integridade para todas as contratações realizadas pela Companhia para verificação de eventuais riscos que possam prejudicar os interesses da empresa.

A Companhia utiliza instrumentos contratuais que contemplam cláusulas voltadas a assegurar o compromisso de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros com a adoção de mecanismos de prevenção à corrupção e outros atos ilícitos.

Todos os processos de contratação são submetidos periodicamente ao acompanhamento da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, sendo que, para este último, são apresentadas informações trimestrais sobre as contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

Os processos de contratação são submetidos a ritos de aprovação conforme Estatuto e normas internas de alçada e contratação.

Complementarmente, trimestralmente são realizados testes de conformidade dos ritos de contratação, para verificação da adequação do processo e etapas que precedem a assinatura do contrato. Bem como é realizado anualmente, o ciclo de gerenciamento do relacionamento com terceiros.

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre propostas de transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia.

Desta forma, a fim de melhor subsidiar as deliberações e decisões da Assembleia Geral, a Política de Compliance e Integridade da Companhia prevê a obrigatoriedade de realização de *due diligence* de integridade para a efetivação de investimentos estratégicos pela Companhia, bem como para operações de fusão, aquisição e reestruturação societárias - de forma a garantir a identificação de possíveis irregularidades ou ilícitos ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

¹ Termo em inglês que significa o processo de investigação e auditoria nas informações de empresas, fundamental para confirmar os dados disponibilizados aos potenciais parceiros comerciais, com variações claras conforme a natureza do negócio e o tamanho da empresa mas que, basicamente, refere-se a questões de ordem financeira, contábil e fiscal, além de aspectos jurídicos societários, trabalhistas, ambientais, imobiliários, de propriedade intelectual e tecnológica.

A realização da *due diligence* envolve, como regra geral, serviços especializados de assessoria técnica cujos contratados não podem possuir interesses nas empresas a serem avaliadas. Para a seleção da empresa, é realizado processo administrativo divulgado com a possibilidade de participação de todos que satisfaçam as condições estabelecidas.

A Companhia possui norma operacional específica para os processos de constituição, aquisição, fusão, incorporação, alienação e alteração de participação societária, que estabelece orientações e procedimentos para a análise e decisão e define responsabilidades.

A Companhia possui princípios e diretrizes específicos que norteiam os processos de decisão relacionados às transações com partes relacionadas, por meio de Política própria e norma operacional.

A norma operacional orienta os procedimentos a serem observados pela Companhia, empregados, administradores e acionistas em transações com partes relacionadas, de forma a assegurar a competitividade, comutatividade, conformidade, equidade e transparência nas transações e afastar situações que possam configurar como conflito de interesses.

A fim de reforçar sua estrutura de Governança e garantir a aplicabilidade e efetividade da Política, o Comitê Estatutário de Transações com Partes Relacionadas (CTPR), analisa e opina previamente à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, em conformidade ao regime de alçadas, quanto à realização e revisão contratual das Transações com Partes Relacionadas, zelando pela manutenção da transparência nas relações. Outro ponto importante a ser ressaltado é que o CTPR é presidido pelo representante dos acionistas minoritários indicado ao Conselho de Administração.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia observa em sua gestão o modelo das três linhas, possuindo as seguintes estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia: (i) Diretoria de Governança e Riscos e Área de Gerenciamento de Riscos, *Compliance* e Controles Internos; (ii) Alta Administração; (iii) Auditoria Interna e (iv) Comitê de Auditoria.

Diretoria de Governança e Risco e Área de Riscos, *Compliance* e Controles Internos

A Diretoria, por meio da Área Gestora, exerce o papel de supervisão do Programa de *Compliance* e Integridade, que consolida os mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pela Companhia, atuando como interlocutora e disseminando a cultura de *compliance* e integridade.

A referida Diretoria é unidade independente e autônoma responsável pelas macro atividades de gestão de riscos, controles internos, *compliance* e integridade corporativos em linha com o disposto na Lei das Estatais e no Decreto nº 8.945/16. Está subordinada diretamente à Presidência da Companhia e reporta-se diretamente ao Conselho de Administração na hipótese prevista no artigo 9º, §4º, da Lei das Estatais, e em outros normativos externos ou internos, conforme previsto no estatuto social da Companhia.

A Área Gestora de Gerenciamento de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, subordinada diretamente à Diretoria, é responsável pelo gerenciamento de riscos, segurança da informação, controles internos, integridade e *compliance* da organização, exercendo atividades de apoio à Alta Administração no cumprimento de suas obrigações.

Compete à Área Gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos a implementação de procedimentos de integridade, o aperfeiçoamento do Programa de *Compliance* e Integridade e o reporte à Administração, Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal através de Relatórios de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Integridade e Segurança da Informação.

Além do envio periódico de relatórios, também há monitoramento, coleta e análise de informações que possam ser obtidas por meio do canal de denúncias ou outro canal que porventura venha ser identificado.

A Política de *Compliance* e Integridade da Companhia apresenta expressamente item que garante a independência da área responsável pelo *Compliance*: “A área responsável pelo *Compliance* atua de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em suas operações e tem livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.”

Alta Administração

A Alta Administração, que compreende a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração, monitora a evolução do Programa de *Compliance* e Integridade da Companhia mediante atualização periódica por parte da Área Gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, responsável pela gestão e supervisão do Programa.

O Conselho de Administração foi formalmente instituído em Assembleia Geral no dia 20 de agosto de 2015, data na qual os conselheiros foram eleitos. A posse dos conselheiros e a reunião de instalação ocorreram em 21 de agosto de 2015.

Para maiores informações sobre a Diretoria Colegiada e/ou o Conselho de Administração, veja a seção 7 deste Formulário de Referência.

Auditoria Interna

A Companhia possui estrutura própria de auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, conforme dispõe o artigo 50 do Estatuto Social. A auditoria interna tem o propósito de avaliar, de maneira independente e objetiva, os processos de governança corporativa, a efetividade do gerenciamento dos riscos e a adequação do controle interno da Companhia.

A atividade da auditoria interna da Companhia é disciplinada pela IN CGU nº 3/2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e pelas normas publicadas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Observa, ainda, no que for aplicável, as normas e procedimentos do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), representado, no Brasil, pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e padrões reconhecidos como melhores práticas.

Em 2022 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia o Regulamento da Auditoria Interna, que define a missão, a visão e os princípios da Auditoria Interna da Companhia, sua independência, responsabilidades, regulamentação, escopo de trabalho, posicionamento na estrutura da empresa e a atuação do auditor interno, em atendimento à regulamentação vigente, em especial ao disposto no Decreto 3.591/2001 e na IN CGU nº 3/2017.

A Política de *Compliance* e Integridade estabelece que cabe à Auditoria Interna:

- Avaliar a eficácia e o cumprimento da referida Política;
- Fornecer aos órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia do Sistema de Gestão de *Compliance*;
- Atestar a adequação do orçamento e da estrutura da área de *Compliance*.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é órgão colegiado, com funcionamento permanente, que se reporta ao Conselho de Administração, com independência em relação aos demais órgãos, e tem por finalidade assessorar o referido Conselho no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria, supervisão e fiscalização.

Composto por 4 (quatro) membros efetivos, em sua maioria independentes, eleitos pelo Conselho de Administração e que deverão observar os requisitos e vedações impostos pela legislação vigente, Estatuto Social e demais normas aplicáveis.

(iii) código de ética ou de conduta

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui Código de Ética e Conduta formalmente aprovado e revisado pelo Conselho de Administração, sendo a última versão aprovada em 20 de dezembro de 2023. O código é aplicável aos membros estatutários, empregados, colaboradores e indicados da Companhia. A íntegra do Código de Ética e Conduta pode ser consultada nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Códigos de Ética e de Conduta”.

O Código de Ética e Conduta é aplicável aos membros estatutários, empregados e colaboradores (sendo eles prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, estagiários e aprendizes), bem como indicados pela Companhia nas Sociedades Investidas.

Atualmente, o quadro de funcionários da Companhia é composto por empregados da CAIXA, sua controladora. Por esse motivo, os empregados da Companhia também estão sujeitos ao Código de Ética e Conduta daquela instituição financeira, os quais se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

A Lei das Estatais e o Decreto nº 8.945/2016 facultam às Sociedades Investidas o compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com sua controladora.

Dessa forma, considerando a prerrogativa conferida pela legislação bem como a situação do quadro de empregados da Companhia, que atualmente é composto em sua totalidade por empregados da CAIXA, aliado ao fato de que os empregados da Companhia também se submetem ao Código de Ética e Conduta da CAIXA e possuem vínculo empregatício com a controladora, os casos de condutas antiéticas e de transgressões às normas da Companhia, caso ocorram, são encaminhados para a Comissão de Ética e/ou Corregedoria da CAIXA sendo acompanhados e monitorados pela Diretoria e Unidade Gestora de *Compliance* da Companhia.

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao Código de Ética e Conduta da Companhia estão descritas em norma de Regulamento de Pessoal da CAIXA e compreendem censura ética, termo de ajustamento de conduta, advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho, além das sanções cíveis, trabalhistas e penais previstas na lei.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em 20 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a revisão do Código de Ética e Conduta da Companhia.

A íntegra do Código de Ética e Conduta pode ser consultada nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Governança Corporativa”, item “Estatuto, Políticas e Códigos” e por fim, “Códigos de Ética e de Conduta”.

(b) canal de denúncia

(i) canal de denúncias interno ou a cargo de terceiros.

O canal de denúncias é disponibilizado por empresa terceirizada e está acessível no site da Companhia (BeCompliance - Canal da Ética) e também nos seguintes endereços:

Endereço de e-mail: denuncia@caixaseguridade.com.br

Endereço para envio de correspondência: SAUS QD 03 Bloco e - 3º andar – Ala Norte do Ed. Matriz II, CEP 70.070-03 – Brasília/DF

Canal de denúncias do Comitê de Auditoria da Companhia:
<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/canal-de-denuncia-comite-auditoria/>

(ii) canal aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou somente de empregados

O canal está aberto para o recebimento de denúncias oriundas de qualquer cidadão, empregado ou não.

(iii) mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

Em 22 de abril de 2022, a Companhia publicou a norma contendo as diretrizes para a gestão e tratamento de manifestações que contenham sugestões, reclamações, elogios e denúncias com

indícios de fatos irregulares ou atos ilícitos relacionados à conduta de Membros Estatutários, Empregados e Colaboradores, recebidas por meio do canal de denúncias, no intuito de mitigar riscos e fortalecer a cultura de integridade.

Nesse documento, encontram-se definidos os mecanismos de anonimato e a garantia de proteção ao denunciante de boa-fé.

A identidade do usuário não é exigida como condição para receber o relato (a menos que o usuário queira ser identificado). Além disso, o acesso às denúncias realizadas é limitado àqueles com estrita necessidade de acessá-las e eventuais processos têm previsibilidade de rito de sigilo para apuração, a fim de garantir a confidencialidade.

Em 2023, a Companhia firmou contrato com empresa externa que disponibiliza a plataforma do canal de denúncias, aprimorando a segurança e sigilo, além de permitir o acompanhamento das denúncias pelo denunciante, ainda que realizadas de forma anônima.

(iv) órgão responsável pela apuração de denúncias

A Área Gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos é a responsável pelo *compliance* e, por consequência, pelo canal de denúncias da Companhia. Desta forma, acompanha e monitora todas as ocorrências éticas e disciplinares, bem como as aplicações de eventuais penalidades aos administradores, empregados e demais colaboradores.

A apuração das denúncias, quando envolve empregados da Companhia, visto possuírem vínculo empregatício com a controladora CAIXA, segue rito de investigação que a envolve, através da Corregedoria e, se necessário, da Comissão de Ética tendo como base o disposto na Lei das Estatais e no Decreto nº 8.945/16.

Assim, nos casos de condutas antiéticas e de transgressões às normas da Companhia, as denúncias que se refiram a possíveis fatos irregulares são encaminhadas para apuração no rito da CAIXA, sendo acompanhados e monitorados pela Diretoria e Área Gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos.

Quando as denúncias não envolvem empregados CAIXA, a apuração é realizada pela Diretoria e Área Gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não há casos confirmados de desvios, fraudes ou atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Conforme exposto nos itens anteriores, item “(d)” não se aplica à Companhia.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A área Gestora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos revisa anualmente a Política de Gerenciamento de Riscos e submete ao Conselho de Administração para aprovação e posterior divulgação no sítio eletrônico da Companhia.

Considerando a versão vigente, os riscos são classificados em quatro grupos, quais sejam:

- Riscos Estratégicos: é composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e climático e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: é composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: é formado pelo próprio risco operacional e pelos riscos cibernético e de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- Riscos de Conformidade: é composto pelos riscos de *compliance*, à integridade e legal.

Em 2024 foi realizada uma revisão da Política de Gerenciamento de Riscos que incorporou o risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como as diretrizes para gestão deste risco.

Foi reforçada, por meio da inclusão de diretriz, a permissão aos responsáveis pela área de gestão de riscos e controles internos o acesso irrestrito aos setores e às informações necessárias exclusivamente à realização de suas atividades, com a garantia da independência na sua atuação.

Diretriz inclusa prevê que a não observância da referida política e seus desdobramentos normativos implicará sanções previstas no regime disciplinar aplicável e no Código de Ética e Conduta da Companhia.

Na revisão da política em 2024, também foi definido como responsabilidade do gestor de riscos, controles internos e compliance o fornecimento de apoio técnico e metodológico para que os gestores responsáveis pelos principais processos de trabalho da organização identifiquem seus respectivos riscos e estabeleçam planos de contingência ou de continuidade de negócios.

Os ajustes promovidos não foram em decorrência de mudanças na percepção dos riscos aos quais a Companhia está exposta, mas sim em decorrência de incorporar práticas já adotadas na gestão dos riscos.

Considerando a sua natureza de holding, o risco de contágio permanece como o principal, ou seja, a Companhia pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em Sociedades Investidas. Para o seu monitoramento, são realizados: (i) monitoramento periódico de indicadores de riscos das Sociedades Investidas; (ii) avaliação anual do ambiente de riscos, controles internos e *compliance*; (iii) reuniões periódicas com as unidades de gerenciamento de riscos das Sociedades Investidas de modo a compreender os riscos relevantes aos quais estão expostas, bem como as ações adotadas para monitorá-los.

5.5. Outras informações relevantes

Gestão de Riscos nas Sociedades Investidas em Conjunto

Por ser uma *holding*, os riscos aos quais as Sociedades Investidas da Companhia estão expostas podem impactar o resultado da Companhia, via equivalência patrimonial.

As empresas CNP Seguros, Holding XS1, XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e Too Seguros, Sociedades Investidas diretas e indiretas, possuem estrutura própria de gerenciamento de riscos que são compatíveis com a natureza e complexidade de seus negócios e devem observar os requisitos de capital estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização. As empresas supervisionadas pela SUSEP, em atendimento à Resolução CNSP nº416, de 20 de julho de 2021, possuem diretores estatutários responsáveis pelos controles internos, conformidade e gestão de riscos. Todas as Sociedades Investidas, com exceção da Caixa Corretora, também possuem Comitê de Riscos.

É importante destacar que a Companhia, por meio da sua área de riscos, monitora e avalia continuamente os níveis de exposição aos riscos das Sociedades Investidas. Adicionalmente, realiza anualmente a avaliação do ambiente de riscos, controles internos e compliance de tais empresa, além de fomentar a adoção das boas práticas de gestão de riscos.

As Sociedades Investidas supervisionadas pela SUSEP e pelo BACEN devem atender a requisitos definidos pelos reguladores, tais como os estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648, de 12 de novembro de 2021, Resolução CNSP nº 432/2021, Resolução CNSP nº 416/2021, Resolução BCB nº 234, de 27 de julho de 2022 e Resolução BCB nº 260, de 22 de novembro de 2022 e com suas respectivas alterações posteriores.